



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 184

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	3	60	
Casa Civil.....		61	
Secretaria de Estado de Governo.....	13	64	86
Secretaria de Estado de Fazenda.....	15	64	86
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	16	65	88
Secretaria de Estado de Saúde.....	45	67	89
Secretaria de Estado de Educação.....	45	72	96
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	48	74	97
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	48	76	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		77	99
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	48	77	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		78	99
Secretaria de Estado da Mulher.....	50		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	50	78	101
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		79	101
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		79	105
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		80	106
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			106
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		81	106
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	50	81	106
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		83	107
Controladoria-Geral.....	52	85	108
Defensoria Pública.....	53	85	108
Procuradoria-Geral.....		85	
Tribunal de Contas.....	59	85	108
Ineditorial.....			108

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 136, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no Processo SEI Nº 00001-00022357/2023-15, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 2º quadrimestre de 2023 (1352743).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT
Segundo-Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
Terceiro-Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 SEGUNDA SECRETARIA
 Diretoria de Administração e Finanças
 Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 Setor de Contabilidade



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Brasília, 26 de setembro de 2023.

Referência: Processo nº 00001-00022357/2023-15 - RGF 2023

2º Quadrimestre/2023

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Setembro de 2022 a Agosto de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	ma/23	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.799.168,69	44.667.214,31	48.457.437,81	76.875.215,06	42.813.903,55	48.443.476,93	46.726.937,28	47.175.496,66	51.848.134,33	65.318.128,24	49.201.209,35	49.325.047,92	615.651.370,13	10.774.595,68
Pessoal Ativo	33.999.267,62	33.873.193,12	37.649.778,45	60.718.480,94	31.951.658,70	37.353.476,08	35.714.168,51	36.026.472,39	39.691.639,57	48.296.986,77	37.599.140,65	37.709.120,54	470.583.383,34	10.774.595,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.767.029,58	27.806.745,57	31.245.057,96	49.334.469,88	27.610.213,88	31.242.790,01	29.524.501,32	29.841.149,55	32.959.881,63	41.783.106,25	30.940.258,46	30.411.986,94	390.467.191,03	8.582.453,25
Obrigações Patronais	6.232.238,04	6.066.447,55	6.404.720,49	11.384.011,06	4.341.444,82	6.110.686,07	6.189.667,19	6.185.322,84	6.731.757,94	6.513.880,52	6.658.882,19	7.297.133,60	80.116.192,31	2.192.142,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.799.901,07	10.794.021,19	10.807.659,36	16.156.734,12	10.862.244,85	11.090.000,85	11.012.768,77	11.149.024,27	12.156.494,76	17.021.141,47	11.602.068,70	11.615.927,38	145.067.986,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.237.220,84	10.237.220,84	10.237.220,84	15.271.742,83	10.285.252,91	10.487.259,30	10.401.712,60	10.452.416,50	11.538.616,95	16.098.829,33	10.987.856,53	11.001.715,21	137.237.064,68	0,00
Pensões	562.680,23	556.800,35	570.438,52	884.991,29	576.991,94	602.741,55	611.056,17	696.607,77	617.877,81	922.312,14	614.212,17	614.212,17	7.830.922,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.563.787,28	12.517.686,53	16.292.405,47	21.973.571,53	12.174.953,33	14.683.125,23	13.225.360,88	13.119.928,95	14.822.229,98	20.929.635,46	13.282.081,58	13.690.924,54	179.275.690,76	7.840.297,45
Indenizações por Demissão e Exoneração (Parcer nº 7/2011-PG-CLDF) e Incentivos à Demissão Voluntária	200.633,67	11.981,96	320.691,95	127.253,57	0,00	0,00	0,00	150.414,05	258.270,50	187.475,57	129.150,67	108.141,39	3.301.805,84	3.343.306,77
Decorrentes de Decisão Judicial	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	9.133,05	10.024,53	9.578,79	9.578,79	9.578,79	111.825,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativos	0,00	214.827,09	3.544.758,59	1.094.698,41	0,00	5.415,46	0,00	158.122,43	24.162,43	2.009.741,16	0,00	0,00	7.051.725,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	285.447,10	0,00	0,00	0,00	0,00	31.140,80	0,00	0,00	0,00	0,00	670.320,06	986.907,86
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.799.901,07	10.794.021,19	10.807.659,36	16.156.734,12	10.862.244,85	11.090.000,85	11.012.768,77	11.149.024,27	12.156.494,76	17.021.141,47	11.602.068,70	11.615.927,38	145.067.986,79	0,00
Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia (Decisão TCDF nº 4738/2021)	528.444,62	263.913,94	366.547,39	864.813,43	0,00	1.415.932,48	751.294,31	690.861,93	1.311.448,25	528.139,38	447.574,15	286.443,36	7.455.413,24	4.387.474,87
Abono Permanência (Decisão TCDF nº 4738/2021)	508.372,35	536.768,09	531.104,73	1.008.359,65	529.242,94	520.076,71	549.583,00	531.616,89	670.559,13	585.590,03	590.244,92	606.771,70	7.168.290,14	98.939,32
Abono Pecuniário (Decisão TCDF nº 4738/2021)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.123,13	306.150,25	430.756,33	360.129,58	587.969,06	503.464,35	393.741,86	3.071.334,56	0,00
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições de Pessoal	517.302,52	687.041,21	427.063,30	2.712.579,30	774.332,49	-80.982,25	23.064,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060.401,36	10.576,49
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.235.381,41	32.149.527,78	32.165.032,34	54.901.643,53	30.638.950,22	33.760.351,70	33.501.576,40	34.055.567,71	37.025.904,35	44.388.492,78	35.919.127,77	35.634.123,38	436.375.679,37	2.934.298,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				30.591.255.407,46										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				52.171.371,27										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)				3.103.138,40										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				30.535.980.987,79										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				439.309.977,60		1,44%								
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				519.111.675,26		1,70%								
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				493.156.091,50		1,62%								
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				467.200.507,74		1,53%								

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

- Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (13ª ed.).
- Não houve, no segundo quadrimestre de 2023, cancelamento de RPNP de 2022 relativos a despesas com pessoal (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
- Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
- A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença Prêmio por Assiduidade) e 319110400 (Licença Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa Nr. 2, de 08 de agosto de 2019.
- A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.
- Somentes as Despesas de Exercícios Anteriores relativas a períodos anteriores ao período de apuração do RGF foram consideradas nas linhas de Despesas não computadas (II), conf. Publicações nos Diário da Câmara Legislativa nºs 181, 194, 189, 196, 185, 224, 228, 252, 229, 230, 239 e 254/2022, e 42, 52, 84, 112, 114, 12 177/2023.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
 Diretor de Administração e Finanças

BRUNO DE OLIVEIRA VIANA
 Chefe da Auditoria Interna

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 000014-00001298/2023-20, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.015, de 28 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 04300517) - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 04300560) - COORDENAÇÃO DE COLEGIADOS E FUNDOS - DIRETORIA DE COLEGIADOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 04300555).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.015, de 28 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Subsecretário, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 45.016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00147-00001088/2023-07, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos, para a estrutura administrativa da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo artigo 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão e de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 32.751/2011, artigo 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.016, de 28 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 09000071).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.016, de 28 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 45.017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 118.890.769,00 (cento e dezoito milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, II, e III, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00005121/2023-91, 00095-00000974/2023-21, 00431-00005669/2023-77, 00431-00018092/2023-63, 04033-00025779/2023-62, 00060-00456682/2023-92, 00060-00428499/2023-05 e 00060-00462850/2023-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 118.890.769,00 (cento e dezoito milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado, 104 - transferências ao FUNDEB - complementação da União, 121 - aplicações financeiras vinculadas, 122 - aplicações de recursos transferidos ao FUNDEB, 138 - recursos do sistema único de saúde, 220 - diretamente arrecadados, e 738 - aplicações financeiras - emendas individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	4.510		4.510
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	1621.02.01	1899.220		2.300.000	2.300.000
DISTRITO FEDERAL	1715.52.01	1543.104	30.283.720		30.283.720
	1321.01.01	1540.122	46.277.778		46.277.778
					76.561.498
2023AC00355					TOTAL 78.866.008

ANEXO II		RECEITA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	858.001		858.001
	1713.50.11	1604.138	3.534.960		3.534.960
	1719.99.01	1600.738		8.000.000	8.000.000
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	27.631.800		27.631.800
2023AC00355					TOTAL 40.024.761

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						2.300.000	
26.122.6216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018969 0087 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
		ACÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.40	0	1899.220	478.000	478.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						26.304.532
04.451.8203.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019330 0032 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.033.396	
	99	44.90.51	0	1500.100	1.163.136	
						2.196.532
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019299 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	33.90.91	0	1500.100	20.000.000	
						20.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019575 0097 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	4.108.000	
						4.108.000
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						245.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 023413 0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DF ENTORNO	95	31.90.11	0	1500.100	245.000	
						245.000
150101.00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						35.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018846 8747 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	35.000	
						35.000
150106.00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						100.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018242 8743 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	100.000	
						100.000
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						197.198
15.752.6209.9128 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 023491 0001 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.67.83	0	1501.183	197.198	197.198
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						4.504
12.364.6202.2230 GESTÃO DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011523 0001 GESTÃO DA INFORMAÇÃO-BIBLIOTECAS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	4.504	
						4.504
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						650.000
26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018105 5323 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	150.000	
						150.000
26.782.6217.4198 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 014365 0002 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	500.000	
						500.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						290.000
14.243.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 018439 0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	290.000	
						290.000
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						6.700
14.122.8211.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018659 0065 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	6.700	
						6.700
2023AC00357					TOTAL	27.832.934

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.666.487	TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
08.243.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	17.363.026	17.363.026
Ref. 018958 0006 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	424.706	424.706	10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
08.244.6228.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO							Ref. 019644 0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	1500.100	600.000	600.000
Ref. 018932 0036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	30.767	30.767	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
							10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	99	33.90.33	0	1500.100	8.861	8.861
							Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	192.296	192.296
							PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
08.244.6228.2944 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							99	33.90.39	0	1500.100	14.957.126	14.957.126	14.957.126
Ref. 018941 0006 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	514.101	514.101	99	33.90.39	0	1600.138	6.174.756	6.174.756	21.131.882
08.244.6228.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 018943 0003 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	76.918	76.918	Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
							EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.121.033	1.121.033
							10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							Ref. 014134 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRÁSILIA- PLANO PILOTO.	99	44.90.51	0	1500.100	26.193	26.193
Ref. 018960 0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	2.136.491	2.136.491	10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						112.200.949	Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1500.100	3.190.740	3.190.740
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	5.995.183	5.995.183	10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
							Ref. 021007 0002 EXECUÇÃO DE						
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO													
Ref. 019643 0087 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA													

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.85	0	1500.100	11.678.978	11.678.978
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES						
Ref. 022226 0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	607.000	607.000
10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1500.100	13.773.654	
	99	33.90.39	0	1500.100	19.128.166	32.901.820
10.305.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019311 0021 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	600.000	600.000
10.305.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022225 0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1500.100	15.405.924	
	99	33.90.39	0	1500.100	950.000	16.355.924
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES- DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	629.170	629.170
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO						946.800

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019629 0010 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CBMDF- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1500.100	946.800	946.800
2023AC00357					TOTAL	117.814.236

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001 09126 ADM. REG. DO PARK WAY						245.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018348 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	24	31.90.11	0	1500.100	220.000	
	24	31.91.13	0	1500.100	25.000	245.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						26.304.532
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL.						
	99	33.90.46	0	1500.100	2.196.532	2.196.532
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019299 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL.						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	31.90.91	0	1500.100	20.000.000	20.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019273 0077 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	4.108.000	4.108.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						35.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018780 7206 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEMA-DF- DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	35.000	35.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018276 7221 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	100.000	100.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
						100.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						197.198
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (***) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	83	44.90.51	0	1501.183	197.198	
						197.198
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						4.504
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018618 0025 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	1500.100	4.504	
						4.504
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						946.800
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018266 0088 (***) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.12	0	1500.100	932.890	
	99	31.91.13	0	1500.100	13.910	
						946.800
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						650.000
26.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 018155 6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO. PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO .						
- (-) 0	99	33.90.47	0	1500.100	650.000	
						650.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						290.000
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	290.000	
						290.000
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						6.700
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018631 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	5.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	1.700	
						6.700
ANEXO III	DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
						6.700
2023AC00357	TOTAL					28.779.734

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.666.487
08.244.6228.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 018948 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 3200	99	33.90.48	0	1500.100	3.316.487	
						3.316.487
08.244.6228.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 018949 0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS- BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000	99	33.90.48	0	1500.100	1.350.000	
						1.350.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						112.200.949
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	14.000.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	63.500.000	
						77.500.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ICESDF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	12.500.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	3.000.000	
						15.500.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019540 8859 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	5.500.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	1.500.000	
						7.000.000
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 014134 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .						
	99	33.90.93	0	1500.100	26.193	
						26.193
10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223 0005 MANUTENÇÃO DE						
ANEXO IV	DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1600.138	6.174.756	
						6.174.756
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 019473 0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	6.000.000	
						6.000.000
2023AC00357	TOTAL					116.867.436

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de setembro de 2023

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre de 2023 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI.

IBANEIS ROCHA



DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	setembro/2022	outubro/2022	novembro/2022	dezembro/2022	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023	abril/2023
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.945.600.824,80	2.678.766.307,49	2.631.105.473,67	3.300.860.007,10	2.162.740.931,92	2.643.799.397,06	2.788.986.507,78	2.935.219.126,73
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.669.873.562,60	1.637.749.859,13	1.419.612.523,58	2.340.132.899,40	1.156.217.581,75	1.589.024.417,04	1.725.601.651,38	1.607.896.516,57
Custeados com recursos do DF	1.061.947.905,37	1.111.635.316,59	1.111.635.316,59	1.803.883.854,95	790.276.289,95	783.638.585,52	978.008.664,16	530.810.219,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	616.102.996,59	866.837.524,95	615.968.348,28	1.457.773.697,78	505.371.945,24	590.317.148,22	686.965.430,70	441.790.758,08
Obrigações Patronais	245.844.908,78	244.997.791,60	178.304.656,64	346.110.257,17	284.904.344,71	193.521.437,30	291.043.233,46	89.019.461,19
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	607.925.657,23	526.114.542,58	625.319.518,66	536.249.044,45	385.941.291,80	805.185.831,52	747.592.987,22	1.077.088.297,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	592.685.501,48	510.825.512,96	594.790.773,30	520.947.918,53	350.628.301,14	790.345.068,19	732.661.157,90	1.062.212.641,99
Obrigações Patronais	15.240.155,75	15.289.029,62	30.528.745,36	15.301.125,92	15.312.990,66	14.840.763,33	14.931.829,32	14.875.655,31
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	1.210.803.790,54	994.697.093,59	1.109.587.260,84	869.011.503,07	915.159.476,14	978.268.058,56	975.659.230,82	1.258.741.111,25
Inativo	1.048.788.908,97	844.946.642,50	924.533.481,33	720.097.721,64	766.603.830,50	823.366.532,75	821.330.743,46	1.085.748.052,15
Custeados com recursos do DF (1)	299.855.478,81	305.016.432,22	280.574.338,81	369.248.249,90	263.059.412,32	239.409.876,97	222.542.083,89	235.416.396,09
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	748.933.430,16	539.930.210,28	643.959.142,52	350.849.961,74	503.544.418,18	583.956.653,78	598.788.659,57	850.331.656,08
Pensionista	162.014.881,57	149.750.451,09	185.053.779,51	148.913.781,43	148.555.645,64	155.901.525,81	154.328.487,36	172.993.059,08
Custeados com recursos do DF (1)	69.448.231,82	65.669.867,17	75.001.731,59	80.297.841,68	68.529.755,47	67.232.907,98	64.667.757,73	66.308.281,98
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	92.566.649,75	84.080.583,92	110.052.047,92	68.615.939,75	80.025.890,17	88.668.617,83	89.660.729,63	106.684.777,10
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)	85.789.810,99	81.377.006,76	99.264.437,90	89.049.590,31	89.049.590,31	73.039.437,74	85.093.107,24	65.550.653,97
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-23.419.191,08	-37.607.811,37	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	668.196,91	669.856,63	696.161,60	703.743,97	482.137,98	629.329,08	697.263,35	707.736,58
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Pessoa Física	1.884.654,84	1.880.302,75	1.955.089,75	1.962.270,35	1.822.104,71	1.838.152,27	1.935.254,99	2.321.108,36
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.935.147.384,50	1.640.651.231,62	1.834.533.383,71	1.497.443.570,64	1.328.670.126,66	1.933.731.437,71	1.825.208.397,97	2.434.117.453,83
Indenizações de PDV	5.423.326,24	5.723.645,40	5.461.274,24	5.537.020,50	5.515.069,44	5.288.188,43	5.197.690,42	4.994.502,26
Indenizações Por Exoneração e Demissão	3.413.701,21	3.816.245,50	3.091.229,98	79.757.993,81	2.766.321,86	5.267.662,95	4.302.536,24	2.964.955,13
Deduções Constitucionais (art. 198, §§ 7º a 11 da CF); fonte de recursos federal 604	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Pessoais (2)	13.191.027,73	13.353.922,84	11.847.343,36	13.676.883,12	5.776.863,07	15.316.151,11	9.034.662,54	10.514.932,31
Abono de Permanência	3.507.379,12	3.308.741,88	3.824.247,44	14.378.357,78	5.696.941,94	3.262.357,83	3.453.208,75	3.224.137,86
Abono Pecuniário de Férias	291.160,37	291.160,37	438.521,14	581.141,21	1.124.720,62	1.067.282,36	1.181.717,19	938.684,59
Licença Prêmio em Pecúnia	39.490.483,99	39.511.215,44	23.053.809,79	37.905.762,04	26.218.684,46	26.093.927,37	27.320.726,15	26.989.115,02
Despesas de Exercícios Anteriores	144.149,81	158.756,12	23.649,05	1.560.108,33	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	54.120.811,41	56.849.982,73	54.995.815,24	4.804.921,75	3.807.615,66	95.343.174,57	54.585.220,52	52.660.815,40
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.449.425.737,14	1.150.125.336,78	1.379.330.709,10	955.714.455,94	949.511.600,15	1.477.811.103,13	1.436.042.376,42	2.034.104.730,48
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	366.154.239,14	367.512.224,56	352.466.784,37	383.526.926,16	328.452.309,46	303.572.599,96	284.090.259,74	298.622.570,78
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	336.154.064,01	367.512.049,43	335.466.609,24	383.535.001,03	328.452.309,46	303.572.599,96	284.090.259,74	298.622.570,78
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	30.000.175,13	175,13	17.000.175,13	-8.074,87	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	1.010.453.440,30	1.038.115.075,87	796.572.089,96	1.803.416.436,46	834.070.805,26	710.067.959,35	963.778.109,81	501.101.672,90

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS					Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	DESPESA TOTAL	
	maio/2023	junho/2023	julho/2023	agosto/2023	LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)			(B)
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.250.753.230,56	3.362.587.335,03	2.633.183.774,14	3.006.998.284,35	33.340.601.200,63	93.888.499,59	33.434.489.700,22	
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.402.271.234,52	1.877.143.950,24	1.735.976.310,96	1.822.469.071,37	19.983.971.578,54	89.324.814,59	20.073.296.393,13	
Custeados com recursos do DF	813.606.783,58	904.660.657,24	1.064.686.319,11	1.179.880.899,04	11.817.528.499,66	69.552.224,54	11.887.080.720,20	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	474.419.893,62	676.926.003,79	788.619.715,70	863.713.420,78	8.884.628.783,73	61.295.345,98	8.945.922.129,71	
Obrigações Patronais	339.186.889,96	227.734.653,45	276.066.603,41	216.167.476,26	2.932.901.715,93	8.256.878,56	2.941.158.594,49	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	588.664.450,94	672.483.293,00	671.289.991,85	642.588.172,33	8.166.443.078,88	19.772.590,05	8.186.215.668,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	573.824.654,41	957.670.039,32	655.665.927,27	625.954.243,59	7.968.211.740,08	19.745.928,27	7.987.957.668,35	
Obrigações Patronais	14.839.796,53	14.813.253,68	15.624.064,58	16.633.928,74	198.231.338,80	26.661,78	198.258.000,68	
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	769.214.452,57	1.409.786.417,79	816.075.565,42	1.094.722.764,56	12.402.726.725,15	4.265.995,53	12.406.992.720,68	
Inativo	624.776.549,98	1.201.724.245,49	669.961.748,74	924.659.320,82	10.456.537.778,35	3.338.063,74	10.459.875.842,09	
Custeados com recursos do DF (1)	235.784.285,33	249.031.451,13	254.159.631,46	257.957.056,54	3.212.054.695,47	239.599,90	3.212.294.295,37	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	388.992.264,65	952.692.794,36	415.802.117,28	666.702.264,28	7.244.483.082,88	3.098.463,84	7.247.581.546,72	
Pensionista	144.437.902,59	208.062.172,30	146.113.816,68	170.063.443,74	1.946.188.946,80	927.931,79	1.947.116.878,59	
Custeados com recursos do DF (1)	70.464.114,34	74.580.331,42	68.485.602,59	72.304.160,45	842.990.584,22	308.619,44	843.299.203,66	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	73.973.788,25	133.481.840,88	77.628.214,09	97.759.283,29	1.103.198.362,58	619.312,35	1.103.817.674,93	
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)	76.480.268,18	72.988.906,46	78.410.860,76	87.173.038,16	983.276.751,18	82.233,86	983.358.985,04	
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-61.027.002,45	-61.027.002,45	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
Jetons	757.478,87	680.147,53	735.233,64	664.654,69	8.091.940,83	187.259,65	8.279.200,48	
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	2.029.796,42	1.987.913,01	1.985.803,36	1.968.755,57	23.561.207,38	28.195,96	23.589.403,34	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.460.338.768,11	2.483.398.039,91	1.596.491.897,67	1.847.647.087,09	21.817.378.779,42	47.218.106,87	21.864.596.886,29	
Indenizações de PDV	5.037.163,98	4.950.255,29	4.947.585,71	4.834.981,25	62.910.713,16	0,00	62.910.713,16	
Indenizações Por Exoneração e Demissão	5.736.613,14	3.997.964,93	4.200.026,31	4.470.250,35	123.597.501,41	2.021.514,61	125.619.016,02	
Deduções Constitucionais (art. 198, §§ 7º a 11 da CF); fonte de recursos federal 604	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações e Restituições Pessoais (2)	8.720.048,24	8.863.001,44	8.511.121,29	8.368.449,54	127.174.406,59	4.022.213,62	131.196.620,21	
Abono de Permanência	3.812.830,52	3.424.040,07	8.757.772,66	7.880.650,48	64.530.666,33	1.003.073,38	65.533.739,71	
Abono Pecuniário de Férias	1.025.543,77	2.231.324,50	1.304.421,38	1.165.603,21	11.626.639,05	-	11.626.639,05	
Licença Prêmio em Pecúnia	27.743.692,06	26.178.798,35	26.521.848,86	25.936.647,48	352.964.711,01	10.000,00	352.974.711,01	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	15.589.909,94	17.476.573,25	
Sentenças Judiciais	53.624.512,38	54.824.900,70	58.170.399,81	61.110.462,47	604.698.632,64	532.809,74	605.231.442,38	
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.051.630.503,84	2.058.657.928,24	1.164.720.323,22	1.407.049.719,90	16.514.124.524,34	23.490.366,24	16.537.614.890,58	
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	303.007.860,18	320.269.826,39	319.358.398,43	326.830.322,41	3.953.864.321,58	548.219,34	3.954.412.540,92	
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	303.007.860,18							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.591.255.407,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	52.171.371,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	3.103.138,40	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.535.980.897,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	11.569.892.813,93	37,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.962.630.639,92	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.214.499.107,92	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.466.367.575,93	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

Nota 1 : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

Nota 2: A partir da publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2022 foram incorporadas ao item "**Indenizações e Restituições Pessoais**" as despesas com Atualização Monetária e Juros de Mora de Pessoal (classificação da despesa: 31909407).

Nota 3: Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao **Poder Legislativo**: PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.

Nota 4: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 32.870.437,34 na despesa bruta de pessoal.

Nota 5: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

Nota 6: O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal .

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

4



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	11.337.618.508,16	11.193.488.362,94	11.068.930.636,59
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	5.060.538.912,19	4.897.865.246,28	4.773.307.519,93
Empréstimos	5.043.387.336,58	4.881.925.107,81	3.771.561.892,89
(1) Internos	4.077.637.443,23	3.991.473.050,03	2.914.724.763,16
Externos	965.749.893,35	890.452.057,78	856.837.129,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	987.455.259,18
Financiamentos	435.272,12	435.272,12	-
Internos	215.068.952,47	215.068.952,47	100.003.853,03
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	214.633.680,35	214.633.680,35	100.003.853,03
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.716.303,49	15.504.866,35	14.290.367,86
De Tributos	1.605.375,79	1.471.915,33	1.335.393,52
De Contribuições Previdenciárias	13.450.651,50	13.036.785,30	12.622.919,10
De Demais Contribuições Sociais	1.660.276,20	996.165,72	332.055,24
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos (6)	6.277.079.595,97	6.295.623.116,66	6.295.623.116,66
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.791.766.461,82	5.382.171.862,98	6.346.110.165,62
Disponibilidade de Caixa	3.250.046.033,98	4.830.158.577,04	5.781.094.360,49
Disponibilidade de Caixa Bruta (2)	4.789.062.662,78	5.304.336.045,84	6.318.738.545,61
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) (3 e 7)	1.233.984.629,86	99.453.436,60	69.960.244,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (3 e 8)	305.031.998,94	374.724.032,20	467.683.940,66
Demais Haveres Financeiros	541.720.427,84	552.013.285,94	565.015.805,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	7.545.852.046,34	5.811.316.499,96	4.722.820.470,97

5

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.460.072.799,32	29.744.533.453,52	30.591.255.407,46
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	82.526.431,43	70.804.993,89	52.171.371,27
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	29.377.546.367,89	29.673.728.459,63	30.539.084.036,19
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	38,59	37,72	36,25
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	25,69	19,58	15,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	58.755.092.735,78	59.347.456.919,26	61.078.168.072,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	52.879.583.462,20	53.412.711.227,33	54.970.351.265,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	406.773.418,14	406.773.418,14	406.773.418,14
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	1.378.624.196,71	1.378.624.196,71	1.971.948.726,89
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.424.488.867,54	58.250.561,75	11.693.982,98
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

Nota 1: Na coluna "Até o 3º Quadrimestre de 2022", os dados do Item "Empréstimos internos" da Dívida Contratual foram extraídos do Demonstrativo da Evolução da Dívida Pública do Distrito Federal, conforme Memorando nº 18/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP integrante do Processo SEI-DF nº 0433-00002101/2023-10.

Nota 2: A partir desta publicação, a Unidade Gestora 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) integra este demonstrativo, assim o valores da Disponibilidade de Caixa Bruta do 3º quadrimestre de 2022 e 1º quadrimestre de 2023 sofreram alterações.

Nota 3: Os valores dos saldos a pagar dos Restos a Pagar e dos Depósitos Restituintes/Valores Vinculados do 1º quadrimestre de 2023 sofreram alterações.

Nota 4: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF, na coluna do 2º quadrimestre de 2023, ficaram limitados ao valor de R\$ 100.003.853,03 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até agosto de 2023 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 214.633.680,35.

Nota 5: A partir da publicação do RGF do 1º quadrimestre/2023, os dados vinculados ao RPPS NÃO integram a Dívida Consolidada; as disponibilidades de caixa; os Restos a Pagar; os Depósitos Restituintes/Valores Vinculados e os Haveres Financeiros deste Demonstrativo, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01 (páginas 281 a 284), portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

Nota 6: Os dados dos Precatórios do 3º quad/2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2023 e os dados dos Precatórios do 1º quadrimestre de 2023 e do 2º quadrimestre de 2023 foram extraídos do Sistema SIAC.

Nota 7: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 8: Na linha "Depósitos Restituintes e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
	Até o 3º Quadrimestre 2022	Até o 1º Quadrimestre 2023	Até o 2º Quadrimestre 2023	
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	721.294.071,08	762.727.806,94	682.195.715,06	
Em Operações de Crédito Externas	705.699.588,40	747.133.324,26	666.601.232,38	
Em Operações de Crédito Internas	15.594.482,68	15.594.482,68	15.594.482,68	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	721.294.071,08	762.727.806,94	682.195.715,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.460.072.799,32	29.744.533.453,52	30.591.255.407,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	82.526.431,43	70.804.993,89	52.171.371,27	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.377.546.367,89	29.673.728.459,63	30.539.084.036,19	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	2,46	2,57	2,23	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	6.463.060.200,94	6.528.220.261,12	6.718.598.487,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	5.816.754.180,84	5.875.398.235,01	6.046.738.639,17	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	Até o 3º Quadrimestre 2022	Até o 1º Quadrimestre 2023	Até o 2º Quadrimestre 2023	
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2023	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
MOBILIÁRIA	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
CONTRATUAL	92.247.682,78	118.446.866,12
Interna	92.247.682,78	118.446.866,12
Empréstimos	92.247.682,78	118.446.866,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
VALOR (III)	92.247.682,78	118.446.866,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) (IV)	30.591.255.407,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	52.171.371,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.539.084.036,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	118.446.866,12	0,39%
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	4.886.253.445,79	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.397.628.101,21	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.137.735.882,53	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

8



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		30.591.255.407,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.539.084.036,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.535.980.897,79
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.569.892.813,93	37,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.962.630.639,92	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.214.499.107,92	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.466.367.575,93	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.722.820.470,97	15,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.078.168.072,38	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias	682.195.715,06	2,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.718.598.487,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	118.446.866,12	0,39
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.886.253.445,79	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.137.735.882,53	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso e Termos Aditivos para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares localizados no Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, ano de referência 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ANEXO I

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal

Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
256/2023	00142-0000666/2023-11	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	25 e 26 - Ala "A"	399.***.***-72	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA
257/2023	00394-0000494/2018-16	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	N - 378 e O - 385	979.***.***-72	ERINALVA JANUÁRIO VALENTIM
258/2023	00394-00004406/2018-21	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	106 Ala "D"	665.***.***-04	ISABELLE CRISTINA MEDINA TORRES
259/2023	00394-00004130/2018-81	CEILÂNDIA	FEIRA SETOR "O"	60 - D	782.***.***-49	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
260/2023	00309-0000090/2023-51	SIA	FECAB	166	778.***.***-15	ALINE MAYUMI JO FREIRE
261/2023	00136-00001300/2022-11	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	11/12	703.***.***-00	MARIA RODRIGUES DE SOUZA
262/2023	00394-00006083/2018-19	PARANOÁ	FEIRA PERMANENTE	16	323.***.***-53	MARIA GORETE FERNANDES
263/2023	00138-00003172/2020-13	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	665	052.***.***-44	JONATHAN HENRIQUE FERNANDES PARRELA
264/2023	00394-00005257/2018-18	CEILÂNDIA	FEIRA SETOR "O"	86 - C	281.***.***-91	MARIA LÚCIA MEIRA
265/2023	00309-0000722/2022-03	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	88	024.***.***-86	ELAYNE OLIVEIRA BRITO
266/2023	00309-0000251/2023-14	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	57	444.***.***-34	MAURO ULHOA DE FARIA
267/2023	00394-00006075/2018-64	PARANOÁ	FEIRA PERMANENTE - QUADRA 26	139/141	516.***.***-68	JACIRA SOUZA DOS SANTOS
268/2023	00142-0000858/2023-27	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE - 510 SUL	44	183.***.***-20	FRANCISCO RODRIGUES VIANA
269/2023	00394-00004622/2018-77	CEILÂNDIA	FEIRA SETOR "O"	13 - A/B/C/D	289.***.***-87	CONSOELO RIBEIRO COSTA
270/2023	00136-00000011/2023-77	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	99	748.***.***-53	MARIA GORETTE NEVES FERNANDES CORRÊA
271/2023	00132-0000296/2020-14	TAGUATINGA	SHOPPING POPULAR	53, 64 e 65	386.***.***-34	KÁTIA REGINA DINIZ KOFFI
272/2023	00142-00000126/2023-37	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	322	057.***.***-54	LILIANE SALES ARAÚJO
275/2023	00135-00002284/2020-31	PLANALTINA	FEIRA HORTIFRUTIGRANGEIRO	B - 34	498.***.***-20	RAIMUNDA CARDOSO SOARES
276/2023	00309-0000383/2023-38	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	84	703.***.***-68	ERNANE CUNHA SILVA
277/2023	00309-0000385/2023-27	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	59	494.***.***-20	MARICILDE DE SOUSA ARAÚJO
280/2023	00394-00004353/2018-49	CEILÂNDIA	FEIRA P NORTE	100 - A/B/C e D	534.***.***-34	ANTÔNIO CLÁUDIO SOARES COSTA
281/2023	00141-00003998/2020-32	PLANO PILOTO	FEIRA DA TORRE	33 Ala "A"	143.***.***-97	EVARISTO PEREIRA DO REGO
282/2023	00394-00003352/2018-87	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE	90	385.***.***-72	SANDRA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS
284/2023	00138-00003753/2021-36	CEILÂNDIA	FEIRA SETOR "O"	37 A/B	028.***.***-59	WEVERSON MENDES DOS SANTOS
285/2023	00394-00002202/2018-56	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	180/181	620.***.***-91	ROSENILDA EVANGELISTA DA SILVA
286/2023	00138-00003699/2020-48	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE	112 A/B	335.***.***-49	MARILENE DE SOUSA BARROS
287/2023	0362-005866/2012	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	07 - Ala "E"	473.***.***-20	TEREZA FERREIRA MARTINS
288/2023	00138-00003694/2020-15	CEILÂNDIA	FEIRA DA GUARIROBA	90 Ala "D"	178.***.***-15	JUVENTINO COSTA DE OLIVEIRA
289/2023	00137-00000265/2021-03	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	644	896.***.***-04	ROSIMEIRE DA PENHA PEREIRA

290/2023	00132-00001709/2021-51	TAGUATINGA	PERMANENTE QNL/QNJ	12/13 Ala - "A1"	024.***.***-29	PRISCILA RAIANE PEREIRA DIAS
291/2023	00144-00002220/2019-98	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	204 - C	270.***.***-04	IRENE FREITAS XAVIER
292/2023	00134-00001134/2023-81	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	216/217	184.***.***-91	MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
293/2023	00138-00004587/2020-12	CEILÂNDIA	FEIRA DA GUARIROBA	10 A/B/C/D	333.***.***-25	VIRGÍNIA MARACAJÁ DE MORAES
294/2023	00137-00001655/2022-73	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	562	597.***.***-15	FRANCISCO DANTAS DE FARIAS
295/2023	00394-00005367/2018-80	CEILÂNDIA	FEIRA DO PRODUTOR	04 MÓD. 02 BLOCO "B"	960.***.***-04	ERIC CÉZAR DE SANTANA
296/2023	00309-00000284/2023-56	SIA	FECAB	79	084.***.***-04	AVIANO DE ARAÚJO FERNANDES
297/2023	00394-00002785/2018-15	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	35 - A	438.***.***-00	ALICE PEREIRA DA SILVA ALVES
298/2023	00133-00000214/2021-86	BRAZLÂNDIA	FEIRA PERMANENTE	169/170	846.***.***-87	EDSON DE OLIVEIRA
299/2023	00138-00004473/2020-64	CEILÂNDIA	FEIRA SETOR "O"	15 - B	524.***.***-20	CLÁUDIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
300/2023	00394-00004470/2018-11	CEILÂNDIA	FEIRA P NORTE	26 - B/D/F	539.***.***-72	ELENITA ARAÚJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
301/2023	00135-00003310/2022-19	PLANALTINA	FEIRA PERMANENTE DE CONFECCÕES	F - 37	059.***.***-20	JOSÉ MANOEL DA SILVA
302/2023	00309-00000352/2023-87	SIA	FECAB	124	090.***.***-68	ÁLVARO DE FARIA
303/2023	00137-00000815/2023-48	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	Q - 419	938.***.***-15	ALEXANDRO FERREIRA DE MENEZES
304/2023	00135-00003277/2022-19	PLANALTINA	FEIRA PERMANENTE DE UTILIDADES	A - 18	490.***.***-04	IVONEIDE BARBOSA AMBRÓSIO
305/2023	00137-00000905/2023-39	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	180	082.***.***-04	FÁBIA TORRES GOMES NUNES
306/2023	00394-00004858/2018-11	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	513	243.***.***-49	GLEIDES DE SOUZA RAMOS AYRES
308/2023	00394-00004806/2018-37	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	287/289 - I	704.***.***-15	LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO
309/2023	00137-00000817/2023-37	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	430 Ala "Q"	943.***.***-15	MÁRCIA DA SILVA BRITO DE MENEZES
310/2023	00394-00004931/2018-47	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	D - 108	214.***.***-87	LUCILLE SALIBA REBOUÇAS COELHO ALVES
311/2023	00309-00000718/2022-37	SIA	FECAB	38/40/42/44	012.***.***-74	GUTEMBERGUE SANTIAGO DO NASCIMENTO
312/2023	00135-00003375/2022-56	PLANALTINA	FEIRA PERMANENTE DE UTILIDADES	B - 18	380.***.***-04	JOSÉ JURACI PEREIRA DA SILVA
313/2023	00362-000496/2012	CEILÂNDIA	FEIRA DA GUARIROBA	28 - A/B/C/D	835.***.***-87	RICARDO MORAES DOS SANTOS
314/2023	00138-00003565/2020-27	CEILÂNDIA	FEIRA DO SETOR "O"	52 - D	151.***.***-53	LIDIO SAMPAIO GADELHA
315/2023	00138-00001924/2023-54	CEILÂNDIA	FEIRA DO PRODUTOR	22 Módulo 02 Bloco "C"	647.***.***-34	RAIMUNDO VIEIRA GOMES
316/2023	00135-00003374/2022-10	PLANALTINA	FEIRA DE CONFECCÕES	B - 1	851.***.***-87	LUCIENE PEREIRA DE MATOS
317/2023	00137-00001009/2023-97	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	268 - Corredor H	461.***.***-72	MARGARIDA MARIA FÉLIX PACHECO
318/2023	00138-00004508/2020-65	CEILÂNDIA	FEIRA SETOR "O"	40 - D	361.***.***-53	MARIA PEREIRA MARTINS
319/2023	00138-00003668/2020-97	CEILÂNDIA	FEIRA DA GUARIROBA	6 A/B/C/D	120.***.***-04	FRANCISCA DA SILVA FONSECA
320/2023	00135-00002921/2022-31	PLANALTINA	FEIRA PERMANENTE DE UTILIDADES	A - 02	813.***.***-49	ÉRICA CRISTINA ALVES HUALLPA
321/2023	00394-00004682/2018-90	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	608	462.***.***-72	EDÍLIA FERNANDES LIMA PETTENE
322/2023	00136-00000014/2023-19	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	09	037.***.***-28	AMANDA ANDRADE AMARAL
323/2023	00144-00000253/2020-37	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	203 Ala "C"	218.***.***-72	ADAUTO ARAÚJO MAGALHÃES
324/2023	00139-00000228/2021-31	CRUZEIRO	FEIRA PERMANENTE	43	093.***.***-34	MARIA VERA LÚCIA CAVALCANTE ALVES
325/2023	00144-00002225/2019-11	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	304 "C"	943.***.***-20	JOSEANE LIMA ARAÚJO
326/2023	00135-00003536/2022-10	PLANALTINA	FEIRA PERMANENTE DE CONFECCÕES	E - 04	473.***.***-34	ROZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
327/2023	00136-00000026/2023-35	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	59	492.***.***-72	CLÉSIA VIANA DE OLIVEIRA

ANEXO II

Termo Aditivo à Autorizações de Uso emitido para a ocupação de área pública por Feira no Distrito Federal							
Nº TERMO ADITIVO	Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
01/2023	241/2023	00144-00001924/2019-43	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	109 Ala "A"	646.***.***-87	ANA LÚCIA SOUSA DIAS
01/2023	90/2023	00309-00000672/2022-56	SIA	FECAB	134	428.***.***-72	ANA PAULA OTÍLIO MASSUH
01/2023	03/2011	04011-00003307/2023-80	PLANO PILOTO	FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV	95	15.169.975/0001-15	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Permissão de Uso Não- Qualificada nº 4917/2010, constante no Processo Administrativo nº 0364-003110/2009, em nome de Jociléia dos Santos Pereira, CPF nº 144.***.***-49, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na EQ 47/49 em frente ao HRG ao lado da Projecção 1 Lado Leste Setor Central, Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de setembro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, pág. 21, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 64/2023, de 17 de julho de 2023, publicada do DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, pág. 3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “Estádio Serejão”, no dia “data do evento” (26/09/2023), “horário” (das 19:00 às 23:30), para realização de evento “evento comemorativo em prol da prática de atividades desportivas futebolísticas”, realizado pelo “VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 140/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 123169016), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00013888/2023-17, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa SOLUÇÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CFDF: 07.927.057/001-74, CNPJ: 34.212.171/0001-04, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 141/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 121303338), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00012696/2023-85, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MARKKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.685.491/001-84, CNPJ: 07.361.213/0001-98, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 143/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 122145991), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00013291/2023-64, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ATACADISTA E DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA LTDA, CFDF: 07.479.879/001-03, CNPJ: 08.333.055/0001-25, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 145/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 122245736), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00013337/2023-45, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa COMERCIAL DJ LTDA ME, CFDF: 07.686.580/001-48, CNPJ: 20.496.995/0001-30, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 146/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 122260214), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00013357/2023-16, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa HIPPER PRODUTOS DE

LIMPEZA LTDA, CFDF: 08.071.775/002-53, CNPJ: 22.434.026/0002-61, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 147/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 122943376), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00013739/2023-40, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa WOBRA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CFDF: 07.789.233/001-30, CNPJ: 26.502.744/0001-06, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 153/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 122606731), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00013569/2023-01, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa FORTALEZA ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA, CFDF: 07.645.542/001-72, CNPJ: 18.250.432/0001-16, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 157/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 122375574), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00013417/2023-09, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIX LTDA, CFDF: 07.963.505/001-84, CNPJ: 36.248.407/0001-80, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos e duração das sessões ordinárias de julgamento no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, e dá outras providências.

O PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF, neste ato representado por seu Presidente, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 8º do Decreto nº 33.268/2011 - Regimento Interno do TARF, resolve:

Art. 1º As sessões de julgamento do Tribunal Pleno e das Câmaras terão duração de até 4 horas, incluindo o tempo destinado à leitura de ementas de acórdão e distribuição de processos.

Art. 2º As pautas de julgamento do Tribunal Pleno e das Câmaras deverão conter, no mínimo, 5 e 3 processos, respectivamente.

Parágrafo único. Ao final de cada sessão, havendo processos pendentes de julgamento, o Presidente promoverá o seu adiamento e incluirá em pauta na primeira oportunidade.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 1º de fevereiro de 2017.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 19101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

UG 130101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

PARA: UO 19219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

UG 190219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

I - OBJETO: Despesas com aquisição de equipamentos que serão disponibilizados pela SEPLAD ao IPEDF, para atendimento da Cláusula Décima do Convênio nº 02/2023 - SEPLAD, que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN, cujo objeto é a realização do Censo Imobiliário do Distrito Federal, composto pelo levantamento cadastral e pela coleta de dados de campo de aproximadamente 5.000 mil unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, bem como da Administração Indireta Dependente;

II - Vigência: data de início: até 31/12/2023;

III - PT: 04.122.6203.3102.0001 - (*) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 135, Valor: R\$ 401.216,67.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Titular da UG Concedente

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan

Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 627, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de agosto de 2023, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicada por ter saído com incorreções, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, páginas 09 a 36.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.306.811.667,00	30.875.542.827,00	5.131.895.546,38	16,62	21.143.865.541,09	68,48	9.731.677.285,91
RECEITAS CORRENTES	28.786.533.761,00	29.111.141.441,00	5.146.301.765,19	17,68	20.676.072.511,94	71,02	8.435.068.929,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.196.616.725,00	18.241.983.974,00	3.181.112.495,16	17,44	12.851.187.120,95	70,45	5.390.796.853,05
Impostos	17.618.469.686,00	17.638.948.583,00	3.093.018.925,99	17,54	12.438.500.233,65	70,52	5.200.448.349,35
Taxas	578.147.039,00	603.035.391,00	88.093.569,17	14,61	412.686.887,30	68,43	190.348.503,70
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.151.435.020,00	2.151.435.020,00	442.645.132,82	20,57	1.558.539.591,23	72,44	592.895.428,77
Contribuições Sociais	1.888.819.247,00	1.888.819.247,00	369.085.105,13	19,54	1.368.375.995,53	72,45	520.443.251,47
Contribuições Econômicas	623.357,00	623.357,00	449.005,43	72,03	1.623.563,90	260,45	-1.000.206,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.992.416,00	261.992.416,00	73.111.022,26	27,91	188.540.031,80	71,96	73.452.384,20
RECEITA PATRIMONIAL	975.057.731,00	1.036.594.238,00	200.628.877,17	19,35	1.023.827.415,78	98,77	12.766.822,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.189.337,00	69.423.677,00	13.425.436,04	19,34	53.164.274,50	76,58	16.259.402,50
Valores Mobiliários	913.648.167,00	966.950.334,00	184.222.434,94	19,05	967.158.749,73	100,02	-208.415,73
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	-	-	147.633,32	-	309.266,64	-	-309.266,64
Exploração de Recursos Naturais	220.227,00	220.227,00	2.833.372,87	1.286,57	3.194.363,14	1.450,49	-2.974.136,14
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	761,77	-	-761,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.627,00	7.627,00	-	-	-	-	7.627,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.654.776,00	4.654.776,00	444.909,61	9,56	1.931.002,81	41,48	2.723.773,19
RECEITA DE SERVIÇOS	687.691.102,00	726.691.102,00	133.898.803,67	18,43	607.454.410,35	83,59	119.236.691,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	406.429.835,00	413.429.835,00	59.891.493,19	14,49	306.786.173,53	74,21	106.643.661,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	135.847.526,00	167.847.526,00	24.096.526,92	14,36	95.705.037,96	57,02	72.142.488,04
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	114.384.674,00	114.384.674,00	49.841.049,25	43,57	189.367.372,87	165,55	-74.982.698,87
Serviços e Atividades Financeiras	31.029.067,00	31.029.067,00	69.734,31	0,22	15.595.825,99	50,26	15.433.241,01
Outros Serviços	-	0,00	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.788.968.719,00	5.917.184.620,00	1.030.081.002,70	17,41	4.036.156.559,90	68,21	1.881.028.060,10
Transferências da União e de suas Entidades	3.231.573.457,00	3.359.789.358,00	551.880.620,95	16,43	2.177.600.971,20	64,81	1.182.188.386,80
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	17.237.000,00	17.237.000,00	17.384.460,93	102,02	40.692.806,91	236,08	-23.455.806,91
Transferências de Instituições Privadas	17.842.165,00	17.842.165,00	1.867.441,31	10,47	5.507.182,26	30,87	12.334.982,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.519.034.702,00	2.519.034.702,00	456.487.907,19	-	1.804.677.781,16	-	714.356.920,84
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	3.281.395,00	3.281.395,00	2.260.572,32	68,89	7.677.818,37	233,98	-4.396.423,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	982.102.061,00	1.032.590.084,00	157.490.544,06	15,25	596.976.410,92	57,81	435.613.673,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	338.713.166,00	389.201.189,00	77.990.131,00	20,04	278.149.436,49	71,47	111.051.752,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.487.027,00	92.487.027,00	44.644.279,44	48,27	84.346.518,00	91,20	8.140.509,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	78.097,00	78.097,00	-	-	-	-	78.097,00
Demais Receitas Correntes	500.823.771,00	500.823.771,00	34.856.133,62	6,33	234.800.456,43	42,57	316.343.314,57
RECEITAS DE CAPITAL	1.520.277.906,00	1.764.041.386,00	-14.406.218,81	-0,82	467.793.029,15	26,51	1.296.608.356,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	831.537.913,00	855.712.704,00	-	-	118.446.866,12	13,84	737.265.837,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	670.816.793,00	694.991.584,00	-	-	118.446.866,12	17,04	576.544.717,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	160.721.120,00	160.721.120,00	-	-	-	-	160.721.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.446.111,00	113.604.447,00	2.477.504,64	2,18	211.033.808,79	185,76	-97.429.361,79
Alienação de Bens Móveis	16.062.775,00	104.961.111,00	-	-	194.633.981,29	185,43	-98.672.870,29
Alienação de Bens Imóveis	8.643.336,00	8.643.336,00	2.477.504,64	28,66	16.399.827,50	189,74	-7.756.491,50
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	30.628.882,00	30.628.882,00	-	-	23.855.433,31	78,42	4.773.448,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	633.405.000,00	764.455.353,00	-24.220.174,20	-3,17	110.830.994,09	14,50	653.624.358,91
Transferências da União e de suas Entidades	346.075.949,00	456.626.302,00	-24.220.174,20	-5,30	110.830.994,09	24,27	345.795.307,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	287.329.051,00	307.829.051,00	-	-	3.916,00	-	307.829.051,00
Demais Receitas de Capital	-	-	3.916,00	-	1.625.926,84	-	-1.625.926,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.636.647.484,00	2.899.647.484,00	506.807.212,38	17,48	1.858.524.713,38	64,09	1.041.122.770,62
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.943.459.151,00	33.775.190.311,00	5.638.702.758,76	16,69	23.002.390.254,47	68,10	10.772.800.056,53
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	32.943.459.151,00	33.775.190.311,00	5.638.702.758,76	16,69	23.002.390.254,47	68,10	10.772.800.056,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.915.510,00	1.896.302.400,00	-	-	1.896.302.400,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	35.915.510,00	71.834.101,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.824.468.299,00	-	-	1.896.302.400,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE (g)		NO BIMESTRE (h)	ATÉ O BIMESTRE (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	31.406.771.669,00	34.053.374.362,00	5.271.951.060,63	20.892.350.791,60	13.161.023.570,40	5.297.673.106,95	17.919.084.319,86	16.134.290.042,14	16.759.819.081,36
DESPESAS CORRENTES	27.606.266.107,00	28.352.683.787,00	4.863.524.636,30	18.844.814.332,06	9.507.869.454,94	4.919.222.686,80	16.814.738.278,11	11.537.945.508,89	15.771.356.584,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.412.863.254,00	14.659.143.493,00	2.769.745.842,00	8.919.570.948,01	5.739.572.544,99	2.665.541.584,71	8.640.854.605,96	6.018.288.887,04	7.723.242.744,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.017.195,00	329.017.195,00	58.143.544,54	322.153.663,66	6.863.531,34	84.731.946,13	297.776.710,00	31.240.485,00	244.337.866,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.892.385.658,00	13.364.523.099,00	2.035.635.249,76	9.603.089.720,39	3.761.433.378,61	2.168.949.155,96	7.876.106.962,15	5.488.416.136,85	7.803.775.972,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.266.818.965,00	5.162.301.149,00	408.426.424,33	2.047.536.459,54	3.114.764.689,46	378.450.420,15	1.104.346.041,75	4.057.955.107,25	988.462.497,24
INVESTIMENTOS	2.725.116.401,00	4.421.287.962,00	306.209.823,67	1.586.579.377,91	2.834.708.584,09	287.672.908,22	709.347.424,00	3.711.940.538,00	692.539.875,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	93.557.213,00	201.867.836,00	1.697.945,95	29.841.180,92	172.026.655,08	1.702.945,95	29.841.180,92	172.026.655,08	29.841.180,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	448.145.351,00	539.145.351,00	100.518.654,71	431.115.900,71	108.029.450,29	89.074.565,98	365.157.436,83	173.987.914,17	266.081.441,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.686.597,00	538.389.426,00	-	-	538.389.426,00	-	-	538.389.426,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.572.602.992,00	2.527.830.682,00	452.006.764,42	2.008.155.292,64	519.675.389,36	485.373.848,42	1.923.976.951,80	603.853.730,20	1.764.894.336,14
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	32.979.374.661,00	36.581.205.044,00	5.723.957.825,05	22.900.506.084,24	13.680.698.959,76	5.783.046.955,37	19.843.061.271,66	16.738.143.772,34	18.524.713.417,50
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	3.159.328.982,81	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEB, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.01.01.01

Responsável Técnico: Helvio Ferreira

Auditor de Controle Interno

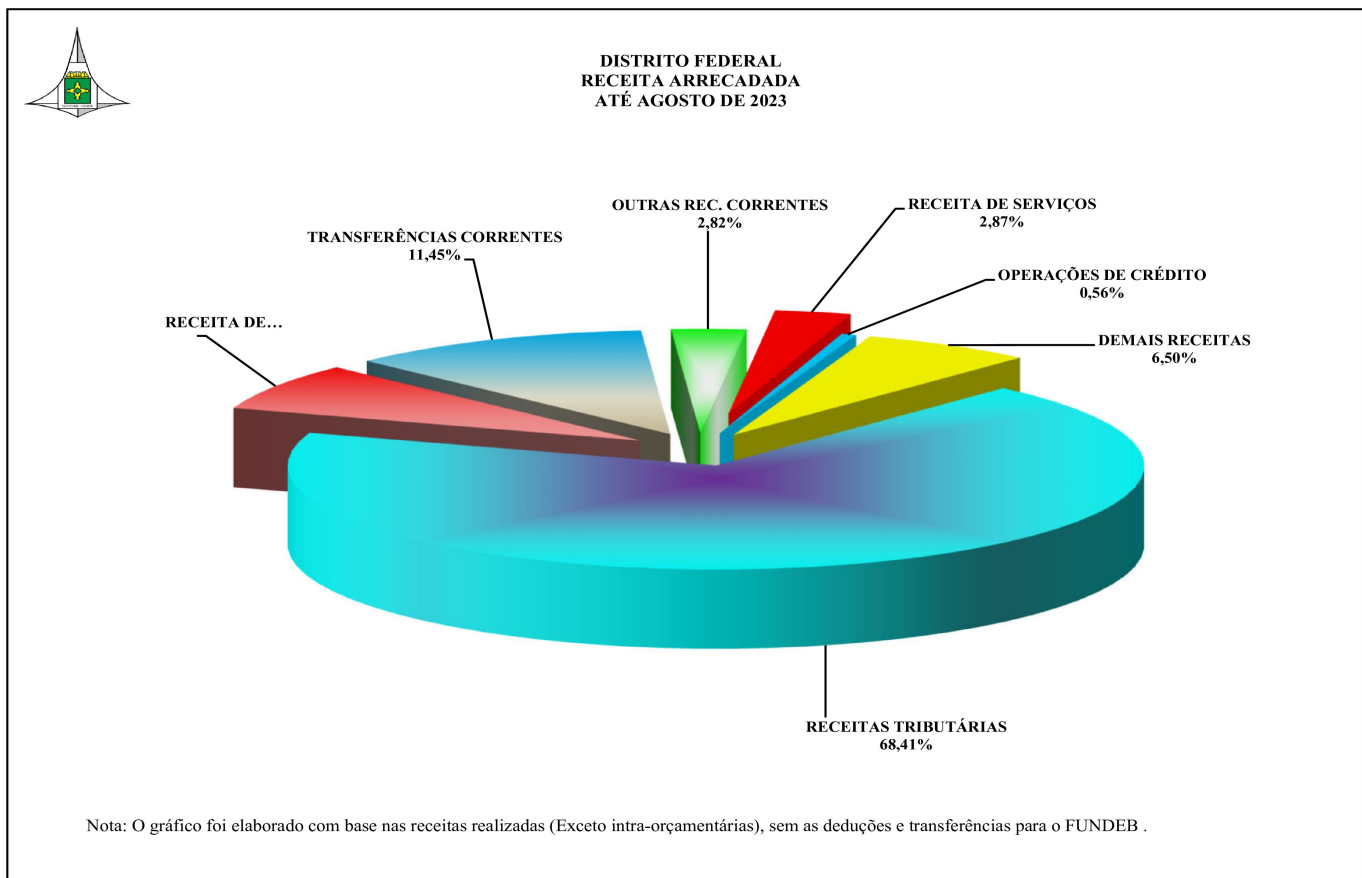
Subsecretário de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD - CRC-DF/6.659

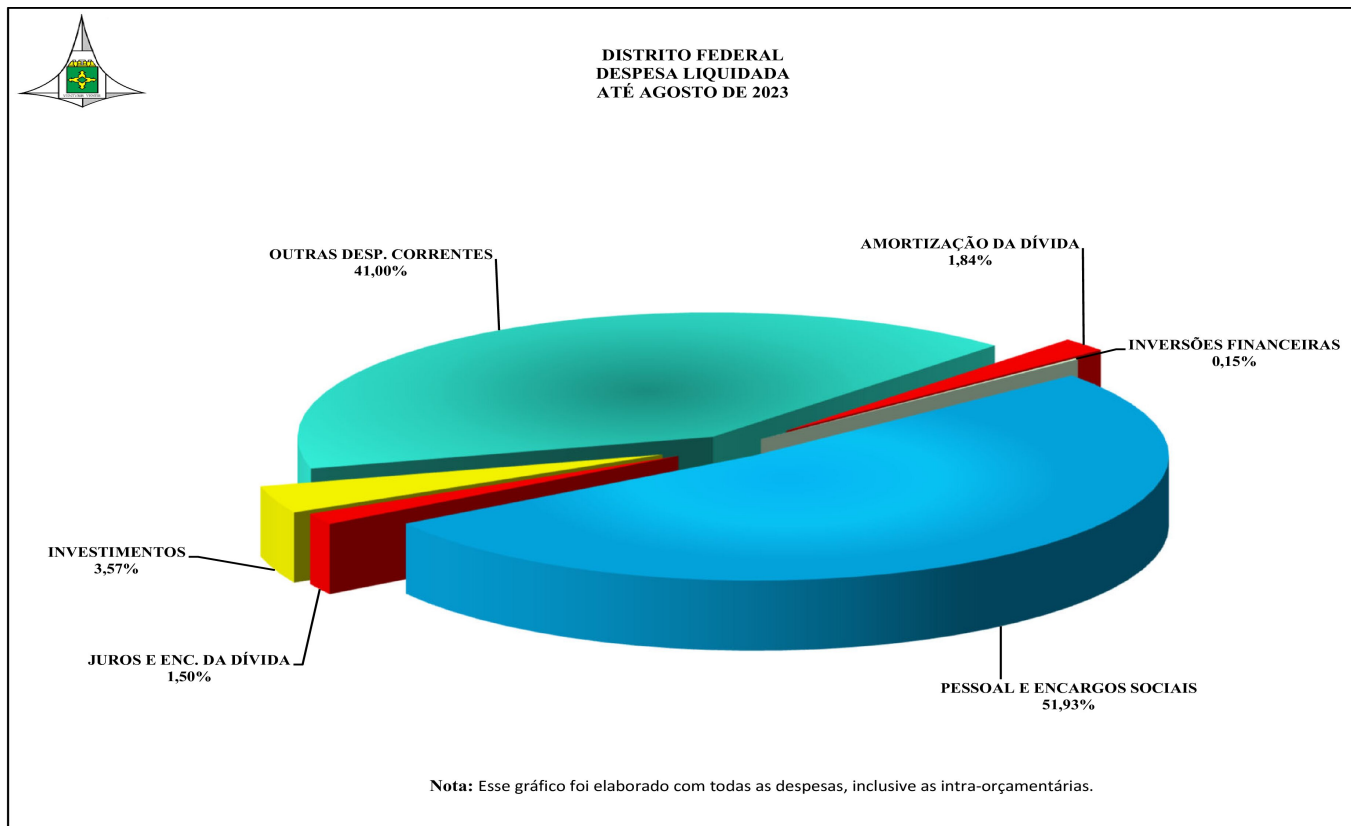
TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.636.647.484,00	2.899.647.484,00	506.807.212,38	17,48	1.858.524.713,38	64,09	1.041.122.770,62
RECEITAS CORRENTES	2.636.647.484,00	2.899.647.484,00	506.807.212,38	17,48	1.858.524.713,38	64,09	1.041.122.770,62
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	108.293,90	-	1.070.492,83	-	-1.070.492,83
Impostos	-	-	106.082,38	-	1.039.032,41	-	-1.039.032,41
Taxas	-	-	2.211,52	-	31.460,42	-	-31.460,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.327.006.624,00	2.327.006.624,00	433.035.998,81	18,61	1.575.367.472,66	67,70	751.639.151,34
Contribuições Sociais	2.327.006.624,00	2.327.006.624,00	433.035.998,81	18,61	1.575.367.472,66	67,70	751.639.151,34
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	239.469,55	-	272.702,99	-	-272.702,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	239.469,55	-	272.702,99	-	-272.702,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	273.878.507,00	536.878.507,00	64.956.499,50	12,10	272.527.431,82	50,76	264.351.075,18
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	50.023.829,00	50.023.829,00	17.547.736,24	35,08	63.917.050,59	127,77	-13.893.221,59
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	1.832.374,00	1.832.374,00	2.492.908,42	136,05	22.190.214,45	1.211,01	-20.357.840,45
Serviços de Atividades Referentes à Saúde	222.022.304,00	485.022.304,00	44.915.854,84	9,26	186.420.166,78	38,44	298.602.137,22
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.000.000,00	35.000.000,00	8.338.257,19	23,82	8.338.257,19	23,82	26.661.742,81
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	35.000.000,00	35.000.000,00	8.338.257,19	23,82	8.338.257,19	23,82	26.661.742,81
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	762.353,00	762.353,00	128.693,43	16,88	948.355,89	124,40	-186.002,89
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	428.530,00	428.530,00	69.885,06	16,31	633.435,92	147,82	-204.905,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	58.187,97	-	58.187,97	-	-58.187,97
Demais Receitas Correntes	333.823,00	333.823,00	620,40	0,19	256.732,00	76,91	77.091,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.572.602.992,00	2.527.830.682,00	452.006.764,42	2.008.155.292,64	519.675.389,36	485.373.848,42	1.923.976.951,80	603.853.730,20	1.764.894.336,14
DESPESAS CORRENTES	1.572.193.992,00	2.501.834.362,00	452.006.764,42	1.998.074.375,93	503.759.986,07	485.373.848,42	1.923.976.951,80	577.857.410,20	1.764.894.336,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.429.101,00	2.088.128.739,00	400.305.946,90	1.719.475.208,63	368.653.530,37	414.473.116,32	1.664.615.441,39	423.513.297,61	1.505.549.963,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.764.891,00	413.705.623,00	51.700.817,52	278.599.167,30	135.106.455,70	70.900.732,10	259.361.510,41	154.344.112,59	259.344.372,39
DESPESAS DE CAPITAL	409.000,00	25.996.320,00	-	10.080.916,71	15.915.403,29	-	-	25.996.320,00	-
INVESTIMENTOS	409.000,00	25.996.320,00	-	10.080.916,71	15.915.403,29	-	-	25.996.320,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD
 4





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	
	a	b					d			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	31.406.771.669,00	34.053.374.362,00	5.271.951.060,63	20.892.350.791,60	91,23	13.161.023.570,40	5.297.673.106,95	17.919.084.319,86	90,30	16.134.290.042,14
LEGISLATIVA	1.114.105.546,00	1.114.457.485,00	128.776.401,54	617.515.096,13	2,70	496.942.388,87	137.993.659,29	542.276.649,37	2,73	572.180.835,63
AÇÃO LEGISLATIVA	45.534.750,00	45.424.750,00	6.949.703,00	21.722.064,94	0,09	23.702.685,06	3.450.125,56	8.925.242,80	0,04	36.499.507,20
CONTROLE EXTERNO	2.962.900,00	1.562.900,00	0,00	0,00	0,00	1.562.900,00	0,00	0,00	0,00	1.562.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	972.607.235,00	977.969.174,00	117.830.599,83	562.519.968,26	2,46	415.449.205,74	130.121.482,46	518.632.593,62	2,61	459.336.580,38
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.660.085,00	61.160.085,00	484.897,22	22.999.717,50	0,10	38.160.367,50	2.615.579,88	8.891.891,92	0,04	52.288.193,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.479.000,00	3.479.000,00	358.871,87	2.112.732,32	0,01	1.366.267,68	411.685,08	1.296.489,84	0,01	2.182.510,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.252.576,00	24.252.576,00	3.149.329,02	6.154.613,11	0,04	16.097.962,89	1.391.786,51	4.524.431,19	0,02	19.728.144,81
DIFUSÃO CULTURAL	609.000,00	609.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	603.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	603.000,00
JUDICIÁRIA	59.811,00	59.811,00	0,00	0,00	0,00	59.811,00	0,00	0,00	0,00	59.811,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	59.811,00	59.811,00	0,00	0,00	0,00	59.811,00	0,00	0,00	0,00	59.811,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	400.649.726,00	569.814.813,00	74.528.213,64	290.879.627,50	1,27	278.935.185,50	73.505.876,03	261.499.894,33	1,32	308.314.916,67
AÇÃO JUDICIÁRIA	10.034.676,00	16.742.598,00	867.715,62	9.063.160,54	0,04	7.659.437,46	2.037.058,57	6.086.910,86	0,03	10.655.767,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.689.659,00	483.542.983,00	66.611.178,46	266.682.413,42	1,16	196.880.569,58	68.884.428,92	248.875.689,20	1,25	214.667.883,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.625.391,00	55.429.232,00	5.890.997,11	12.253.828,48	0,05	43.175.403,52	2.144.392,78	4.913.922,50	0,02	50.515.309,70
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.700.000,00	8.000.000,00	1.158.322,25	2.880.225,06	0,01	5.119.774,94	439.997,76	1.624.071,95	0,01	6.375.928,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.000,00	26.100.000,00	0,00	0,00	0,00	26.100.000,00	0,00	0,00	0,00	26.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.916.731.638,00	3.304.591.691,00	586.848.271,34	2.082.025.595,72	9,09	1.222.566.095,28	526.992.044,43	1.811.931.723,19	9,13	1.492.659.967,81
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.128.058,00	1.128.058,00	43.713,46	193.344,85	0,00	934.713,15	44.264,79	193.344,85	0,00	934.713,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.279.244.660,00	2.549.702.278,00	486.923.264,42	1.726.914.799,05	7,54	822.785.478,95	449.002.758,22	1.542.607.689,22	7,77	1.007.092.386,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.500.000,00	3.500.000,00	7.357,70	87.357,70	0,00	3.412.642,30	9.376,45	65.688,95	0,00	3.434.311,05
CONTROLE INTERNO	83.348.248,00	83.348.248,00	11.248.903,25	42.928.963,75	0,19	40.419.284,25	11.249.247,25	42.928.307,75	0,22	40.419.940,25
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	118.956.845,00	149.414.051,00	27.521.185,65	91.134.772,54	0,40	58.279.278,46	21.475.377,02	63.007.035,17	0,32	86.407.015,83
ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.276.856,00	19.968.836,00	1.812.490,85	6.243.274,16	0,03	13.725.561,84	1.057.201,53	4.046.874,36	0,02	15.921.961,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	134.860.140,00	115.282.365,00	15.476.522,16	59.156.984,25	0,26	56.125.380,75	15.737.553,64	55.738.436,75	0,28	59.543.928,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	175.830.000,00	184.590.000,00	43.519.819,10	132.330.893,94	0,58	52.259.106,06	28.251.853,43	80.486.497,76	0,41	104.103.502,24
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	14.840,00	0,00	5.160,00	0,00	14.840,00	0,00	5.160,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	75.000,00	38.422,00	47.950,00	0,00	27.050,00	0,00	1.189,00	0,00	73.811,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.405.704,00	10.171.305,00	171.034,86	299.697,30	0,00	9.871.607,70	77.665,21	168.901,20	0,00	10.002.403,80
SERVIÇOS URBANOS	12.915.880,00	12.915.880,00	0,00	0,00	0,00	12.915.880,00	0,00	0,00	0,00	12.915.880,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.617.247,00	6.617.247,00	0,00	0,00	0,00	6.617.247,00	0,00	0,00	0,00	6.617.247,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	67.330.000,00	167.330.000,00	0,00	22.587.160,29	0,00	144.348.735,71	0,00	22.587.160,29	0,11	144.348.735,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	225.467,00	85.557,89	85.557,89	0,00	139.909,11	85.557,89	85.557,89	0,00	139.909,11
SEGURANÇA PÚBLICA	1.253.433.286,00	1.653.931.396,00	192.950.895,00	925.728.007,40	4,04	728.203.388,60	225.017.838,55	725.269.502,39	3,66	928.661.893,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	694.649.717,00	761.514.506,00	123.482.211,90	510.904.046,55	2,23	250.610.459,45	126.866.494,56	477.674.247,62	2,41	283.840.258,38
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.134.401,00	78.134.401,00	7.783.967,67	29.869.992,70	0,13	48.264.408,30	5.167.955,37	23.546.661,15	0,12	54.585.739,85
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	96.358.297,00	35.944.883,00	4.077.319,73	14.503.330,92	0,06	21.441.552,08	4.376.984,03	14.444.419,92	0,07	21.500.463,08
COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.295.000,00	21.295.000,00	3.200.000,00	14.826.890,10	0,06	6.468.109,90	4.834.080,75	11.805.504,65	0,06	9.489.495,35
POLÍCIAMENTO	178.040.648,00	470.110.753,00	23.117.833,02	176.190.715,87	0,77	293.920.037,13	45.088.860,83	81.339.031,10	0,41	388.771.721,90
DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	11.446,98	11.446,98	0,00	88.553,02	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	64.882.755,00	119.554.609,00	8.630.624,70	86.165.514,42	0,38	33.389.094,58	13.232.343,82	35.263.419,00	0,18	84.291.190,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	63.800.000,00	63.800.000,00	10.018.952,95	46.829.694,33	0,20	16.870.305,67	11.861.421,48	39.878.714,94	0,20	23.921.285,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	33.789,22	0,00	2.766.210,78	33.789,22	33.789,22	0,00	2.766.210,78
SERVIÇOS URBANOS	33.125.409,00	50.512.409,00	4.959.860,05	19.837.591,48	0,09	30.674.817,52	5.887.210,49	14.726.719,96	0,07	35.785.689,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	63.747.061,00	50.164.835,00	7.668.678,00	26.554.994,83	0,12	23.609.840,17	7.668.678,00	26.554.994,83	0,13	23.609.840,17

7

ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.504.904,00	847.081.573,00	134.043.570,03	691.390.203,29	3,02	155.701.369,71	175.951.520,77	606.760.013,60	3,06	240.321.559,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	219.977.450,00	219.977.450,00	38.534.461,41	157.579.541,51	0,00	61.039.041,51	40.619.041,51	149.329.654,51	0,00	69.427.371,51
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.392.038,00	6.146.365,00	552.290,00	2.067.729,00	0,01	4.078.639,10	216.808,97	179.086,67	0,00	5.427.278,33
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.060.000,00	1.446.933,00	40.227,00	248.121,23	0,00	1.198.811,77	90.922,29	248.121,23	0,00	1.198.811,77
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	2.551.730,00	0,00	0,00	0,00	2.551.730,00	0,00	0,00	0,00	2.551.730,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.352.391,00	41.506.902,00	7.035.304,12	30.033.264,24	0,13	11.473.006,76	6.843.077,39	26.852.765,02	0,14	14.554.136,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	321.386.538,00	314.297.654,00	32.853.354,25	249.211.102,10	1,09	65.086.551,29	67.126.187,14	202.108.192,75	1,02	112.193.461,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	162.336.556,00	261.970.930,00	55.207.932,14	252.239.765,41	1,10	9.731.164,59	61.606.483,63	227.372.160,48	1,15	34.598.769,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.547.110.657,00	4.566.006.609,00	716.920.570,51	2.771.448.765,24	12,10	1.794.524.843,76	717.781.045,89	2.767.520.290,60	13,95	1.798.486.318,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.409.300,00	87.123.385,00	3.502.672,56	16.464.580,50	0,07	71.248.804,50	3.969.071,65	13.895.385,93	0,07	73.817.999,07
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.459.691.357,00	4.478.243.224,00	713.417.897,95	2.755.017.184,74	12,03	1.723.226.039,26	713.811.974,24	2.753.624.904,67	13,88	1.724.618.319,33
SAÚDE	3.624.812.219,00	4.194.588.328,00	645.163.828,03	2.887.710.190,71	12,61	1.306.879.137,29	780.828.074,51	2.588.876.137,17	13,05	1.605.713.190,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	893.440.337,00	1.206.191.387,00	219.522.245,60	822.189.232,99	3,59	384.002.154,01	248.533.628,54	749.949.494,14	3,78	456.241.892,86
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.478.996,00	48.769.223,00	4.365.966,46	12.830.819,89	0,06	35.938.403,11	1.956.936,94	7.920.444,74	0,04	40.848.778,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	403.900,00	443.923,00	20.462,00	20.462,00	0,00	423.461,00	0,00	20.462,00	0,00	423.461,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	436.300,00	436.300,00	0,00	0,00	0,00	436.300,00	0,00	0,00	0,00	436.300,00
ATENÇÃO BÁSICA	214.820.897,00	278.100.977,00	24.043.775,79	158.974.552,55	0,69	119.126.424,45	22.740.790,91	130.767.408,67	0,66	147.333.568,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.004.319.432,00	2.218.900.910,00	343.766.929,27	1.610.575.362,62	7,03	608.325.546,38	428.554.671,33	1.467.816.233,60	7,04	751.084.676,10
SUporte Profilático e Terapêutico	231.991.755,00	270.720.365,00	40.223.309,25	184.371.950,39	0,81	86.348.414,61	56.962.366,81	143.374.971,04	0,72	127.345.393,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.209.558,00	10.974.196,00	1.163.930,00	5.267.845,15	0,02	5.706.350,85	1.032.822,82	2.603.710,64	0,01	5.370.483,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	145.706.690,00	171.720.982,00	11.921.381,40	74.339.785,34	0,33	41.212.752,66	40.183.800,62	65.375.946,47	0,33	62.576.981,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	139.984.938,00	75.807.121,00	6.168.551,16	62.628.897,92	0,27	13.178.223,08	14.776.249,90	57.192.071,91	0,29	18.615.049,09
ENSINO SUPERIOR	34.930.388,00	34.930.388,00	5.489.022,00	23.303.845,19	0,10	11.626.542,81	5.352.960,40	23.110.751,99	0,12	11.819.636,01
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	371.793.366,00	336.135.886,00	60.228.012,96	214.945.133,11	0,94	121.190.852,89	40.452.560,67	129.801.876,61	0,65	206.334.109,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.030.542,00	96.127.948,00	9.013.046,82	32.543.072,31	0,14	23.584.875,69	8.018.187,27	28.334.323,81	0,14	27.793.624,39
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.800,000,00	6.800,000,00	462.976,00	4.087.594,19	0,02	2.712.405,81	613.554,61	1.072.852,35	0,01	5.727.147,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	250,000,00	250,000,00	0,00	9.500,00	0,00	240,500,00	0,00	9.500,00	0,00	240,500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.500,000,00	700,000,00	0,00	0,00	0,00	700,000,00	0,00	0,00	0,00	700,000,00
EMPREGABILIDADE	294.988.622,00	248.583.836,00	49.450.694,19	172.564.854,46	0,75	76.018.981,54	30.514.523,02	94.645.088,50	0,48	153.938.747,50
FOMENTO AO TRABALHO	27.224.202,00	23.674.202,00	1.301.295,95	5.740.112,15	0,03	17.934.089,85	1.306.295,95	5.740.112,15	0,03	17.934.089,85
EDUCAÇÃO	5.748.515.889,00	5.682.711.014,00	1.156.323.973,90	3.273.232.073,56	14,29	2.409.478.940,44	1.176.742.779,04	2.714.398.418,15	13,68	2.968.312.595,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.270.775.054,00	816.233.392,00	198.575.701,07	435.287.157,76	0,00	380.946.234,24	202.673.079,89	384.154.614,92	1,94	432.078.777,08
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	144.449.645,00	98.723.307,00	0,00	14.432.111,98	0,06	84.291.195,02	1.453.685,18	3.640.239,90	0,02	85.083.067,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.300,000,00	875,000,00	0,00	0,00	0,00	875,000,00	0,00	0,00	0,00	875,000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.425.150.627,00	2.831.554.825,00	502.887.711,73	1.572.527.120,43	6,87	1.259.027.704,57	535.527.660,51	1.415.420.764,31	7,13	1.416.134.070,69
ENSINO MÉDIO	637.725.234,00	588.231.682,00	191.573.658,52	419.697.887,86	1,83	188.533.814,14	186.387.303,01	336.313.174,53	1,69	251.918.507,47
ENSINO PROFISSIONAL	39.390.616,00	46.010.107,00	14.072.020,32	32.131.782,15	0,14	13.878.324,85	14.360.930,24	24.818.348,87	0,13	21.191.758,13
ENSINO SUPERIOR	51.494.020,00	47.843.675,00	1.339.294,13	6.742.937,71	0,03	41.100.737,29	1.758.405,03	5.251.219,39	0,03	42.592.455,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	697.657.939,00	731.453.472,00	170.398.096,44	497.777.976,28	2,17	233.675.495,72	152.822.235,95	389.036.513,21	1,96	342.416.958,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	123.359.384,00	111.181.882,00	26.438.155,38	65.398.192,48	0,29	45.783.689,52	27.025.805,83	56.091.495,92	0,28	55.090.386,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.706.690,00	127.952.538,00	41.911.381,40	74.339.785,34	0,33	41.212.752,66	40.183.800,62	65.375.946,47	0,33	62.576.981,53
EDUCAÇÃO BÁSICA	211.506.680,00	282.651.134,00	9.129.905,91	154.497.141,57	0,67	128.163.992,43	14.544.869,12	34.298.110,63	0,17	248.355.023,37
CULTURA	290.532.259,00	295.845.888,00	38.155.845,48	151.629.571,64	0,66	144.216.316,36	28.666.197,71	113.841.216,84	0,57	182.004.671,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.265.903,00	75.820.271,00	11.500.648,10	47.339.429,65	0,21	28.480.841,35	12.149.641,28	45.936.387,90	0,23	29.883.883,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	704.791,00	654.791,00	0,00	6.708,00	0,00	658.083,00	6.708,00	6.708,00	0,00	658.083,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300,000,00	300,000,00	0,00	0,00	0,00	300,000,00	0,00	0,00	0,00	300,000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	38,000,00	546.382,00	16.499,00	16.499,00	0,00	529.883,00	16.499,00	16.499,00	0,00	529.883,00
DIFUSÃO CULTURAL	204.477.734,00	212.508.482,00	26.638.698,38	100.424.253,61	0,44	112.082.228,39	16.491.880,30	67.104.769,53	0,34	145.401.712,47
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.744.931,00	4.006.962,00	0,00	3.842.681,38	0,02	164.280,62	1.469,13	776.852,41	0,00	3.230.109,59
CONTROLE AMBIENTAL	1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
COMERCIALIZAÇÃO	2.000,000,00	2.000,000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	204.575.306,00	342.082.201,00	28.903.590,75	149.823.063,72	0,65	192.259.137,28	30.275.937,39	92.457.165,56	0,47	249.625.035,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.850.191,00	85.248.070,00	17.647.324,14	6.706.184,49	0,28	20.485.885,51	16.073.201,67	46.010.245,53	0,23	39.237.824,47
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.960.795,00	7.101.684,00	780.326,09	2.302.422,34	0,01	4.795.261,66	484.081,74	1.423.549,33	0,01	5.678.134,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,000,00	100,000,00	0,00	0,00	0,00	100,000,00	0,00	0,00	0,00	100,000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50,000,00	0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,000,00	0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	101.187.525,00	148.166.038,00	205.093,97	26.300.893,89	0,11	121.865.144,11	4.299.586,68	14.298.200,65	0,07	133.867.837,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.322.700,00	182.700,00	140.800,00	321.800,00	0,00	490.900,00	143.235,26	321.671,77	0,00	491.028,23
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	322,000,00	32.927.020,00	8.777.956,67	31.601.644,77	0,14	1.325.375,23	6.893.065,57	25.090.207,26	0,13	7.836.812,74
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.782.095,00	67.726.889,00	1.352.089,88	24.530.118,23	0,11	43.196.570,77	2.382.865,47	5.313.291,02	0,03	62.413.397,98
URBANISMO	2.367.815.284,00	2.883.285.596,00	421.186.183,64	1.790.998.158,06	7,82	1.092.287.437,94	361.294.840,95	1.389.912.467,		

ABASTECIMENTO	8.786.191,00	13.918.702,00	-546.828,37	8.117.730,07	0,04	5.800.971,93	1.292.705,07	3.266.806,94	0,02	10.651.895,06
EXTENSÃO RURAL	5.206.577,00	22.577.746,00	856.150,50	4.353.155,72	0,02	18.414.590,28	1.295.340,43	3.115.934,71	0,02	19.651.551,29
Promoção da Produção Agropecuária	142.809,00	276.834,00	0,00	259.000,00	0,00	259.934,00	0,00	25.900,00	0,00	250.934,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.663.600,00	1.309.743,00	311.523,33	1.116.971,91	0,00	192.771,09	109.945,31	895.771,91	0,00	413.971,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.535.000,00	3.535.000,00	806.890,20	3.295.458,72	0,01	239.541,28	800.435,11	3.286.516,89	0,02	248.483,11
INDÚSTRIA	12.517.648,00	60.823.779,00	5.262.996,56	13.636.182,75	0,06	47.187.596,25	10.138.464,43	12.948.115,13	0,07	47.875.663,87
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.517.648,00	60.823.779,00	5.262.996,56	13.636.182,75	0,06	47.187.596,25	10.138.464,43	12.948.115,13	0,07	47.875.663,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.300.488,00	99.196.430,00	19.641.398,25	52.254.318,54	0,23	46.942.111,46	21.308.285,02	50.755.922,19	0,26	48.440.507,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.315.959,00	38.325.457,00	5.326.729,85	21.565.024,16	0,02	16.760.435,84	5.692.448,41	21.084.768,40	0,11	17.240.686,76
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300.000,00	300.000,00	39.500,00	39.500,00	0,00	260.500,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	1.232.346,40	0,01	2.367.653,60	160.598,88	570.326,99	0,00	3.029.673,01
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	18.050.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	65.380.031,00	55.265.973,00	14.245.286,36	29.168.628,08	0,13	26.097.344,92	15.425.353,76	28.852.003,90	0,15	26.413.969,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	29.883,94	248.822,90	0,00	351.177,10	29.883,94	248.822,90	0,00	351.177,10
COMUNICAÇÕES	2.255.000,00	2.255.000,00	0,00	2.250.000,00	0,01	5.000,00	340.290,87	1.122.151,55	0,01	1.132.848,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.255.000,00	2.255.000,00	0,00	2.250.000,00	0,01	5.000,00	340.290,87	1.122.151,55	0,01	1.132.848,45
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	8.069.408,00	13.519.408,00	1.593.666,99	2.339.070,24	0,01	11.180.337,76	0,00	136.225,90	0,00	13.383.182,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	81.608,00	231.608,00	0,00	0,00	0,00	231.608,00	0,00	0,00	0,00	231.608,00
ENERGIA ELÉTRICA	7.987.800,00	13.287.800,00	1.593.666,99	2.339.070,24	0,01	10.948.729,76	0,00	136.225,90	0,00	13.151.574,10
TRANSPORTE	2.428.138.953,00	3.193.300.686,00	327.114.744,54	2.259.986.296,36	9,87	933.314.389,64	412.922.891,66	1.917.337.168,40	9,66	1.275.963.517,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	538.784.487,00	548.113.988,00	89.028.566,61	412.929.737,57	1,80	135.184.250,43	100.386.054,13	375.340.281,54	1,89	172.773.706,46
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.219.961,00	29.622.756,00	2.893.869,22	17.503.593,63	0,08	12.119.162,37	2.368.191,81	9.397.045,41	0,05	20.225.710,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	865.000,00	1.084.953,00	298.462,17	616.371,22	0,00	468.581,78	65.149,80	299.916,88	0,00	789.036,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.325.000,00	875.000,00	-101.596,80	100.024,20	0,00	774.975,80	14.646,04	33.624,76	0,00	841.375,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.067.000,00	38.816.883,00	453.775,15	27.327.524,21	0,12	11.489.358,79	7.842.201,09	16.959.595,59	0,09	21.857.283,45
SERVIÇOS URBANOS	510.000,00	510.000,00	13.054,50	13.054,50	0,00	496.945,50	0,00	10.000,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.330.652.838,00	1.727.078.402,00	147.238.483,92	1.364.163.098,79	5,96	362.915.303,21	194.385.550,12	1.263.514.906,14	6,37	463.563.495,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	9.960.000,00	9.960.000,00	1.137.607,04	369.918,19	0,00	9.591.321,81	25.848,19	369.619,00	0,00	9.591.321,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	475.908.560,00	817.908.889,00	83.707.472,23	425.223.438,79	1,86	392.681.252,21	104.082.153,63	240.006.743,75	1,21	577.897.945,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.674.107,00	19.332.074,00	3.595.776,05	11.739.836,26	0,05	7.592.237,74	3.773.096,79	11.408.431,18	0,06	7.922.642,82
DESPORTO E LAZER	223.082.835,00	274.479.607,00	23.843.343,71	108.494.300,32	0,47	165.985.306,68	30.514.975,30	69.152.228,64	0,35	205.327.378,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.117,00	771.317,00	0,00	360.000,00	0,00	411.317,00	62.549,50	167.838,40	0,00	603.478,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	175,00	97.175,00	0,00	9.825,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.201.588,00	18.201.588,00	-3.722.606,48	18.201.586,67	0,08	1,33	3.250.064,79	9.810.360,54	0,05	8.391.227,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	16.035.000,00	4.685.000,00	1.899.892,97	4.630.302,14	0,02	54.697,86	1.924.626,57	4.624.608,64	0,02	60.391,36
DESPORTO DE RECREIO	23.462.000,00	27.130.000,00	1.137.607,04	14.509.452,45	0,36	12.822.557,55	4.913.058,24	9.191.494,72	0,05	17.322.505,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	157.763.862,00	223.124.034,00	24.528.276,18	70.615.274,80	0,31	152.508.759,40	20.328.457,38	45.242.387,83	0,23	177.885.646,47
LAZER	167.969,00	161.369,00	0,00	22.753,80	0,00	138.615,20	14.253,80	14.253,80	0,00	147.115,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	367.299,00	367.299,00	0,00	154.755,66	0,00	212.543,34	21.967,02	101.285,01	0,00	266.013,99
ENCARGOS ESPECIAIS	3.842.243.269,00	3.336.391.717,00	607.730.164,75	2.221.971.148,82	9,70	1.114.420.568,18	450.812.432,68	1.794.667.933,75	9,04	1.541.723.783,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	51.000,00	51.000,00	0,00	2.738.793,89	0,00	250.462,16	1.382.062,23	1.382.062,23	0,00	1.947.167,87
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	4.274.208,00	199.024.208,00	119.000,00	199.024.208,00	0,87	0,00	48.293.447,54	126.743.311,46	0,64	72.280.896,54
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	611.000.301,00	517.250.301,00	39.662.199,25	469.786.249,95	2,05	47.464.051,05	125.513.064,57	455.433.125,03	2,30	611.871.175,97
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	133.888.037,00	151.888.037,00	0,00	84.598.106,42	0,37	67.428.930,58	0,00	80.757.710,34	0,41	71.130.326,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.093.029.727,00	2.465.219.915,00	448.710.362,64	1.465.942.790,59	6,40	999.277.124,41	276.297.925,81	1.130.371.702,59	5,70	1.334.848.212,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.686.597,00	538.389.426,00	0,00	0,00	0,00	538.389.426,00	0,00	0,00	0,00	538.389.426,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.686.597,00	538.389.426,00	0,00	0,00	0,00	538.389.426,00	0,00	0,00	0,00	538.389.426,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.572.602.992,00	2.527.830.682,00	452.006.764,42	2.008.155.292,64	8,77	519.675.389,36	485.373.848,42	1.923.976.951,80	9,70	603.853.730,20
TOTAL DA DESPESA	32.979.374.661,00	36.581.205.044,00	5.723.957.825,05	22.900.506.084,24	100,00	13.680.698.959,76	5.783.046.955,37	19.843.061.271,66	100,00	16.738.143.772,34

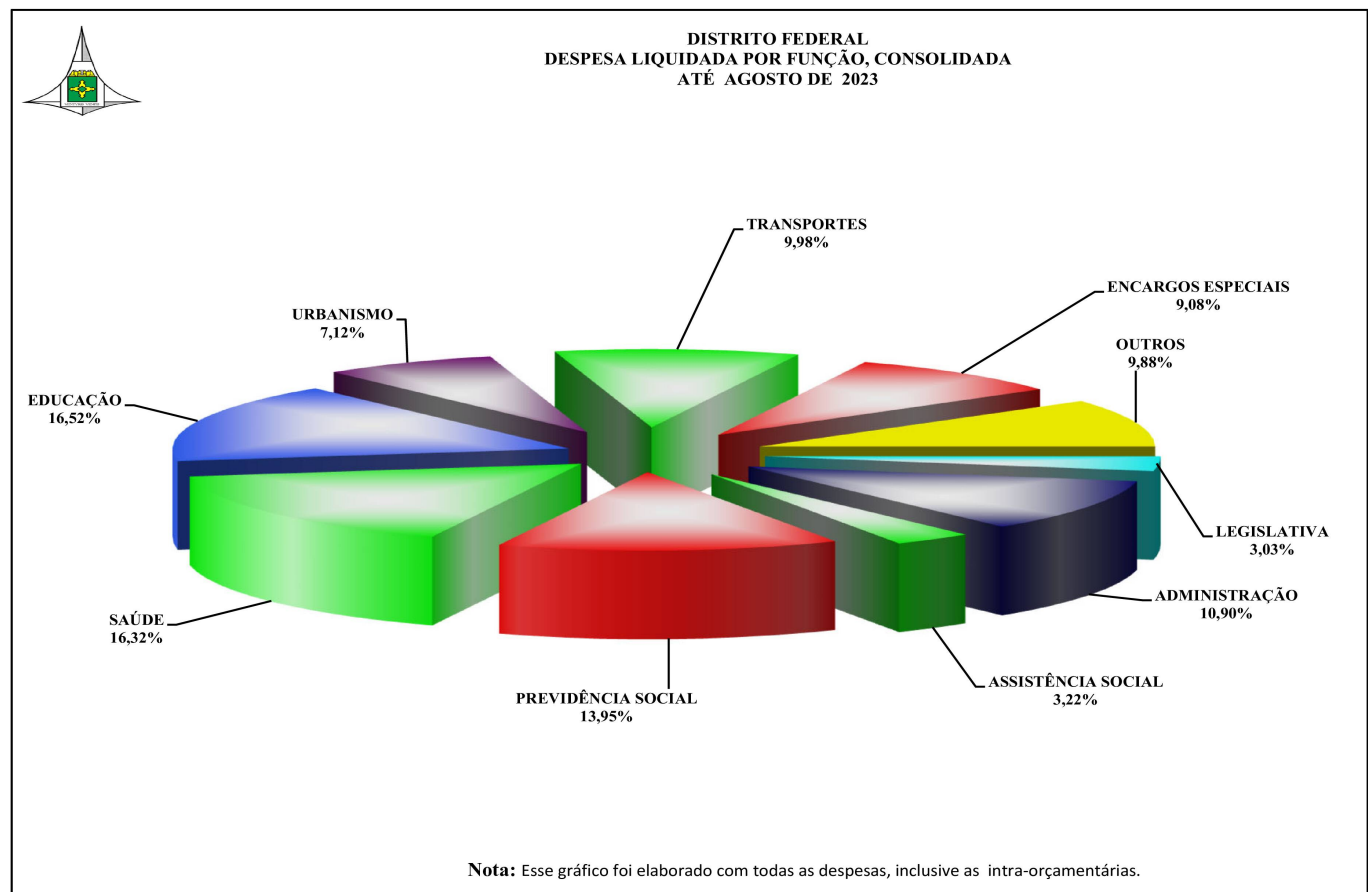
10

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	a	b	c	d	(b/total b)	e = (a - b)	f	g	(d/total d)	h = (a - d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.572.602.992,00	2.527.830.682,00	452.006.764,42	2.008.155.292,64	8,77	519.675.389,36	485.373.848,42	1.923.976.951,80	9,70	603.853.730,20
LEGISLATIVA	99.427.000,00	101.075.071,00	822.731,84	97.848.731,84	0,43	3.226.339,16	15.385.973,58	59.532.566,81	0,30	41.542.504,19
AÇÃO LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	97,88	97,88	0,00	12.328,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.426.000,00	100.964.071,00	724.870,24	97.750.870,24	0,43	3.213.200,76	15.385.973,58	59.532.566,81	0,30	41.431.504,19
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.730.000,00	66.723.030,00	11.363.363,76	43.500.271,95	0,19	23.692.758,05	11.478.318,31	42.766.711,64	0,22	23.963.318,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.050.000,00	66.043.030,								

CULTURA	13.640.000,00	13.640.000,00	2.205.297,42	8.763.361,72	0,04	4.876.638,28	2.257.911,49	8.629.156,68	0,04	5.010.843,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.340.000,00	13.340.000,00	2.205.297,42	8.463.361,72	0,04	4.876.638,28	2.205.297,42	8.448.647,12	0,04	4.891.352,88
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	52.614,07	180.509,56	0,00	119.490,44
DIREITOS DA CIDADANIA	35.020.596,00	10.413.536,00	1.669.988,51	6.990.818,63	0,03	3.422.717,37	1.656.751,11	6.255.384,88	0,03	4.158.151,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.403.090,00	7.406.090,00	1.328.492,71	5.083.888,66	0,02	2.322.201,34	1.336.341,35	5.072.520,34	0,03	2.333.569,66
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	27.617.506,00	2.850.139,00	341.495,80	1.749.622,97	0,01	1.100.516,03	291.116,20	1.086.488,40	0,01	1.763.650,60
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	157.307,00	0,00	157.307,00	0,00	0,00	29.293,56	96.376,14	0,00	60.930,86
URBANISMO	39.040.743,00	37.854.133,00	5.627.121,50	25.207.984,68	0,11	12.646.148,32	5.528.463,95	22.097.997,20	0,11	15.756.135,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.470.743,00	31.070.743,00	4.797.748,11	18.730.853,06	0,08	12.339.889,94	4.802.862,05	18.697.828,41	0,09	12.372.914,59
ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00	200.000,00	1.421,80	131.232,52	0,00	68.767,48	1.421,80	131.232,52	0,00	68.767,48
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	363.390,00	116.488,16	268.953,28	0,00	94.436,72	60.102,30	198.126,46	0,00	165.263,54
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.215.000,00	6.215.000,00	711.463,43	6.076.945,82	0,03	138.054,18	664.077,80	3.070.809,81	0,02	3.144.190,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	55.048,87	135.048,87	0,00	64.951,13	23.583,84	89.202,72	0,00	110.797,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	55.048,87	135.048,87	0,00	64.951,13	23.583,84	89.202,72	0,00	110.797,28
SANEAMENTO	0,00	80.000,00	12.708,71	67.630,03	0,00	12.369,97	3.326,51	58.247,83	0,00	21.752,17
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	80.000,00	12.708,71	67.630,03	0,00	12.369,97	3.326,51	58.247,83	0,00	21.752,17
GESTÃO AMBIENTAL	29.169.493,00	29.503.493,00	4.676.721,61	17.235.825,43	0,08	12.267.667,57	4.149.637,37	15.586.289,27	0,08	13.917.203,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.165.268,00	28.445.268,00	4.510.165,14	16.490.007,54	0,07	11.955.260,46	3.954.644,53	15.061.620,58	0,08	13.382.647,42
COMUNICAÇÃO SOCIAL	420.000,00	420.000,00	55.696,00	238.525,12	0,00	181.474,88	71.384,72	159.927,28	0,00	260.072,72
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	584.225,00	638.225,00	110.860,47	507.292,77	0,00	130.932,23	123.608,12	364.741,41	0,00	273.483,59
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.060.000,00	1.060.000,00	106.253,15	694.098,62	0,00	365.901,38	147.078,27	489.855,26	0,00	570.144,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	106.253,15	394.098,62	0,00	305.901,38	106.253,15	394.098,62	0,00	305.901,38
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	300.000,00	0,00	50.000,00	40.825,12	95.756,64	0,00	254.243,36
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	12.983.900,00	13.198.717,00	1.800.067,30	8.344.289,83	0,04	4.854.427,17	1.836.114,24	8.074.074,44	0,04	5.124.642,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.313.900,00	12.473.900,00	1.718.805,81	7.879.208,10	0,03	4.594.691,90	1.747.515,03	7.746.449,77	0,04	4.727.450,23
COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	22.395,20	0,00	47.604,80	3.030,24	13.178,88	0,00	56.821,12
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	79.109,28	412.136,79	0,00	187.863,21	75.615,83	291.513,23	0,00	308.486,77
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	44.817,00	0,00	27.620,00	0,00	17.197,00	7.800,93	20.002,82	0,00	24.814,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	10.000,00	2.152,21	2.929,74	0,00	7.070,26	2.152,21	2.929,74	0,00	7.070,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	673.000,00	673.000,00	68.933,98	313.332,51	0,00	359.667,49	87.153,25	292.678,80	0,00	380.321,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	523.000,00	523.000,00	68.933,98	244.332,51	0,00	278.667,49	71.145,50	236.127,11	0,00	286.872,89
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	69.000,00	0,00	81.000,00	16.007,75	56.551,69	0,00	93.448,31
COMUNICAÇÕES	280.000,00	280.000,00	0,00	250.000,00	0,00	30.000,00	33.166,88	107.112,48	0,00	172.887,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	280.000,00	280.000,00	0,00	250.000,00	0,00	30.000,00	33.166,88	107.112,48	0,00	172.887,52
TRANSPORTE	85.527.766,00	92.991.882,00	17.160.684,63	65.153.358,45	0,28	27.838.523,55	19.540.991,26	63.521.890,39	0,32	29.469.991,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.929.529,00	38.279.529,00	7.812.136,78	30.838.414,85	0,13	7.441.114,15	7.850.886,77	30.724.940,69	0,15	7.554.588,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.005.000,00	855.000,00	115.000,00	456.076,92	0,00	398.923,08	98.960,64	331.431,84	0,00	523.586,16
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	1.600.027,50	0,01	584.972,50	184.318,25	601.895,23	0,00	1.583.104,77
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	42.039.561,00	38.180.677,00	187.007,28	22.170.298,07	0,10	16.010.378,93	2.350.635,16	22.052.536,37	0,11	16.128.140,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.368.676,00	13.468.676,00	9.034.826,64	10.065.541,11	0,04	3.403.134,89	9.051.829,34	9.799.845,76	0,05	3.668.830,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	23.000,00	11.713,93	23.000,00	0,00	0,00	4.359,10	11.240,50	0,00	11.759,50
ENCARGOS ESPECIAIS	5.590.000,00	30.263.677,00	68.429,23	7.679.006,31	0,03	22.584.670,69	529.831,68	6.128.233,21	0,03	24.135.443,79
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.055.000,00	4.445.000,00	12.555,00	3.215.598,25	0,01	1.229.401,75	496.417,25	1.687.284,95	0,01	2.757.715,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00	24.618.677,00	55.874,23	4.463.408,06	0,02	20.155.268,94	33.414,43	4.440.948,26	0,02	20.177.726,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	setembro-22	outubro-22	novembro-22	dezembro-22	janeiro-23	fevereiro-23	março-23
RECEITAS CORRENTES (I)	2.795.283.237,39	2.654.949.806,27	2.377.295.634,88	2.786.904.542,79	2.554.640.183,27	2.981.148.143,10	2.562.885.042,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.598.686.196,16	1.563.114.555,37	1.466.676.216,45	1.685.666.530,19	1.692.987.304,94	1.925.003.025,41	1.596.215.054,60
IPTU	95.287.354,87	90.567.191,53	25.962.957,47	30.005.290,09	33.933.868,04	25.520.711,84	33.336.316,05
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	318.299.545,15	318.456.682,32	325.328.694,22	460.505.586,08	273.398.567,58	319.029.492,04	323.687.248,83
IPVA	49.857.360,49	48.288.086,53	40.460.568,24	54.688.840,98	176.079.991,62	504.713.337,86	168.474.750,53
ITCD	18.394.466,51	15.961.126,11	18.374.659,69	27.890.445,83	19.646.545,45	14.547.861,40	19.963.611,54
ITBI	45.745.863,05	36.020.249,58	33.699.992,28	41.784.539,00	39.174.912,53	35.967.285,70	46.593.071,80
ICMS	789.162.902,05	773.768.008,34	775.363.711,40	796.947.401,31	849.220.394,43	730.493.020,56	717.578.086,05
ISS	241.801.215,20	244.837.248,16	227.550.068,54	249.047.493,12	261.906.344,91	222.689.173,69	247.058.983,08
Outros Impostos	1.554.674,55	1.972.273,52	723.842,86	2.222.077,89	3.141.249,21	1.849.347,02	3.186.794,47
Taxas	38.782.794,29	33.223.689,28	19.211.721,75	22.574.855,89	36.485.431,71	70.192.795,30	36.338.292,25
Receita de Contribuições	186.129.822,38	216.733.943,83	182.223.789,69	253.108.704,95	140.803.819,32	212.751.735,15	199.958.762,00
Receita Patrimonial	195.231.324,21	121.231.269,96	98.525.269,61	96.751.521,88	45.646.560,59	118.922.157,58	72.655.354,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.310.905,79	116.216.150,97	93.402.560,22	88.666.452,58	39.424.618,92	111.648.127,00	63.126.273,25
Outras Receitas Patrimoniais	43.920.418,42	5.015.118,99	5.122.709,39	8.085.069,30	6.221.949,67	5.672.030,58	9.529.080,88
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	255.983,43	318.491,55	213.135,59	313.638,07	259.310,88	200.464,94	274.136,88
Receita de Serviços	175.789.986,76	69.726.898,41	65.752.420,65	88.656.216,55	53.462.706,30	76.333.701,40	119.856.075,40
Transferências Correntes	593.140.368,08	591.045.386,73	498.673.217,97	546.148.790,27	541.143.010,66	586.469.986,27	501.495.558,17
Cota-Parte do FPE	72.935.280,24	77.098.543,90	96.571.561,02	103.557.382,85	97.412.506,42	129.970.965,77	79.897.547,92
Cota-Parte do FPM	21.478.649,97	20.436.208,91	25.427.748,62	40.165.555,40	25.519.095,00	34.523.753,02	21.119.763,49
Cota-Parte do ITR	102.641,30	561.515,36	106.623,93	291.056,96	66.815,00	47.431,04	105.689,80
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.336.087,51	1.336.087,51	1.336.087,51	-5.678.371,92	1.002.065,63	-1.002.065,63	-
Transferências da LC 611/1989 (Cota-Parte do IPI)	620.508,12	633.281,45	460.491,75	654.263,33	646.190,88	460.811,83	571.090,18
Transferências do FUNDEB	324.907.629,71	406.022.883,28	115.767.555,35	154.798.257,87	195.399.168,99	269.108.160,92	236.150.387,35
Outras Transferências Correntes	171.759.571,23	84.956.866,32	259.003.149,79	252.360.645,78	221.097.168,74	153.360.929,32	163.651.079,43
Outras Receitas Correntes	46.049.556,37	92.779.260,42	115.767.555,35	116.259.140,88	80.337.470,58	63.069.072,35	72.430.101,00
DEDUÇÕES (II)	584.674.467,34	724.165.540,54	359.302.223,36	433.873.416,23	335.791.915,04	553.577.236,88	464.501.370,41
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	160.185.184,64	191.742.695,64	179.997.281,29	205.489.903,75	115.164.213,85	187.466.922,61	177.308.754,56
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	47.462.107,87	47.462.107,87	41.260.580,63	18.979.690,20	18.899.190,56	19.223.733,10
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	99.581.652,99	78.937.853,75	38.849.527,53	32.324.673,98	6.249.842,00	78.102.962,79	31.818.495,40
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.907.629,71	406.022.883,28	115.767.555,35	154.798.257,87	195.399.168,99	269.108.160,92	236.150.387,35
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	218.282.149,80	218.855.653,51	179.837.880,26	412.830.065,74	128.491.722,31	227.111.213,04	262.583.601,93
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.667.707.886,94	1.368.980.990,29	1.559.168.589,36	1.392.034.887,92	1.078.003.322,46	1.704.922.316,17	1.698.625.976,35
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCFD (no SIAFI)	1.449.425.737,14	1.150.125.336,78	1.379.330.709,10	979.204.822,18	949.511.600,15	1.477.811.103,13	1.436.042.376,42
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.428.890.919,85	2.149.639.919,24	2.197.831.291,78	2.765.861.192,30	2.347.339.990,54	2.654.682.119,26	2.360.967.273,70
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	16.772.713,80	3.785.028,06	1.623.624,71	12.769.459,39	3.823.737,28	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.412.118.206,05	2.145.854.891,18	2.196.207.667,07	2.753.091.732,91	2.343.516.253,26	2.654.682.119,26	2.360.967.273,70
(-) Transf. da União (art. 166, § 16, da CF) e Transf. da União (CF, art. 198, §11) = (VI) ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - VI)	2.412.118.206,05	2.145.854.891,18	2.196.207.667,07	2.753.091.732,91	2.343.516.253,26	2.654.682.119,26	2.360.967.273,70



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	abril-23	maio-23	junho-23	julho-23	agosto-23	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.612.714.865,77	3.405.710.721,54	2.760.861.664,86	2.818.603.473,62	2.784.186.198,76	33.095.183.514,43	31.630.176.142,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.671.009.313,07	2.237.259.088,24	1.744.393.365,36	1.774.237.951,97	1.824.428.955,22	20.779.677.556,98	20.453.187.286,00
IPTU	44.123.759,37	525.233.359,48	102.613.150,39	100.470.228,60	102.680.884,16	1.209.735.071,89	1.475.591.276,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	323.870.597,95	340.696.105,83	327.369.972,44	352.839.675,16	389.940.185,11	4.047.422.352,71	4.047.072.783,00
IPVA	141.558.639,95	147.395.636,82	135.340.474,32	125.358.369,33	71.610.914,12	1.663.826.970,79	1.519.349.904,00
ITCD	16.986.089,47	19.335.794,22	20.452.772,66	20.531.452,66	21.831.083,68	233.935.889,20	329.608.504,00
ITBI	39.247.694,53	44.527.748,83	46.627.203,87	61.562.452,79	48.312.732,95	519.263.766,91	583.811.202,00
ICMS	835.654.885,69	798.650.331,31	823.608.602,74	821.024.904,64	866.852.728,63	9.578.324.977,15	9.228.537.053,00
ISS	239.642.527,92	244.297.044,38	247.955.957,17	250.385.024,42	267.794.995,54	2.944.763.976,13	2.853.294.850,00
Outros Impostos	1.146.024,63	3.670.342,81	1.080.270,50	1.729.567,99	7.648.128,24	29.324.593,69	13.886.324,00
Taxas	28.779.113,56	113.452.724,58	39.344.661,27	40.338.266,38	47.757.302,79	526.479.948,51	603.035.991,00
Receita de Contribuições	161.749.684,54	196.569.818,01	204.060.639,39	228.878.491,05	213.766.641,77	2.396.735.852,08	2.151.435.020,00
Receita Patrimonial	117.925.099,99	358.039.101,62	111.612.264,70	193.759.216,75	6.869.660,42	1.535.566.801,44	1.036.594.238,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.727.783,57	139.961.930,59	91.561.269,58	142.428.113,59	-2.531.336,25	1.147.942.849,51	654.023.611,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.197.316,42	218.077.171,03	20.050.995,12	51.331.103,16	9.400.996,67	387.623.951,93	382.570.627,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	7.827,00
Receita Industrial	155.949,85	357.965,48	238.265,17	206.631,64	238.277,97	3.032.251,45	4.654.776,00
Receita de Serviços	79.518.110,36	69.946.541,23	74.438.471,99	77.609.809,45	56.288.994,22	1.007.379.932,72	726.691.102,00
Transferências Correntes	515.084.869,10	459.205.866,56	554.073.814,58	469.661.404,65	599.353.093,21	6.455.495.166,25	6.225.016.009,00
Cota-Parte do FPE	91.173.545,13	101.661.533,72	94.729.910,15	40.445.138,32	111.244.928,43	1.096.698.843,87	1.190.351.864,00
Cota-Parte do FPM	23.905.015,76	27.064.154,42	25.070.870,69	25.070.870,69	11.268.836,07	319.750.886,12	338.398.001,00
Cota-Parte do ITR	55.510,00	153.650,13	82.793,99	213.328,74	116.203,99	1.903.260,24	1.352.024,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-1.670.109,39	-
Transferências da LC 611/1989 (Cota-Parte do IPI)	608.823,13	547.489,45	682.704,81	620.259,53	552.092,51	7.058.006,97	9.055.057,00
Transferências do FUNDEB	223.781.054,32	160.040.266,99	268.696.494,99	243.932.519,53	223.620.099,48	2.822.224.478,78	2.519.034.702,00
Outras Transferências Correntes	175.580.920,76	169.718.571,85	184.811.039,75	173.181.222,46	220.068.635,23	2.209.529.800,66	2.168.824.381,00
Outras Receitas Correntes	67.271.838,86	84.332.540,40	72.044.843,67	74.249.968,11	83.240.575,95	91.295.953,51	1.032.590.084,00
DEDUÇÕES (II)	489.910.559,43	447.282.842,90	520.442.714,31	504.759.006,90	360.108.252,85	5.778.389.546,19	5.018.716.616,00
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	159.415.447,34	170.545.720,97	175.957.371,42	177.424.880,17	187.197.347,83	2.087.895.724,07	1.869.448.247,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	25.926.859,45	30.543.414,40	26.427.015,59	12.813.700,90	2.133,16	6.225.285.205,05	210.201.184,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	85.772.857,91	86.153.440,54	49.361.832,31	79.229.920,55	48.288.630,05	618.094.429,70	420.032.483,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.795.394,73	160.040.266,99	268.696.494,99	235.290.505,28	221.197.401,91	2.806.174.107,37	2.519.034.702,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	295.532.909,61	355.298.681,00	321.301.047,87	322.887			



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	223.517.169,23			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	59.916.249,68			
Ativo	-	59.899.115,96			
Inativo	-	0,00			
Pensionista	-	17.133,72			
Receita de Contribuições Patronais	-	122.765.604,70			
Ativo	-	122.765.604,70			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	40.243.251,15			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	40.243.251,15			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	592.063,70			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	223.517.169,23			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	171.259.870,00	205.628,90	205.628,90	165.403,09	
Aposentadorias	137.507.670,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	33.752.200,00	205.628,90	205.628,90	165.403,09	
Outras Despesas Previdenciárias	356.618.233,00	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	356.618.233,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	527.878.103,00	205.628,90	205.628,90	165.403,09	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-527.878.103,00	223.311.540,33	223.311.540,33	223.351.766,14	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.160.021,90
Investimentos e Aplicações	605.445.973,22
Outros Bens e Direitos	21.436.825,67

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.896.221.408,00	2.928.937.460,37			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.869.448.247,00	1.286.653.552,80			
Ativo	1.133.630.325,00	768.825.096,66			
Inativo	634.477.806,00	424.525.844,71			
Pensionista	101.340.116,00	93.302.611,43			
Receita de Contribuições Patronais	2.327.006.624,00	1.452.601.867,96			
Ativo	2.327.006.624,00	1.452.601.867,96			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	453.096.483,00	15.658.768,55			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	453.096.483,00	15.658.768,55			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	246.670.054,00	174.023.271,06			
Compensação Financeira entre os regimes	210.201.184,00	152.814.737,36			
Demais Receitas Correntes	36.468.870,00	21.208.533,70			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	4.896.221.408,00	2.928.937.460,37			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	4.268.358.659,00	2.736.963.141,19	2.735.570.861,12	2.442.405.830,75	
Benefícios	4.249.518.659,00	2.729.082.595,50	2.727.690.315,43	2.434.613.800,07	
Aposentadorias	3.100.149.440,58	2.153.642.001,64	2.151.001.463,04	1.922.617.622,15	
Pensões por Morte	1.149.369.218,42	575.440.593,86	576.688.852,39	511.996.177,92	
Outras Despesas Previdenciárias	18.840.000,00	7.880.545,69	7.880.545,69	7.792.030,68	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	18.840.000,00	7.880.545,69	7.880.545,69	7.792.030,68	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	3.612.590.105,78	3.612.590.105,78	3.176.571.300,53	3.176.571.300,53	
Benefícios	3.612.590.105,78	3.612.590.105,78	3.176.571.300,53	3.176.571.300,53	
Aposentadorias	3.342.774.043,58	3.342.774.043,58	2.938.943.205,30	2.938.943.205,30	
Pensões por Morte	269.816.062,20	269.816.062,20	237.628.095,23	237.628.095,23	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	7.880.948.764,78	6.349.553.246,97	5.912.142.161,65	5.618.977.131,28	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-2.984.727.356,78	-3.420.615.786,60	-2.983.204.701,28	-2.690.039.670,91	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					67.543.637,24
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					18.123.312,84
Investimentos e Aplicações					420.840.026,47
Outros Bens e Direitos					177.894.538,55
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	16.201.327,00	10.400.835,41			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	16.201.327,00	10.400.835,41			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	16.388.966,00	12.305.026,96	9.317.560,96	8.299.723,73	
Pessoal e Encargos Sociais	7.265.398,00	5.643.269,95	5.643.269,95	4.717.964,78	
Demais Despesas Correntes	9.123.568,00	6.661.757,01	3.674.291,01	3.581.758,95	
Despesas de Capital (XIV)	189.085,00	590,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	16.578.051,00	12.305.616,96	9.317.560,96	8.299.723,73	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-376.724,00	-1.904.781,55	1.083.274,45	2.101.111,68	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					72.156,43
Investimentos e Aplicações					3.244.427,02
Outros Bens e Direitos					7.225.418,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-				3.900.971,19
Demais Receitas Previdenciárias	-				-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-				3.900.971,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	111.805.853,44	81.965.542,66	81.965.542,66	71.092.842,76	
Pensões	44.890.540,30	33.910.446,02	33.910.446,02	29.342.662,97	
Outras Despesas Previdenciárias	194.000,00	184.456,77	184.456,77	184.456,77	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	156.890.393,74	116.060.445,45	116.060.445,45	100.619.962,50	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-156.890.393,74	-112.159.474,26	-112.159.474,26	-96.718.991,31	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTAS:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 - O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-				315.359.400,39
Receita de Contribuições dos Segurados	-				-
Ativo	-				-
Inativo	-				-
Pensionista	-				-
Receita de Contribuições Patronais	-				-
Ativo	-				-
Inativo	-				-
Pensionista	-				-
Receita Patrimonial	-				315.359.400,39
Receitas Imobiliárias	-				120.980,47
Receitas de Valores Mobiliários	-				315.238.419,92
Outras Receitas Patrimoniais	-				-
Receita de Serviços	-				-
Outras Receitas Correntes	-				-
Compensação Financeira entre os regimes	-				-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-				-
Demais Receitas Correntes	-				-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-				-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-				-
Amortização de Empréstimos	-				-
Outras Receitas de Capital	-				-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	-				315.359.400,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)²	-	315.359.400,39	315.359.400,39	315.359.400,39	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.183.159,43
Investimentos e Aplicações	3.761.500.515,32
Outros Bens e Direitos	1.734.824.027,17

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.167.345.700,00		19.058.710.640,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.241.983.974,00		12.852.257.613,78
ICMS	7.386.925.423,00		5.155.583.927,28
IPVA	1.214.679.922,00		1.174.687.237,04
ITCD	263.686.803,00		122.302.557,31
IPTU	1.475.591.276,00		968.939.603,54
ISS	2.653.294.850,00		1.981.729.268,08
ITBI	583.811.202,00		362.013.103,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.047.072.783,00		2.650.831.844,94
Outros Impostos	13.886.324,00		23.451.724,87
Taxas	603.035.391,00		412.718.347,72
Contribuições	281.986.773,00		211.431.535,86
Receita Patrimonial	616.561.755,00		655.699.397,32
Aplicações Financeiras (II)	233.991.128,00		329.946.058,50
Outras Receitas Patrimoniais	382.570.627,00		325.753.338,82
Transferências Correntes	5.952.184.620,00		4.044.494.817,09
Cota-Parte do FPE	952.281.491,00		597.228.860,86
Cota-Parte do FPM	270.718.401,00		172.325.270,60
Cota-Parte do ITR	1.081.619,00		673.138,28
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	7.244.046,00		3.751.570,05
Transferências do FUNDEB	2.519.034.702,00		1.364.240.245,38
Outras Transferências Correntes	2.201.824.361,00		1.906.275.731,92
Demais Receitas Correntes	2.074.628.578,00		1.294.827.276,08
Outras Receitas Financeiras (III)	31.029.067,00		15.595.825,99
Receitas Correntes Restantes	2.043.599.511,00		1.279.231.450,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - III)	26.902.325.505,00		18.713.168.755,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.423.410.742,00		3.107.485.863,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	420.032.483,00		368.400.721,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.764.401.386,00		467.793.029,15
Operações de Crédito (VIII)	855.712.704,00		118.446.866,12
Amortização de Empréstimos (IX)	30.628.882,00		25.855.433,31
Alienação de Bens	113.604.447,00		211.033.808,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	113.604.447,00		211.033.808,79
Transferências de Capital	764.455.353,00		110.830.994,09
Convênios	704.856.640,00		95.986.711,19
Outras Transferências de Capital	59.598.713,00		14.844.282,90
Outras Receitas de Capital	-		1.625.926,84
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		1.625.926,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (XII + XIII + XIV))	878.059.800,00		323.490.729,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.203.796.047,00		22.144.145.349,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.780.385.305,00		19.036.659.485,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.355.262.065,00	18.093.414.910,94	15.993.621.178,93	15.085.379.962,69	1.088.855.179,82	797.703.954,08	796.483.456,63
Pessoal e Encargos Sociais	12.257.139.716,00	7.896.234.116,60	7.564.050.287,38	6.781.503.509,49	968.736.714,10	81.375.175,29	80.717.077,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	329.017.195,00	322.153.663,66	297.776.710,00	244.337.866,80	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.769.105.154,00	9.875.027.130,68	8.131.794.181,55	8.059.538.586,40	120.118.465,72	716.328.778,79	715.766.378,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.026.244.870,00	17.771.261.247,28	15.695.844.468,93	14.841.042.095,89	1.088.855.179,82	797.703.954,08	796.483.456,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.499.256.084,00	2.749.473.797,05	2.745.094.050,98	2.450.870.957,57	255.413.678,59	628.572,29	628.572,29
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.188.108.384,00	2.057.616.786,25	1.104.346.041,75	988.462.497,24	29.371.675,04	106.230.372,73	106.215.532,73
Investimentos	4.447.095.197,00	1.596.659.704,62	709.347.424,00	692.539.875,01	11.240.968,65	106.230.372,73	106.215.532,73
Inversões Financeiras	201.867.836,00	29.841.180,92	29.841.180,92	29.841.180,92	18.130.706,39	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	31.230.880,00	7.254.020,63	7.254.020,63	7.254.020,63	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	170.636.956,00	22.587.160,29	22.587.160,29	22.587.160,29	18.130.706,39	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	539.145.351,00	431.115.900,71	365.157.436,83	266.081.441,31	-	-	-
DESPESAS PRIMA. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.617.732.153,00	1.619.246.864,91	731.934.584,29	715.127.035,30	29.371.675,04	106.230.372,73	106.215.532,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	538.389.426,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	189.085,00	590,00	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.681.811.618,00	22.139.982.499,24	19.172.873.104,20	18.007.040.088,76	1.373.640.533,45	904.562.899,10	903.327.561,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.182.366.449,00	19.390.508.112,19	16.427.779.053,22	15.556.169.131,19	1.118.226.854,86	903.934.326,81	902.698.989,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.860.137.165,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.459.564.509,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2023	-897.733.445,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	344.054.216,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	424.789.086,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.378.829.639,86

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre 2023
	Em 31/Dez/2022 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.337.618.508,16		11.068.930.636,59
DEDUÇÕES (XL)	3.791.766.461,82		6.346.110.165,62
Disponibilidade de Caixa	3.250.046.033,98		5.781.094.360,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.062.662,78		6.318.738.545,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.233.984.629,86		69.960.244,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	305.031.998,94		467.683.940,66
Demais Haveres Financeiros	541.720.427,84		565.015.805,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	7.545.852.046,34		4.722.820.470,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)			2.823.031.575,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2023	-1.102.793.277,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.164.024.385,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		68.439.452,79
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		18.543.520,69
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-230.281.618,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI] + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.378.829.639,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.459.564.509,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.895.815.318,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		71.834.101,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.823.981.217,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

25

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2023		EM 2022	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01.

NOTA 2: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis e os Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01, portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

NOTA 3: As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01, portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

Nota 4: A partir da publicação de junho de 2023, a Unidade Gestora 110905 (Fundo Garantidor de PPPs), integra este demonstrativo, portanto os valores de 2022 sofreram alterações.

Nota 5: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2023 e os dados dos Precatórios de agosto de 2023 foram extraídos do Sistema SIAC.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de: - R\$ 230.281.618,01 referem-se:	Em R\$ 1,00
I = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	-401.928.574,71
II = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito (sem fonte de superávit)	-65.789.056,85
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	162.651.941,72
IV - Demais Ajustes	74.784.071,83



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.663.473,07	1.304.363.171,45	1.284.567.919,57	46.964.660,65	112.494.064,30	436.843,29	1.413.648.846,14	898.256.456,95	897.286.183,17	504.135.249,50	12.664.256,76	125.158.321,06
PODER EXECUTIVO	139.414.720,48	1.289.922.175,75	1.270.210.614,06	46.819.069,60	112.307.212,57	436.843,29	1.350.012.111,56	857.410.406,40	856.440.132,62	491.663.239,30	2.345.582,93	114.652.795,50
PODER LEGISLATIVO	248.752,59	980.866,58	897.176,39	145.591,05	186.851,73	-	57.882.288,49	36.089.803,68	36.089.803,68	11.473.810,98	10.318.673,83	10.505.525,56
Câmara Legislativa	248.752,59	980.866,58	897.176,39	145.591,05	186.851,73	-	50.386.840,73	30.451.540,37	30.451.540,37	11.473.810,98	8.461.489,38	8.648.341,11
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	7.495.447,76	5.638.263,31	5.638.263,31	-	1.857.184,45	1.857.184,45
DEFENSORIA PÚBLICA	-	13.460.129,12	13.460.129,12	-	-	-	5.754.446,09	4.756.246,87	4.756.246,87	998.199,22	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	372.474,63	89.303.483,83	89.072.613,88	181.161,90	422.182,68	-	15.135.902,16	6.306.442,15	6.041.378,48	8.829.460,01	265.063,67	687.246,35
TOTAL (III) = (I + II)	140.035.947,70	1.393.666.655,28	1.373.640.533,45	47.145.822,55	112.916.246,98	436.843,29	1.428.784.748,30	904.562.899,10	903.327.561,65	512.964.709,51	12.929.320,43	125.845.567,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	372.474,63	89.303.483,83	89.072.613,88	181.161,90	422.182,68	-	15.135.902,16	6.306.442,15	6.041.378,48	8.829.460,01	265.063,67	687.246,35
PODER EXECUTIVO	372.474,63	89.303.483,83	89.072.613,88	181.161,90	422.182,68	-	14.548.654,26	6.256.220,53	5.991.156,86	8.292.433,73	265.063,67	687.246,35
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	587.247,90	50.221,62	50.221,62	537.026,28	-	0,00
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	587.247,90	50.221,62	50.221,62	537.026,28	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD
 27



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.850.151.895,00	14.052.847.171,51
1.1- Receita Resultante do ICMS	9.228.537.053,00	6.443.082.954,05
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.159.383.381,00	6.371.544.704,28
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	69.153.672,00	71.538.249,77
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	329.608.504,00	153.295.201,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.518.349.903,00	1.470.532.114,55
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.475.591.276,00	967.912.277,93
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	583.811.202,00	362.013.103,00
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.653.294.850,00	1.981.727.951,11
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.047.072.783,00	2.650.831.844,94
1.8- Receita De Outros Impostos	13.886.324,00	23.451.724,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.539.156.946,00	964.309.683,09
2.1- Cota-Parte FPE	1.190.351.864,00	746.536.075,86
2.2- Cota-Parte FPM	338.398.001,00	212.242.722,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.055.057,00	4.689.462,32
2.4- Cota-Parte ITR	1.352.024,00	841.422,69
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.389.308.841,00	15.017.156.854,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4))¹	2.523.130.481,20	1.806.243.990,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5) + (2.6))	2.824.196.729,05	1.948.045.223,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.520.976.784,00	1.846.442.354,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.520.976.784,00	1.830.391.983,08
6.1.1- Principal	2.519.034.702,00	1.804.677.781,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.942.082,00	25.714.201,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

28

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	16.050.371,41
6.4.1- Principal	-	16.050.371,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	-4.095.779,20	-1.566.209,39
--	---------------	---------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
--	-------	--

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	127.642.679,74	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	201.715.859,98	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-74.073.180,24	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.974.085.034,23	
--	------------------	--

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.617.702.859,00	1.636.763.583,45	1.559.876.141,05	1.363.575.486,80	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.393.082.966,00	1.412.143.690,45	1.378.086.402,81	1.181.785.748,56	-
10.1.1- Educação Infantil	218.245.227,00	136.958.542,80	136.345.818,02	105.074.081,04	-
10.1.2- Ensino Fundamental	1.622.329.254,00	920.039.001,94	919.547.962,10	799.570.632,90	-
10.1.3- Ensino Médio	389.645.449,00	249.701.991,72	216.798.290,44	194.687.257,79	-
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	51.660.855,00	32.590.593,38	32.574.789,72	25.296.802,20	-
10.1.5- Educação Especial	97.630.264,00	63.826.352,36	63.796.486,10	50.042.340,28	-
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.1.7- Ensino Profissional	13.571.917,00	9.027.208,25	9.023.056,43	7.114.634,35	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	224.619.893,00	224.619.893,00	181.789.738,24	181.789.738,24	-
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	208.567.009,00	208.567.009,00	166.642.167,21	166.642.167,21	-
10.2.3- Ensino Médio	16.052.884,00	16.052.884,00	15.147.571,03	15.147.571,03	-
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.8- Outras	-	-	-	-	-

29

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.540.037.508,45	1.503.762.538,97	1.307.461.884,72	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.037.508,45	1.503.762.538,97	1.307.461.884,72	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.412.143.690,45	1.378.086.402,81	1.181.785.748,56	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.281.274.388,16	1.378.086.402,81	1.378.086.402,81	75,29%		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	0,00%		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	184.644.235,45	342.679.815,52	342.679.815,52	158.035.580,07	18,56%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.386.877,16	201.715.859,98	-	56.113.602,08	145.602.257,90	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.386.877,16	201.715.859,98	-	56.113.602,08	145.602.257,90	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.854.532.651,00	1.399.319.192,64	1.297.600.100,35	1.133.398.903,43	-
20.1- Educação Infantil	275.930.677,00	176.225.879,90	159.310.203,58	150.526.915,12	-
20.2- Ensino Fundamental	1.068.828.175,00	497.498.640,84	496.121.617,62	394.003.265,89	-
20.3- Ensino Médio	184.018.165,00	154.567.835,42	146.240.771,10	116.028.139,20	-

30

20.4- Educação de Jovens e Adultos	25.039.503,00	17.878.635,54	15.628.287,29	12.901.979,60	-
20.5- Educação Especial	30.854.136,00	17.115.688,11	17.115.688,11	11.948.368,38	-
20.6- Administração Geral	660.721.386,00	357.070.826,85	310.102.248,09	297.966.279,59	-
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.8- Outras	609.140.609,00	178.961.685,98	153.081.284,56	150.023.955,65	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.472.235.510,00	3.036.082.776,09	2.857.476.241,40	2.496.974.390,23	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	494.175.904,00	313.184.422,70	295.656.021,60	255.600.996,16	-
21.1.1- Creche	171.999.446,00	103.606.036,26	97.726.650,46	94.412.084,08	-
21.1.2- Pré-escola	322.176.458,00	209.578.386,44	197.929.371,14	161.188.912,08	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.899.724.438,00	1.626.104.651,78	1.582.311.746,93	1.360.216.066,00	-
21.3- ENSINO MÉDIO	589.716.498,00	420.322.711,14	378.186.632,57	325.862.968,02	-
21.4 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	1.488.618.670,00	676.470.990,47	601.321.840,30	555.294.360,05	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.297.600.100,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.806.243.990,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	158.035.580,07
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	14.364.366,49
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.931.444.144,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.754.289.213,65	2.931.444.144,34	19,52%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.396.232,47	420.499.554,48	396.171.557,08	14.364.366,49	860.308,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	383.485.488,48	393.663.353,74	369.335.356,34	13.289.823,24	860.308,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.910.743,99	26.836.200,74	26.836.200,74	1.074.543,25	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.101.483.332,00	736.773.308,38
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.023.225.753,00	730.395.534,27
31.1.1- Salário-Educação	963.957.155,00	688.586.139,27
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	-	-
31.1.4 - PNATE	-	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	59.268.598,00	41.809.395,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.565.338,00	6.377.774,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.692.241,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.434.450.980,00	934.228.880,74	555.011.015,37	553.922.482,45	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	323.355.087,00	234.998.642,44	143.172.855,69	143.079.594,04	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	308.264.236,00	288.506.279,73	174.701.778,62	174.696.892,91	-
32.3- ENSINO MÉDIO	135.413.864,00	102.900.436,43	61.532.624,51	61.532.624,51	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	9.583.527,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	22.842.448,00	16.940.391,60	9.626.958,32	9.580.858,02	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.306.292,00	29.945.165,59	22.888.817,28	22.888.817,28	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.114.099,00	18.206.080,27	8.842.241,40	8.842.241,40	-
32.8- OUTRAS	556.571.427,00	242.731.884,68	134.245.739,55	133.301.454,29	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.906.686.490,00	3.970.311.656,83	3.412.487.256,77	3.050.896.872,68	-
33.1- Despesas Correntes	6.404.313.924,00	3.739.963.723,93	3.337.267.832,68	2.975.677.448,59	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.472.077.203,00	2.329.771.868,44	2.295.540.928,18	1.934.225.909,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.932.236.721,00	1.410.191.855,49	1.041.726.904,50	1.041.451.539,18	-
33.2- Despesas de Capital	502.372.566,00	230.347.932,90	75.219.424,09	75.219.424,09	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	502.372.566,00	230.347.932,90	75.219.424,09	75.219.424,09	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	127.642.679,74	62.061.653,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.846.442.354,49	699.010.143,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	1.393.434.507,39	417.955.997,87
36.1 Pagamentos Orçamentários	1.363.575.486,80	386.369.909,31
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	29.859.020,59	31.586.088,56
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	580.650.526,84	343.115.798,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	580.650.526,84	343.115.798,56

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTAS:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.4) deste Demonstrativo.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	855.712.704,00	118.446.866,12	737.265.837,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	5.188.297.469,00	2.057.617.376,25	3.130.680.092,75
Investimentos	4.447.284.282,00	1.596.660.294,62	2.850.623.987,38
Inversões Financeiras	201.867.836,00	29.841.180,92	172.026.655,08
Amortização da Dívida	539.145.351,00	431.115.900,71	108.029.450,29
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	31.230.880,00	7.254.020,63	23.976.859,37
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.157.066.589,00	2.050.363.355,62	3.106.703.233,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.301.353.885,00	1.931.916.489,50	2.369.437.395,50

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

34



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE CAPITAL											
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :				113.604.447,00					211.033.808,79	-97.429.361,79	
Alienação de bens móveis				104.961.111,00					194.633.981,29	-89.672.870,29	
Fonte 110				88.898.336,00					194.633.981,29	-105.735.645,29	
Fonte 117				14.295.438,00					-	14.295.438,00	
Fonte 217				1.767.337,00					-	1.767.337,00	
Alienação de bens imóveis				8.643.336,00					16.399.827,50	-7.756.491,50	
Fonte 107				8.643.336,00					16.399.827,50	-7.756.491,50	
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				149.873.713,00	92.729.984,71	60.639.645,41	60.639.645,41	-	3.104.228,92	57.143.728,29	
FUNTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA								
Fonte 107	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	445.595,00	0,00	0,00	-	62.427,63	445.595,00	
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	315.356,45	0,00	0,00	-	-	315.356,45	
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.238,55	0,00	0,00	-	-	130.238,55	
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.741.856,00	5.741.058,07	5.347.922,15	5.347.922,15	-	-	797,93
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.134,00	0,00	0,00	0,00	-	-	5.134,00
	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, E REFOR. DOS MILITARES	2.005.156,00	0,00	0,00	0,00	-	-	2.005.156,00
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	-	-	-	-	-	472.894,00	-
TOTAL DA FONTE 107				8.643.336,00	5.741.058,07	5.347.922,15	5.347.922,15	-	535.321,63	2.902.277,93	
Fonte 110	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEPLAD	449040	SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUNICAÇÃO. - PJ	3.224.773,00	0,00	0,00	0,00	-	3.224.773,00	
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEPLAD	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.110.146,00	7.110.146,00	7.110.146,00	7.110.146,00	-	-	
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449151	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.943.500,00	49.494.685,10	38.200.439,03	38.200.439,03	-	-	448.814,90
	280905	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.493.670,00	20.263.343,83	12.966.291,52	12.966.291,52	-	-	11.510.308,17
	270101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.129.520,00	0,00	0,00	0,00	-	-	1.129.520,00
	TOTAL DA FONTE 110				98.901.609,00	82.888.154,93	55.276.876,55	55.276.876,55	-	-	16.013.454,07
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEPLAD	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.512.181,00	0,00	0,00	0,00	-	5.449,76	
	220904	FUNDO DE MOD. MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.316,29	0,00	0,00	0,00	-	81.316,29	
	220904	FUNDO DE MOD. MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.846,71	14.846,71	14.846,71	14.846,71	-	-	
	220906	FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00	0,00	0,00	0,00	-	900.000,00	
	220906	FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-	2.978,58	
	TOTAL DA FONTE 117				14.295.438,00	14.846,71	14.846,71	14.846,71	-	8.428,34	14.280.591,29
Fonte 217	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.499,00	0,00	0,00	0,00	-	264.499,00	
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	0,00	0,00	0,00	-	600.000,00	
	220201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	902.838,00	0,00	0,00	0,00	-	902.838,00	
	TOTAL DA FONTE 217				1.767.337,00	-	-	-	-	2.238.520,00	1.767.337,00
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD. MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.260.759,00	4.085.925,00	0,00	0,00	-	321.958,95	
	220905	FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. DO CIBDMF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.484.053,00	0,00	0,00	0,00	-	2.484.053,00	
	220906	FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	821.181,00	0,00	0,00	0,00	-	821.181,00	
	TOTAL DA FONTE 317				26.265.993,00	4.085.925,00	-	-	-	321.958,95	22.180.068,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2022 (i)	EXERCÍCIO 2023 (j) = (lb)-(llf+lg)				SALDO ATUAL (k) = (lll)+(llg)		
VALOR (III)				35.106.529,79					147.289.934,46	182.396.464,25	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD
 35



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO XIII LC nº 141/2012 art.35)

RS 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	13.239.043.012,25	13.254.402.185,00	9.121.758.491,41	68,82
RECEITA DE IMPOSTOS	12.041.899.855,50	12.057.259.028,25	8.371.705.318,81	69,43
Receita Resultante do ICMS (75%)	6.854.178.363,00	6.869.537.535,75	4.778.658.528,21	69,56
ICMS (75%)	6.439.746.492,75	6.455.105.665,50	4.680.464.631,80	72,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	414.431.870,25	414.431.870,25	98.193.896,41	23,69
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	51.865.254,00	51.865.254,00	53.653.687,33	103,45
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	329.608.504,00	329.608.504,00	153.295.201,06	46,51
ITCD	308.572.251,00	308.572.251,00	142.829.207,04	46,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	21.036.253,00	21.036.253,00	10.465.994,02	49,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	759.174.951,50	759.174.951,50	735.266.057,28	96,85
IPVA (50%)	693.080.187,50	693.080.187,50	676.472.485,73	97,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	66.094.764,00	66.094.764,00	58.793.571,55	88,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.047.072.783,00	4.047.072.783,00	2.650.831.844,94	65,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.197.143.156,75	1.197.143.156,75	750.053.172,60	62,65
Cota-Parte FPE	1.190.351.864,00	1.190.351.864,00	746.536.075,86	62,72
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	6.791.292,75	6.791.292,75	3.517.096,74	51,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	8.115.900.607,75	8.121.020.332,00	5.871.946.638,32	72,31
RECEITA DE IMPOSTOS	7.773.886.818,50	7.779.006.542,75	5.657.690.127,83	72,73
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.284.726.121,00	2.289.845.845,25	1.592.886.176,07	69,56
ICMS (25%)	2.146.582.164,25	2.151.701.888,50	1.560.154.877,27	72,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	138.143.956,75	138.143.956,75	32.731.298,80	23,69
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	17.288.418,00	17.288.418,00	17.884.562,44	103,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	759.174.951,50	759.174.951,50	735.266.057,28	96,85
IPVA (50%)	693.080.187,50	693.080.187,50	676.472.485,73	97,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	66.094.764,00	66.094.764,00	58.793.571,55	88,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.475.591.276,00	1.475.591.276,00	967.912.277,93	65,59
IPTU	1.205.061.614,00	1.205.061.614,00	871.999.986,29	72,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	270.529.662,00	270.529.662,00	95.912.291,64	35,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	583.811.202,00	583.811.202,00	362.013.103,00	62,01
ITBI	581.522.918,00	581.522.918,00	360.581.619,59	62,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.288.284,00	2.288.284,00	1.431.483,41	62,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.653.294.850,00	2.653.294.850,00	1.981.727.951,11	74,69
ISS	2.579.080.416,00	2.579.080.416,00	1.946.144.043,82	75,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	74.214.434,00	74.214.434,00	35.583.907,29	47,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	342.013.789,25	342.013.789,25	214.256.510,49	62,65
Cota-Parte FPM	338.398.001,00	338.398.001,00	212.242.722,22	62,72
Cota-Parte ITR	1.352.024,00	1.352.024,00	841.422,69	62,23

36

Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	2.263.764,25	2.263.764,25	1.172.365,58	51,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	21.354.943.620,00	21.375.422.517,00	14.993.705.129,73	70,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA ³	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.880.476,00	20.394.558,00	6.954.043,96	34,10	2.196.063,72	
DESPESAS CORRENTES	833.000,00	310.341,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	16.047.476,00	20.084.217,00	6.954.043,96	34,62	2.196.063,72	10,93	2.196.063,72	10,93	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.459.739.629,00	1.362.624.063,37	1.183.896.933,34	86,88	1.138.227.288,58	83,53	1.135.565.525,51	83,34	-
DESPESAS CORRENTES	1.420.949.286,00	1.332.085.443,37	1.176.254.439,06	88,30	1.136.898.495,65	85,35	1.134.236.732,58	85,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	38.790.343,00	30.538.620,00	7.642.494,28	25,03	1.328.792,93	4,35	1.328.792,93	4,35	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	166.010.365,00	140.581.892,25	84.105.925,59	59,83	71.575.951,84	50,91	69.484.109,26	49,43	-
DESPESAS CORRENTES	166.010.365,00	140.581.892,25	84.105.925,59	59,83	71.575.951,84	50,91	69.484.109,26	49,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.383.540,00	2.893.540,00	33.282,00	1,15	4.950,00	0,17	4.950,00	0,17	-
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.373.540,00	2.883.540,00	33.282,00	1,15	4.950,00	0,17	4.950,00	0,17	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.845.025,00	29.959.748,00	3.456.655,55	11,54	3.010.335,06	10,05	2.981.212,82	9,95	-
DESPESAS CORRENTES	29.041.107,00	29.207.160,00	3.435.353,85	11,76	2.998.596,06	10,27	2.969.473,82	10,17	-
DESPESAS DE CAPITAL	803.918,00	752.588,00	21.301,70	2,83	11.739,00	1,56	11.739,00	1,56	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	116.181.711,00	49.034.221,95	36.008.234,89	73,43	30.601.063,23	62,41	29.614.296,23	60,40	-
DESPESAS CORRENTES	116.181.711,00	49.034.221,95	36.008.234,89	73,43	30.601.063,23	62,41	29.614.296,23	60,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.115.927.801,00	1.247.944.485,15	1.083.618.795,11	86,83	1.065.153.725,94	85,35	972.736.022,51	77,95	-
DESPESAS CORRENTES	1.092.741.031,00	1.219.502.106,15	1.077.905.355,42	88,39	1.059.698.337,71	86,90	967.280.634,28	79,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	23.186.770,00	28.442.379,00	5.713.439,69	20,09	5.455.388,23	19,18	5.455.388,23	19,18	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.907.968.547,00	2.853.432.508,72	2.398.073.870,44	84,04	2.310.769.378,37	80,98	2.212.582.180,05	77,54	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS ³	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSS (XII) = (XI)	2.398.073.870,44	2.310.769.378,37	2.212.582.180,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) ³	2.398.073.870,44	2.310.769.378,37	2.212.582.180,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)		1.975.403.014,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) ¹		335.366.363,65	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVI / III) * 100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)		15,41%	

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m)	Valor aplicado em ASPSS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022 (regra nova)	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	370.873.319,54	159.465,43	44.823.311,58	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	0,45	77.142.420,67	605.590.205,82
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.524,24	45,59	36.014.273,26	282.816.168,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.167.466,46	359,014,66	11.430.169,43	494.952.830,49
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	48.925.703,02	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	831.301.879,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	797.385.817,00	844.954.948,00	610.090.094,82	72,20
Proveniente da União	797.385.817,00	844.954.948,00	610.090.094,82	72,20
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	77.482,00	9.529.918,00	37.613.737,16	394,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	797.463.299,00	854.484.866,00	647.703.831,98	75,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	198.556.908,00	305.804.909,00	161.792.957,86	52,91	128.571.344,95	42,04	125.033.538,55	40,89	-
Despesas Correntes	198.556.908,00	292.586.690,00	160.769.881,12	54,95	128.555.344,95	43,94	125.017.538,55	42,73	-
Despesas de Capital	0,00	13.218.219,00	1.023.076,74	7,74	16.000,00	0,12	16.000,00	0,12	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	487.664.165,00	809.674.760,63	412.600.676,00	50,96	305.321.198,67	37,71	304.569.611,61	37,62	-
Despesas Correntes	487.141.088,00	604.365.636,63	331.093.588,52	54,78	257.010.425,99	42,53	256.258.838,93	42,40	-
Despesas de Capital	523.077,00	205.309.124,00	81.507.087,48	39,70	48.310.772,68	23,53	48.310.772,68	23,53	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.480.110,00	89.463.192,75	77.845.330,67	87,01	61.056.630,23	68,25	60.127.587,44	67,21	-
Despesas Correntes	26.480.110,00	89.463.192,75	77.845.330,67	87,01	61.056.630,23	68,25	60.127.587,44	67,21	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.826.018,00	8.080.656,00	5.234.563,15	64,78	2.598.760,64	32,16	2.597.999,18	32,15	-
Despesas Correntes	6.826.018,00	8.079.856,00	5.234.563,15	64,79	2.598.760,64	32,16	2.597.999,18	32,15	-
Despesas de Capital	-	800,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.705.664,00	29.177.538,00	7.420.658,81	25,43	3.110.253,08	10,66	3.110.253,08	10,66	-
Despesas Correntes	19.705.664,00	29.177.538,00	7.420.658,81	25,43	3.110.253,08	10,66	3.110.253,08	10,66	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	23.783.225,00	26.772.899,05	26.620.663,03	99,43	26.591.008,68	99,32	26.591.008,68	99,32	-
Despesas Correntes	23.783.225,00	26.772.899,05	26.620.663,03	99,43	26.591.008,68	99,32	26.591.008,68	99,32	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	81.258.718,00	167.243.138,85	67.372.116,39	40,28	61.942.853,43	37,04	55.486.136,12	33,18	-
Despesas Correntes	81.258.718,00	152.438.876,85	66.050.111,24	43,33	60.923.388,28	39,97	54.466.670,97	35,73	-
Despesas de Capital	-	14.804.262,00	1.322.005,15	8,93	1.019.465,15	6,89	1.019.465,15	6,89	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	844.274.808,00	1.436.217.094,28	758.886.965,91	52,84	589.192.049,68	41,02	577.516.134,66	40,21	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	215.437.384,00	326.199.467,00	168.747.001,82	51,73	130.767.408,67	40,09	127.229.602,27	39,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.947.403.794,00	2.172.298.824,00	1.596.497.609,34	73,49	1.443.548.487,25	66,45	1.440.135.137,12	66,30	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.490.475,00	230.045.085,00	161.951.256,26	70,40	132.632.582,07	57,66	129.611.696,70	56,34	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.209.558,00	10.974.196,00	5.267.845,15	48,00	2.603.710,64	23,73	2.602.949,18	23,72	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.550.689,00	59.137.286,00	10.877.314,36	18,39	6.120.588,14	10,35	6.091.465,90	10,30	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	139.964.936,00	75.807.121,00	62.628.897,92	82,62	57.192.071,91	75,44	56.205.304,91	74,14	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.197.186.519,00	1.415.187.624,00	1.150.990.911,50	81,33	1.127.096.579,37	79,64	1.028.222.158,63	72,66	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.752.243.355,00	4.289.649.603,00	3.156.960.836,35	73,59	2.899.961.428,05	67,60	2.790.098.314,71	65,04	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ A partir da execução do orçamento de 2023 as despesas do Elemento de Despesa 92 (DEA) em ASPS estão computadas na apuração do cumprimento do limite mínimo em ASPS deste Demonstrativo.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2022	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre 2023	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	707.526,40	707.526,40	
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40	
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	777.203.487,10	777.203.487,10	
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10	
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado (I)	-	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setor Habitacional Mangueiral	-	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.460.072.799,32	30.020.820.114,00	29.961.486.064,20	29.902.269.284,00	29.843.169.541,62	29.784.186.605,74	29.725.320.245,51	29.666.570.230,52	29.607.936.330,83	29.549.418.316,93	29.491.015.959,79	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2024, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 0,99802356999

Nota 2 : As Despesas de PPP que compõem esta publicação estão com previsão de encerramento em 2024 e foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF até o ano de 2024.

41



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		32.979.374.661,00		
Previsão Atualizada		33.775.190.311,00		
Receitas Realizadas		23.002.390.254,47		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.896.302.400,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		32.979.374.661,00		
Dotação Atualizada		36.581.205.044,00		
Despesas Empenhadas		22.900.506.084,24		
Despesas Liquidadas		19.843.061.271,66		
Despesas Pagas		18.524.713.417,50		
Superávit Orçamentário		3.159.328.982,81		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		22.900.506.084,24		
Despesas Liquidadas		19.843.061.271,66		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		30.591.255.407,46		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.539.084.036,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.535.980.897,79		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		223.517.169,23		
Despesas Previdenciárias Empenhada		205.628,90		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		205.628,90		
Despesas Previdenciárias pagas		165.403,09		
Resultado Previdenciário		223.311.540,33		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.928.937.460,37		
Despesas Previdenciárias Empenhada		6.349.553.246,97		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.912.142.161,65		
Despesas Previdenciárias pagas		5.618.977.131,28		
Resultado Previdenciário		-2.983.204.701,28		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-897.733.445,00	1.459.564.509,95	-162,58%
Resultado Nominal (Exceto RPPS) - Abaixo da Linha		-1.102.793.277,00	2.823.031.575,37	-255,99%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.533.702.602,98	47.145.822,55	1.373.640.533,45
Poder Executivo		1.519.012.854,69	47.000.231,50	1.359.283.227,94
Poder Legislativo		1.229.619,17	145.591,05	897.176,39
Defensoria Pública		13.460.129,12	-	13.460.129,12

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.429.221.591,59	512.964.709,51	903.327.561,65	12.929.320,43
Poder Executivo	1.364.997.609,11	499.955.673,03	862.431.289,48	2.610.646,60
Poder Legislativo	58.469.536,39	12.010.837,26	36.140.025,30	10.318.673,83
Defensoria Pública	5.754.446,09	998.199,22	4.756.246,87	-
TOTAL	2.962.924.194,57	560.110.532,06	2.276.968.095,10	125.845.567,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.931.444.144,34	25%	19,52%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.378.086.402,81	70%	75,29%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		118.446.866,12	737.265.837,88	
Despesa de Capital Líquida		2.050.363.355,62	3.106.703.233,38	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		211.033.808,79	-97.429.361,79	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		92.729.984,71	57.143.728,29	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.975.403.014,72	2.310.769.378,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,01%	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2023

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	2.367.931.814,50
Participação na Receita da União	964.368.391,51
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	746.536.075,86
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	212.242.722,22
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	841.422,69
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	4.689.462,32
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	58.708,42
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.216.382,54
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	514.490,20
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.701.892,34
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	-
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Primária - Principal	579.042.762,82
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.056.683,87
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	730.395.534,27
Transferências do Salário-Educação	688.586.139,27
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	41.809.395,00
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
Transferências de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - VAAF e VAAR	16.050.371,41
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	16.050.371,41
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.970.594,43
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.377.774,11
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	5.592.820,32
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	642.064,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.323.315,00
Outras Transferências da União	44.865.713,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	110.830.994,09
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	110.830.994,09
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.254.466,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	-
Outras Transferências de Convênios da União	90.576.528,09
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-
TOTAL = (I + II)	2.478.762.808,59

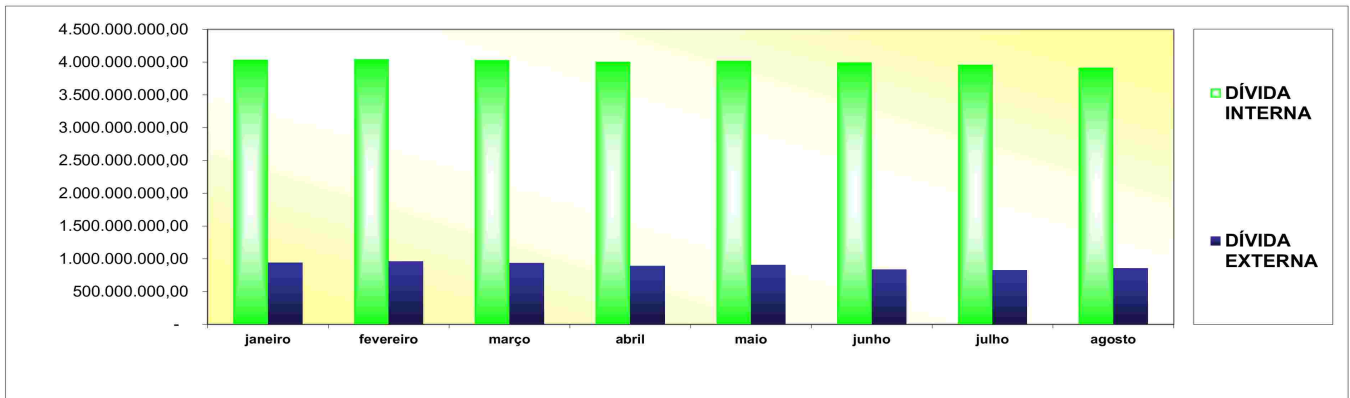
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2023						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA			
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	4.019.594.012,55	14.841.433,53	-	4.034.435.446,08	943.835.105,89	70.283.886,48	4.978.270.551,97
fevereiro	4.030.854.218,91	14.571.939,36	-	4.045.426.158,27	963.917.491,41	71.963.793,75	5.009.343.649,68
março	4.016.444.064,34	14.352.445,19	-	4.030.796.509,53	937.011.013,94	70.383.256,12	4.967.807.523,47
abril	3.991.473.050,03	14.032.951,02	-	4.005.506.001,05	890.452.057,78	69.456.213,64	4.895.958.058,83
maio	4.007.630.834,38	13.763.456,85	-	4.021.394.291,23	907.403.891,62	81.973.709,00	4.928.798.182,85
junho	2.948.427.352,87	13.493.962,68	1.034.200.705,92	3.996.122.021,47	838.958.471,85	80.010.869,96	4.835.080.493,32
julho	2.905.380.075,66	13.224.468,51	1.042.245.768,28	3.960.850.312,45	825.431.896,30	56.060.478,52	4.786.282.208,75
agosto	2.914.724.763,16	12.954.974,34	987.455.259,18	3.915.134.996,68	856.837.129,73	58.388.723,92	4.771.972.126,41

NOTAS:

- 1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD

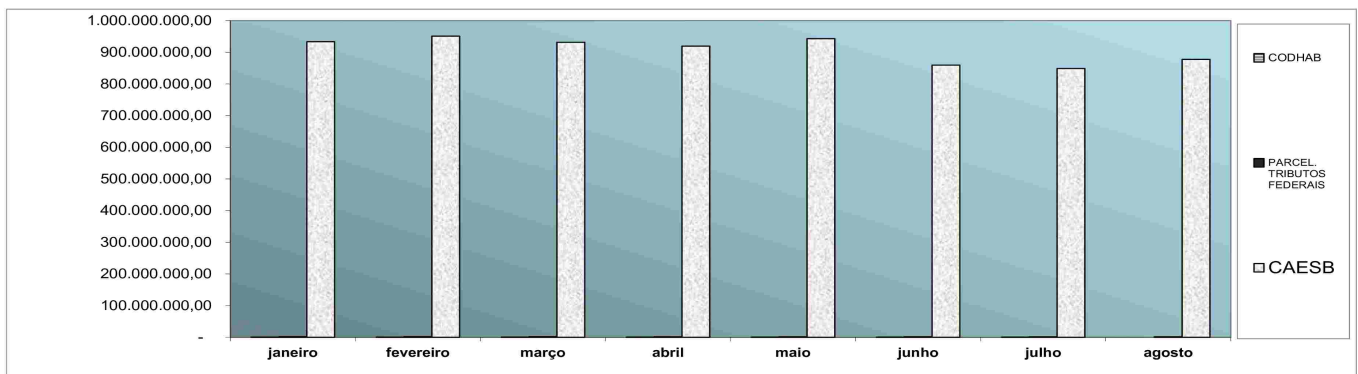
FONTE: Balanete mensais/SUCON/SEF e CAESB

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2023							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA			
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.572.295,35	70.283.886,48	863.220.679,13	933.504.565,61	935.512.133,08
fevereiro	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.541.364,01	71.963.793,75	879.086.662,98	951.050.456,73	953.027.092,86
março	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.505.569,45	70.383.256,12	861.220.275,63	931.603.531,75	933.544.373,32
abril	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.471.915,33	69.456.213,64	849.975.468,73	919.431.682,37	921.338.869,82
maio	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.438.083,64	81.973.709,00	861.056.513,60	943.030.222,60	944.903.578,36
junho	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.404.048,23	80.010.869,96	779.461.646,18	859.472.516,14	861.311.836,49
julho	215.068.952,47	-214.633.680,35	435.272,12	1.369.818,19	56.060.478,52	792.692.906,46	848.753.384,98	850.558.475,29
agosto	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.335.393,52	58.388.723,92	819.124.185,72	877.512.909,64	878.848.303,16

NOTAS:

- 1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD

FONTE: Balanete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2023
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIVERSIDADE DO DF; FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias : 18101, 18203; 18903 E 18904

Programa de Trabalho			Fonte	Até o Bimestre
12122622136782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	5.384,00
12122622136782787 Total				5.384,00
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	143.966,00
			103	65.185.549,59
			161	1.000.000,00
	445042	AUXÍLIOS	103	6.429.230,00
12122622190680001 Total				72.758.745,59
12122622190680299	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	130.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	330.000,00
12122622190680299 Total				460.000,00
12122622190680303	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.005.000,00
12122622190680303 Total				3.005.000,00
12122622190680305	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	600.000,00
12122622190680305 Total				600.000,00
12122622190680309	445042	AUXÍLIOS	100	1.690.000,00
12122622190680309 Total				1.690.000,00
12122622190680310	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	770.000,00
12122622190680310 Total				770.000,00
12122622190680312	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	990.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	390.000,00
12122622190680312 Total				1.380.000,00
12122622190680322	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622190680322 Total				2.000.000,00
12122622190680323	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
12122622190680323 Total				1.000.000,00
12122622190680326	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.930.000,00
12122622190680326 Total				1.930.000,00
12122622190680327	445042	AUXÍLIOS	100	700.000,00
12122622190680327 Total				700.000,00
12122622190680328	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	370.000,00
12122622190680328 Total				370.000,00
12122622190680330	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622190680330 Total				2.000.000,00
12122622190680331	445042	AUXÍLIOS	100	2.000.000,00
12122622190680331 Total				2.000.000,00
12122622190680333	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.227.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	90.000,00
12122622190680333 Total				1.317.000,00
12122622190680335	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.025.000,00
12122622190680335 Total				3.025.000,00
12122622190680335 Total				3.025.000,00
12122622190680336	445042	AUXÍLIOS	100	570.000,00
12122622190680336 Total				570.000,00
12122622190680337	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.697.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.402.600,00
12122622190680337 Total				5.099.600,00
12122622190680338	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.914.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.596.000,00
12122622190680338 Total				3.510.000,00
12122622190680339	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.000.000,00
12122622190680339 Total				4.000.000,00
12122622190680341	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.300.000,00
12122622190680341 Total				1.300.000,00
12122622190680342	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.215.760,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.797.399,00
12122622190680342 Total				6.013.159,00
12122622190680346	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.400.000,00
12122622190680346 Total				1.400.000,00
12122622190680347	445042	AUXÍLIOS	100	600.000,00
12122622190680347 Total				600.000,00
12122622190680348	445042	AUXÍLIOS	100	350.000,00
12122622190680348 Total				350.000,00
12122622190680351	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.988.700,00
12122622190680351 Total				1.988.700,00
12122622190680352	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	347.500,00
12122622190680352 Total				347.500,00
12122622190680353	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	650.000,00
12122622190680353 Total				650.000,00
12122622190680354	445042	AUXÍLIOS	100	350.000,00
12122622190680354 Total				350.000,00
12122622190680356	445042	AUXÍLIOS	100	244.700,00
12122622190680356 Total				244.700,00
12122622190680357	445042	AUXÍLIOS	100	150.000,00
12122622190680357 Total				150.000,00
12122622190680358	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	880.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	475.000,00
12122622190680358 Total				1.355.000,00
12122622190680359	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	550.000,00
12122622190680359 Total				550.000,00
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	204.171,23
12122822123965293 Total				204.171,23
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	10.858,00
12122822140880048 Total				10.858,00
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	185.833.348,03
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	512.816,37
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	245.635,57
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	20.187.764,26
12122822185020036 Total				206.779.564,23
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	14.358.140,34
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	55.695,25
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.912.355,71
12122822185020037 Total				19.326.191,30

12122822185020120	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.659.620,95
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	241.380,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	49.503,27
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	26.422,69
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	208.602,51
12122822185020120 Total				4.185.530,32
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	2.306,69
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	185.279,88
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	37.062,36
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.380,00
12122822185040103 Total				226.028,93
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	163.222,62
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	3.212.591,60
12122822185046980 Total				3.375.814,22
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	65.441,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	486.237,74
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	7.824,98
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	33.487.508,52
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	13.126.827,47
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	24.800,00
			103	38.942,02
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	32.618,23
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	108.488,43
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	141.202,00	
12122822185170036 Total				47.519.890,39
12122822185170176	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	2.968,96
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	41.585,51
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	8.871,76
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	230.794,43
12122822185170176 Total				284.220,66
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	244.436,90
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.864,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	48.887,38
12122822185179691 Total				298.188,28
12126622114710029	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	48.960,00
	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	52.250,00
12126622114710029 Total				101.210,00
12126622114712484	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	760,00
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	103	15.750,00
12126622114712484 Total				16.510,00
12126622125570020	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	675,10
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	103	3.126.798,92
12126622125570020 Total				3.127.474,02
12126622125570119	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	31.713,82
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	4.459,33
12126622125570119 Total				36.173,15
12126822114712532	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.090,00
12126822114712532 Total				3.090,00
12126822125572576	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	112.778,40
12126822125572576 Total				112.778,40
12361622121600001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.399,97
12361622121600001 Total				2.399,97
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.239.750,82
			103	1.319.936,70
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	31.641,70
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	399.000,00
			103	27.087,73
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	6.985.237,40
			103	2.330.978,21
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	17.443.279,89
			103	19.756.057,82
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	14.142.856,42
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.847,19	
		103	1.096.031,46	
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	14.770,82	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	9.094.254,00	
12361622123890001 Total				82.883.730,16
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	93.332.508,07
			101	11.903.519,00
			102	3.383.980,00
			105	13.520,00
			109	90.551,00
			122	1.804.487,06
			300	56.113.602,08
12361622123890002 Total				166.642.167,21
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	818.102,54
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	31.626.992,00
12361622124460001 Total				32.445.094,54
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	29.518.269,19
			140	6.206.077,58
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	474.251,21
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	968.636,22
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	310.241,12	
12361622129640001 Total				37.477.475,32
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	65.722.192,00
			103	12.019.697,63
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	1.211.380,60
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.769.761,05
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	3.854.386,76
		103	6.595.856,70	
12361622149760002 Total				96.173.274,74
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	34.508.023,66
12361822123965294 Total				34.508.023,66
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	111.441.032,55
			100	290.004.218,00
			101	132.503.810,76
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	35.220.182,28
			105	150.482,17
			109	836.162,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	79.599.905,21
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.616.426,30
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	266.175.742,38	
12361822185020015 Total				919.547.962,10

50

12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	112.648.769,17
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	2.139,44
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	199.270.912,50
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9.318,70
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	75.402.258,04
12361822185026977 Total				387.333.397,85
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	33.386.082,85
			103	642.902,76
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	36.202,68
			103	97.214,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	9.984.977,06
			103	76.366,06
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	377	13.666,67
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	14.599.100,21
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	11.345,15
		321	64,87	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	4.303.553,00	
		377	134.859,00	
12362622123900001 Total				63.286.334,31
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	15.147.571,03
12362622123903115 Total				15.147.571,03
12362622124460002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100.000,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.935.760,00
12362622124460002 Total				6.035.760,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.940.361,83
			140	4.542.012,05
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	299.092,50
12362622129640004 Total				13.781.466,38
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.000.000,00
			103	1.844.251,56
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	792.112,45
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	3.209.996,11
12362622149769534 Total				19.846.360,12
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	5.968.786,55
12362822123965295 Total				5.968.786,55
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	30.118.120,66
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	34.275.942,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.716,56
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	34.457.908,27
	12362822185020038 Total			
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	34.621.599,26
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	88.991.997,65
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	23.182.273,81
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.054.245,44
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	68.948.174,28
12362822185026978 Total				216.798.290,44
51				
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	90.308,80
			100	7.800.000,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	4.395.202,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.373.901,95
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	1.725.365,90
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177	219.375,50
		103	932.989,76	
12363622123910001 Total				16.537.143,91
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	889.814,41
12363822123965296 Total				889.814,41
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.042.487,68
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	94,62
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	741.666,00
12363822185020039 Total				1.784.248,30
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.198.367,96
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.311.316,37
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	802.415,10
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36.708,82
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.674.248,18
12363822185026979 Total				9.023.056,43
12364622118130002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	73.842,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	263.499,97
12364622118130002 Total				337.341,97
12364622139830011	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	253.158,75
12364622139830011 Total				253.158,75
12364622140630002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.500,00
12364622140630002 Total				1.500,00
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	67.734,56
12364822185050045 Total				67.734,56
12365622123880008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	84.100,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	112.153,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	36.781,37
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321	100.925,24
			375	2.397,50
12365622123880008 Total				336.357,11
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.489.733,12
			103	210.335,50
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	56.972,71
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	629.870,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.433.785,78
			103	926.007,36
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	13.436.293,05
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	354.906,60
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	1.853.078,20	
12365622123884380 Total				24.390.982,32

12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	319.410,96
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	24.512.410,53
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.728.714,12
12365622124420001 Total				29.560.535,61
12365622124460004	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100.992,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	6.303.808,00
12365622124460004 Total				6.404.800,00
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.899.408,43
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	2.311.579,97
		103		188.905,50
12365622129649316 Total				7.399.893,90
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	579.327,30
			140	439.961,84
12365622129649317 Total				1.019.289,14
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.959.000,00
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	1.061.789,51
		103		1.254.523,30
12365622149769535 Total				11.275.312,81
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	84.300.007,97
			103	71.899.915,68
12365622190690001 Total				156.199.923,65
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	26.497.409,12
			103	3.801.953,61
12365622190690002 Total				30.299.362,73
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	392.951,06
12365822123965297 Total				392.951,06
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.573.383,35
12365822123965298 Total				2.573.383,35
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.254.242,99
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	112,93
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.536.322,89
12365822185028842 Total				2.790.678,81
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	15.621.026,35
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.408,65
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.217.153,78
12365822185028843 Total				29.839.588,78
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.441.786,43
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.145.764,66
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	965.405,70
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	43.300,82
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.039.706,07
12365822185028848 Total				10.635.963,68
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	17.956.794,85
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	64.182.983,74
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	12.023.688,79
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	547.205,62
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	30.999.181,34
12365822185028849 Total				125.709.854,34
53				
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	87.512,50
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	2.283.044,00
		103		2.636.140,33
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	248.367,52
	449052	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	12.000.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	1.218.539,86	
12366622123920003 Total				18.473.604,21
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	474.000,00
12366622124460003 Total				474.000,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.593.038,16
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	2.001.543,37
		103		188.905,50
12366622129649314 Total				5.783.487,03
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.487.149,58
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	406.946,34
12366622149769533 Total				3.894.095,92
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	33.823,70
12366822123965299 Total				33.823,70
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.990.773,16
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	360,17
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.866.960,38
12366822185028844 Total				9.858.093,71
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.819.017,44
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	16.410.817,13
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.071.745,30
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	139.771,86
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.133.437,99
12366822185028856 Total				32.574.789,72
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	1.566.392,34
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	977.018,91
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.895.407,92
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	677.990,33
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	228.308,20
12367622123930001 Total				5.345.117,70
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	25.280,00
12367622124460005 Total				25.280,00
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	444.223,10
12367622129649319 Total				444.223,10
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.470.570,00
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	2.209.701,65
12367622149769537 Total				4.680.271,65
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	817.918,95
12367822123965300 Total				817.918,95
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.541.746,80
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	680,67
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.102.690,64
12367822185028845 Total				14.645.118,11

12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.437.928,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	31.013.662,75
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.804.971,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	264.144,97
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	17.275.778,50
12367822185028857 Total				63.796.486,10
12368622119680056	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	368.979,41
12368622119680056 Total				368.979,41
12368622139820001	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	98.260,12
			103	15.549.143,87
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	177	697.242,92
			335	2.161.785,13
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	157.205,49	
12368622139820001 Total				18.663.637,53
12368622139820026	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.648.851,49
12368622139820026 Total				1.648.851,49
12368622139820028	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	5.804.963,91
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	140.271,41
12368622139820028 Total				5.945.235,32
12368622139820030	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.530.563,00
12368622139820030 Total				1.530.563,00
12368622139820032	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	711.793,78
12368622139820032 Total				711.793,78
12368622139820039	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	165.757,31
12368622139820039 Total				165.757,31
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	484.918,11
12368622139850001 Total				484.918,11
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.670.972,12
			177	278.020,01
12368622139900001 Total				1.948.992,13
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.776.465,97
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	50.916,58
12368622139910001 Total				2.827.382,55
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.687.284,95
28421621724268424 Total				1.687.284,95
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	41.705,61
28846000190330022 Total				41.705,61
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	126.486.715,77
28846000190410006 Total				126.486.715,77
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	43.968,72
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	14.058.875,84
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	1.467.865,38
28846000190500085 Total				15.570.709,94
28846000190930003	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	5.280,00
28846000190930003 Total				5.280,00
Total Geral				3.412.487.256,77

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

PORTARIA Nº 631, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso IV, do art. 83, e no art. 88, da Lei nº 7.171, de 01 de agosto e 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2023 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.seplad.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 4º bimestre de 2023 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2023 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2023 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 634, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00060-00246446/2023-60, 00307-00001250/2023-35, 00080-00160560/2023-29, 00110-00002597/2023-48, 00060-00451532/2023-92, 00060-00466518/2023-93, 00413-00002970/2023-47, 00135-00002862/2023-82, 04015-00000854/2023-09 e 00090-00019160/2023-00, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190108-00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						82.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018493 0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PLANALTINA	6	33.90.39	0	1500.100	82.000	
190129-00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						120.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018114 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-JARDIM BOTÂNICO	27	31.90.11	0	1500.100	120.000	
160101-00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						105.000
12.368.6221.3991 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021033 0001 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	105.000	
190101-00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.345.237
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (** IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	3	1500.100	1.345.237	
200101-00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						20.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	1500.100	20.000	
610101-00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020543 0109 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	1.100.000	
2023AC00356	TOTAL					2.772.237

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						200.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018991 0032 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL DO FUNDO FINANCEIRO CLDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1801.233	100.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						100.000
Ref. 018990 0033 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL DO FUNDO FINANCEIRO CLDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1801.233	100.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						100.000
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						115.008
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.000	
10.126.6202.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						1.000
Ref. 019474 0022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	10.328	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						10.328
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	16.892	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						16.892
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	86.788	
2023AC00356	TOTAL					315.008
ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190108-00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						82.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018493 0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PLANALTINA	6	33.91.39	0	1500.100	82.000	
190129-00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						120.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018114 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-JARDIM BOTÂNICO	27	31.91.13	0	1500.100	120.000	
160101-00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						105.000
12.368.6221.3991 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021033 0001 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	1550.103	105.000	
190101-00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.345.237
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (** IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.52	0	1500.100	1.345.237	
200101-00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						20.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	20.000	
610101-00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020543 0109 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	1.100.000	
2023AC00356	TOTAL					2.772.237

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						200.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018991 0032 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DO FUNDO FINANCEIRO CLDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.94	0	1801.233	100.000	100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018990 0033 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DO FUNDO FINANCEIRO TCDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.94	0	1801.233	100.000	100.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						115.008
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0	1500.100	1.000	1.000
10.126.6202.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 019474 0022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	10.328	10.328
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	16.892	16.892
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.71.70	0	1500.100	86.788	86.788
2023AC00356					TOTAL	315.008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 38, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2023, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece que dentre os objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) está a prestação de assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas, estando incluída neste campo de atuação do SUS, a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

Considerando a Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que institui a Política Nacional de Medicamentos (PNM);

Considerando a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando as especificidades do Distrito Federal para a administração, gestão e execução das Políticas Públicas de Saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a proposta de Portaria da Política Distrital de Assistência Farmacêutica PDAF, a ser encaminhada para avaliação e aprovação do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 994, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 319/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 00080-00139423/2019-49 e 00080-00190616/2021-16, resolve:

Art. 1º Acolher o pedido de arquivamento do Processo 00080-00139423/2019-49, de interesse da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Rua Mário Milani s/n, Vila Yara, Osasco - São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 60.701.521/0001-06.

Art. 2º Indeferir o pleito constante do Processo 00080-00190616/2021-16, referente à aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às orientações necessárias à instituição educacional, com vistas à submissão de processo de novo credenciamento, para a oferta de forma presencial da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil - Pré-Escola, dos Ensinos Fundamental e Médio e da modalidade de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 995, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 317/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 00080-00089013/2021-64 e 00080-00139422/2021-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio PC, situado na QNE 1, Lote 6, Loja 1, Taguatinga Norte, Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional PC Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 34.422.939/0001-66, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento, Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento, Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 996, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 318/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00227602/2022-38, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Ideal Unidade Asa Sul, situado no SEPS 708/907, Lote C, S/N, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.559.623/0001-50, com sede na QNG 9/11, Lotes 1 e 2, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do Parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 17/2023 - Suplav/SEEDF, de 26 de janeiro de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 997, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 315/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080.00200025/2021-56, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, a Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jerivá, Lote 11, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino e de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 72.638.547/0001-28, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 8º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 998, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 314/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00247926/2021-10, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Arvense Centro Educacional, situado no SGAN 914, Conjunto F, Módulo C, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação e Cultura Heloisa Marinho SC/Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 09.120.920/0001-18, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00157569/2023-52. INTERESSADO: ISAAC ADRIANO VIEGAS DA CONCEIÇÃO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos

contidos no Processo 00080-00157569/2023-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 313/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ISAAC ADRIANO VIEGAS DA CONCEIÇÃO, no ano de 2022, no Instituto Técnico de Saúde de Luanda, localizada no Distrito de Camama, Província de Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00195911/2023-12. INTERESSADO: YURI ESTRELA LEAL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00195911/2023-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 311/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por YURI ESTRELA LEAL, no ano de 2023, na instituição educacional The Worthgate School, localizada em Canterbury, Condado de Kent, Inglaterra - Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00200025/2021-56. INTERESSADO: CRESCE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00200025/2021-56, HOMOLOGO o PARECER Nº 315/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a CRESCE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Jerivá, Lote 11, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino e de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 72.638.547/0001-28, com sede no mesmo endereço;
- autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00203922/2023-83. INTERESSADO: KEVIN CALEY LAUAR FERREIRA QUIMATZOYARO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00203922/2023-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 308/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por KEVIN CALEY LAUAR FERREIRA QUIMATZOYARO, no ano de 2021, na Brasília Internacional School, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00206605/2023-19. INTERESSADO: JUAN MIGUEL LAGUNA BALDELLON.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00206605/2023-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 309/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por JUAN MIGUEL LAGUNA BALDELLON, no ano de 2022, na Unidade Educativa Domingo Sávio, localizada em La Paz, Estado Plurinacional de Bolívia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00210666/2023-81. INTERESSADO: ANNER LUIS PARICHE VALDIVIEZO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00210666/2023-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 312/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, amparado pelo artigo 9º, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ANNER LUIS PARICHE VALDIVIEZO, no ano de 2003, na Unidade Educativa Liceu Nacional "Diego Sifontes Sosa", localizada no Município de Maturín, Unidade Federativa de Monagas, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227602/2022-38. INTERESSADO: COLÉGIO IDEAL UNIDADE ASA SUL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00227602/2022-38, HOMOLOGO o PARECER Nº 318/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o COLÉGIO IDEAL UNIDADE ASA SUL, situado no SEPS 708/907, Lote C, S/N, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.559.623/0001-50, com sede na QNG 9/11, Lotes 1 e 2, Taguatinga - Distrito Federal;
- autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- autorizar a oferta do Ensino Médio;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 17/2023 - Suplav/SEEDF, de 26 de janeiro de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00247926/2021-10. INTERESSADO: ARVENSE CENTRO EDUCACIONAL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00247926/2021-10, HOMOLOGO o PARECER Nº 314/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do ARVENSE CENTRO EDUCACIONAL, situado no SGAN 914, Conjunto F, Módulo C, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação e Cultura Heloisa Marinho SC/Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 09.120.920/0001-18, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00089013/2021-64 e 00080-00139422/2021-19. INTERESSADO: COLÉGIO PC.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos 00080-00089013/2021-64 e 00080-00139422/2021-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 317/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o COLÉGIO PC, situado na QNE 1, Lote 6, Loja 1, Taguatinga Norte, Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional PC Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 34.422.939/0001-66, com sede no mesmo endereço;
- autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento, Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação a Distância;
- autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos - 3º Segmento, Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00139423/2019-49 e 00080-00190616/2021-16. INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos 00080-00139423/2019-49 e 00080-00190616/2021-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 319/2023-CEDF, de 19 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- acolher o pedido de arquivamento do Processo SEI-GDF 00080-00139423/2019-49, de interesse da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, situada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Rua Mário Milani s/n, Vila Yara, Osasco - São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 60.701.521/0001-06;
- indeferir o pleito constante do Processo SEI-GDF 00080-00190616/2021-16, referente à aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda às orientações necessárias à instituição educacional, com vistas à submissão de processo de novo credenciamento, para a oferta de forma presencial da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil - Pré-Escola, dos Ensinos Fundamental e Médio e da modalidade de Educação Profissional e Tecnológica;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 431, de 3/12/2019, publicada no DODF nº 232, de 6/12/2019, página 7, ONDE SE LÊ: "...recredenciar, para a continuidade de oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, a Casa da Criança Pão de Santo Antônio...", LEIA-SE: "...recredenciar, para a continuidade de oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, a Casa da Criança Pão de Santo Antônio...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria 60 de 09 de agosto de 2023, de concessão de pensão militar, publicada no DODF 168 de 04 de setembro de 2023 (121557102), referente à natureza jurídica da pensão militar, a saber: ONDE SE LÊ: "...CONCEDER pensão militar à ANA GABRIELA BOAS DUARTE, GUSTAVO GLAY DUARTE BOAS, GUILHERME NINAUTO DUARTE BOAS, GABRIEL JORGE DUARTE BOAS e LUÍS DE ARAÚJO DUARTE DA SILVA, respectivamente, viúva, filhos menores e filho menor de outro relacionamento...", LEIA-SE: "...CONCEDER pensão militar à ANA GABRIELA BOAS DUARTE (viúva), GUSTAVO GLAY DUARTE BOAS (filho menor), GUILHERME NINAUTO DUARTE BOAS (filho menor inválido), GABRIEL JORGE DUARTE BOAS (filho menor) e LUÍS DE ARAÚJO DUARTE DA SILVA (filho menor)...". Processo SEI nº 00053-001129749/2023-71 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 123135370 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038504/2020-37, conforme Portaria nº 110, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00038504/2020-48, reconduzida pela Portaria nº 282, de 15 de dezembro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 329/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230014/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração dos Termos de Compromissos de Ajustamento de Conduta - TACS (117742149), (117759826) e (117761766), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI/GDF nº (04026-00021647/2023-14).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento dos acordos, deverão ser comunicadas imediatamente às respectivas chefias imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único,

c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00012990/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00011071/2020-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "e", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00018676/2023-79, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 07/2023 - SEJUS/CEDICON/COMPROC, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00018676/2023-79, instaurado por intermédio da Portaria nº 14, de 02 de março de 2023, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2023, página 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia sete do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dezessete minutos, realizou-se a 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, de forma presencial no auditório da Terracap visando tratar dos seguintes assuntos: I -Leitura e aprovação da pauta; II - Apresentação da Nota Técnica pela Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial- SUBDHIR, à Recomendação elaborada pelo Conselho sobre uma denúncia de LGBTQfobia no Parque da Cidade.; III - Organização da Conferência: Escolher a comissão organizadora e aprovar o cronograma de reuniões da comissão; IV - Sugestão para o dia 12 de agosto, celebrado o dia Nacional dos Direitos Humanos; V - Diligência clínica Recanto, sobre o relatório da denúncia que foi advogado; VI - Informes. Estavam PRESENTES: Sr. ALLYSSON RODRIGUES PRATA, conselheiro titular representante da sociedade civil pela Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF - ACLGBT; Sr. ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, conselheiro titular representante da sociedade civil pela URI BRASILIA - Iniciativas das Religiões Unidas; Sr. JOÃO ELIAS LIMA ARAUJO conselheiro titular representante da sociedade civil pela Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS; Sra. DENIZ CATARINA LOPES AGUIAR ARAUJO conselheira titular representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris - SRES; Sra. DANIELLE DE PAULA BENICIO DA SILVA SANCHEZ representante do poder público pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sra. POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS representante do poder público pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. JANAYNA REIS DANTAS representante do poder público pela Secretaria de Estado de Segurança Pública. ABERTURA: Verificado e confirmado o quórum regimental, a reunião foi iniciada escolhendo um Conselheiro (a) para presidir a reunião, uma vez que a Presidente PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI não pôde estar presente. Foi eleito por votação o Conselheiro ALLYSSON RODRIGUES PRATA para presidir a reunião. Item I - Leitura e aprovação da pauta e após leitura, foi solicitada a inversão do Item III pelo Item II, após a inversão foi aprovada. Item II -

Leitura da nota técnica sugerida pela Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial- SUBDHR, referente à Recomendação elaborada por este Conselho sobre uma denúncia de LGBTFobia ocorrida no Parque da Cidade. A Conselheira Polyanha sugeriu algumas alterações no documento; A Conselheira Danielle também sugeriu acrescentar a Lei 2.615/2000 que determina sanções a prática de discriminação em razão da orientação sexual. Após esses apontamentos ficou deliberado que a Conselheira Polyanna fará as alterações e irá compartilhar o documento no grupo do Conselho para aprovação. Item III. Organização da Conferência: Escolher a comissão organizadora e aprovar o cronograma de reuniões da comissão. Sobre a organização para a Conferência foi deliberado criar um Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora da VIII Conferência de Direitos Humanos, com os membros que estavam presentes na reunião extraordinária e convidar os demais Conselheiros (as) para fazerem parte desse GT. Com relação ao cronograma de reuniões, ficou definido as seguintes datas para os encontros, sendo: 17, 24 e 31 de agosto do corrente ano, às 14h00 de forma online, para organizar as demais tratativas da Conferência. Foi sugerido também às datas e horários para a realização do evento, sendo: 07 de dezembro das 18h às 22h; 08 e 09 de dezembro das 08h às 18h, ficando acordado que o GT apresentará ao pleno do Colegiado as datas para aprovação, conforme regimento interno. Na próxima reunião ordinária, será deliberado as propostas de local de realização para o evento, os temas da conferência, os temas dos eixos, os normativos de convocação ou outros necessários para aprovação e início das ações para a realização do evento. Item IV. Sobre o dia 12 de agosto, celebrado o dia Nacional dos Direitos Humanos, ficou decidido publicar um flyer sobre o Direitos Humanos com uma frase da Marielle de Franco. Os conselheiros (as) presentes aprovaram a sugestão e ficaram de pesquisar uma frase e encaminhar para a secretária executiva do Conselho publicar o flyer. Item V- Diligência à clínica Recanto, sobre o relatório da denúncia que foi avocado. A diligência in loco à Clínica Recanto situada em Brazlândia, ficou marcada para o dia 1º de setembro do corrente ano, no período matutino e foi sugerido pelo Conselheiro Allysson convocar os seguintes órgãos públicos para acompanhar na referida diligência: Câmara Legislativa do Distrito Federal- CLDF; Defensoria Pública do Distrito Federal; Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas-SUBED/SEJUS; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- MPDFT; Ordem dos Advogado do Brasil, como apoia das comissões (de direitos humanos, da pessoa com deficiência e da saúde); Comissão de Direitos Humanos da Federal – Erika Konkay; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal- SEDES; Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, Conselho de Políticas sobre Drogas - CONEN/SEJUS. Item VI- Informes: Não houve informes. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às dezessete horas e seis minutos, sendo que eu, GISLAYNE TAVARES RIBEIRO, Assessora Técnica do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia primeiro do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dezessete minutos, realizou-se a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos- CDPDDH, de forma online através do Google meet visando tratar dos seguintes assuntos: Item I -Leitura e aprovação da pauta; Item II - Aprovação das datas sugeridas pelo Grupo de Trabalho da Comissão Organizadora da VIII Conferência de Direitos Humanos em relação a Conferência; Item III - Aprovação dos locais sugeridos para ocorrer a VIII Conferência de Direitos Humanos; IV – Proposta de Calendário das reuniões Inter Conselhos; Item V - Leitura e aprovação da Portaria de Designação da Comissão Organização; Item VI - Leitura e aprovação da Minuta de Convocação da Conferência do Colegiado; Item VII - Leitura e aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros; Item VIII - Escolha do tema da VIII Conferência de Direitos Humanos; Item IX - Proposta dos encaminhamentos iniciais: ofícios, requerimento de espaços, solicitações; Item X- Informes. PRESENTES: Sr. ALLYSSON RODRIGUES PRATA, conselheiro titular representante da sociedade civil pelo Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF - ACLGBT; Sr. ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, conselheiro titular representante da sociedade civil pela URI BRASILIA - Iniciativas das Religiões Unidas; Sr. JOÃO ELIAS LIMA ARAUJO, conselheiro titular representante da sociedade civil da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS; Sra. DENIZ CATARINA LOPES AGUIAR ARAUJO, conselheira titular representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris; Sra. JANAYNA REIS DANTAS, conselheira suplente representante do poder público pela Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sra. CAMILA PORTELA ALEXANDRE, conselheira titular representante da sociedade civil ILE AXÉ OYA BAGAN; Sra. JESISCA LEITE DE SANTANA, conselheira suplente representante do poder público pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. PHELLIPP ALEXANDRE ALCÂNTARA PONCE conselheiro suplente representante da sociedade civil pela OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal; Sra. LIVIA BORGES LOPES DE ARAUJO, conselheira titular representante da sociedade civil pela Associação DF Down; Sra. ROSÁLIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, conselheira titular representante da sociedade civil pela Instituto Mãos Amigas - IMA; Sr. IRACILDE TITAN LIMA E SILVA, conselheiro titular representante do poder público pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sra. VANESSA ALVES MONTEIRO, conselheira suplente representante do poder público pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF; Sr. FERNANDO PEREIRA DA COSTA, conselheiro titular representante da sociedade civil ACREDITAR -Transformando Vidas; Sra. PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, conselheira titular representante do poder público pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES; Sr. IGOR CARVALHO, conselheiro titular

representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV e o Sr. ALACIDES BORGES FERREIRA, conselheiro titular representante da sociedade civil pelo Instituto Brasil Solidariedade - IBIS; ABERTURA: Verificado e confirmado o quórum regimental, a reunião foi iniciada elegendo um presidente uma vez que a Presidente PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI não pôde estar presente. Foi eleito por votação o Conselheiro ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, para presidir a reunião. Item I – Aprovação das datas sugeridas para ocorrer a VIII Conferência de Direitos Humanos. Após informar que as datas sugeridas seria: 07, 08 e 09 de dezembro, as datas foram aprovadas pelo Pleno. Item II- Aprovação dos locais sugeridos para ocorrer a VIII Conferência de Direitos Humanos. Com relação aos locais sugeridos para ocorrer a Conferência de Direitos Humanos, a primeiras opções seria na Câmara Legislativa do Distrito Federal, pois em anos anteriores a Conferência ocorreu nesse espaço. Logo foi informado pela Secretaria Executiva, há indisponibilidade para as datas solicitadas conforme retorno da CLDF. Item III- Proposta de Calendário das reuniões Interconselhos. Foi apresentado a proposta para os dias: 1º reunião dia 20/09; a 2º dia 27/09; a 3º dia 04/10 e av4º reunião dia 11/10, as datas foram aprovadas e logo foi aprovada. Item IV- Leitura e aprovação da Portaria de Designação da Comissão Organização. Após a leitura do documento, o Conselheiro Alexandre Ponce e a Conselheira Rosália Ribeiro, manifestaram interesse em participar da Comissão. O Presidente em exercício reforçou ao colegiado, que os conselheiros (as) que tiverem interesse em compor a comissão, que se manifestem até o dia 04 de setembro às 12h00. Item V- Leitura e aprovação da Minuta de Convocação da Conferência do CDPDDH. Após leitura, ficou deliberado sobre os sub eixos a ser discutido na próxima reunião do GT da Comissão. Item VI- Leitura e aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros. Feito a leitura e aprovado o Edital de Eleição dos Conselheiros. Item VII- Escolha do tema da VIII Conferência de Direitos Humanos. O tema sugerido e aprovado foi: Democracia, participação social, efetividade dos Direitos Humanos Direitos Humanos, Justiça, equidade, respeito, humanidade (SUBTEMA). Item VIII- Proposta dos encaminhamentos iniciais: ofícios, requerimento de espaços, solicitações. O presidente em exercício Elianildo sugeriu que fosse feito os encaminhamentos para órgãos solicitando recursos ou afins para a realização da VIII Conferência. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, sendo que eu, GISLAYNE TAVARES RIBEIRO, Secretária Executiva Substituta do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia três do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, presencial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, estando presentes: Sr. ALLYSSON RODRIGUES PRATA- Conselheiro titular representante da Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF- ACLGBT; Sra. JULIANA BRAGA GOMES- Conselheira Titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. LIVIA BORGES LOPES DE ARAUJO, Conselheira Titular representante da sociedade civil pela Associação DF Down; Sra. CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, Conselheira Suplente representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Sra. PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, Conselheira representante titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sra. JÉSSICA LEITE DE SANTANA, Conselheira representante suplente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, Conselheiro representante titular da URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas; Sr. ALACIDES BORGES FERREIRA, Conselheiros representante titular do Instituto Brasil Solidariedade – IBIS; Sr. FERNANDO PEREIRA DA COSTA, Conselheiros representante titular da ACREDITAR -Transformando Vidas; Sr. JOÃO ELIAS LIMA ARAUJO, Conselheiro representante titular pela Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS; Sra. LUIZA SOUSA DE CARVALHO, Conselheira representante suplente pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sra. VANESSA ALVES FARIAS FERREIRA, Conselheira representante suplente pela Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sra. DENIZ CATARINA LOPES AGUIAR ARAUJO, Conselheira representante titular pela SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris; Sr. IRACILDE TITAN LIMA E SILVA, Conselheiro representante titular pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sr. PHELLIPP ALEXANDRE ALCÂNTARA PONCE, Conselheiro representante suplente pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal e a Sra. DANIELLE DE PAULA BENICIO DA SILVA, Conselheira representante titular pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal. ABERTURA: Verificado e confirmado pela Secretaria Executiva o quórum regimental. A reunião foi iniciada escolhendo um Conselheiro (a) para presidir a reunião. O Conselheiro Elianildo da Silva Nascimento foi eleito para presidir a reunião. Item I- Leitura e aprovação da pauta. Foi realizado a leitura da pauta pelo Presidente em exercício Elianildo Nascimento e a pauta foi aprovada, com solicitação de inversão de pauta, de forma que o item 7 seja o último item de pauta. Item II – Leitura da Ata da 143ª Reunião Ordinária ocorridas no dia seis de julho do corrente ano e após leitura a Ata foi aprovada. O Presidente em exercício Elianildo Nascimento, passou a presidência para a Conselheira Deniz Catarina, já que o próximo item de pauta, ele seria o relator. Item III- Devolutiva da denúncia distribuída na 140º RO, sobre os dormitórios UNB. O Conselheiro Elianildo Nascimento apresentou o relatório e após explanar sobre a denúncia, registrou em seu relatório, pelo arquivamento da denúncia, por inexistência de elementos que ensejassem o real enquadramento relativo à ocorrência das violações. Item IV- Devolutiva da denúncia distribuída na 140º RO, sobre abordagem

agressiva por um Policial Militar em Planaltina. A Conselheira Danielle, informou que entregará na próxima reunião o relatório, pois assumiu recentemente no Conselho, e ainda não recebeu do conselheiro anterior essa demanda. Item V- Devolutiva da denúncia encaminhada pela Conselheira Rosália no GT da Saúde, sobre o caso de população em situação de rua em Taguatinga Norte. A Conselheira Rosália não pode estar presente na reunião, contudo, encaminhou o relatório para leitura e aprovação do Pleno. Feito a leitura do relatório, ele foi aprovado com sugestões de encaminhamento à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –SES. Item VI- Devolutiva da denúncia de violência policial contra cidadão em uma casa de Show no Gama. O Conselheiro Alacides Borges que acolheu a denúncia, transmitiu o vídeo acolhida na denúncia e fez a apresentação do relatório elaborado. O relatório foi aprovado com sugestões de encaminhamentos. Item VII- Devolutiva da diligência no Presídio do Distrito Federal 2, com a presença de outros conselheiros nesse mutirão – Denúncia do interno José Carlos. O relatório foi apresentado pela Conselheira Juliana Braga e aprovado, com sugestão de encaminhamento. Item VIII- Devolutiva da denúncia de possível transfobia entre ex. cônjuges. Relatório foi compartilhado para leitura, uma vez que a Conselheira Janayna Reis Dantas não pode comparecer à reunião e após apresentação os Conselheiros (as) acatarem a solicitação de arquivamento, já que a possível vítima se tornou incommunicável. Item IX- Devolutiva da denúncia de criança com espectro autista, ocorrida na Escola Classe 403 Norte. O relatório foi apresentado pelos Conselheiros (as) Phellip Ponce, representante da sociedade civil e Cristiane de Souza, representante do poder público e aprovado após apresentação. Item X- Apresentação da Nota Técnica elaborada pela Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial- Subdhir, e apresentado ao Conselho, sobre a Recomendação sobre uma denúncia de homofobia ocorrida no Parque da Cidade. Após consenso os Conselheiros presentes na reunião, esse item de pauta será apresentado na reunião extraordinária aprovada para acontecer no dia 07 de agosto do corrente ano às 14h:30. Item XI- Novas denúncias: 1) Denúncia LGBT Fobia, ocorrida na Escola Classe Córrego das Corujas – Ceilândia. Após distribuição a Conselheira Luiza Sousa de Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, acolheu a denúncia. Item XII: Informes: 1) Definir uma data para tratar sobre a organização da Conferência Distrital de Direitos Humanos. Esse item de pauta será incluído na reunião extraordinária do dia 07 de agosto, por se tratar de um tema mais amplo e complexo. 2) A Conselheira Daniella, representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informou: 2.1- Informou que o diretor da Universidade do Distrito Federal-UNIS, unidade do Recanto das Emas, está solicitando o fechamento do horário vespertino da unidade. 2.2- Comentou sobre o caso de uma porteira que denunciou um morador do residencial Park Ville, na 912 Norte, por injúria racial. 2.3- E sobre a privatização da Rodoviária, aprovado sem passar pela Câmara dos Deputados. Informes: 1- Deliberado um mutirão nas unidades prisionais no dia 21 de julho com a confirmação dos seguintes Conselheiros (as): (Camila, Allysson, Juliana, Presidente Paloma, Fernando). 2- Deliberado uma diligência no Centro de Progressão Penitenciária – CPP no dia 14 de julho, para verificar sobre as denúncias recebidas pela Secretaria Executiva, sobre os novos policiais que estavam em treinamento, com a confirmação da Presidente Paloma e do Conselheiro Allysson Prata. 3- A Secretária Executiva ressaltou a importância de organizarmos a Conferência Distrital de Direitos Humanos, uma vez que a mesma precisa ocorrer até dezembro do ano corrente. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Programa Mulher nas Cidades no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Mulher nas Cidades no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa Mulher nas Cidades tem como principal objetivo a realização de ações destinadas à promoção das mulheres, bem como implementar medidas efetivas de prevenção à violência contra elas.

Art. 3º Para a execução do Programa Mulher nas Cidades poderão ser realizadas ações, em colaboração com órgãos do Executivo Federal e Distrital, bem como em parceria com organizações da sociedade civil e do setor privado, conforme o caso, que visem:

I - promover a saúde da mulher, através de orientações acerca da prevenção de doenças, planejamento familiar, política de auto cuidado e da realização de exames e consultas;

II - facilitar o acesso das mulheres à justiça, em colaboração com parceiros, através de orientação jurídica;

III - garantir os direitos das mulheres, facilitando o acesso aos serviços de assistência social e a outros serviços públicos;

IV - acolher mulheres vítimas de violência, oferecendo assistência da rede de enfrentamento à violência contra mulher;

V - implementar ações educativas para jovens e crianças quanto ao enfrentamento à violência contra mulher e à cultura da paz, através de jogos educativos, de oficinas teatrais e de atividades lúdicas;

VI - qualificar mulheres prioritariamente em segmentos que gerem retorno financeiro rápido, como o da beleza, com vistas à geração de renda e à autonomia econômica feminina;

VII - fomentar a cultura, estimular a economia criativa e promover melhoria na qualidade de vida e no bem-estar das mulheres;

VIII - implementar ações de educação não sexista, para promover a igualdade de gênero, fomentar o respeito aos direitos humanos, instruir a população acerca da Lei Maria da Penha e dos ciclos e tipos de violência contra mulher;

VIII - divulgar informações acerca da rede de enfrentamento à violência contra mulher: equipamentos públicos, programas e projetos relacionados ao tema; e

V - receber sugestões para intervenções urbanas com vistas à acessibilidade e a segurança das mulheres que residam na região administrativa.

Parágrafo único. As ações previstas no caput poderão ser realizadas nos equipamentos públicos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e em espaços indicados por órgãos do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 46, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 00070-00001920/2021-27. INTERESSADA: GRANSABOR ALIMENTOS EIRELI - SID 081. ASSUNTO: Auto de Infração. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 389/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00001920/2021-27, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenha aplicação da multa, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 00070-00008924/2019-11. INTERESSADA: JOÃO ALVES DE SÁ. ASSUNTO: Auto de Infração. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 379/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00008924/2019-11, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenha aplicação da multa, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para cálculo, cobrança e recolhimento da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos – TFU, decorrente do regular exercício do poder de polícia administrativa sobre os usos de recursos hídricos do Distrito Federal, por não prestadores de serviços públicos, instituída pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 3º e no art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 711, de 13 de setembro de 2005, na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Adasa, o que consta no Processo nº 00197-00002653/2023-69, resolve:

Art. 1º Regularizar os procedimentos para cálculo, cobrança e recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, decorrente do regular exercício do poder de polícia administrativa sobre os usos de recursos hídricos do Distrito Federal, por não prestadores de serviços públicos, instituída pela Lei Complementar nº 711, de 2005.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para o efeito desta Resolução, considera-se:

- I - Recurso Hídrico: a água, enquanto bem de domínio público, dotado de valor econômico, passível de utilização para fins específicos;
- II - Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO: valor que mede o consumo de oxigênio ocorrido durante a oxidação química da matéria orgânica em um corpo hídrico;
- III - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato administrativo; e
- IV - Usuário de Recursos Hídricos: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utiliza os recursos hídricos como usuário final, insumo em processo produtivo, receptor de efluentes e meio de suporte às atividades de produção ou consumo.

CAPÍTULO II DO FATO GERADOR

Art. 3º Constitui fato gerador da TFU o exercício regular do poder de polícia administrativa conferido à Adasa, conforme disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 4.285, de 2008, que compreende regularizar, fiscalizar e controlar o uso qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Distrito Federal ou de domínios da União, ou de Estados delegados ao Distrito Federal.

Art. 4º A TFU é devida anualmente, nos termos da Lei Complementar nº 711, de 2005, e conforme regulamentação a ser expedida pela Adasa.

CAPÍTULO III DO CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS

POR NÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º O usuário de recursos hídricos no Distrito Federal pagará, nos termos do parágrafo 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 711, de 2005, anualmente, os valores referentes à TFU, calculados com base no valor do benefício econômico auferido pela captação de recursos hídricos ou lançamento de efluente, por não prestadores de serviços públicos, conforme a fórmula:

$$TFU = 0,025 \times \text{Beu}(b) \times \text{Ka} \times \text{Kb}$$

$$e$$

$$\text{Beu}(b) = \text{Vp} \times \text{Tm}$$

Onde:

- I - $\text{Beu}(b)$ é igual ao benefício econômico de uso, calculado sobre o volume de água captada e de efluente lançado, por não prestadores de serviços públicos, multiplicado pela tarifa média;
- II - Ka é igual ao fator de ponderação variável, em razão da destinação da captação da água para fins abastecimento humano, comercial, industrial, irrigação de culturas, irrigação paisagística, aquicultura, construção civil, criação de animais e outros, a ser definido pela Adasa;
- III - Kb é igual ao fator de ponderação variável, estabelecidos, em razão dos efluentes lançados e o grau de poluição causado no corpo hídrico, a ser definido pela Adasa;
- IV - Vp é igual ao somatório dos volumes produzidos de água e de lançamentos de efluentes, expressos em metros cúbicos; e
- V - Tm é a tarifa média, expressa em reais, obtida na forma prevista do §2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 711, de 2005.

§1º Para os detentores de outorga do direito de uso dos recursos hídricos, pela captação subterrânea de recursos hídricos, por não prestadores de serviços públicos, serão adotados os fatores de ponderação Ka , de acordo com as finalidades de usos dos recursos hídricos:

I – abastecimento humano:

- a) volume outorgado menor que 18.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 18.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,06$

II - irrigação paisagística:

- a) volume outorgado menor que 5.500,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 5.500,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,03$

III – comercial:

- a) volume outorgado menor que 5.500,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 5.500,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,59$.

IV – industrial:

- a) volume outorgado menor que 25.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 25.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,59$.

V - construção civil:

- a) volume outorgado menor que 19.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 19.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,59$.

VI – irrigação de culturas:

- a) volume outorgado menor que 19.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 19.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,03$.

VII - aquicultura:

- a) volume outorgado menor que 9.500,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e

- b) volume outorgado maior ou igual a 9.500,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,03$.

VIII – criação ou dessedentação animal:

- a) volume outorgado menor que 15.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 15.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,03$.

§2º Para os detentores de outorga do direito de uso dos recursos hídricos, pela captação superficial de água, por não prestadores de serviços públicos, serão adotados os fatores de ponderação Ka , de acordo com as finalidades de usos dos recursos hídricos:

I – abastecimento humano:

- a) volume outorgado menor que 80.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 80.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,06$.

II - irrigação paisagística:

- a) volume outorgado menor que 40.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 40.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,03$.

III – comercial:

- a) volume outorgado menor que 4.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 4.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,59$.

IV – industrial:

- a) volume outorgado menor que 200.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 200.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,59$.

V - construção civil:

- a) volume outorgado menor que 200.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 200.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,59$.

VI – irrigação de culturas:

- a) volume outorgado menor que 270.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 270.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,03$.

VII - aquicultura:

- a) volume outorgado menor que 40.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 40.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,03$.

VIII – criação ou dessedentação animal:

- a) volume outorgado menor que 40.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0$; e
b) volume outorgado maior ou igual a 40.000,00 m³/ano - $\text{Ka} = 0,03$.

§3º Para os detentores de outorga do direito de uso dos recursos hídricos, pelo lançamento de efluentes, por não prestadores de serviços públicos, serão adotados os fatores de ponderação Kb , de acordo com as seguintes finalidades de usos dos recursos hídricos:

I - lançamento outorgado menor que 850,00 quilogramas de DBO/ano - $\text{Kb} = 0$; e

II - lançamento outorgado maior ou igual a 850,00 quilogramas de DBO/ano - $\text{Kb} = 0,4$.

§4º Para os detentores de outorga do direito de uso dos recursos hídricos, pela utilização de caminhão pipa, por não prestadores de serviços públicos, será adotado o fator de ponderação $\text{Ka} = 0,1$.

§5º Quando não indicados nas fórmulas previstas neste artigo Ka e Kb serão iguais a 1.

CAPÍTULO IV

DA COBRANÇA E DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 6º A TFU referente à captação de recursos hídricos ou ao lançamento de efluentes será fixada para um período de 12 (doze) meses.

Art. 7º Os usuários de recursos hídricos recolherão a TFU por meio de documento de arrecadação emitido pela Adasa.

Art. 8º Os procedimentos operacionais para cobrança, arrecadação e recolhimento da TFU serão estabelecidos em resolução específica da Adasa.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 9º O recolhimento da TFU fora do prazo implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I – juros de mora sobre o valor do tributo não integralmente pago no vencimento, calculado a razão de 1% ao mês ou fração;

II – as multas previstas no art. 60 e no art. 63 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, naquilo que for aplicável; e

III – atualização monetária na forma da legislação cabível.

Parágrafo único. Os valores da TFU não recolhidos serão inscritos em dívida ativa, conforme legislação do Distrito Federal que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Na falta de dados dos usuários de recursos hídricos, não prestadores de serviços públicos, a Adasa realizará os cálculos necessários para aplicação da TFU, utilizando como parâmetro a equivalência com outras atividades de mesma natureza ou estudos técnicos obtidos junto a outros órgãos federais ou de outros Estados, segundo o princípio da razoabilidade.

Art. 11. É facultado ao usuário de recursos hídricos antecipar total ou parcialmente o pagamento da TFU que lhe for atribuída.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão Multidisciplinar, instituída pela Instrução nº 154/2023 - IBRAM/PRESI, para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de solo Urbano GREENVILLE, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00001330/2021-62, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÓNEY NEMER

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece os fluxos de comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a disciplina do art. 7º do Decreto nº 42.830, de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer os fluxos de comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para orientar os servidores, colaboradores e estagiários sobre os procedimentos corretos para a criação, a divulgação e a manifestação de qualquer produto ou conteúdo de comunicação que se relacione com o público interno e externo da CGDF.

Art. 2º São meios de comunicação institucional:

- I - o site oficial do órgão;
- II - todos os sites, endereços eletrônicos e portais de comunicação relacionados às atividades do órgão;
- III - a intranet;
- IV - o e-mail institucional;
- V - os perfis institucionais nas redes sociais;
- VI - as listas de transmissão oficiais via aplicativos de mensagens;
- VII - os murais e quadros de avisos;
- VIII - as publicações institucionais;
- IX - os hotspots e blogs institucionais;
- X - a TV corporativa;
- XI - aplicativos institucionais;
- XII - outros produtos de comunicação que tratem da criação de conteúdo como artigos, manuais, apostilas, livros, vídeos ou qualquer material que seja em nome de qualquer unidade organizacional e tenham impacto na imagem institucional.

§ 1º Entende-se como produto de comunicação peças publicitárias, jornais, revistas, podcasts ou qualquer outro canal ou material que comunique em nome da ou sobre as responsabilidades da CGDF, independentemente de ser um produto, serviço, evento ou ação e que sejam de responsabilidade da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

§ 2º Os meios de comunicação institucional criados devem ser administrados pela ASCOM, com exceção daqueles que forem expressamente designados, de forma oficial e justificada pela ASCOM, para a administração das unidades organizacionais da CGDF.

§ 3º A Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI prestará apoio à ASCOM e às unidades organizacionais que mantêm informações no site e na intranet, relativamente às questões técnicas de utilização de ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando a manutenção e o bom funcionamento dos meios de comunicação institucional.

Art. 3º A comunicação institucional da CGDF deve colocar ao alcance da sociedade, em linguagem simples e de fácil entendimento, informações completas e precisas, com dados, formato e qualidade adequados aos diferentes públicos que por ela possam ser alcançados.

Art. 4º Compete à ASCOM:

- I - assessorar as unidades organizacionais nos assuntos de comunicação social, com a divulgação de atos, ações, programas e eventos de interesse da CGDF e da sociedade;
- II - elaborar e executar o planejamento e as ações de comunicação social em relação ao público interno e externo;
- III - propor, criar e produzir campanhas, folders e outras peças promocionais para divulgação de eventos e ações das unidades organizacionais;
- IV - elaborar e distribuir, no âmbito da CGDF, informações de caráter institucional a serem dirigidas aos veículos de comunicação;
- V - gerenciar as demandas de imprensa, atendendo os jornalistas que solicitarem informações sobre ações e programas da CGDF, assim como marcar, organizar e acompanhar entrevistas com o Secretário de Estado Controlador-Geral e outros servidores;
- VI - produzir notícias para o site e gerenciar conteúdo das redes sociais;
- VII - criar ferramentas de comunicação interna;
- VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§ 1º No exercício das competências de que tratam os incisos I a VII, cabe à ASCOM:

- I - zelar pela imagem institucional da CGDF;
 - II - criar e gerenciar, conforme estratégia e necessidade, perfis oficiais em redes sociais, a exemplo de Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, YouTube, Spotify, SoundCloud, bem como a criação e o gerenciamento de listas de transmissão oficiais via aplicativos de mensagens;
 - III - avaliar, continuamente, os resultados das ações de comunicação, com definição de indicadores e realização de pesquisas, para acompanhar a evolução e, se necessário, sugerir a reorganização das estratégias e ações de comunicação interna e externa;
 - IV - produzir releases, notícias, notas de esclarecimento e demais conteúdos institucionais para divulgação ativa à imprensa;
 - V - orientar e fomentar a capacitação contínua dos gestores de cada unidade organizacional para o aperfeiçoamento das aptidões relacionadas à comunicação social;
 - VI - apreciar e aprovar todo material de divulgação institucional, a fim de garantir formato e linguagem adequados;
 - VII - produzir ou supervisionar a produção de peças gráficas de natureza institucional, como cartazes, cartilhas, banners, revistas, folders, capas, anúncios, spots, vídeos, entre outras;
 - VIII - priorizar, na produção de conteúdo, as informações que importem em impacto social ou em necessidade de dar conhecimento à sociedade;
 - IX - apoiar a Subcontroladoria de Gestão Interna – SUBGI na gerência dos murais e dos quadros de aviso;
 - X - acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados;
 - XI - assessorar e orientar os porta-vozes da CGDF, bem como acompanhar as entrevistas por eles concedidas;
 - XII – divulgar, mediante autorização do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, a participação de servidor, na condição de representante institucional, em eventos internos ou externos.
- § 2º Toda e qualquer demanda de imprensa deve ser imediatamente encaminhada para a ASCOM, para conhecimento e providências baseadas em atos e documentos oficiais, com exceção de Pedidos de Acesso à Informação realizados pelo Participa DF ou outra plataforma autorizada pela CGDF.
- Art. 5º Cabe às unidades organizacionais da CGDF:
- I - colaborar com a ASCOM, fornecendo as informações necessárias à produção de conteúdo e ao atendimento das demandas de imprensa;
 - II - solicitar à ASCOM, com antecedência suficiente, a divulgação de conteúdos institucionais, projetos e iniciativas voltados para público específico, que deverão seguir as diretrizes de comunicação CGDF;
 - III - coordenar antecipadamente com a ASCOM o tratamento adequado de comunicação sobre processos ou eventos que possam impactar a imagem da CGDF, interna ou externamente.
 - IV - solicitar a análise e aprovação da ASCOM sobre a criação de produto que tenha impacto na imagem institucional ou conteúdo de comunicação institucional, antes do início do projeto.
 - V - demandar a ASCOM para providências e administração das notícias, comunicados oficiais, cobertura de eventos e demais produtos de comunicação que sejam direcionados ao público interno ou externo da CGDF.
 - VI - submeter à ASCOM, antes do início do projeto, proposta de criação de qualquer comunicação institucional, seja ela portais, sites, sistemas para usuários externos, perfis em redes sociais, páginas dentro do site da CGDF, páginas dentro da intranet, envio de e-mails institucionais em massa, aplicativos, sistemas, publicações, ou qualquer produto ou conteúdo que tenha impacto na imagem e na reputação da CGDF.
- Art. 6º Cabe aos servidores, colaboradores e estagiários da CGDF:
- I - reportar à ASCOM sempre que forem contactados diretamente por veículo de comunicação, jornalista ou qualquer pessoa que se identifique como profissional de comunicação e que busque informações relativas à CGDF, orientando-os a procurar a ASCOM para atendimento da solicitação;
 - II - zelar para que manifestações de caráter pessoal não sejam tomadas indevidamente como institucionais, seja no exercício de suas funções ou fora dele;
 - III - observar os normativos vigentes e as diretrizes de comunicação da CGDF quanto à divulgação de informações institucionais a terceiros.
- Art. 7º São porta-vozes da CGDF:
- I - o Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal;
 - II - o Controlador-Geral Adjunto, os Subcontroladores, o Ouvidor-Geral e demais servidores, desde que autorizados pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.
- § 1º Ficam proibidas entrevistas e manifestações em nome da CGDF sem a orientação ou a ciência prévia da ASCOM, que fará o assessoramento necessário ao porta-voz indicado, na falta dos porta-vozes de que trata o caput.
- § 2º A ASCOM deverá apoiar os porta-vozes nas ações de imprensa, que exijam, pela natureza da pauta, articulação interna e participação coordenada dos diferentes órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
- Art. 8º É vedado o uso do logotipo institucional da CGDF:
- I - para fins particulares;
 - II - fora dos padrões especificados;
 - III - em peças ou ações com fins comerciais;
 - IV - em desacordo com os princípios e diretrizes de comunicação.
- Parágrafo único. A utilização do logotipo da CGDF e de outros órgãos ou entidades em qualquer ação, evento ou produto de comunicação ou para a publicação em qualquer meio de comunicação necessita da aprovação expressa da ASCOM.

Art. 9º O fornecimento de documentos e peças processuais à imprensa deverá observar o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - Lei de Acesso à Informação, no Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013 - Regulamenta a Lei nº 4.990, de 2012 e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 10. Os casos omissos e dúvidas relativas à aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. Revoga-se a Portaria Interna nº 06, de 12 de abril de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 469, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o trabalho híbrido no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no exercício das atribuições previstas nos arts. 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c os arts. 9º, inciso XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

CAPÍTULO I

DAS MODALIDADES DE TRABALHO

Art. 1º São modalidades de trabalho que poderão ser executadas, mediante a observância de diretrizes e metas, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF:

I - presencial;

II - híbrido;

III - teletrabalho.

§ 1º O trabalho híbrido passa a ser disciplinado nesta Portaria, aplicando-se, quanto à modalidade presencial, o disposto na Portaria nº 372, de 27 de agosto de 2018 e, quanto à modalidade de teletrabalho, o disposto na Portaria nº 223, de 15 de julho de 2022.

§ 2º Será garantido o pleno atendimento presencial e remoto ao público externo e/ou interno, de acordo com os horários definidos e amplamente divulgados à sociedade.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se como:

I - trabalho presencial: modalidade de trabalho executado diariamente e de forma presencial nas dependências físicas da DPDF, mesmo que enseje atividades externas em face da natureza do serviço realizado;

II - trabalho híbrido: modalidade de trabalho executado presencial por servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários, nas dependências físicas da DPDF, e remotamente, com utilização de recursos tecnológicos, de forma intercalada, em dias previamente definidos, sendo, semanalmente, no mínimo 2 (dois) dias presenciais;

III - teletrabalho: modalidade de trabalho executado fora das dependências físicas da DPDF, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos;

IV - unidade organizacional: subdivisão administrativa da DPDF, dotada de gestor;

V - gestor de unidade: defensor ou servidor responsável pelo gerenciamento da unidade;

VI - chefia imediata: defensor ou servidor a quem se reporta diretamente o servidor subordinado.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO HÍBRIDO

Art. 3º São objetivos do trabalho híbrido, entre outros:

I - promover a cultura organizacional orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II - aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários;

III - contribuir para a melhoria de práticas ambientais, sociais e de governança;

IV - facilitar a possibilidade de trabalho a servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários com dificuldade de deslocamento ou mobilidade reduzida;

V - estimular o engajamento dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários;

VI - colaborar para o bem-estar e para a experiência de trabalho dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários.

Parágrafo único. Deve ser garantido o direito dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários à desconexão digital, respeitando-se o período de descanso com vistas ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

Art. 4º O quantitativo de servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários em exercício remoto de suas atividades será de até 70% (setenta por cento) daqueles lotados nas respectivas unidades organizacionais, calculado por especialidade, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.

§ 1º Para fins de realização do cálculo disposto no caput deste artigo, entende-se por especialidade o conjunto de atividades exercidas pelos ocupantes dos cargos, atendidas as peculiaridades de formação profissional e nível de escolaridade exigido para ingresso no cargo, ou denominação dada em decorrência das atribuições específicas desempenhadas pelo servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania e colaborador.

§ 2º O percentual de que trata o caput poderá ser majorado, a pedido do gestor da unidade, desde que devidamente motivado e atestado o pleno funcionamento da respectiva unidade, condicionado à autorização da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Fica a cargo das chefias imediatas, com anuência do gestor da unidade, a definição do quantitativo de servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários em trabalho híbrido, desde que observadas as disposições do art. 4º desta Portaria, além das seguintes premissas:

I - manutenção da plena capacidade de atendimento presencial e remoto da unidade organizacional ao público interno e externo durante o respectivo horário de expediente, conforme norma vigente;

II - compatibilidade das atividades com as modalidades de trabalho híbrido;

III - estabelecimento de planos de trabalho e de metas de desempenho a serem alcançadas na execução das tarefas, mediante acordo firmado entre a chefia imediata e o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania e colaborador voluntário;

IV - participação em oficina de orientação, cursos, palestras, eventos e congêneres promovidos pela DPDF ou por ela recomendados.

Art. 6º A realização do trabalho híbrido é vedada à pessoa que:

I - apresente contraindicações por motivo de saúde, constatadas em avaliação médica oficial;

II - exerça atividades cuja natureza exija exclusivamente a presença física na unidade de lotação, sem possibilidade de revezamento, assim como atividades que sejam desenvolvidas exclusivamente por meio de trabalho externo;

III - permaneça com saldo negativo em jornada de trabalho em período superior a 90 dias;

IV - tenha sido desligado do trabalho híbrido nos últimos 90 (noventa) dias, pelo não atingimento de metas ou não cumprimento das regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 7º Compete à chefia imediata a definição da modalidade de trabalho de cada servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário, em comum acordo com sua equipe, verificada a adequação aos requisitos previstos nesta Portaria e perfil de competências, tendo prioridade ao trabalho híbrido, na seguinte ordem, as pessoas:

I - com deficiência ou doença grave, nos termos da legislação vigente, atestada pela unidade de saúde oficial, caso necessário;

II - que tenham filhos, cônjuge/companheiro ou dependentes com deficiência ou doença grave, nos termos da legislação vigente, comprovada mediante laudo médico;

III - gestantes e lactantes;

IV - que tenham filhos em idade de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO E DO DESLIGAMENTO

Art. 8º A adesão ao trabalho híbrido é facultativa e discricionária, a critério do gestor da unidade podendo ser requerida por quaisquer servidores em exercício na DPDF, inclusive ocupantes de cargo em comissão; residentes jurídicos e voluntários da cidadania e colaboradores voluntários.

§ 1º A realização do trabalho híbrido não constitui direito subjetivo dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania, e colaboradores voluntários, podendo ser revertida a qualquer tempo para o trabalho presencial, motivadamente, na forma prevista nesta Portaria.

§ 2º As solicitações de adesão ao trabalho híbrido devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário próprio e declaração de compromisso, em procedimento SEI individualizado.

§ 3º A chefia imediata do servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário solicitante do trabalho híbrido estabelecerá, em conjunto com o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário, os termos do Plano Individual de Trabalho - PIT, em consonância com as metas da equipe, encaminhando os autos até o gestor da unidade para anuência.

§ 4º Os processos de adesão ao trabalho híbrido tramitarão no âmbito de cada unidade, devendo apenas a relação dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários nessa modalidade ser encaminhada pelo sistema SEI à UNIGEP, comunicando inclusive eventuais mudanças entre as modalidades de trabalho.

§ 5º A participação dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários no trabalho híbrido condiciona-se à aprovação formal do respectivo gestor da unidade.

§ 6º Após a aprovação do trabalho híbrido, o PIT poderá ser atualizado e renegociado a qualquer tempo pela chefia imediata em conjunto com o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário, com anuência do gestor da unidade, sendo desnecessário novo encaminhamento à UNIGEP.

Art. 9º As chefias imediatas, com anuência do gestor da unidade, deverão desligar a pessoa do trabalho híbrido:

I - por solicitação do servidor, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaborador voluntário;

II - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho;

III - em razão da designação para a execução de outra atividade não abrangida pelo trabalho híbrido;

IV - pelo descumprimento das metas e obrigações, seja pela insuficiência do desempenho das atribuições (qualidade/quantidade do trabalho) ou pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades do cargo.

§ 1º O retorno da pessoa ao trabalho presencial nas dependências da DPDF, ocorrerá a partir da notificação pela chefia imediata, em até 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo à continuidade do cumprimento do plano de trabalho e das metas estabelecidas.

§ 2º O gestor da unidade deverá comunicar à UNIGEP formalmente os casos em que houver o desligamento do servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário do trabalho híbrido, informando a data do retorno ao trabalho presencial.

§ 3º Percebido indício de descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário e a chefia imediata deverão prestar esclarecimentos ao gestor da unidade, o qual se manifestará e, caso entenda necessário, noticiará formalmente à Corregedoria - Geral para fins de apuração de eventual responsabilidade.

§ 4º A comunicação mencionada no § 2º, bem como os esclarecimentos e manifestações constantes do § 3º deste artigo deverão ocorrer no bojo do mesmo procedimento SEI mencionado no § 2º do art. 9º desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

Art. 10. O PIT deverá contemplar, no mínimo:

I - a descrição das atividades, iniciativas e/ou projetos, com o detalhamento dos procedimentos de trabalho a serem desempenhados pelo servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário;

II - as metas de desempenho quantitativas e/ou qualitativas a serem alcançadas;

III - o período do dia em que o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário estará disponível para o trabalho, observado o horário de funcionamento vigente na DPDF;

IV - as plataformas de comunicação entre chefia e o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário;

V - a periodicidade mínima em que o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário deverá reunir-se, presencialmente ou de forma remota, com a chefia imediata;

VI - o prazo em que o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário estará sujeito ao trabalho híbrido.

§ 1º As atividades e projetos a serem incluídos no PIT devem estar relacionados às entregas e resultados da unidade de lotação do servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário, e podem basear-se nos levantamentos realizados para fins de dimensionamento da força de trabalho (DFT), competências técnicas, atribuições das unidades e plano estratégico da DPDF.

§ 2º O PIT do servidor em cargo de direção, chefia ou assessoramento deverá contemplar as metas táticas de sua equipe e as metas relacionadas aos objetivos estratégicos.

Art. 11. As metas de desempenho poderão ser diárias, semanais, quinzenais e/ou mensais, e:

I - por tempo de resposta, em se tratando de atividade de demanda incerta ou variável;

II - pela quantidade de ações específicas a serem realizadas em determinado lapso de tempo, quando se tratar de atividade rotineira, operacional ou de demanda contínua;

III - por cumprimento de etapas de projeto ou estudos detalhados no plano de trabalho, em face do esforço temporário empreendido com um objetivo preestabelecido, definido e claro.

§ 1º O PIT poderá contemplar os diferentes tipos de metas previstas no caput e incisos deste artigo, devendo ser discriminada a atividade e/ou etapa a serem desempenhadas no período acordado ou, na hipótese do inciso I do caput, o tempo de resposta.

§ 2º As ausências para participação em cursos, treinamentos e eventos poderão ser consideradas para fins de ajustes das metas e organização do trabalho.

§ 3º Outras espécies de meta de desempenho poderão ser definidas pela chefia imediata do servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário, desde que mensuráveis objetivamente, como quantidade, qualidade, satisfação do público externo e/ou interno e tempo.

§ 4º O alcance das metas de desempenho pelo servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania e colaborador voluntário em trabalho híbrido equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 5º As ausências consideradas como efetivo exercício, as licenças autorizadas por lei e os atestados médicos devidamente homologados terão o efeito de reduzir as metas na proporção dos dias úteis de afastamento justificado do trabalho.

§ 6º O servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário beneficiado por horário especial sujeito a compensação de horário ou em legislação específica ficará vinculado às metas, sem redução, e às obrigações previstas nesta Portaria.

§ 7º No caso dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania ou colaboradores voluntários com horário especial não sujeitos à compensação de horário, a meta será proporcional à sua jornada.

Art. 12. As chefias imediatas deverão formalizar procedimento SEI específico no âmbito de sua respectiva unidade, no qual a equipe registrará o resumo das entregas/atividades realizadas individualmente a cada ciclo.

Parágrafo único. Os ciclos poderão ter duração semanal, quinzenal ou mensal a depender da natureza da atividade ou acordo realizado entre chefia imediata e equipe.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS SERVIDORES, RESIDENTES JURÍDICOS, VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA, COLABORADORES VOLUNTÁRIOS E DAS CHEFIAS IMEDIATAS

Art. 13. Constituem deveres dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania e colaboradores voluntários participantes do trabalho híbrido:

I - cumprir o plano de trabalho e a meta de desempenho estabelecidos;

II - registrar, diariamente, em procedimento SEI específico, o resumo das entregas/atividades realizadas individualmente;

III - atender às convocações extraordinárias para comparecimento presencial à unidade, nas dependências da DPDF, sempre que necessário e houver interesse da Administração, não implicando direito a reembolso de despesas de deslocamento, tampouco a diárias;

IV - manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar diariamente a plataforma de comunicação definida no PIT;

VI - permanecer em disponibilidade pelo período acordado com a chefia imediata, inclusive para atendimento ao público interno e externo, respeitando-se o horário de expediente fixado pela DPDF;

VII - manter a chefia imediata informada, de forma periódica, sempre que demandado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VIII - comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

IX - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas relativas à segurança da informação, à cibersegurança e à Lei Geral de Proteção de Dados;

X - retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;

XI - realizar exame periódico de saúde, de acordo com as regras da unidade de saúde oficial;

XII - participar das atividades de orientação e capacitação proporcionadas ou indicadas pela DPDF;

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas pelo próprio servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania e colaborador voluntário, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 14. São deveres da chefia imediata:

I - indicar ao gestor da unidade, entre os servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania ou colaboradores voluntários interessados, aqueles que realizarão atividades em regime de trabalho híbrido, definindo o quantitativo;

II - estabelecer as metas a serem alcançadas e definir os termos do plano de trabalho;

III - estabelecer, em acordo com o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário, o período do dia em que este estará à disposição para o trabalho;

IV - acompanhar o desenvolvimento das tarefas/atividades e a adaptação dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania ou colaboradores voluntários em trabalho híbrido;

V - controlar os resultados obtidos, aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas, bem como avaliar a qualidade das entregas e do trabalho apresentado;

VI - informar ao gestor da unidade sobre mudanças entre as modalidades de trabalho dos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania ou colaboradores voluntários da sua equipe, com a finalidade de comunicar à UNIGEP;

VII - desautorizar, com anuência do gestor da unidade, o trabalho híbrido ao servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário que descumpra o disposto nesta Portaria;

VIII - manter contato permanente com os servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania ou colaboradores voluntários para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

IX - dar ciência ao gestor da unidade sobre a evolução do trabalho híbrido, dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas;

X - manter contato permanente com o gestor da unidade a fim de assegurar o regular cumprimento das regras do trabalho híbrido;

XI - notificar o servidor, residente jurídico, voluntário da cidadania ou colaborador voluntário sobre a necessidade de retorno ao trabalho presencial ou a mudança para o híbrido, observado o prazo previsto no § 1º do art. 9º.

CAPÍTULO VI

DA CAPACITAÇÃO

Art. 15. A DPDF promoverá ações de capacitação sobre trabalho remoto, abertas a todos os servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania ou colaboradores voluntários e membros da DPDF.

§ 1º As ações mencionadas poderão ser promovidas na modalidade a distância, presencial ou híbrida.

§ 2º A participação de servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania ou colaboradores voluntários na ação mencionada no caput deste artigo, no mínimo a cada 12 meses, é mandatória para a permanência em modalidade híbrida de trabalho.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica dispensado o registro de frequência aos servidores, residentes jurídicos, voluntários da cidadania ou colaboradores voluntários no trabalho híbrido, salvo nos dias presenciais de trabalho, caso em que será obrigatória a marcação de ponto eletrônico para fins de registro da presença e cumprimento de jornada.

Parágrafo único. A jornada será considerada integralmente cumprida quando não houver o registro de nenhuma ocorrência que configure falta injustificada ao serviço, a qual, caso ocorra, deverá ser registrada no sistema de frequência eletrônica.

PORTARIA Nº 471, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta a assistência à saúde prevista no art. 271, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, por meio da criação do Programa de Assistência à Saúde – DPDF-SAÚDE no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e os arts. 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida à Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal nos termos da Lei Complementar Distrital nº 828/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 191/2018, do Conselho Superior da DPDF, que regulamenta a assistência à saúde aos membros desta instituição prevista no art. 271, da Lei Complementar nº 840/2011;

CONSIDERANDO que a DPDF não possui regulamentação própria sobre a realização de perícias médicas e acerca da política de segurança e saúde no trabalho;

CONSIDERANDO que atualmente a DPDF não possuiu serviço de atendimento médico, odontológico, psicológico e de enfermagem internos, enquanto outros órgãos autônomos do Distrito Federal prestam assistência de saúde aos seus servidores;

CONSIDERANDO que a DPDF atualmente segue as diretrizes de segurança e saúde no trabalho da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do GDF, resolve:

Art. 1º Fica aprovada criação do Programa de Assistência à Saúde - DPDF-SAÚDE no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF nos termos desta Portaria.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 2º O Programa de Assistência à Saúde - DPDF SAÚDE da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF compreende ações de caráter preventivo e/ou curativo, voltadas para o atendimento dos seus beneficiários.

Art. 3º A DPDF disponibilizará aos seus beneficiários assistência direta e indireta à saúde.

§ 1º A assistência direta à saúde será prestada pela DPDF, por meio de serviço próprio da SubSaúde/DPDF, por profissionais do seu quadro de pessoal e/ou por servidores requisitados de outros órgãos e entidades ou contratados.

§ 2º A assistência indireta à saúde será prestada em regime de livre escolha, compreendendo a contratação direta pelo beneficiário titular, incluindo seus dependentes, de planos e seguros de assistência à saúde médica e/ou odontológica, mediante reembolso parcial dessas despesas pela DPDF, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS DO DPDF-SAÚDE

Art. 4º São beneficiários do DPDF-SAÚDE:

I - titulares:

- a) membros, ativos e inativos;
- b) servidores efetivos do Quadro de Pessoal da DPDF, ativos e inativos;
- c) pensionistas;
- d) servidores ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo;
- e) servidores requisitados;
- f) servidores cedidos.

II - dependentes do titular:

- a) cônjuge, desde que não seja servidor do Quadro de Pessoal da DPDF, situação em que será considerado como beneficiário titular;
- b) companheiro, que comprove união estável como entidade familiar;
- c) filho e/ou enteado, menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado;
- d) filho e/ou enteado, solteiro, maior de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) anos de idade, sem economia própria, comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) filho e/ou enteado, de qualquer idade, quando inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou deficiência grave, que viva sob a dependência econômica de beneficiário titular e seja dependente para fins de imposto de renda;
- f) o tutelado ou sob guarda, que, mediante termo de guarda judicial ou de tutela, viva na companhia e a expensas de beneficiário titular e seja dependente para fins de imposto de renda;
- g) pessoa sob curatela, quando tal obrigação constar no rol das atribuições cometidas judicialmente ao beneficiário titular na função de curador.
- h) o genitor que, sem economia própria, viva sob a dependência econômica do beneficiário titular e seja dependente ou alimentando para fins de imposto de renda;
- i) o irmão solteiro, sem economia própria, quando inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, ou, ainda, seja interdito, desde que viva sob a exclusiva dependência econômica de beneficiário titular e seja dependente ou alimentando para fins de imposto de renda.

§ 1º Entende-se por dependente sem economia própria o que não tenha rendimento próprio, de qualquer fonte, em valor superior a 2 (dois) salários-mínimos.

§ 2º A comprovação de dependência econômica far-se-á, nas hipóteses que exigem este requisito, por meio da apresentação da última Declaração Anual de Imposto de Renda do membro ou servidor, onde conste, nominalmente, o interessado como seu dependente econômico, devendo essa Declaração ser acompanhada do respectivo recibo de entrega junto à Unidade de Gestão de Pessoas - UNIGEP, que poderá solicitá-la, a qualquer tempo, mesmo após a inscrição do dependente.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E DA INSCRIÇÃO

Art. 5º São critérios para o recebimento do auxílio:

I - o beneficiário titular e/ou dependente não receber auxílio semelhante, não possuir programa de assistência à saúde e/ou odontológico custeado integralmente, mediante declaração formal;

II - o beneficiário e/ou dependente realizar inscrição no DPDF-SAÚDE, na forma desta Portaria.

§ 1º Não serão reembolsados quaisquer valores pagos a título de taxa de adesão ou outras taxas administrativas, multa, juros, correção monetária ou comissão de permanência.

§ 2º A ausência de atendimento aos requisitos definidos nesta Portaria ensejará a imediata suspensão do ressarcimento e a restituição à DPDF dos valores recebidos.

Art. 6º A inscrição de beneficiário no DPDF-SAÚDE dar-se-á mediante requerimento em formulário próprio, a ser fornecido pela UNIGEP, acompanhado dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição ou documento equivalente que comprove o vínculo e a data de adesão ao plano ou seguro de saúde e/ou odontológico, cujo custeio se dê em nome do beneficiário ou dependente;

II - comprovante de pagamento do mês em que se dá o requerimento;

III - documentos de identificação especificados no art. 7º desta Portaria, no caso dos beneficiários dependentes.

Parágrafo único. Compete à UNIGEP o controle e a prática dos atos necessários à operacionalização do pagamento do auxílio-saúde, nos estritos termos da presente Portaria.

Art. 7º Para realização da inscrição de beneficiário dependente no DPDF-SAÚDE, o requerimento do beneficiário titular, em formulário próprio, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, conforme cada caso:

I - cônjuge: certidão de casamento civil;

II - companheiro:

a) documento de identidade do companheiro;

b) sentença declaratória de reconhecimento da união estável ou escritura pública firmada em cartório.

III - filho até 18 (dezoito) anos de idade: certidão de nascimento, e no caso de adotivo, escritura pública de adoção devidamente averbada no Registro Civil ou comprovante de adoção provisória;

IV - enteado, até 18 (dezoito) anos de idade:

a) certidão de nascimento;

b) certidão de casamento do titular ou comprovação de união estável com o genitor do dependente;

c) cópia do documento judicial, quando for o caso, em que conste a determinação da guarda em nome do cônjuge ou companheiro do titular.

V - filho e/ou enteado, maior de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) anos de idade, além dos documentos exigidos nos incisos III e IV supra, declaração da instituição de ensino que comprove matrícula e frequência em curso regular de ensino médio ou superior reconhecido e/ou autorizado pelo MEC;

VI - filho e/ou enteado inválido: além dos documentos comprobatórios previstos nos incisos III e IV supra, laudo pericial emitido por junta médica oficial;

VII - menor sob guarda, tutela ou dependente econômico:

a) certidão de nascimento;

b) termo de guarda, tutela judicial ou declaração de dependência econômica em processo judicial, atribuído ao beneficiário titular, cônjuge ou companheiro, ou atestado de óbito do genitor ausente;

IX - pessoa sob curatela:

a) certidão de nascimento do dependente;

b) termo de curatela atribuído ao beneficiário titular.

§ 1º Deverão ser apresentadas também, pelo titular, sob as penas da lei, em todos os casos, declaração de que ele e seus dependentes não são beneficiários de programa assistencial semelhante custeado de forma integral em outro órgão ou entidade pública.

§ 2º Além da documentação prevista neste artigo, poderá a UNIGEP solicitar documentos adicionais para comprovar os requisitos necessários à concessão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição de padrasto ou madrasta deverá ser observado o disposto nos incisos I ou II deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 8º A UNIGEP promoverá, trienalmente, a atualização dos dados dos beneficiários dependentes e do titular para fins de verificação da dependência econômica e outras condições para permanência no programa.

Art. 9º O beneficiário titular ou dependente inválido poderá ser avaliado periodicamente, a critério da junta médica oficial da DPDF.

Art. 10. O menor sob guarda provisória, o dependente econômico reconhecido judicialmente ou pessoa sob curatela de beneficiário titular poderão ter a condição de dependência sujeita à comprovação periódica, a critério da Administração.

Art. 11. A manutenção da condição de beneficiário dependente prevista no art. 4º, inciso II, alínea "d", deverá ser requerida em formulário específico, acompanhado dos documentos comprobatórios da dependência, por meio de declaração de matrícula e frequência em curso regular de ensino médio ou superior reconhecido pelo MEC, a ser apresentada na UNIGEP, a partir do ano de completção de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º Depois de requerida a manutenção, o beneficiário titular deverá comprovar anualmente a permanência da qualidade de estudante de beneficiário dependente, por meio de histórico escolar ou documento equivalente relativo a curso regular de ensino médio, ou superior reconhecido pelo MEC, a ser apresentado na UNIGEP, até o último dia do mês de fevereiro.

§ 2º Para fins de determinação dos efeitos financeiros, considerar-se-á encerrada a relação de dependência de filho estudante a partir da data de conclusão ou trancamento do curso, comprovada pela apresentação do histórico escolar, certificado, diploma ou declaração de colação de grau, da data em que passou a auferir rendimentos próprios ou do limite a que se refere o art. 4º, inciso II, alínea "d", o que ocorrer primeiro.

§ 3º A não comprovação dos requisitos da relação de dependência enseja a exclusão liminar do DPDF-SAÚDE e a devolução de eventuais benefícios financeiros percebidos.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO

Art. 12. São casos de cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários do DPDF-SAÚDE:

I - dos titulares:

- licença para tratar de interesses particulares;
- afastamento sem remuneração;
- exoneração, vacância ou demissão;
- cancelamento da inscrição, a pedido ou de ofício;
- desligamento do plano ou seguro de saúde e/ou odontológico;
- óbito;
- retorno ao órgão de origem, quando tratar-se de requisitado;

II - dos dependentes:

- perda da condição de beneficiário por parte do titular;
 - perda de sua condição de dependente, em qualquer das hipóteses previstas nesta Portaria;
 - óbito;
 - exclusão do nome do beneficiário dependente, por parte do beneficiário titular, da declaração de dependência econômica para fins do Imposto de Renda na Fonte;
- § 1º O cancelamento, de ofício, a que se refere o incisos I, "d", deste artigo, será efetuado pela Administração na hipótese de descumprimento, pelo titular ou seus dependentes, das disposições previstas nesta Portaria e nas suas normas complementares.

§ 2º Além das causas gerais previstas neste artigo, perde a condição de beneficiário dependente o cônjuge pela dissolução da sociedade conjugal e o companheiro pela dissolução da união estável, salvo decisão judicial e disposições legais em contrário.

§ 3º No caso de falecimento do beneficiário-titular, será mantida, provisoriamente, a inscrição do beneficiário-dependente que reúna as condições para habilitação à pensão civil até o deferimento definitivo da pensão.

§ 4º A inclusão e a exclusão de beneficiários, para fins de percepção do ressarcimento de que trata esta Portaria, serão deferidas pela UNIGEP.

Art. 13. Cumpre ao beneficiário titular, se for o caso:

I - comunicar, de imediato, à UNIGEP:

- as ocorrências que determinem a perda da condição de beneficiário dependente;
- qualquer alteração que implique a atualização de dados cadastrais do próprio beneficiário titular ou de seus dependentes;

II - manter permanentemente atualizado junto à UNIGEP o seu cadastro de dependentes para fins de abatimento do imposto de renda retido na fonte;

III - requerer a imediata exclusão do dependente e/ou o cancelamento da assistência indireta quando:

- for modificado ou deixar de subsistir qualquer requisito formal, ou material caracterizador da relação de dependência econômica;
- o dependente referido nas alíneas "d", "f" e "g" do inciso II do art. 4º desta Portaria passar a auferir rendimento próprio;
- o dependente referido nas alíneas "d" e "f" do inciso II do art. 4º desta Portaria concluir ou perder a condição de aluno no curso regular de ensino médio, ou superior no qual se encontrava matriculado;
- o nome do beneficiário for retirado do cadastro de dependentes para fins de abatimento do imposto de renda retido na fonte.

§ 1º A omissão no cumprimento do disposto nos incisos I a III deste artigo implicará o ressarcimento, pelo beneficiário titular, dos valores correspondentes aos benefícios eventualmente percebidos irregularmente.

§ 2º Os efeitos decorrentes da recuperação da condição de dependência dar-se-ão:

I - para o beneficiário dependente previsto no art. 4º, inciso II, alínea "d", após a completção de 18 (dezoito) anos:

- a partir da data em que o beneficiário titular apresentar requerimento pela manutenção da dependência e comprovar que o dependente reunia naquela data os requisitos exigidos nesta Portaria;

b) a partir da data em que o beneficiário titular apresentar requerimento pela inclusão ou reinclusão de dependente;

II - para os demais casos, a partir da data da protocolização da documentação comprobatória, acompanhada de requerimento de inclusão ou reinclusão no DPDF-SAÚDE.

§ 3º A data em que o beneficiário dependente previsto no art. 4º, inciso II, alínea "c", completar 18 (dezoito) anos encerra impreterivelmente a condição de dependência, salvo se, sem economia própria, for comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo MEC.

§ 4º Em qualquer hipótese, também encerra impreterivelmente a condição de dependência a data em que o beneficiário dependente previsto no art. 4º, inciso II, alínea "d", completar 24 (vinte e quatro) anos.

TÍTULO II DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE CAPÍTULO I DA ASSISTÊNCIA DIRETA

Art. 14. A assistência direta à saúde abrange as áreas médica, enfermagem, odontológica e psicológica, observadas as especialidades dos profissionais de saúde em atividade na SubSaúde/DPDF.

Art. 15. A assistência médica compreenderá:

- atendimento em consultório médico;
- participação em grupos de apoio;
- ações de vigilância epidemiológica;
- orientações preventivas;
- perícias.

Art. 16. A assistência de enfermagem compreenderá:

- atendimento em consultório de enfermagem;
- participação em grupos de apoio;
- ações de vigilância epidemiológica;
- ações de educação em saúde.

Art. 17. A assistência odontológica consistirá em atendimentos de:

- profilaxia;
- prevenção;
- dentística;
- perícias.

Art. 18. Caracterizada a urgência e necessidade de pronto atendimento, poderá ser autorizado pela SubSaúde, em caráter excepcional, o atendimento à pessoa não incluída no DPDF-SAÚDE, vedada, em qualquer hipótese, a realização de tratamento continuado e a abertura de prontuário.

Parágrafo único. Estagiários, enquanto vinculados a DPDF são beneficiários da assistência direta.

CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA INDIRETA Seção I

Da Livre Escolha

Art. 19. A assistência indireta, assegurada aos beneficiários regularmente incluídos no DPDF-SAÚDE, compreende:

I - a contratação direta e o custeio pelo servidor beneficiário titular, em regime de livre escolha, de plano privado ou seguro de assistência complementar à saúde médica e/ou odontológica.

II - o reembolso parcial das despesas efetuadas pelo beneficiário titular, com o pagamento de mensalidades de plano privado ou seguro de assistência complementar à saúde médica e/ou odontológica.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, são adotadas as seguintes definições:

I - Plano Privado de Assistência Suplementar à Saúde: prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir a assistência à saúde, o acesso a serviços ou profissionais de saúde e o atendimento por estes, visando à assistência médica, a ser paga integral ou parcialmente as expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador por conta e ordem dos respectivos beneficiários contratantes;

II - Operadora de Plano de Assistência à Saúde: pessoa jurídica constituída sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa, ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de prestação de serviços de que trata o inciso I deste artigo;

III - Administradora de Benefícios: pessoa jurídica que atua em nome da Operadora na operacionalização de contratos coletivos ou individuais de saúde, na condição de representante e estipulante, sendo responsável pela emissão de boletos e negociação de aumentos de mensalidade.

§ 2º Em se tratando de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico contratado pelo beneficiário titular na modalidade plano familiar, na modalidade plano coletivo por adesão, ou em modalidade cuja formalização se dê mediante contrato ou termo de adesão específico para cada dependente, o servidor beneficiário titular deverá apresentar declaração, expedida pela Operadora de Plano de Assistência à Saúde ou Odontológica ou Administradora de Benefícios, comprovando que é o responsável direto pelos contratos e pelo respectivo custeio.

§ 3º Não se enquadram no disposto nos incisos I e II deste artigo os planos coletivos empresariais, contratados por outras pessoas jurídicas, salvo nas situações em que o servidor beneficiário titular comprovar, mediante declaração expedida pela Operadora ou Administradora, que é o responsável direto pelo pagamento das respectivas mensalidades.

Seção II Do reembolso

Art. 20. Considera-se despesa reembolsável, para efeito do inciso II do artigo anterior, aquela efetiva e comprovadamente realizada pelo beneficiário titular com o pagamento da mensalidade à operadora de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico, em seu favor e/ou dos respectivos dependentes regularmente inscritos no DPDF-SAÚDE.

§ 1º A solicitação de reembolso pelos beneficiários titulares, inclusive dos seus dependentes, dar-se-á junto com cópia do contrato, termo de adesão ou apólice, para verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria e em normas complementares.

§ 2º O reembolso parcial das despesas pela DPDF possui caráter indenizatório, desde que comprovadas nos termos desta Portaria.

§ 3º Não são reembolsáveis as seguintes despesas:

I - pagamento de mensalidade de plano ou do seguro de saúde e/ou odontológico custeado integralmente por outra pessoa jurídica de direito público ou privado;

II - pagamento de franquia e/ou participação no custeio de despesas médico-hospitalares a que o beneficiário titular tenha se obrigado por força do respectivo contrato de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico;

III - taxas de angariação, taxas de adesão, honorários, taxas diversas ou despesas administrativas cobradas por empresa, ou agente intermediário entre a operadora de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico e o beneficiário;

IV - multas, juros e/ou correção monetária resultante do atraso do pagamento das mensalidades por parte do beneficiário titular.

§ 4º A comprovação das despesas com plano ou seguro de saúde e/ou odontológico se dará por meio de consignação da mensalidade em folha de pagamento, ou apresentação de boleto bancário juntamente com o comprovante hábil de pagamento da mensalidade, caso a operadora não seja conveniada para desconto mediante consignação em folha.

§ 5º Deve ser comprovado, em qualquer situação ou hipótese prevista neste artigo, de forma clara, direta e objetiva, o custeio por parte do beneficiário titular das despesas objeto do reembolso parcial.

§ 6º Não poderão ser reembolsadas mensalidades de dois ou mais planos ou seguros de saúde e/ou odontológicos em benefício de titulares e dependentes.

§ 7º É vedada a concessão de reembolso de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico que ofereça coberturas ou serviços estranhos às definições estabelecidas no art. 19 a exemplo de seguro de vida, de viagem ou residencial.

Art. 21. Deferido o pedido de reembolso a que se refere o art. 20 desta Portaria, passa a ser da exclusiva responsabilidade do beneficiário titular:

I - apresentar, mensalmente, à UNIGEP, o comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) do plano ou seguro de saúde e/ou odontológico;

II - zelar pela manutenção de margem consignável suficiente para assegurar o desconto das mensalidades consignadas em folha de pagamento, quando for o caso;

III - comunicar tempestivamente o cancelamento ou a cessação do contrato do plano ou seguro de saúde e/ou odontológico;

IV - requerer nova concessão do reembolso parcial de despesas, caso venha a mudar de plano ou do seguro de saúde e/ou odontológico.

§ 1º Fica dispensada a exigência contida no inciso I deste artigo quando se tratar de plano ou do seguro de saúde e/ou odontológico cuja operadora ou administradora tenha convênio com esta DPDF, para fins de consignação de desconto de mensalidade em folha de pagamento, salvo se o servidor não dispuser de margem consignável, hipótese na qual ficará ao seu inteiro encargo providenciar o pagamento do respectivo plano ou seguro e providenciar a comprovação prevista no inciso I.

§ 2º Observadas as condições estabelecidas neste artigo e a disponibilidade financeira e orçamentária, o reembolso ocorrerá no mês subsequente ao da comprovação do pagamento, como rendimento isento e não tributável para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, não incidindo sobre ele nenhum desconto.

§ 3º Verificada a qualquer tempo a ocorrência de percepção ou pagamento indevido do reembolso previsto nesta Portaria, o beneficiário deverá restituir os valores indevidamente recebidos ao erário, na forma prevista na lei, sendo vedada a dispensa da repetição de indébito resultante de valores percebidos a esse título sem a exata comprovação da respectiva despesa.

§ 4º Os comprovantes de pagamento de mensalidades de plano ou do seguro de saúde e/ou odontológico devem conter a individualização dos valores pagos, por beneficiário, o mês de competência a que se referem, a discriminação dos valores que integram a fatura mensal, e a identificação do beneficiário titular como sendo o responsável direto pelo pagamento.

§ 5º Não serão ressarcidas as despesas com assistência indireta à saúde comprovadas em desacordo com o estabelecido nesta Portaria.

§ 6º Fica facultada ao beneficiário titular a possibilidade de apresentar os comprovantes de pagamento das mensalidades de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico, referentes a cada ano civil, até o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente, mediante termo de opção e compromisso firmados juntamente com o pedido inicial de reembolso ou por meio de formulário específico.

§ 7º Em caso de ausência de comprovação das despesas com plano ou seguro de saúde e/ou odontológico, ou de apresentação de comprovantes aquém das especificações contidas nesta norma, a UNIGEP suspenderá liminarmente o pagamento mensal do reembolso, seguindo-se a notificação do interessado para fins de restituição dos valores percebidos, mas não comprovados.

§ 8º O reembolso de despesa com mensalidade de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico terá como marco inicial dos efeitos financeiros a data do requerimento,

ficando o pagamento do benefício condicionado à apresentação de toda documentação exigida nesta Portaria e em normas complementares.

§ 9º Em caso de mudança de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico, o reembolso do novo plano ou seguro será implantado a partir da próxima folha de pagamento, subsequente ao requerimento de mudança, desde que acompanhado da documentação comprobatória.

§ 10 Nos casos de nascimento ou adoção de filho(s) ou de casamento, o beneficiário disporá de 30 dias a contar do nascimento, adoção ou casamento para requerer a inclusão e o reembolso, aplicando-se, após esse prazo, as regras gerais de vigência e efeitos financeiros previstas nesta norma.

§ 11 O deferimento do reembolso, nos casos do parágrafo anterior, terá como marco inicial dos efeitos financeiros a data da contratação do plano ou seguro de saúde e/ou odontológico ou, no caso de casamento, a data de formalização do vínculo conjugal ou união estável, devendo ser considerado o que ocorrer por último.

§ 12 Em caso de falecimento do beneficiário titular optante pela modalidade de entrega anual de recibos, a prestação anual de contas será realizada no processo de ajuste financeiro decorrente do óbito.

§ 13 Em caso de óbito ou de exclusão de beneficiário dependente da declaração de dependência econômica para fins do Imposto de Renda na Fonte, a cessação do reembolso se dará a partir da competência subsequente ao último reembolso e, nos demais casos, na véspera do evento que ocasionar a perda do benefício.

§ 14 Quando os valores das mensalidades pagas pelo beneficiário titular ou dependente forem inferiores aos limites estabelecidos nesta Portaria, os respectivos percentuais de reembolso incidirão sobre os valores efetivamente pagos.

CAPÍTULO III DO CUSTEIO

Art. 22. As despesas com a assistência direta à saúde serão integralmente suportadas pela DPDF, com recursos consignados em seu orçamento.

Art. 23. No custeio da assistência indireta à saúde haverá sempre a participação do beneficiário nas despesas, consoante as disposições desta Portaria.

Art. 24. Os valores indenizatórios referentes à assistência indireta à saúde prestada pela DPDF-SAÚDE serão calculados por faixa etária, aplicando-se o respectivo percentual de reembolso fixado no Anexo Único desta Portaria sobre o valor do plano ou seguro de saúde e/ou odontológico contratado pelo beneficiário titular ou dependente.

§ 1º Os valores indenizatórios mencionados no caput deste artigo serão limitados à importância resultante da aplicação do respectivo percentual de reembolso ao valor de referência correspondente, oriundo da tabela vigente do Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial n.º 1/2019, celebrado entre a DPDF e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, Plano Safira Apartamento ou outro plano que o suceder, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Quando contratados para o mesmo beneficiário plano ou seguro de saúde e plano ou seguro odontológico, o limite de que trata o parágrafo anterior recairá sobre o somatório das respectivas mensalidades.

§ 3º As faixas etárias a que se refere o caput deste artigo serão as estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Art. 25. A fim de preservar os equilíbrios orçamentário, financeiro e atuarial do Programa, a equidade na forma de participação do custeio e a contratação de plano ou seguro de saúde e/ou odontológico compatíveis com esta Portaria, o Defensor Público-Geral fixará anualmente, por ato próprio, os valores máximos de reembolso de que tratam o artigo anterior, por faixa etária, que serão estabelecidos com base em estudos atuariais elaborados pela Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. Os valores máximos de reembolso por faixa etária poderão ser alterados em periodicidade distinta da estabelecida no caput sempre que se fizer necessário reequilibrar a relação entre a participação dos beneficiários titulares no custeio proporcionalmente à disponibilidade de recursos orçamentários e/ou à variação no número de beneficiários dependentes.

CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA

Art. 26. O DPDF-SAÚDE será supervisionado pelo Defensor Público-Geral, a quem compete:

I - zelar pela efetividade e eficácia do Programa;

II - julgar, em instância superior, os recursos interpostos contra atos da administração do DPDF-SAÚDE.

Art. 27. A assistência direta à saúde do DPDF-SAÚDE será administrada pelo Subsecretário de Segurança e Saúde no Trabalho, cabendo-lhe:

I - expedir normas e procedimentos complementares a esta Portaria;

II - submeter ao Defensor Público-Geral eventual proposta de alteração do DPDF-SAÚDE;

III - adotar providências com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade da assistência prestada;

IV - outros encargos pertinentes.

Art. 28. A assistência indireta à saúde do DPDF-SAÚDE será administrada pela UNIGEP, cabendo-lhe:

I - expedir normas e procedimentos complementares a esta Portaria;

II - submeter ao Defensor Público-Geral eventual proposta de alteração do DPDF-SAÚDE;

III - adotar providências com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade da assistência prestada;

IV - outros encargos pertinentes.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Poderão ser realizados convênios com outros órgãos/entidades públicas que disponham de serviço de assistência médica, a fim de compartilhar recursos disponíveis em especialidades não contempladas no plano assistencial previsto nesta Portaria.

Art. 30. Os benefícios proporcionados pelo programa, em razão de sua natureza assistencial, não serão, para quaisquer efeitos, considerados vantagens ou incorporados ao vencimento, à remuneração, aos proventos ou à pensão, podendo a Defensoria Pública-geral, a qualquer tempo, excluir, limitar, alterar, reduzir ou sustar concessões, bem como modificar a forma de participação dos beneficiários no custeio.

Art. 31. A inclusão no Programa de Assistência à Saúde - DPDF-SAÚDE implicará aceitação, por parte do beneficiário, das condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 32. A utilização da assistência proporcionada pelo DPDF-SAÚDE vigorará a partir da adesão pelo beneficiário titular e da habilitação da inscrição de seus dependentes às condições estabelecidas no respectivo programa, satisfeitas as formalidades regulamentares.

Art. 33. Poderão ser incorporados ao DPDF-SAÚDE os benefícios de assistência odontológica aos membros e servidores conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da DPDF, a ser instituída por ato próprio do DPG.

Art. 34. Os termos de opção e compromisso, e os demais formulários necessários à operacionalização do disposto nesta Portaria serão instituídos pela UNIGEP.

Art. 35. Os dados pessoais dos membros e servidores ativos e inativos elegíveis para a assistência direta e indireta à saúde possuem informações de natureza sensível e são protegidos pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece de forma expressa as hipóteses de tratamento.

Art. 36. Caberá à UNIGEP expedir comunicado a todos os membros e servidores, ativos e inativo, para conhecimento da Portaria do DPDF-SAÚDE.

Art. 37. A assistência direta à saúde, nos termos estabelecidos nesta Portaria, somente será prestada aos membros e servidores quando da implantação efetiva da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SubSaúde/DPDF.

§ 1º Entende-se por implantação efetiva o completo estabelecimento da estrutura organizacional, funcional e operacional da SubSaúde/DPDF, incluindo a disponibilidade dos recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao adequado funcionamento da referida Subsecretaria.

§ 2º Durante o período de vigência desta Portaria até a implantação efetiva da SubSaúde/DPDF, a assistência direta à saúde poderá ser assegurada por meio de convênios e/ou contratos temporários com instituições de saúde devidamente credenciadas pela DPDF.

Art. 38. Enquanto a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SubSaúde/DPDF não estiver efetivamente implantada, a assistência direta à saúde do programa DPDF-SAÚDE será administrado temporariamente pela Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. Compete à Subsecretaria de Administração Geral, durante o período de transição, o disposto no art. 27 da presente Portaria.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-geral, mediante proposta da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

CELESTINO CHUPEL ANEXO ÚNICO

Table with 4 columns: FAIXA ETÁRIA BENEFICIÁRIO TITULAR, VALOR DE REFERÊNCIA BENEFICIÁRIO DEPENDENTE, PERCENTUAL DE REEMBOLSO, and values for various age groups from 0 a 18 to 59+.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 323, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com o contido no processo nº 00600- 00006458/2023-07, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2023, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL AGOSTO/2023 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Main financial table with columns for months (set-22 to ago-23), total (12 meses), and inscrtas em restos a pagar. Includes sub-sections for DESPESAS EXECUTADAS and LIQUIDADAS.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) LIMITE MÁXIMO (IX) - inciso I, II e III, art. 29 da LRF LIMITE FUNDACIONAL (X) = (0,5% x IX) - inciso II do art. 22 da LRF LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) - inciso II do art. 29 da LRF FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 12/sep/2023 e hora de emissão 14:09 e 18min3 NOTAS: 1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Físico/STN (13ª ed.) e as Decisões do TCFD indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001 -TCDF e Res. nº 273/2014 -TCDF; 2- Os valores (I) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do DDF (SIGGDD); (II) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria de Economia do DF; 3- Em atendimento à Decisão TCFD nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas; 4- As Despesas de Exercícios Anteriores e os Decretos de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas não foram segregadas por terem sido estendidas com recursos vinculados, conforme preserve o MDJ 13ª edição; 5- As Despesas de Exercícios Anteriores realizadas em 2023, no valor total de R\$ 1.561.595,69, referentes a Pessoal Ativo, não foram registradas como Despesa Não Compensada (II) considerando a impossibilidade de determinar que a competência é anterior ao período de apuração; Luciene Raye Vallim Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finanças Paulo Cavalcanti de Oliveira Secretário-Geral de Administração Caio Filipe Costa Barros Diretor de Controle Interno

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR HELLEN RYSE ALVES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 04300517, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 04300560, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR UGO ANDREAZZI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 04300555, de Assessor, da Diretoria de Colegiados, da Coordenação de Colegiados e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR GENILSON ALVES DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, página 28, o ato que tomou sem efeito no Decreto de 31 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 167, de 1º de setembro 2023, página 37, o ato que nomeou ANA BEATRIZ BENÍCIO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 04300520, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA BEATRIZ BENÍCIO DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 04300520, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, página 28, o ato que nomeou AMANDA ALVES BEZERRA KONIG para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ BENÍCIO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA ABRAO PAES LEME do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 10001206, de Subsecretário, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2023.

NOMEAR RODRIGO PINTO CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 10001206, de Subsecretário, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO PINTO CHAVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 10001214, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA LUCY MARQUES ARAÚJO, Técnico Judiciário, matrícula 1729, do Conselho de Nacional de Justiça, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 10001214, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 25, o ato que nomeou JAILSON SANTANA DE JESUS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE ALVES DE LIMA, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01400863, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula 240.635-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01400863, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR FREDERICO BORGES MACHADO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01400865, de Gerente, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 254.468-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01400865, de Gerente, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, página 28, o ato que nomeou ARLINDA VICTOR DE SÁ NETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01700160, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CLEIDSON MASCIO PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01700160, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09000077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09000077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER ao servidor RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, Agente de Polícia, matrículas SIGHR/SIAPE 2337614/2237367, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023.

CONCEDER ao servidor ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE, Delegado de Polícia, matrículas SIGHR/SIAPE 2192527/2418963, integrante da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGHR/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, Agente de Polícia, 1940392/1806382; ALINE GAYA BANKS MACHADO, Agente de Polícia, 1939246/ 1579886; ANA CAROLINA SCHWANTES, Agente de Polícia, 1941798/1806644; BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO, Agente de Polícia, 1939386/ 1805342; CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1940880/ 1806456; CHRISLER DE FREITAS MELO, Agente de Polícia, 1940317/2398806; CIBELE DE FATIMA DE OLIVEIRA E NASCIMENTO, Agente de Polícia, 1940805/ 1806504; DANILLO MORAIS FARAH, Agente de Polícia, 1939440/1805828; DEMETRIUS DA COSTA BOTELHO, Agente de Polícia, 1939327/1804450; EDSON MOURA DE CAMPOS, Agente de Polícia, 194259X/1806725; ERIKA CRISTINA VILELA OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1940171/1806272; EVA SILVA MARTINS, Agente de Polícia, 1940287/1560283; EVERTON ASSIS DE MEDEIROS, Agente de Polícia, 1947486/ 1809153; FABIO ANDERSON MARCOS, Agente de Polícia, 1945408/1807885; FABIO BRITO RAMOS, Agente de Polícia, 1944800/1807805; FABIO DE OLIVEIRA BOWEN DOS ANJOS, Agente de Polícia, 1940406/1806107; FABRICIO ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 194083X/1806479; FABRICIO GUIMARAES SANTIAGO, Agente de Polícia, 1943596/1807563; FERNANDO BRAGA PIRES, Agente de Polícia, 1939289/ 1804358; FERNANDO VALLE, Agente de Polícia, 1940732/1806576; GERALDO EUSTAQUIO CAROBA JUNIOR, Agente de Polícia, 1942689/1806711; GIORGIO SOARES DE ALENCAR, Agente de Polícia, 1940325/ 1806370; GIOVANA PERFETTO PELUZIO DE FARIA, Agente de Polícia, 1940872/1806657; GLAUVER DE ABREU DANTAS, Agente de Polícia, 1939270/1805309; GREICE MARTINS REGO, Agente de Polícia, 1939432/1695925; GUSTAVO OLIVEIRA LEAL DE SOUZA, Agente de Polícia, 1942638/1806953; HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, 1940376/1805886; HILTON DE ARAUJO REZENDE FILHO, Agente de Polícia, 1939416/1806187; INARA CAMINHA AMORIM, Agente de Polícia, 1943197/1807091; ITALO EDUARDO PESSOA SOUSA, Agente de Polícia, 1944797/1695943; JOAO AFONSO COELHO NETO, Agente de Polícia, 194262X/1807543; JOSE HENRIQUES SALGADO SERWY, Agente de Polícia, 22211X/1997492; JOSE RAFAEL AZEVEDO DA SILVA, Agente de Polícia,

1940236/ 2398507; JOSE VERODILSON BARBOSA, Agente de Polícia, 1940163/2393646; JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS MUYLAERT, Agente de Polícia, 1941763/ 1806572; JULIE CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2207095/ 1479523; KELLY CAVALCANTE DE FARIA, Agente de Polícia, 1940244/ 1368295; LEONARDO FLAVIO RIBEIRO DE RESENDE, Agente de Polícia, 1941755/ 1806622; LIVIA SIMOES MACHADO, Agente de Polícia, 1940961/1805964; LUDOVICO SOLAGNA NETO, Agente de Polícia, 1939351/1806070; LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, 1940198/ 1806391; MANOELA ALEIXO ZANINETTI SILVA, Agente de Polícia, 1944932/1807951; MARCELO CAVALCANTI ALBUQUERQUE STOCKLER MACINTYRE, Agente de Polícia, 1942654/1354084; MARCOS ANTONIO CESARIO DA SILVA, Agente de Polícia, 1941801/1806637; MARCOS RODRIGUES PINHO, Agente de Polícia, 194021X/1806388; MARCUS VINICIUS RIBEIRO SOARES, Agente de Polícia, 1940902/ 1719749; MARIO JOSE CORREA PEREIRA, Agente de Polícia, 1939459/1806158; MAURICIO SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, 1945688/1808770; MAXWEL FERREIRA LOPES, Agente de Polícia, 1942670/1806882; PEDRO CLAUDIO TEIXEIRA, Agente de Polícia, 1941771/1806597; PEDRO RICARDO SOARES, Agente de Polícia, 1940252/2395825; PRISCILLA REZENDE PEREIRA DA CRUZ NUNES, Agente de Polícia, 1940864/1806514; RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, Agente de Polícia, 1940147/1806401; RAQUEL DE BARROS BARBOSA, Agente de Polícia, 1940945/1806483; RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1944525/ 1807810; REJANE MATHIAS COSTA, Agente de Polícia, 193919X/1805262; RENATO PEREIRA MAURER, Agente de Polícia, 1940279/ 1806260; RICARDO NEPOMUCENO FONTES DA CUNHA, Agente de Polícia, 1942557/1806798; RODRIGO SILVA LEAL, Agente de Polícia, 1942662/1806672; ROSEMAR TEIXEIRA PAZ, Agente de Polícia, 1940856/1806416; SILVIA LOUZEIRO GONTIJO, Agente de Polícia, 194097X/1806427; TARCILA GALDINO MASCARENHAS BERNARDES, Agente de Polícia, 1942530/1806682; THATYELLY SERVULO ANCHIETA, Agente de Polícia, 1940228/1709137; THIAGO PINTO DE AQUINO, Agente de Polícia, 194035X/1806405; VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, Agente de Polícia, 1939408/ 1806330; WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1939378/1805220; WOLNEY LINO VALERIO, Agente de Polícia, 1939424/1683517; YOHANA DE CASTRO SANTOS, Agente de Polícia, 1940201/ 1806396.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

DANIEL BARBOSA DA SILVA, Agente de Polícia, 2339455/ 1102804; FABIANA ROCHA CORE, Agente de Polícia, 2339994/2247325.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

AUGUSTO MELO GOULART, Perito Criminal, 16994698/2414644; DIEGO DE CARVALHO SILVA, Perito Criminal, 16994604/ 3202885.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 24, o ato que exonerou JAILSON SANTANA DE JESUS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAILSON SANTANA DE JESUS...", "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR JAILSON SANTANA DE JESUS...", "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2023..".

No Decreto de 27 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 46, o ato que nomeou a CB QPPMC MAIELEN SANTOS DA SILVA, da Casa Militar do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "NOMEAR a CB QPPMC MAIELEN SANTOS DA SILVA..."; LEIA-SE: "NOMEAR a CB QPPMC MAIELEN DA SILVA CAMPOS...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de setembro de 2023

Processo: 00010-00001416/2023-11. Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Chefe de Gabinete do Governador, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em compromissos agendados, bem como para participar do Fórum de Governadores do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Centra, no período de 28 a 29 de setembro de 2023, na cidade de Rio Quente/GO, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de setembro de 2023

Processo: 00054-00071189/2021-69. Interessado: ST QPPMC RENATO BARREIRA MOREIRA. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 81/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir os pleitos de promoção e de sigilo de justiça, determinando a remessa das demais postulações para apreciação do próprio Comando a que se subordina o militar. Apresentado por ST QPPMC RENATO BARREIRA MOREIRA, mat. 23.885-6.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis e comunicação ao interessado.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 28 de setembro de 2023

Processo: 00010-00001396/2023-70. Interessadas: LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA e PRISCILA ALVES BARROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 39.133, de 15 junho de 2018, o afastamento das servidoras LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.689.246-1, e PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, lotadas na Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal no Fórum de Governadores do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, na cidade de Rio Quente/GO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

KAMYLIA SILVA TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

Substituta

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 28 de setembro de 2023

PROCESSO: 00010-00001400/2023-08. Interessada: JANEISSA LACERDA PERALTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 39.133, de 15 junho de 2018, o afastamento da servidora JANEISSA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, lotada na Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Gabinete do Governador, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal no Fórum de Governadores do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, na cidade de Rio Quente/GO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

KAMYLIA SILVA TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

Substituta

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1694338-4, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Assessoria de Atos Normativos e Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, Chefe da Assessoria de Atos Normativos e Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 25/09/2023 a 28/09/2023, em razão de afastamento legal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DA SILVA, matrícula 1.701.481-6, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em todos seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 12 de setembro de 2023, as férias do servidor JEAN FARIAS MARTINS ARAUJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 11 a 30 de setembro de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE, matrícula nº GDF 17154057, para atuar como executora titular, e ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº GDF 16952340, para atuar como executora suplente do Contrato nº 10/2021, firmado com a empresa SUPERGRABRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.791.896/0005-26, que tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP(GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, Descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: botijão com 13Kg - Unidade: botijão), a fim de atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2022 - COLIC SC/PLAN/SEEC-DF (SEI 112032880), a Ata de Registro de Preços nº 0003/2023 (112038473) e a Proposta da SUPERGASBRAS LTDA (112686481), consoante o Processo SEI nº 00002-00001200/2023-28.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 136, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE - Matrícula nº 17154057, ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES - Matrícula nº 699.336-5, para atuarem como integrantes demandantes, designar a servidora CÍNTIA FONTELES MATTOS - Matrícula nº 24.5687-7 para atuar como Integrante Técnica, e a servidora YORRANE OLIVEIRA XIMENES VASCONCELOS - Matrícula nº 1.715.303-4 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme

especificações, quantitativos e condições estabelecidas (sob demanda), para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas (sob demanda).

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação,

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas (sob demanda), tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço 221, de 11 de setembro de 2023.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.366-5, para atuar como executora contratual, e TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE, matrícula nº 1.715.405-7, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 03/2023, firmado com a empresa UEDAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.543.061/0001-03, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 96, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.366-5, para atuar como executora contratual, e TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE, matrícula nº 1.715.405-7, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 04/2023, firmado com a empresa JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.387.382/0001-62, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 97, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE, matrícula nº 1.715.405-7, para atuar como executora contratual, e ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.366-5, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 05/2023, firmado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.822.463/0001-0, que apresenta por objeto a

contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 98, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE, matrícula nº 1.715.405-7, para atuar como executora contratual, e ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.366-5, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.972.023/0001-54, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 99, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TC QOPM Conceição MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE - Matrícula nº 17154057, LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Matrícula nº 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos, e designar MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, compondo a equipe de Planejamento com vistas à aquisição e instalação de trocador de calor (aquecedor), com quadro de comando digital e capa térmica, para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
 V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;
 VI- requisitos da contratação;
 VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
 VIII- descrição da solução como um todo;
 IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
 X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
 XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;
 XII- estimativas de preços ou preços referenciais;
 XIII- declaração da viabilidade da contratação;
 XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
 XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
 XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e
 XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;
 XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e
 XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;
 Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para pretensa aquisição e instalação de trocador de calor (aquecedor), com quadro de comando digital e capa térmica, para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço 107, de 22 de maio de 2023.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CÍNTIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, O tempo de serviço do servidor APARECIDA FERREIRA XAVIER, matrícula 91.502-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 1º/03/1984 à 31/08/1984; de 01/03/1988 à 31/03/1988; de 01/04/1988 à 31/10/1988; de 1º/12/1988 à 31/10/1989 e de 1º/01/1990 a 31/03/1990 e 1º/05/1991 à 30/06/1992, totalizando 1.275 (um mil, duzentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 3 anos e 6 meses, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, e do período de 01/09/1984 à 01/03/1987, totalizando 912 (novecentos e doze) dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo GOIÁSPREV. Processo nº 0055-00038043/2019-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.719-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, previamente marcadas para o período de 11.09.2023 a 20.09.2023, suspendendo a contar do dia 11/09/2023, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo 00304-00000661/2021-26, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Titular e HERNANI CANDIDO DE SANT'ANA JÚNIOR, matrícula 0107.175-0, Gerente de Orçamento e Finanças, como Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal- FUNAP/DF, objeto do Contrato nº 044425/2021, referente à Execução dos Serviços Prestados por Reeducandos, assistidos pela FUNAP, no que dispõe o Art.67, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 13/2022, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de MARIA LÚCIA MONTEIRO DE PAULA, matrícula 91.359-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Aposentada pela Ordem de Serviço IPREV nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, página 43. Processo nº 00366-00001119/2023-82.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 317, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO ANTONIO FREIRE, matrícula nº 80.072-4, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de setembro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00026042/2023-67.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00013722/2023-92, resolve:

DESIGNAR JOSUE ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 80.898-6, para substituir o (a) Gerente(a), Símbolo CPC-06, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00009927/2022-80, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENESES, matrícula nº 110.190-0, detentora do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro), relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado no período de 01/10/1990 a 31/10/1996, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 335, de 26 de maio de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 320, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00013722/2023-92, resolve:

DESIGNAR RICARDO LOPES GARCIA AGUERA, matrícula nº 280.561-8, para substituir o (a) Chefe(a), Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Portaria nº 260, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora responsável pela seleção dos desenhos vencedores do Concurso de Desenho para filhos e enteados de servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal "Meu cantinho preferido no Distrito Federal – Pontos Turísticos", conforme disposto no Regulamento do Concurso aprovado pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes membros:

- I – PAULA SOARES MARQUES ZILLER, Coordenadora do Programa de Atenção Materno Infantil do Distrito Federal, matrícula nº 279.358-X, que presidirá a comissão;
- II – ELISON OLIVEIRA FRANCO, professor de Artes Visuais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula nº 231.690-0 e
- III – SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, professora de Artes Visuais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula nº 230.933-5.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

- I - Analisar os trabalhos inscritos com zelo e isonomia, observando a faixa etária dos participantes e todos os requisitos necessário para participação, conforme estabelecido no Regulamento do Concurso; e
- II - Selecionar, segundo os critérios de criatividade e originalidade, os 03 (três) melhores desenhos por faixa etária, totalizando 12(doze) desenhos a serem contemplados e que comporão o calendário do Distrito Federal 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como Executoras da Nota de Empenho nº 2023NEI1555 (119431365), em favor da empresa BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA, que tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas, sob demanda, nos termos do Termo de Referência - SEFAZ/SEQUALI/ASSESP (112844236), Autorização de Adesão nº 39/2023 (116690948), Ofício Nº 261/2023 - SEFAZ/SEQUALI (118537847), Aceitação de Adesão (119108723) e Despacho - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC (119274548), conforme processo SEI-GDF nº 04034-00006610/2023-85, a saber:

I - TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 182.127-3 para atuar como titular; e

II - DANIELLE FERNANDES ALMEIDA RÊGO, matrícula nº 283.384-0, para atuar como suplente.

Art. 2º As servidoras, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

PORTARIA Nº 629, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da CM/GDF- CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber:

I - ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 1.695.234-0, para atuar como Executor Titular; e

II - SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula nº 1.714.751-4, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 630, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49669/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Cíveis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 181/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme processo nº 04033-00021951/2023-17, a saber:

I - MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 281.259-2, para atuar como Executor Titular e WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 175.874-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEPLAD - CENTRO DE LOGÍSTICA; e

II - LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula nº 255.271-X, para atuar como Executor Titular e ANDRÉ DE MELO TRINDADE, matrícula nº 255.106-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - EIXO CULTURAL IBERO AMERICANO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49669/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 632, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da Contratada, conforme Processo SEI nº 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - MARY ARAÚJO DE AGUIAR, matrícula nº 217923-7, para atuar como Executor Titular no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar de Samambaia Sul; e

II - VICTÓRIA REGIA NASCIMENTO, matrícula nº 251831-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar de Samambaia Sul.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 633, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme processo nº 04033-00025338/2023-02, a saber:

I - HENRIQUE ERNESTO GABRIEL MARIA BARON VON BEHR, matrícula nº 1.694.490-9, para atuar como Executor Titular e MARCELO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 1.694.939-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional Sudoeste/Octogonal - Parque Sudoeste;

II - LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 175.556-0, para atuar como Executor Titular e FERNANDA DOS SANTOS TENÓRIO, matrícula nº 1.712.388-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional Sudoeste/Octogonal - Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 635, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da Secec - Centro de Dança do Distrito Federal, conforme Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber:

I - WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 174697-9, para atuar como Executor Titular; e

II - LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174920-X, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40233/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 636, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da Sefaz - Gerência de Fiscalização de Mercadoria - NUFIT II, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - STELAMAR PEREIRA ASSENCO, matrícula nº 43265-2, para atuar como Executor Titular; e

II - VALDIR FERNANDES COELHO, matrícula nº 43462-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 637, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 46480/2022 - SEEC (87378874), assinado em 31/05/2022, firmado com a empresa CAST INFORMATICA S/A. que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender a necessidade da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC-DF, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - SEEC/SPAN/SCG/COLIC e na Proposta de Preço constante do Processo SEI nº 00040-00039080/2021-87, a saber:

I - ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula 279.877-8, como Gestor do Contrato/Presidente da Comissão;

II - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Fiscal Técnico responsável pelas células de sistemas fazendários;

III - MARCO ANTÔNIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193.350-7, como Fiscal Técnico responsável pelas células de sistemas financeiros e contábeis;

IV - DOUGLAS DO SANTOS LOPES, matrícula 275.244-1, como Fiscal Técnico responsável pelas células de sistemas administrativos.

V - GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, como Fiscal Administrativo titular e MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 279.520-5, como suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERREZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 89, de 02 de agosto de 2023, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora ADMA MARIA MONTEIRO MACIEL CAVALCANTE, matrícula 132.355-5, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 10/07/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 12/07/2022...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00002906/2023-66.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA AUXILIADORA DE MELO DIAS, cônjuge do ex-servidor CARLOS MAGNO MAIA DIAS, matrícula nº 12.811-2, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004218/2023-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a DANIEL GONZAGA, filho inválido do ex-servidor NELSON GONZAGA JÚNIOR, matrícula nº 17.477-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004689/2022-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO MENEZES E ROCHA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ BATISTA ROCHA, matrícula nº 1.400.006-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004084/2023-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALDERICO AUGUSTO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA DOMINGUES DA SILVA, matrícula nº 125.004-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004007/2023-06.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ILKA CAMPELO ARAGÃO, cônjuge do ex-servidor EUCLIDES OLIVEIRA ARAGÃO, matrícula nº 101.098-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/07/2023. Processo SEI nº 00413-00004032/2023-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 74, de 29/06/2023, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA GORETE DA SILVA DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor LUIZ SOARES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 81.495-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X..." LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00094-00003773/2023-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 55, de 18/05/2023, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA NEUSA DE AGUIAR, viúva e temporária a MARIANA FERREIRA DE AGUIAR, filha do ex-servidor AMADEUS FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 02.346-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que considerou MARIANA FERREIRA DE AGUIAR, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00000281/2023-06.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 74, de 29/06/2023, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a VANDA CRUZ SANTOS DIONIZIO, cônjuge do ex-servidor CLEGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso II e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008..." LEIA-SE: "...§ 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 04033-00014950/2023-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 108, de 21/09/2023, publicada no DODF nº 180, de 25/09/2023, o ato que reviu a pensão temporária concedida a EDILENE TORRES DA SILVA, filha do ex-servidor AURELIANO TORRES DA SILVA, matrícula nº 09.752-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/06/2023..." LEIA-SE: "...a contar de 17/04/2023..." ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00002533/2023-23.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 716, de 08/09/2020, publicada no DODF nº 171, de 09/09/2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a VICENTE CARDOSO DE MEDEIROS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora BERENICE PEREIRA CARDOSO DE MEDEIROS, matrícula nº 114.905-9, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, VICENTE CARDOSO DE MEDEIROS JÚNIOR, na qualidade de filho inválido da ex-servidora, de acordo com artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/06/2023. Processo SEI nº 00413-00002779/2023-03.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Permanente - GT-SELECIONADOS, destinado ao acompanhamento e resolução de demandas pré-judicialização selecionadas encaminhadas à CEP-CAMEDIS.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá como objetivo filtrar, entre as demandas encaminhadas pela Defensoria à CEP-CAMEDIS, aquelas com maior probabilidade de resolução consensual, garantido a celeridade que questões de saúde requerem.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estará sediado na CEP-CAMEDIS e presidido pela Chefe do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização. A Vice-Presidência será exercida pela servidora LORENA RODRIGUES LISBOA, mat. 1.714.976-2, e a função de ponto focal da CEP-CAMEDIS, pela servidora IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, mat. 141.369-4.

Art. 4º A composição do Grupo de Trabalho inclui os seguintes servidores, ou seus respectivos sucessores nos cargos comissionados:

SANDRA DA SILVA LINDER, mat. 1.714.535-X, Chefe do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização - NCONCILIA, Presidente

LORENA RODRIGUES LISBOA, mat. 1.714.976-2, Assessora Especial, vice-presidente
IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, mat. 141.369-4, Assessora Especial, ponto focal da CEP-CAMEDIS

CAMILA PESSOA DE OLIVEIRA, mat. 1714975-4, Assessora Especial

DANIELA MARIA DE SÁ TONIN CHRISTOFOLI, mat. 1.715.197-X, Assessora Especial

CLEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BORGES DE SOUZA, mat. 198.393-8, Assessora

ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, mat. 1.435.533-7, Assessora

ANTÔNIO CLÁUDIO REIS DE MORAES, mat. 1.432.947-6, Assessor

ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS, mat. 133.893-5, Analista

LUDIMILA COELHO PEREIRA, mat. 1.689.168-6, Assessora

MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, mat. 1.434.376-2, Assessor

COSME ALTAMIR NASCIMENTO BATISTA PEREIRA, mat. 194.335-9, Assessor

EDINAMAR RODRIGUES ABREU, mat. 132.185-4, Assessora

FRANCISCO BARBOSA DE SIQUEIRA NETO, mat. 189.187-1, Assessor Técnico

GABRIEL FUJITA DOS REIS, mat. 1.688.396-9, Analista

JULIANA HEINRICH, mat. 1.443.010-X, Assessora Técnica

KELLY MENDES LACERDA, mat. 1.443.250-1, Analista

TIAGO MATHEUS LOPES, mat. 1.436.820-X, Analista

BRUNO MORENO ANDRADE CORREIA, mat.145.585-0, Assessor

ANA CRISTINA TELLECHEA POLITO, mat. 145.595-8, Assessora Técnica

CRISTIANE GARCIA DE CARVALHO, mat. 153.090-9, Assessora Técnica

DJULIANE DUPIM COSTA, mat. 130.803-3, Assessora Técnica

MARÍLIA TRINTA CASTEJON RESENDE, mat. 145.394-7, Assessora Técnica

NAYSLA MARQUES BORETI, mat. 1.689.186-4, Assessora Técnica

KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, mat. 1.709.682-0, Administrador

LILIAN LEANDRA SILVA, mat. 1.436.975-3, Assessora Técnica

SHIRLENE ROCHA CALDAS DE ANDRADE, mat. 1.715.214-3, Assessora Técnica

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá um prazo de vigência inicial de 365 dias, com renovação automática ao final, salvo manifestação contrária.

Art. 6º Será implementada uma mesa específica no sistema SEI para gerir os processos e dados relacionados ao Grupo de Trabalho - GT-SELECIONADOS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno integral da carga horária do servidor LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO, Cirurgião Dentista, matrícula SES-DF nº 141.994-3, à Unidade de Clínicas Cirúrgicas do Hospital Regional da Asa Norte, a contar de 18/09/2023, cessando assim os efeitos da liberação do servidor para o exercício da Atividade Docente nos Cursos de Educação Profissional Técnica, Pós-Técnica, Formação Inicial e Continuada na área da Saúde da Escola Técnica de Saúde de Brasília, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, constante na Portaria nº 135, de 17/03/2017, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2017, pág. 40, conforme o Processo SEI-GDF nº 00060-00072965/2021-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2022/2 - VAGAS REMANESCENTES, da data de publicação da Portaria de Designação até 28/02/2024, objeto do Edital nº 33, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, páginas 68 a 71, Processo SEI-GDF nº 00060-00421947/2022-51, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, NAYARA GARCEZ MIRANDA, matrícula nº 1438688-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, nos termos do art. 74, Inciso V, do Anexo II da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 01/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00277363/2021-51. INTERESSADO: LAUDENIZIO SOUZA DE ALMEIDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LAUDENIZIO SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº: 198075-0, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 1045/2022, de 13/10/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00277363/2021-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2023

PROCESSO: 00060-00088831/2023-86. INTERESSADO: ELITON LUIZ FONTENELES DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELITON LUIZ FONTENELES DE SOUZA, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, matrícula n.º: 16608941, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 19 de Janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2023

PROCESSO: 00060-00416551/2023-72. INTERESSADO: JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, cargo de ANALISTA POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 01436333, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 20 de ABRIL de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2023

PROCESSO: 00060-00064508/2021-55. INTERESSADO: LINDEVANIA BARROS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LINDEVANIA BARROS DE OLIVEIRA, matrículas nº 0138222-5/0173732-5, cargos: TECNICO EM ENFERMAGEM/ ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 729/2022, de 27/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo: 00060-00064508/2021-55.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2023

PROCESSO: 00060-00588588/2021-30. INTERESSADO: HEBER ALVES MATIAS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por HEBER ALVES MATIAS, matrícula nº 01429612, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 12 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III, artigo 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar SARAH BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 16888626, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIÉGAS, matrícula 1307320, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA DA GRAÇA ARRAIS ROSA, matrícula 1173626, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; PATRÍCIA ARRAIS LEMOS CASTRO, matrícula 16815416, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; VÂNIA LÚCIA FREITAS PEDROSA, matrícula 14434121, Analista em Gestão e Assistência Pública Saúde; CAROLINA ARAÚJO VIEIRA, matrícula 1686638X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; JOSÉ RICARDO CAVALCANTI BEZERRA DE LIMA, matrícula 1266322, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCELO GOMES DE CASTRO, matrícula 16949692, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHO, matrícula 1984721, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; HILTON GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14430592, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; LUIZ FERNANDO RABELO DE SOUSA, matrícula 1328476, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA, matrícula 1964399, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA LUCIENE RODRIGUES, matrícula 135938 X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 23, de 02 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 39; e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do NUCE/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP, na Ordem de Serviço nº 97, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 21 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GOMES DE CASTRO, matrícula 16949692, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; DIVINA RODRIGUES PEREIRA COSTA, matrícula 1303201, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA JAQUELINE DA ROCHA MORAES, matrícula 16803736, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; LEONARDO RIOS GONÇALVES, matrícula 14315300, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARJORIE DANGELA DOS SANTOS DE REZENDE, matrícula 17112419, Especialista em Saúde; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à Avaliação Especial no estágio probatório do Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório do Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP, na Ordem de Serviço nº 96, de 17 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 21, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 8º do PORTARIA nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 179, sexta feira, 22 de setembro de 2023, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar os servidores FILIPE COSTA PAZ, matrícula 1.709.223-X, lotado na SUGEP/SES; MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 1.658.013-3, lotada na CIGEC/SUGEP/SES; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ, matrícula 1.710.889- 6, lotada na CIGEC/SUGEP/SES para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do GTL...", LEIA-SE: "...Art. 2º Designar os servidores designar ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula 1.709.597-2, lotado na CIGEC/SUGEP/SES; MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 1.658.013-3, lotada na CIGEC/SUGEP/SES; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ, matrícula 1.710.889- 6, lotada na CIGEC/SUGEP/SES para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do GTL..."

JOAO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.455, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LEILANE DE MORAIS SOARES, FARMACÊUTICA, matrícula nº 1704371-9, lotado (a) na Gerência de Rede de Frio -SES/SVS/DIVEP/GRF, para participar do 11º Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoecnomia, no período de 21/08/2023 a 25/08/2023, Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00409602/2023-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.456, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) LUANA MARIA DA PAZ, matrícula nº 1707171-2, Cargo Enfermeiro-Família e Comunidade, lotado no Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS-SES/SRSNO/DA/GP/NGPAPS-NO, pelo período de 14/09/2023 a 13/10/2023. Processo SEI nº 00060-00436973/2023-64.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GILSON LUIZ FIDELIS DA SILVA, matrícula: 0111246-5, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00091667/2023-90. CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DIVINA APARECIDA DA C. ALEXANDRE, matrícula: 0134084-0, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00446633/2023-4.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA DENISE DA SILVA, matrícula: 0165425X, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00445042/2023-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PEDRO PAULO RODRIGUES, matrícula: 01268287, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00441430/2023-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE FERREIRA SILVA, matrícula: 01699288, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cirurgia Pediátrica, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00406831/2023-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARMOSINA SILVA BEZERRA, matrícula: 01409050, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00435009/2023-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLA MIAMI DE ALCANTARA TEIXEIRA matrícula: 1431591-2 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00208055/2021-85.

WATSON LACERDA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NAIR CRISTINA MARIANO SANTOS DUARTE, matrícula: 146.087-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00225132/2021-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DULCELINA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, matrícula: 0131572-2, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00440130/2023-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CESAR GALVÃO DE SOUSA, matrícula: 0122600-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00438162/2023-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSÉ GUILHERME DA SILVA FILHO, matrícula: 01323342, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00437776/2023-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CÍCERO LINO DOS ANJOS, matrícula: 0141197-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00436918/2023-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, matrícula: 01342304, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00441159/2023-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RONALDO MEIRELLES, matrícula: 01265598, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 04016-00089941/2023-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JAILSON CARVALHO CRUZ, matrícula: 01312448, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00436921/2023-98.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de agosto 2005, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto 2005, página 21, no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor RUBENS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 124.158-3, Técnico Administrativo, ONDE SE LÊ: "...12%...", LEIA-SE: "...4%...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a Portaria nº 503, de 26 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022 e a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, ANDRESSA LEITE SALDANHA, Enfermeira, Matrícula 1.707.305-7, para exercer a função de Secretário do Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de posse da última composição do Comitê.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula: 17117674, cargo: farmacêutico Bioquímico - Farmácia; lotação: Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRAN (SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH) como membro Titular para compor a COMISSÃO HOSPITALAR DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CHOPME/HRAN), publicada na ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE MARÇO DE 2023, em DODF nº 48, SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023, páginas 21 e 22.

Art. 2º Desligar a servidora ANTÔNIA FRANCISCA SILVA ARAUJO, matrícula: 1658.940-8 da CHOPME/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALICE VIANA COSTA SILVA, 1.707.042-2, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.373 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 24 de julho de 2015 a 20 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00274446/2023-50.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.448, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 857, de 17 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, página 56, a qual designou AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula: 0171527-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora NATALIA MARIA SILVA, matrícula: 16843835, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00311129/2019-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.449, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) HIGOR CAETANO LEITE - matrícula 1671353-2, conforme o processo nº 00060-0024413/2019-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.450, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 407, de 24/02/2022, publicada no DODF nº 40, de 25/02/2022, página 45, a qual designou ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA, matrícula 1.686.950-8, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ANNA FERNANDA SAMPAIO CERQUEIRA SODRE - Matr.1709447-X, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00073829/2020-60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2019, página 27, o ato que concedeu abono permanência de FRANCISCA MARIA FERREIRA SANTOS - matrícula 0132223-0. ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/08/2019...". LEIA-SE: "...com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 04/11/2018...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00014467/2023-18, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora FRANCINETE GONCALVES DA SILVA, matrícula 133.207-4, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 04/08/2023. Processo SEI nº 00060-00402099/2023-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor LEOPOLDO DIAS DE VASCONCELOS, matrícula 126.709-4, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 06/04/2023. Processo SEI nº 00060-00461447/2019-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DE NAZARE DE JESUS COSTA, matrícula 133.085-3, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 03/08/2023. Processo SEI nº 00060-00003655/2022-30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ERISMAR LIMA LEITE DE SOUZA, matrícula 133.199-X, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 30/07/2023. Processo SEI nº 00060-00402113/2023-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora EURLI MARINHO BEZERRA, matrícula 143.292-3, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal de 1998, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 16/08/2023. Processo SEI nº 00060-00416410/2023-50.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00023806/2023-57, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor VALTER JOSE BEZERRA DE MORAES, matrícula 132.514-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 242, de 16 de dezembro de 2009, pág. 58, no período de 30 de janeiro de 1984 a 28 de janeiro de 1985 referente ao certificado de reservista emitido pelo Ministério do Exército em 29/01/1985. A pedido do servidor. Processo nº 0277-001525/2009.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00004629/2023-18, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MACIEL ARRUDA ALVES, 130.255-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 1.477 dias, ou seja, 4 anos e 17 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de maio de 1984 a 1º de julho de 1987, 24 de junho de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e 17 de julho de 1990 a 22 de outubro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00442813/2023-54.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VALTER JOSE BEZERRA DE MORAES, matrícula nº 132.514-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.121 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de maio de 1981 a 07 de março de 1983, 17 de maio de 1983 a 29 de janeiro de 1984, 29 de janeiro de 1985 a 27 de fevereiro de 1985, 09 de abril de 1986 a 22 de setembro de 1986, 1º de junho de 1987 a 21 de março de 1989, 05 de maio de 1989 a 02 de março de 1990, 03 de março de 1990 a 26 de setembro de 1991 e 27 de setembro de 1991 a 05 de janeiro de 1993, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...3.477 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 12 dias nos períodos de 13 de maio de 1981 a 07 de março de 1983, 17 de maio de 1983 a 27 de fevereiro de 1985, 09 de abril de 1986 a 22 de setembro de 1986, 1º de junho de 1987 a 21 de março de 1989, 05 de maio de 1989 a 02 de março de 1990, 03 de março de 1990 a 26 de setembro de 1991 e 27 de setembro de 1991 a 05 de janeiro de 1993, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001525/2009.

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 199, de 14 de outubro de 2009, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SEGISMUNDO JOSE SEVERINO BORGES, matrícula nº 132.552-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...129 dias, ou seja 4 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...127 dias, ou seja 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001235/2009.

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 234, de 04 de dezembro de 2009, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE AUGUSTO DUTRA, matrícula nº 126.389-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...683 dias, ou seja 1 ano, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...679 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001438/2009.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA, matrícula 0134460-9, lotado(a) na Unidade de Pediatria - UPED/HMIB, no período de 17/10/2023 a 21/10/2023, para participar do XL Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em Salvador, Bahia - Brasil, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00248812/2022-34.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, matrícula 140.587-X, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/HMIB, no período de 22/11/2023 a 26/11/2023, para participar do XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA, em Florianópolis/SC, conforme autos do processo - SEI nº 00060-00419938/2023-81.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, 133.672-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.122 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1984 a 22 de março de 1985 e 1º de janeiro de 1989 a 31 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00370894/2023-83. ANDREIA SOARES LIMA, 1.659.084-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.867 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 2004 a 1º de setembro de 2005, 25 de janeiro de 2007 a 22 de julho de 2012 e 23 de julho de 2012 a 07 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00380618/2023-23. ZELI OLIVEIRA SILVA, 1.660.688-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.588 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 8 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Formosa - GO, no período de 13 de junho de 2009 a 17 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00492080/2022-18. MARIA HELENA MARINHO CARVALHO, 140.009-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.189 dias, ou seja, 16 anos, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de setembro de 1979 a 30 de novembro de 1979, 1º de março de 1981 a 30 de junho de 1983, 19 de novembro de 1984 a 1º de setembro de 1987, 02 de setembro de 1987 a 1º de outubro de 1991, 02 de março de 1992 a 05 de novembro de 1998 e 16 de fevereiro de 2000 a 27 de dezembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00053340/2019-38. TATIANE RIBEIRO DE ARAUJO, 1.682.427-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.605 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 10 dias, prestados Universidade de Brasília, no período de 16 de agosto de 2002 a 19 de dezembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00402747/2023-80. ERIKA DA CUNHA IBIAPINA, 137.527-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 438 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1995 a 31 de julho de 1996 e 1º de setembro de 1996 a 13 de março de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000443/2001.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 34, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 64, de 26 de setembro de 2018, pág. 02, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SERGIO HENRIQUE VEIGA, matrícula 131.471-8, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...456 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses

e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1990 a 30 de agosto de 1991...", LEIA-SE: "...455 dias, ou seja, 1 ano e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1990 a 30 de agosto de 1991...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-001137/2013.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RODRIGO BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1435456-X, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna - UMEI/GACL/DAS/HMIB/SES, no período de 14/11/2023 a 22/11/2023, para participar do 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, em SALVADOR/BA - BRASIL, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00291400/2019-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANA ALVES RAMOS, matrícula 0125953-9, lotado(a) na Unidade de Pediatria - UPED/GACL/DAS/HMIB/SES, no período de 22/10/2023 a 27/10/2023, para participar do 25º CBCENF, em em JOÃO PESSOA/PB-BRASIL, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00316465/2023-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ISABELLA PAOLOLO CALAZANS CORREA, matrícula 0137204-1, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia - UGO/GACIR/DAS/HMIB/SES, no período de 13/11/23 a 20/11/2023, para participar do 18º CONGRESSO INTERNACIONAL IFPCP-FEDERACAO INTERNACIONAL DE PATOLOGIA CERVICAL E COLPOSCOPIA, em CARTAGENA - COLOMBIA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00332350/2022-32.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 999, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ALEXANDRE JÚLIO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 215.683-0, para substituir SUSANA DUARTE ALEGRE, matrícula 217.765-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163093/2023-99.

GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS, matrícula 239.592-4, para substituir NIVALCIANA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 30.856-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 7/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165990/2023-37.

CRISTIANE ALVES DE MELO, matrícula 253.844-X, para substituir MARIA BETANHA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 213.286-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00139718/2023-00.

ADRIANE GONZAGA DA PENHA, matrícula 243.399-0, para substituir MARCO DE LIMA FAGUNDES, matrícula 29.385-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 7/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00229765/2023-36.

VERÔNICA COELHO SANTOS, matrícula 49.987-0, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula 209.316-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00232842/2023-35.

CAMILA STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 253.780-X, para substituir RITA DE CASSIA DE SOUZA RIQUELME, matrícula 43.641-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09/2023, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00227868/2023-61.

JÉSSICA PATRÍCIA ALMEIDA, matrícula 248.224-X, para substituir FILIPE MARTINS NEVES, matrícula 225.673-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 9/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00057917/2022-10.

MARIA JOSÉ MENDES DE SOUSA, matrícula 28.271-5, para substituir ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 221.103-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00224098/2023-03.

HELOÍSA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 3/10/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00003582/2023-92.

ANALDO GRACIANO DE SOUZA, matrícula 24.167-9, para substituir JULIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 225.418-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/07 a 8/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00158745/2023-73.

ANDREIA PADILHA VIEIRA, matrícula 27.771-1, para substituir AMANDA CRISTINA MOTA CARDOSO, matrícula 239.846-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 1º/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00227361/2023-16.

CRISTIANO FONSECA DELMONDES, matrícula 215.252-5, para substituir RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula 209.285-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/10 a 8/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00227067/2023-04.

ALINE GRACE DE ALCÂNTARA, matrícula 245.601-X, para substituir IZABELA DE ARAÚJO ROSA MOREIRA, matrícula 201.335-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/06 a 22/12/2023, por motivo de licença maternidade da Diretora. Processo 00080-00218579/2023-71.

ROSILENE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 253.513-0, para substituir TÂNIA MARIA TORRES DOS REIS, matrícula 215.634-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paraná, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 4/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00117303/2023-77.

DEISE CARLA SOUZA SANTOS, matrícula 220.618-8, para substituir FABIAN GARZON JAQUEIRA, matrícula 43.313-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/09/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00220842/2023-92.

BIANCA SOUZA FENIZOLA DE ALMEIDA, matrícula 208.598-4, para substituir ANDREA PASSOS PALACI, matrícula 212.118-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 20/08/2023 e de 21/08 a 5/09/2023, por motivo de férias do Diretor e de recesso do titular, respectivamente. Processo 00080-00195454/2023-66.

ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOI, matrícula 210.238-2, para substituir JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, matrícula 181.294-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/09/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00223337/2023-08.

ROBERTO MUNIZ DIAS, matrícula 246.571-X, para substituir ÂNGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 4/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00049338/2023-76.

LIENE BASTOS BARBOSA RODRIGUES, matrícula 39.888-8, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 11/10/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00197304/2022-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve designar:

Art. 1º A Comissão de Execução do Contrato nº 61/2023, composta pelos seguintes membros:

- I - ANDRÉ VILELA DE FREITAS, Gerente da Gerência de Programas Complementares, matrícula 249.090-0 - Presidente;
- II - FRANCIRAUFG DA SILVA VASCONCELOS, Assessor da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, matrícula 225.728-9 - Presidente Substituto;
- III - AMANDA BEATRIZ MOREIRA DE MORAES, Assessora da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, matrícula 1.697.883-8 - Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 92, de 13 de março de 2020, publicada no DODF de 17 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE NORBERTO CALIXTO, matrícula 48.272-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional, a etapa, para ONDE SE LÊ: "...Etapa V...", LEIA-SE: "...Etapa IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00159175/2018-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 63, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF de 18 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDA NONATA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 21.550-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional, a etapa, para ONDE SE LÊ: "...Etapa IV...", LEIA-SE: "...Etapa V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00141221/2019-67.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 282, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF de 15 de setembro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA REGINA GONÇALVES RORIZ CURADO, matrícula 214.221-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00014733/2020-95.

REVER os proventos de Aposentadoria de TANIA MARIA FREITAS RANGEL, matrícula 81.366-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 08 de dezembro de 1997, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2022. Processo nº 0082-007147/1991.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

45.538-5, CRISTIANE DOS REIS GUEDES ANACLETO, 00020-00046765/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2019 a 19/05/2019; 46.486-4, ADRIANA SOARES CORDEIRO, 00020-00029735/2023-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2017 a 04/06/2017; 46.752-9, SORAYA RODRIGUES DA SILVA, 00020-00047947/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2019 a 11/04/2019; 49.333-3, KATIA CILENE ZIEGENRUCKER DA SILVA, 00020-00033861/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2019 a 04/09/2019; 65.605-4, EUNICE JOSE DA ROCHA, 00020-00053678/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/10/2019 a 13/10/2019; 200.396-1, LAVINA DIAS LAURINDO FILHA CHADES, 00020-00018073/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2017 a 01/10/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 45, de 28 de fevereiro de 2019 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47, de terça-feira, 12/03/2019, o ato que concedeu o Abono de Permanência ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO. ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/05/2018...", LEIA-SE: "...no período de 20/04/2017 a 17/02/2020...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Vitalícia de SONIA REGINA TORRES ALVES, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ PAULO ALVES, matrícula nº 64.290-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2023. Processo SEI nº 00080.00061006/2023-60.

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Vitalícia de ELOÁ FIGUEIREDO GUIMARÃES, cônjuge do ex-servidor aposentado RENATO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 72.221-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2023. Processo SEI nº 00080.00079946/2023-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, à servidora DANIELE BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 222.412-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 278/2023 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00112812/2023-11.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, à servidora RAPHAELA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 241.430-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 258/2023 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00032822/2023-66.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional de Auditor de Atividades Urbanas do Distrito Federal, a ser realizado no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, ao servidor RAMON FRANCISCO FONSECA, matrícula nº 215.373-4, conforme processo 00080-00229856/2023-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GISELE CRISTINE DA SILVA DANTAS, matrícula 43.720-4, para participar da Semana da Educação da Faculdade de Educação da USP 2023, em São Paulo/SP, nos dias 19 e 20/10/2023, processo nº 00080-00204868/2023-93.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ENNE MIRANDA LUSTOSA, matrícula nº 207.873-2, para participar do XVIII Congresso Latino Americano dos Professores de Francês - XVIII SEDIFRALE, em Brasília/DF, de 20 a 24/11/2023, processo nº 00080-00231062/2023-78.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 426, de 31/08/2023, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, que autorizou afastamento à servidora KHRISSEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 23.452-4, para ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 20/10/2023...", LEIA-SE: "...nos dias 19 e 20/10/2023...", conforme processo nº 00080-00190842/2023-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00068799/2023-48, ELIANA OLIVEIRA DE CASTRO VARÃO, 208.573-9; 00080-00210255/2021-23, JOSUÉ JORGE ARGÔLO, 205.950-5.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VII do art. 2º da Portaria nº 09, de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro 2021, e com fulcro no artigo 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, matrícula 17010918, para atuar como DEFENSORA DATIVA do ex-servidor acusado ARI MIGUEL DE AZEVEDO SILVA JÚNIOR no Processo Administrativo Disciplinar nº Processo SEI nº 00050-00005837/2023-63, instaurado pela Portaria nº 99, de 05 de junho de 2023 (114683519), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, para exercer a função de Executor, e CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5, para exercer a função de Suplente, da Nota de Empenho nº 2023NE000505, Processo SEI nº 00050-00008528/2023-45, firmada com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, conforme edital e proposta da contratada.

Art. 2º Dispensar FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 1.697.872-2, da função de fiscal técnico da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021-FUSPDF, designado pelo art. 8º da Ordem de Serviço nº 60, de 25 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 203, quinta-feira, 27 de outubro de 2022, p. 40, Processo SEI nº 00050-00000967/2021-48, firmado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.455.684/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de licenças do software Milestone Xprotect e atualização da base existente, com as seguintes licenças no quadro descritivo, mais Serviço de instalação, suporte e configurações de pacote para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF.

Art. 3º Designar HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, à função de fiscal técnico da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021-FUSPDF, Processo SEI nº 00050-00000967/2021-48, firmado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.455.684/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de licenças do software Milestone Xprotect e atualização da base existente, com as seguintes licenças no quadro descritivo, mais Serviço de instalação, suporte e configurações de pacote para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; Instrução Normativa nº 05/2017 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao art. 66 c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00127036/2023-45, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00133390/2023-17, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei:

ST QPPMC JORGE LUIS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 24.158/X, Processo nº 00054-00129863/2023-73; 1º SGT QPPMC MARCELO WILSON BARROS DE BRITO, matrícula 20.722/5, Processo nº 00054-00125868/2023-27; 1º SGT QPPMC LUIS CLAUDIO COSTA CARVALHO, matrícula 20.733/0, Processo nº 00054-00119244/2023-71; 1º SGT QPPMC ROGERIO DOS REIS FERREIRA, matrícula 22.003/5, Processo nº 00054-00128726/2023-11 e 1º SGT QPPMC JOAO BATISTA CORCINO FILHO, matrícula 22.530/4, Processo nº 00054-00127171/2023-91.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 123079995, 122887556 e o DODF Nº 174 Seção II Pág. 39, de 15 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de setembro de 2023, o Capitão EDSON MATEUS DE FREITAS JÚNIOR, Mat. 175.529/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Gestores o 1º SGT QPPMC ALISON DE SOUZA BARBOSA, Matrícula 22.392/1, para a função de Gestor, e o 2º SGT QPPMC ANDERSON CANDEIA COSTA, Matrícula 73.581/7, para a função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, matrícula 195.804/6, das Atas de Registro de Preços nº 149 e 150/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 36/2023 celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas 3D PROJ. E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP nos autos do Processo SEI nº 00054-00139904/2022-59.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Despacho - PMDF/DOP nº 123074500, de 25 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA, matrícula 81.141/6, da função de Executor do Convênio nº 899573/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do Inep, conforme processo SEI-GDF nº 00054-00112948/2019-36.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 77.182/1, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 303, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, matrícula 24.224/1, para a função de Gestor, e o 1º SGT QPPMC JOSÉ CÍCERO DA SILVA ROCHA, matrícula 15.925/5, para a função de Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços n. 39/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 05/2023 - PMDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00033224/2021-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Dispensar o ASP OF PM LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, matrícula 735.495/9, da função de membro presidente e o 1º SGT QPPMC VALDELICE DE JESUS MORAIS MATOS, matrícula 21.121/4, da função de 1º Membro, da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM TÚLIO HENRIQUE FERREIRA, matrícula 734.906/8, para a função de membro presidente e o 3º SGT QPPMC JULIANA VILLAS BOAS, matrícula 731.299/7 para a função de 1º membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 307, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, para a função de 2º membro, do Contrato nº 48/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2022 e da Ata e Registro de Preços nº 70/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00111678/2023-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR à respectiva QBMG, a contar de 21 de setembro de 2023, o 2º Ten. QOBM/Mús. WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula 1405605, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, conforme publicado na página 15 do DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, Ofício Nº 589/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de setembro de 2023 e Processo SEI nº 00050-00008437/2023-18.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, “a pedido”, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o 3º Sgt. QBMG-1 MATHEUS DO VALE MENDES, matrícula 1917190, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053- 00171900/2023-74.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por VALDERIA DA SILVA BARBOSA PERES, matrícula 78.735-3, por motivo de falecimento, conforme processo SEI nº 00052-00024581/2023-37, a contar de 11 de agosto de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00027299/2023-10, a contar de 04 de setembro de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA, matrícula 238.676-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00027641/2023-73, a contar de 13 de setembro de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JAQUELINE MONTEIRO MENEZES, matrícula 228.113-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00027351/2023-20, a contar de 14 de setembro de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JAIRO DE SOUZA LOPES, matrícula 231.016-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00028947/2023-47, a contar de 19 de setembro de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por LEANDRO LEITÃO NORONHA, matrícula 229.015-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00029193/2023-42, a contar de 25 de setembro de 2023.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00094932/2023-92 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00028590/2023-12.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FILIPE FRANCA CRUZ, agente de trânsito, matrícula 2509067, CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula: 2505258, e MARIA EMILIA AKEGAWA PIERRE JANUARIO, agente de trânsito, matrícula 663387, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 2505290, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 186, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00095015/2023-25 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00079079/2023-89.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula: 250507X, (2) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula: 2505061 e (3) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula: 2504782, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar CAROLINA GERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 2505258, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WESLEY MACÉDO DA SILVEIRA, 177.276-7, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, sendo 2.234 (dois mil, duzentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Comando da Aeronáutica/MD, relativo ao período de 01/03/1999 a 14/04/2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme nos autos do Processo SEI nº 04026.00032912/2023-90.

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEISSON BUENO DA CONEIJÃO, 1.692.892-X, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, sendo 1.218 (um mil, duzentos e dezoito) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Comando do 7º Distrito Naval/MB, relativo ao período de 28/02/1994 a 30/06/1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme nos autos do Processo SEI nº 04026.00036193/2022-03.

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDRE ROBERTO LUZ PARREIRA, 1.686.096-9, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, sendo 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV/SC, relativo ao período de 14/06/2012 a 02/12/2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme nos autos do Processo SEI nº 04026.00023344/2022-55.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 0194557-2, para substituir o(a) servidor(a) APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 094.072-0, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 0220950-0, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 29/09/2023, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 957, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
SUSPENDER o gozo de férias da servidora ROSELANE DE ARAUJO GOMES, matrícula 02451182, lotada na Gerência de Segurança da Unidade de Internação Feminina do Gama, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 16/09/2023 a 25/09/2023, a contar de 21/09/2023, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 958, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Designar RAPHAELA DE MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 249.623-2, como membro da Equipe de Planejamento de Contratação que realizará a instrução processual da pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para executar reforma na Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - Processo Administrativo nº 00400-00006013/2023-10, conforme Portaria nº 216, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 13 de março de 2023, página 73.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TINAIA NE ALVES RUAS MAIA, matrícula nº 2450747, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 960, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 02403110, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023 e na data de 13/10/2023, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 961, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 01963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 22/09/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 962, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEFERSON NAZÁRIO DAIA, matrícula nº 1724169, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802876, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 196.088-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.556 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias, referente ao período de 01/03/2000 a 28/02/2007, prestado ao Exército Brasileiro, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00062856/2023-98.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUCRÉCIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 244.047-4, como gestora titular das ações e atividades executadas na Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG) do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, do objeto constante no processo nº 00400-00070504/2022-25, em substituição à IARA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 171.901-7, designada pela Ordem de Serviço nº 187, de 21 de junho de 2023, publicada do DODF nº 116, quinta-feira, 22 de junho de 2023.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 187, de 21 de junho de 2023, publicada do DODF nº 116, quinta-feira, 22 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, especialmente no Anexo III - Das Comissões de Ética no Poder Executivo do Distrito Federal, em seu art. 4º, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 122, de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 61, e alterada pela Portaria nº 215, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, página 33, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público distrital, competindo-lhe conhecer concretamente de atos suscetíveis de censura ética.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, que atuará como Presidente e, como Membros, CELIO DA SILVA BATISTA, matrícula nº 280.979-6 e SILENE ARAUJO PEREIRA LIMA, matrícula nº 278.519-6, sendo que esta última substituirá a Presidente em suas ausências legais; como Membros Suplentes, PATRICIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ, matrícula nº 278.521-8, VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula nº 175.839-X e GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula 037.911-5 e; ainda, ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3 e JACQUELINE ALVES ROCHA, matrícula nº 274.292-6 para, quando convocadas, contribuir e apoiarem as ações da Comissão de Ética.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 87, DE 20 DE JULHO DE 2022, publicada no DODF, na Edição nº 137, de 22 de julho de 2022, na página 56 (91616926).

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE, matrícula 1.693.693-0, da função de executor do Contrato nº 014/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 045, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 58; e

Art. 2º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 273.633-0, e/ou LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 274.502-X, e/ou BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.653-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 014/2023- SODF, cujo objeto é a execução da Obra de Implantação de Obra de Arte Especial, aqui denominada OAE 03 (ponte sobre o córrego Vicente Pires/DF), com extensão aproximada de 180,00 metros e 13,20 metros de largura, bem como para execução do acesso e encabeçamento da ponte junto às Ruas 01 (Joquei) e Rua 03B, compreendendo a implantação de sistema de drenagem, pavimentação, aterro em solo reforçado, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, e calçadas, localizada no Setor Habitacional Vicente Pires/DF - RA VP, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda às exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 007/2022 - SODF (id. 101735214), da Proposta de (id.105606454, 105606620, 105606839 e 105607053) e o Projeto Básico (id. 101354048), Proc. 00110-00002305/2022-96.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 373, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o contido na solicitação feita pelo Departamento de Transporte e Manutenção (122834750), apreciada pela Diretoria Administrativa (122868297), constante do processo SEI nº 00112-00022246/2023-05, com fundamento no Art. 55, do Regimento Interno da Companhia, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos empregados públicos FRANCISCO SILVANIR DUTRA, matrícula nº 73385-7, e QUERUBE DE OLIVEIRA JULIO, matrícula nº 73932-4, para representar esta Companhia Urbanizadora, na qualidade de prepostos ou despachantes, junto aos órgãos de fiscalização de trânsito no Distrito Federal, tais como: o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Polícia Rodoviária Federal - PRF, para responder e tratar de assuntos, trâmites e pendências administrativas referentes à gestão da frota própria de veículos e máquinas da NOVACAP.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até nova delegação superveniente que a revogue expressamente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDSON ROHDEN; Matrícula: 0187084-X, Diretor de Orçamento e Finanças, para substituir NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 13/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

DESIGNAR ELIEL DE LIMA; Matrícula: 1661605-7, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir, EDSON ROHDEN; Matrícula: 0187084-X, o Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, no período de 13/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de substituição do titular do cargo em cargo superior.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula 14065827, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Gerente da Gerência de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de substituição da titular do cargo em cargo superior. Processo: 00070-00004811/2021-61.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2023

Processo: 00070-00004241/2023-71. Servidores Participantes: ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula nº 186.217-0; IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula nº 100.897-8, e PATRICIA MALLETT SOARES, matrícula nº 1.661.932-3. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, AUTORIZO o deslocamento- com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - dos referidos servidores em virtude de viagem ao município de Três Marias - MG. Objetivo/Evento: Participar de Treinamento em manejo reprodutivo de espécies de peixes nativos para os técnicos deste Pasta.Período:04 a 08 de dezembro de 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 101.110-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/09/2023 a 28/10/2023, Processo SEI 00070-00006018/2019-82.

EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 261, de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 183, DE 28/09/2023, P.63, que TORNOU SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 206, de 24 de julho de 2023, o ato que autorizou o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora NADIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/01/2024 a 31/01/2024...", LEIA-SE: "...no período de 08/01/2024 a 06/02/2024...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****INSTRUÇÃO Nº 30, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para análise das propostas submetidas para o Edital nº 09/2023 - Demanda Espontânea - Seleção pública de propostas de pesquisa científica, tecnológica e inovação.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I- ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9;
- II- LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARÃES, matrícula 1.709.979-X;
- III- STEPHANIE LYNN NOGUEIRA SANTOS, matrícula 1.710.599-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, com o objetivo de analisar o projeto apresentado pela empresa proponente para a realização do Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF, objeto do processo administrativo nº 04008-0000866/2023-88, que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital das cadeias produtivas dos municípios da RIDE DF, por meio da inovação e da capacitação tecnológica dos agentes públicos e cidadãos da região.

Art. 2º Designar RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200.293-3, LARISSA JESUS DE SOUZA matrícula nº 1.694.038-5, por parte da FAP/DF e os servidores VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES, matrícula 0283006X e LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula nº 0273892-9, por parte da SECTIDF, para sem prejuízos de suas atribuições, comporem - sob a presidência do primeiro - a Comissão de Seleção do Projeto apresentado para o Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 29, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 176, em 19 de setembro de 2023, página 40.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de setembro de 2023

AUTORIZAR de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o deslocamento da servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, ocupante do cargo de Superintendente Científica,

Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, visando a participação no Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP SANTARÉM/PA - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa & Conselho Nacional de Secretários Estaduais, no período de 26 à 30 de setembro de 2023, em Santarém/ PA, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00001537/2023-35, com ônus total para esta Fundação. Republicado por conter incorreções no original, publicado no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 48.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora HELIENE DE SOUZA, matrícula 1650157-X, Auxiliar de Atividades Culturais, 6º Quinquênio, referente ao período de 01/10/2016 a 29/09/2021, Processo SEI 00150-00005828/2022-45.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRÉ NOBRE MENDES, matrícula nº 1650494-6, Músico, no período de 17 a 24/09/2023, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00006531/2023-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LIVIA FERNANDES SOLINO - Matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais, LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, e MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Repente na Escola" - Processo nº 00150-00005906/2023-92, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07/08/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 33.288-7, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotada na Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda

Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00005678/2023-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 28, de 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018682/2023-96, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), para gestão de Restaurantes Comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas de Brazlândia, Itapoã, São Sebastião e Sobradinho, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Presidente: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 179.235-0;
- II - Integrante Requisitante: VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 281.145-6; e
- III - Integrantes Técnicos:
 - a) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0;
 - b) STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 279.051-3; e
 - c) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2; e

IV - Integrante Administrativo: LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 280.006-3.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARGALY SARAIVA DE MEDEIROS, Auxiliar em Assistência Social, matrícula nº 1042084, a contar de 02/07/2022. Processo 00431-00016260/2023-86.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de Agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TEREZA DUTRA LANA, matrícula 02787563, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00018917/2023-40 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 16574249, para substituir LUCIO NUNES BARBOZA, matrícula 2756412, Gerente, Símbolo CC-08, Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 07/08/2023 a 21/08/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00006842/2023-54.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA, matrícula 2219816, para substituir ROSINEI SILVA FARIA, matrícula 2809427, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Norte, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 28/08/2023 a 06/09/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00010192/2023-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso II, alínea "c" da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 02831791, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme processo nº 00431-00014181/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, matrícula 02831015, Especialista em Assistência Social: 3797 (três mil setecentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 10 anos, 04 meses e 27 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3214 (três mil duzentos e quatorze) dias, correspondendo a 08 anos, 09 meses e 24 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 18/12/2012 a 11/05/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00011731/2023-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR Pública a designação de JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 0277495X, para substituir ANDRE DE SOUZA FREITAS, matrícula 2773295, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Arquivo e Protocolo, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 07/08/2023 a 24/08/2023, por motivo de férias e dia 25/08/2023, em razão de abono, conforme processo 00431-00023121/2021-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, matrícula 2791390, para substituir KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, matrícula 02790572, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 14/08/2023 a 01/09/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00028850/2022-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 02800187, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Gerente, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 27/07/2023 a 28/07/2023; 30/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00004108/2023-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00016889/2021-64.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no Art. 2º do Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00220-00004896/2019-57, referente ao apoio à Realização da 50ª Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim, a ser composta pelos servidores:

I - KELLY DE SOUSA SILVA, matrícula nº 282.382-9, Presidente;
 II - JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 282.191-5, Membro;
 III - ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2, Membro; e
 IV - PRISCILA EVANGELISTA DIAS DA SILVA, matrícula nº 282.566-X, Membro.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF, visando a realização do projeto apoio à Realização da 9ª COPA GERARDO COELHO DE KARATÊ, conforme processo nº 00220-00006084/2023-22.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA, matrícula nº 02791293, que atuará como Presidente; e MARCOS SILVA DOS PRAZERES, matrícula nº 02822571, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SUSTENTA, visando a realização do projeto apoio à realização do projeto REMANDO CONTRA O ABUSO E VIOLÊNCIA INFANTIL, conforme processo nº 00220-00003112/2023-50.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 02825422, que atuará como Presidente; e PEDRO VIRIATO LOPES, matrícula nº 02748657, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, visando a realização do projeto apoio à realização da CORRIDA DO CERRADO, conforme processo nº 00220-00005073/2023-25.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 02827204, que atuará como Presidente; e BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 02835371, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regulamento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), e em conformidade com a Decisão nº 01/2022-CRH, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para identificação dos agrotóxicos relevantes para monitoramento da qualidade da água no DF, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO DE SOUZA SANTOS da função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES.

Art. 2º Designar RODRIGO OLIVEIRA WERNECK para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), e em conformidade com a Decisão nº 01/2022-CRH, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para identificação dos agrotóxicos relevantes para monitoramento da qualidade da água no DF, resolve:

Art. 1º Designar LOURDES MARTINS MORAIS para exercer a função membro titular, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar CHARLES DAYLER DA SILVA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 86, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à formar comissão de seleção visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial do Funam - Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SEMA/ FUNAM-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA - matrícula 276007-X, ALBERTO GOMES DE BRITO - matrícula 203.380-8 e PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula 283.366-2 para comporem esta de Comissão de Seleção com a finalidade de verificar se as propostas atendem aos elementos mínimos previstos no Anexo II do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SEMA/ FUNAM-DF (Roteiro de Elaboração da Proposta) e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico sempre que necessário, para desenvolver as atividades a ela elencadas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO MAGALHÃES DA TRINDADE, matrícula 275.276-X, para atuar como executor titular do CONTRATO Nº 04/2023 (SIGGO 048636), cujo objeto é a contratação de mão de obra para prestação de serviços relacionados à atividade de coteiragem, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003, a serem realizados por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e Tatiane Gizella da Silva, matrícula 282.670-4, para atuar como Suplente, objeto do processo administrativo nº 00393-00000164/2023-92, por intermédio desta Secretaria e a FUNAP.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios e atestar as Notas Fiscais, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria nº 29/2004/SGA, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.710-2, para atuar como executor titular do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, e DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 282.953-3, para atuar como Suplente. Processo SEI nº 00393-00000816/2022-16, referente ao contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S/A, visando o fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 282.953-3, para atuar como executor titular do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, e JOANA DARC FREIRE SILVA, matrícula nº 275.132-1, para atuar como Suplente. Processo SEI nº 00393-00001244/2022-84, referente ao contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINA BACELLAR - Matr. 0283658, para atuar como executora titular e o servidor ELENILSON PEREIRA DA SILVA- Matr. 02829843, para atuar como executor suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 08/2023, firmado com a empresa MADELIDER COMERCIAL LTDA, que tem por objeto aquisição de mobiliários (Cadeiras), novos e em primeiro uso, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0066/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens adquiridos, além de atestar a fatura, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003800/2023-18, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia 05 de outubro de 2023, do servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, para participar da 32ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba, promovido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 5 de outubro de 2023, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e o deslocamento por meio de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 106, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003786/2023-52, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 04 a 07 de outubro de 2023, do servidor GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0, para participar da Reunião Ordinária da Câmara Consultiva Regional do Alto São Francisco - CCR ALTO SF/CBHSF, a ser realizado na cidade de Piumhi/MG, nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, com ônus para Adasa, ficando autorizado a concessão de diárias e passagens aéreas e o pagamento da inscrição, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003046/2023-16, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 2 a 5 de outubro de 2023, do servidor IGOR MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 197.726-1, para participar do Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - 34º Encontro Técnico AESABESP, promovido pela Associação dos Engenheiros da Sabesp - AESabesp, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, nos dias 3 a 5 de outubro de 2023, com ônus para Adasa, ficando autorizado a concessão de diárias e passagens aéreas e o pagamento da inscrição, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 16604482, AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, 2º, 29/08/2018 a 27/08/2023; 16604601, BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, 2º, 02/09/2018 a 31/08/2023; 16603842, CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, 2º, 26/08/2018 a 24/08/2023; 1660444X, CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, 2º, 01/09/2018 a 30/08/2023; 2664119, GRAZIELA MONACO BIAVATI, 2º, 27/08/2018 a 25/08/2023; 16604474, JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, 2º, 29/08/2018 a 29/08/2023; 16604466, JOSE SOUZA GATO, 2º, 29/08/2018 a 27/08/2023; 16604458, LOURDES MARTINS DE MORAIS, 2º, 29/08/2018 a 27/08/2023; 390771, MARIA CARMELITA MARTINS ROCHA, 6º, 25/08/2018 a 23/08/2023; 16603974, TIAGO COSTA SOARES, 2º, 27/08/2018 a 25/08/2023.

RÔNEY NEMER

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de setembro de 2023

Processo: 00391-00009629/2023-27. Interessado: ANTÔNIO ÂNGELO DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor ANTÔNIO ÂNGELO DA SILVA, matrícula: 347736, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Manutenção de Unidades de Conservação, para conduzir veículo oficial até a cidade do Goiânia - GO, no dia 28/09/2023, para o transporte da carreta adquirida conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.05/2021, com ônus para o Distrito Federal, referente a meia diária, conforme consta nos autos do processo em epígrafe

RÔNEY NEMER

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CESSAR os efeitos da concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao servidor EDUARDO SELHORST, matrícula nº 281.389-0, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2022, páginas 50-56, conforme Processo 00094-00006041/2021-12, por motivo de exoneração, nos termos do § 7º do artigo 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a contar de 11/06/2023.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, matrícula nº 281.345-9, Processo00094-00006041/2021-12.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
281.345-9	YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO	ANA-PGU ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA.	COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 10º, da Portaria nº 107, de 10/08/2023 - SEDET, considerando o disposto nos Arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como o que dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 40 (quarenta) dias, realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, referente ao exercício 2023.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, das Unidades Administrativas, que compõem a estrutura orgânica da SETRAB.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos seguintes servidores: LILIANE BASTOS PEREIRA - 282315-2, FRANCISCO EDUARDO VIEIRA - 283408-1 e BRUNO MARQUES PEREIRA - Matrícula 279.316-4, tendo como presidente o primeiro membro da Comissão.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis, os bens que não constam registrados na Carga Geral, os não localizados, bem como as informações sobre as providências adotadas pelas Unidades Administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e deverá, na conclusão, atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 6º Os instrumentos legais que nortearão a elaboração do inventário serão a Instrução Normativa - SUCON/SEF nº 01, de 17/08/2015, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015 e a Instrução Normativa - SUCON/SEF nº 04, de 11/09/2017, publicada no DODF nº 175, de 12/09/2017, que alterou os incisos do Artigo 23 da Instrução Normativa nº 01, bem como o Decreto nº 41.277, de 30/09/2020.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de imperativa necessidade do serviço, devidamente autorizadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2012.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ANEXO I
SUBCOMISSÕES

UNIDADE	SERVIDORES DAS SUBCOMISSÕES PATRIMONIAIS
GABINETE	BRUNO SAMPAIO CHAVES, Matrícula: 02832771
	ALLANA DE JESUS SIQUEIRA, Matrícula: 282587-2
SUAG	CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, Matrícula: 278.880-2
	ELEUSINA DE JESUS DOMINGUES, Matrícula: 281.351-3
SME	CARLA REGE DE SOUSA ALVES, Matrícula: 1250752
	GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA, Matrícula: 14009900
SAADE	ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula: 282.185-0
	NÚBIA FERREIRA DA SILVA GOMES, Matrícula: 282.565-1
SQP	DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA, Matrícula: 2836319
	ALAN KARDEK DO CARMO, Matrícula: 283636X
SUFEM	MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, Matrícula: 279.905-7
	MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, Matrícula: 277.030-X
SIAS II	RICARDO VIANA DOS SANTOS, Matrícula: 276.996-4
	RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, Matrícula: 281.601-6
SUPIEC	GABRIEL FARIAS DOS SANTOS, Matrícula: 208212-0
	GUILHERME CAVALCANTE HENRIQUE, Matrícula: 282511-2
SIAS	KLILSON DA SILVA MARINHO, Matrícula: 283637-8
	MARCOS ROBERTO DE SOUZA DA CRUZ, Matrícula: 282244-x
AJL	JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNANDES ALCÂNTARA, Matrícula: 0280992-3
	AMANDA BARROS TAVARES, Matrícula: 0283279-8
APIES	ANTÔNIO OCTÁVIO MENEZES DE CARVALHO, Matrícula: 281442-0
CTC	FÁBIO ARAGÃO VERAS, Matrícula: 0282616-X
UMP	DIEGO ANDRES VALCANAIA BERMUDEZ, Matrícula: 282.510-4,
	LUCIANE AIRES E SILVA, Matrícula: 283.345-x
UGP	FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES, Matrícula: 02822849
	WANGNA SOARES BERNARDO, Matrícula: 02822334
ASCOM	MARCELO CORDEIRO DA ROCHA SILVA, Matrícula: 283637-8
	GILMAR PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 274212-8
UCI	BRUNO SAMPAIO CHAVES, Matrícula: 283.277-1
OUV	ANDERSON FERREIRA DE BRITO, Matrícula: 279802-6
ASCOR	SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, Matrícula: 282462-0
UAE	JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, Matrícula: 277316-3
AOC	MARCIA REGINA DA PAZ, Matrícula: 41718-1

SATE	THAIS RABELO DE SOUSA, Matrícula: 0281682-2
	ROGÉRIO DOS SANTOS DA CRUZ SARAIVA, Matrícula: 282703-4
Ag. Plano	LUCIANA AMERICANO DO BRASIL, Matrícula: 246861-1
	PAMMELA GONCALVES ORNELAS, Matrícula: 274549-6
Ag. Plano II	ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula: 91008-2
	MARCIANO ANDRADE HILÁRIO LANDA, Matrícula: 2825937
Ag. Taguatinga	LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS, Matrícula: 277226-4
	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA, Matrícula: 277610-3
Ag. Ceilândia	MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 277581-6
	IAGO MICHAEL GOMES DA SILVA, Matrícula: 282176-1
Ag. Gama	LEONARDO JUNIO BATISTA MOBILE, Matrícula: 282727-1
	ELIONEIDE PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula: 277232-9
Ag. Recanto	ERICA REGINA RIBEIRO GERALDO, Matrícula: 277484-4
	MARIA MARLENE ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 278794-6
Ag. São Sebastião	RONALDO FERNANDES DE LIMA, Matrícula: 276734-1
	MARCIO SCHUSTER POLI, Matrícula: 276657-4
Ag. Estrutural	BETANIA DE SA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 278533-1
	GEILA MARIA RODRIGUES MACIEL, Matrícula: 281781-0
Ag. Itapoã	ARIANA BATISTA SANTOS, Matrícula: 276863-1
	REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 276686-8
Ag. Brazlândia	LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, Matrícula: 276855-0
	VALERIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, Matrícula: 277008-3
Ag. Planaltina	GILBERTO DE SOUSA COSTA, Matrícula: 276649-3
	MARIA IVANDA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 276748-1
Ag. Samambaia	MARCIA REGEANE DO NASCIMENTO COSTA, Matrícula: 276856-9
	NATHALY EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA, Matrícula: 282306-3
Ag. Santa Maria	LEANDRA BENILDA LIMA DE ALBUQUERQUE DA SILVA, Matrícula: 282253-9
	RUTE COSTA E SILVA, Matrícula: 276626-4
Ag. Sobradinho	JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, Matrícula: 276681-7
	JOHNNY TRAJANO SOUSA E SILVA, Matrícula: 278150-6
Ag. Riacho	PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO, Matrícula: 277215-9
	LUZIA DE MARIA SOUSA CALDAS, Matrícula: 278798-9

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa executor e suplente para o Contrato nº 10/2023 – GVEDUCA EDUCACIONAL LTDA.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 283.283-6, Assessor Especial e FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8, Chefe de Gabinete, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 10/2023, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa GVEDUCA EDUCACIONAL LTDA, cujo objeto é a compra de vaga para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional em plataforma virtual, no curso de EXIN Data Protection Officer (DPO) para servidora lotada na Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003245/2023-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 463, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à DIVA HELENA GARCIA, matrícula nº 43.582-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/09/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00026681/2023-27.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 342, de 28 de maio de 2019, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 52, que averbou o tempo de serviço da servidora DIVA HELENA GARCIA, ONDE SE LÊ: "...DIVA HELENA GARCIA... quantitativo de 1.202 (um mil, duzentos e dois) dias... e 17 (dezessete) dias...", LEIA-SE: "...DIVA HELENA GARCIA... quantitativo de 1.206 (um mil, duzentos e seis) dias... e 21 (vinte e um) dias...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 494, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Pregoeira e equipe de apoio para atuar no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe art. 5º e art. 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter permanente:

I - CLEONICE NERI DOS SANTOS, matrícula 238.152-4, para atuar como Pregoeira responsável pela condução dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão e Dispensa Eletrônica, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e CARINE FARIA FERREIRA ROCHA, matrícula 34.439-7, Agente Jurídico, para atuar como eventual substituta.

II - VANESSA BARBOSA DA SILVA, matrícula 172.651-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para integrar a equipe de apoio, e GILVANISE MARINHO DA SILVA CAMPOS, matrícula 33.647-5, Agente Jurídico, como eventual substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 324, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8114	ESTER DE ARAUJO CARNEIRO NEMETALA	TC-CCG-5	ASSESSOR-CHEFE	CORREGEDORIA
8218	MARIA CLARA CUNHA FARIAS	FC-03	ASSISTENTE TÉCNICO	GAB CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8114	ESTER DE ARAUJO CARNEIRO NEMETALA	TC-CCA-1	ASSESSOR	GAB CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE
8218	MARIA CLARA CUNHA FARIAS	TC-CCG-5	ASSESSOR-CHEFE	CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26/09/2023, JULIANA DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 1505, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe C, Padrão 37, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Assessoria Técnica e de Estudos Especiais.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 37/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento "SOLENIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA 2023", que ocorrerá no dia 12/10/2023, das 09:00h às 23:00h, na Esplanada dos Ministérios lote 12 - Brasília/DF, com 25 vagas para Barracas (3x3m), em área pública no calçadão do Museu Nacional da República, próximo da via L2 Sul - Setor Cultural Sul lote 02 - Brasília/DF.

Os vendedores ambulantes interessados devem comparecer no Prédio do Anexo do Palácio Buriti, sala 911 (9º andar) - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 02/10/2023, de 09:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome e foto no celular trabalhando na barraca que é utilizada no comércio ambulante.

É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas neste evento religioso.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dezcentavos) paracada m2(metro quadrado), por dia, de área pública utilizada, sendo que o valor mínimo dos contemplados para Barraca será de R\$ 10,00 (dez reais), conforme artigo 3º da referida Ordem de serviço, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Será reservada 01 (uma) vaga para Barraqueiro, atendendo 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para PCD (pessoas com deficiências), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), de acordo com Decreto 9.508/2018.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

A divulgação dos contemplados será no dia 03/10/2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 11/10/2023 (quarta-feira), de 09:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Informações: Gerente de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário - (061) 3313-5934.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 38/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais) para o evento "SHOW ROGER WATERS - PINK FLOYD'S THIS IS NOT A DRILL" que ocorrerá no dia 24/10/2023, das 16:00 às 01:00h da madrugada, na ARENA BRB MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte/DF, com 30 vagas para Barracas (3x3m), em área pública na SGAN 901, depois da ciclovia, em frente a entrada do estacionamento 10 - Asa Norte/DF.

Os vendedores ambulantes interessados devem comparecer no Prédio do Anexo do Palácio Buriti, sala 911 (9º andar) - Brasília/DF para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 02/10/2023, de 09:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome, foto no celular trabalhando na barraca que é utilizada no comércio ambulante.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m2 (metro quadrado), por dia, de área pública utilizada, sendo o valor mínimo a ser cobrado dos contemplados para Barraca será de R\$ 10,00 (dez reais), conforme artigo 3º referida da Ordem de serviço, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

Será reservado 01 (uma) vaga para Barraqueiro, atendendo 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender PCD (pessoas com deficiências), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), de acordo com Decreto 9.508/2018.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

A divulgação dos contemplados será no dia 04/10/2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 23/10/2023 (segunda-feira), de 09:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro, tendo que servir, a bebida vendida, em copo plástico, bem como as comidas deverão ser servidas em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação aos churrasquinhos, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo lixo gerado na barraca.

Informações: Gerente de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário - (061) 3313-5934.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Padrão nº 11/2002; Contratante: Administração Regional do Lago Norte; CONTRATADA: DECK INCORPORADORA LTDA.; CNPJ: 05.337.451/0001-32; OBJETO: Locação de imóvel situado no SHIN CA 01, lote A, bloco A, s/n, lojas 33, 34, 35 e 36 - Lago Norte/DF para abrigar a sede da Administração Regional do Lago Norte; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação; PROCESSO SEI nº: 00149-00000070/2023-23; DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023; VIGÊNCIA: 25/09/2023 a 25/09/2024; VALOR DO CONTRATO: R\$ 420.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09120; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0046; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 163 e Nota de Empenho nº 164; SIGNATÁRIOS: MARCELO FERREIRA DA SILVA - Administrador Regional do Lago Norte e JOSÉ ROBERTO BARACAT - Sócio-Administrador da DECK Incorporadora LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 46 - NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "c", item 4 Decreto nº 18.955/1997 - RICMS c/c art.395-D do mesmo Decreto e/ou no art. 23, inciso I, alínea "d", item 4 do Decreto nº25.508/2005 - RISS c/c o art. 164-A do mesmo Decreto e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI e ou Livro Fiscal Eletrônico -LFE, na forma dos Decretos39.789/2019 e 26.529/2006, respectivamente. A verificação das omissões alcançou o período de 09/2018 a 08/2023. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 18955/1997 e/ou no art.23 inciso II, alínea "d", do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do Livro Fiscal Eletrônico - LFE e da EFD ICMS IPI. Para verificar os períodos para os quais não há arquivos de EFD ICMS IPI processada com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "EFD ICMS IPI", "Consultar consolidação de EFD ICMS IPI". Para verificar os períodos para os quais não há arquivos do Livro Fiscal Eletrônico processado com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "Livro eletrônico", "Consultar Consolidação de LFE" (para períodos até 06/2019).

A multa acessória é de R\$ 1.913,56 (um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme art 370, I e VIII do Decreto 18.955/97 e/ou art. 147, I e VIII do Decreto 25.508/2005.

Para emitir o Documento de Arrecadação - DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), no ACESSO FÁCIL, ir na opção EMITIR DAR AVULSO, selecionar "MULTA ACESSÓRIA" e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, código de receita 5291-Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória, cota/referência 1, Exercício 2023, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo "Observação" informar "Edital 46 2023".

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

0786913000185, 30.961.710 FABRICIA PEREIRA LIMA SILVA, AGCEI;0803165100155, A & P COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0783459300170, A & T OPTOMETRIA LTDA, AGSIA; 0804588000136, A DA SILVA BEZERRA GARROTY MATERIAIS DE CONSTRUCAO, AGBRA; 0785888200122, A. P. M. VESGUEIRO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, AGBAN; 0802270000116, ACOUGUE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEBLON LTDA, AGTAG; 0739068500165, AEROPREST COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA, AGNOR; 0743506400105, AILTON DOS SANTOS SILVA ME, AGPLA; 0763482900124, ALEX FERREIRA DOS SANTOS ELETRONICOS ME, AGSIA; 0777049500123, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOTTA 70877114153 - ME, AGSIA; 0770154600194, ALIMENTART COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0799024000152, ALTA VISAO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, AGSIA; 0750250500117, ALVES E ABREU CONFECOES LTDA - ME, AGBRA; 0792313100183, AMARAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0780703600101, ANBL REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0810429000144, ANTONIO LOPES 01755217862, AGGAM; 0784191500106, ARTE BEER CONVENIENCIA LTDA, AGTAG; 0783152000108, ASM COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA, AGNOR; 0783152000299, ASM COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA, AGSIA; 0751231200225, ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA, AGTAG; 0808220700121, AUTO PECAS LINO LTDA, AGTAG; 0759074200113, B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA, AGNOR; 0809821700159, B2B FACILITIES E ADMINISTRACAO S/A, AGBAN; 0748641900111, BAR E RESTAURANTE DO LUISAO LTDA, AGBRA; 0773973600195, BARA COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, AGSIA; 0756285400100, BIOMICS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0787743900146, BISCOITOS TREM DE MINAS LTDA, AGBAN; 0798138200195, BOI BRANCO COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0802213100190, BOM PLAST DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, AGGAM; 0781252500173, BOTECO LENDARIO BAR E RESTAURANTE LTDA ME, AGBAN; 0784774800190, BRASAL ENERGIA S/A, AGSIA; 0784774800351, BRASAL ENERGIA S/A, AGCEI; 0784495000197, BRAVOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGGAM; 0753932500264, BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0818432900105, BSB GLOBAL STORE LTDA, AGCEI; 0793483000129, BSB PORTO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, AGCEI; 0750330600126, BX DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, AGPLA; 0779098000127, C M SOARES AUTOPECAS ME, AGSOB; 0761811100169, C V MONTES TRANSPORTES ME, AGPLA; 0779871000155, CAMILA LEANDRO RODRIGUES ME, AGPLA; 0744999600105, CAMINHO DO MEIO CRIACOES AUDIOVISUAIS LTDA, AGNOR; 0754130000110, CAPITAL MUSIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0803706000191, CARVALHO CONSULTORIA EMPRESARIAL E JURIDICA LTDA, AGSIA; 0800760400106, CASA NOBRE CONSTRUTORA LTDA, AGSOB; 0739636800199, CAST INFORMATICA S.A, AGNOR; 0750541300289, CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S/A, AGSIA; 0790667000135, CLUBE D BERTTI COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, AGNOR; 0787108000176, COMERCIAL DE ALIMENTOS BARROS LTDA, AGBAN; 0801607400195, CONCRETACO GALPOES E ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA, AGSOB; 0805415300101, CONTAINER GIRAMUNDO LTDA, AGSIA; 0754670600125, COOPERATIVA CENTRAL DO CERRADO LTDA, AGSOB; 0791578800142, COOTINHO CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0768788000180, CPP SOFTWARE LTDA, AGNOR; 0785500200193, D MULHER JEANS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, AGGAM; 0785500200274, D MULHER JEANS VOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, AGBAN; 0756760100187, DAIREL REPRESENTACOES DE PISOS LTDA, AGTAG; 0746179200138, DELL FATTO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, AGTAG; 0797548800143, DIEGO PAULO ROSA 72640278134, AGCEI; 0761322100107, DLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGSIA; 0771266700113, DOMINIUM RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME, AGSOB; 0754177800112, DROGARIA E PERFUMARIA DROGABESSA LTDA ME, AGTAG; 0748114800153, DROGARIA GENEZI LTDA ME, AGGAM; 0765144200146, DUDUSAN RESTAURANTE E FAST FOOD LTDA EPP, AGNOR; 0742599500107, E DOS SANTOS LANTERNAGEM E PINTURA ME, AGSOB; 0765640800202, EL CAMINO FOODS S/A, AGSIA; 0760056000144, ELIETE NERES DO NASCIMENTO SOUZA ME, AGCEI; 0765293200105, ELIZER BORGES DE JESUS ME, AGNOR; 0797782200149, EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0776132900100, EUDALDO NUNES DE ALENCAR ME, AGBAN; 0743500900106, EXTINGUIRE EXTINTORES LTDA, AGCEI; 0802116700120, F & F CAMISETERIA LTDA ME, AGTAG; 0749965400104, F & REIS MOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0775410100168, F DE OLIVEIRA SERVICOS 192DF ME, AGCEI; 0772327000181, F.G DE SOUZA SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 0791481200108, FABIO JUNIO MATAO GOMES PIZZARIA LTDA, AGNOR; 0741784700194, FARMACIA BLUE FARMA LTDA, AGNOR; 0741784700518, FARMACIA BLUE FARMA LTDA ME, AGNOR; 0741784700356, FARMACIA BLUE FARMA LTDA ME, AGTAG; 0799778600134, FAZENDABBBQ LTDA, AGTAG; 0792927300172, FCB CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0789561500190, FELIX PROJETOS E SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, AGTAG; 0800277700184, FERREIRA STORE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0769654900177, FIO URBANO COMERCIO DE CONFECOES LTDA, AGTAG; 0806104600110, FLOW MARKETING FRAMEWORKS LTDA., AGTAG; 0762160300139, FOCO - PLANEJAMENTO

ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, COMERCIO E EVENTOS LTDA, AGBRAZ; 0798300500136, FONSECA E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, AGTAG; 0793395300198, FRICAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA, AGSIA; 0775818200193, GARCIA E MARTINS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0774009600181, GF CAR AUTO CENTER LTDA, AGNOR; 0750542900174, GLENDA FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGTAG; 0788154300231, GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A., AGNOR; 0772240800143, GOMES & LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, AGGAM; 0789715600369, GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAO E SERVICOS S.A., AGSIA; 0788506000107, GREEN SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGSIA; 0757559300121, GS TABACARIA LTDA, AGCEI; 0769065300167, HADASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA ME, AGPLA; 0795649400160, HOLDING SANTA HELENA LTDA, AGNOR; 0743753900180, HOMEX COMERCIO DE RELOGIOS LTDA, AGSIA; 0751355400307, HUGO BOSS DO BRASIL LTDA, AGNOR; 0751015700177, HUGO SOUZA MOREIRA DE JESUS ME, AGNOR; 0751015700339, HUGO SOUZA MOREIRA DE JESUS ME, AGCEI; 0739670700100, I T S INSTITUTO TERCEIRO SETOR, AGBRA; 0797273800148, IAEDF COZINHA BAR LTDA, AGTAG; 0786205300105, IDEIA DIGITAL - MARKETING COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA, AGSOB; 0795881700160, INOVAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGNOR; 0812813700161, INSTITUTO QUINTAL PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA, AGNOR; 0750425800157, IREMAR COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, AGGAM; 0780075100196, ISAAC DA SILVA MIRANDA 70467897115 - ME, AGGAM; 0809320900180, ISTAMBUL BAR E COZINHA LTDA, AGNOR; 0790909200106, J AMBIENTAL SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0790109000170, J CARVALHO PEIXOUTO POLPAS DE FRUTAS, AGSIA; 0738192800177, J A COMERCIO DE ALIMENTOS IRMAOS COSTA LTDA, AGGAM; 0817892500196, J2L SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, AGTAG; 0805988400180, JAP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0783094800151, JF IMOVEIS AGROPECUARIA LTDA, AGSIA; 0796461700106, JK EXCLUSIVE ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E TERCEIRIZACAO LTDA, AGTAG; 0772743600101, JP PINHEIRO MINERADORA LTDA ME, AGTAG; 0798257500109, K V I ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, AGGAM; 0812904700105, KF CELL ACESSORIOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AGSIA; 0776274100120, KOPI BRASILIA CAFE LTDA, AGNOR; 0801816900298, KRYPTUS SEGURANCA DA INFORMACAO S.A., AGSIA; 0795990700349, L4B LOGISTICA LTDA., AGGAM; 0795990700268, L4B LOGISTICA LTDA., AGTAG; 0802008600101, LC MARCENARIA LTDA, AGCEI; 0778375800116, LD LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGSOB; 0747110700369, LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, AGNOR; 0772641000164, LEVE SHOES COMERCIO VAREJISTA LTDA, AGNOR; 0756446400327, LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, AGEMP; 0751806300182, LGA TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AGSIA; 0753942200158, LIDER ACESSORIOS MILITARES LTDA, AGCEI; 0742064900231, LIDER PARA-CHOQUES E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME, AGSIA; 0803616100154, LIDIANE NOVAIS DE SOUSA 73763861149, AGTAG; 0774820700205, LIVRARIA DA TRAVESSA LTDA, AGSIA; 0785411100193, LZ BEBIDAS E PETISCARIA LTDA, AGTAG; 0781427600104, M & M EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0800323200177, MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A., AGNOR; 0763613800110, MANOEL SOARES SIQUEIRA MERCADO ME, AGSIA; 0811760600100, MARCINOX MARCENARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, AGSIA; 0749770200149, MASSANOBE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA, AGGAM; 0792794500141, MASSANOBE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA ME, AGGAM; 0785791600134, MASTER IMPRESSOS E ETIQUETAS LTDA, AGTAG; 0791422300193, MATTOS RESTAURANTE LTDA, AGGAM; 0761714700106, MAXCUNHA INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0783551500147, MD ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0785342700301, MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, AGTAG; 0754435200139, MERCIA G DA SILVA ME, AGGAM; 0818049400170, MFC COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGCEI; 0770718800104, MH SUPRIMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, AGBAN; 0790250000172, MICHEL MARCIEL ROCHA, AGGAM; 0793857500184, MJ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0756925200255, MN COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME, AGCEI; 0791094000245, MS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, AGGAM; 0766078200129, MULE BLUE COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGNOR; 0758524600178, MULE ROUGE CALCADOS LTDA, AGNOR; 0774989000271, MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA., AGBRA; 0762327200108, MW COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, AGPLA; 0791473900228, NAIR PEREIRA DA SILVA, AGTAG; 0777391100109, NEW LAND CONSTRUTORA E MANUTENCAO LTDA, AGTAG; 0756694500160, NL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0761983800118, NUMBER SIX COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGNOR; 0784811100184, NUTRYPAN PANIFICACAO INDUSTRIAL LTDA, AGCEI; 0778483100103, O COMENDADOR BARBEARIA LTDA ME, AGTAG; 0790931500109, ODISIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0749142900149, ONEZIO FELIPE LANCHES LTDA ME, AGNOR; 0730562500240, ORGANIZACOES FRANCAP S/A, AGEMP; 0765921600177, PALADAR BOM D + LANCHONETE LTDA ME, AGNOR;

0745771400122, PANIFICADORA & CONFEITARIA CRISTAL LTDA, AGCEI; 0800025600100, PANIFICADORA E CONFEITARIA ESSENCIA DO TRIGO 149 DF LTDA, AGTAG; 0813688600150, PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO LTDA, AGNOR; 0798663000101, PAO DE QUEIJO GOSTO CAIPIRA LTDA, AGSIA; 0752274700112, PAO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0780704900117, PARQUE RANCHO DO VAQUEIRO LTDA, AGPLA; 0767666900324, PEGASUS ALIMENTAÇÃO E ENTRETENIMENTO EIRELI, AGSIA; 0789111500105, PEPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSIA; 0764857500156, PISO NOBRE REPRESENTACOES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0789897600106, PIT STOP AGUAS CLARAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0812093800198, PLANALTO COMERCIO DE UTENSILIOS DO LAR LTDA, AGSIA; 0780396000218, PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, AGNOR; 0809809500137, POTIGUAR CHOPP NOSSA ESTACAO LTDA, AGTAG; 0752974200309, PRESENÇA ESQUADRIAS LTDA, AGGAM; 0753091600168, PRIMORATUS PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA ME, AGNOR; 0811616300294, PRISMA CGB COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI, AGTAG; 0790175600171, PRO-TEMPO COBERTURAS E TOLDOS LTDA, AGGAM; 0772902500203, QUALCOMM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AGNOR; 0763615200187, R10 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGTAG; 0760621400198, RB COMERCIO DE MOVEIS SOB MEDIDAS E DECORACOES LTDA ME, AGSOB; 0752537900109, RESTAURANTE FILE DO BOI LTDA, AGPLA; 0766985500139, RESTAURANTE IZAAC & MIRA LTDA, AGSIA; 0790079700187, RICARDO TABORDA CARLOTO RESTAURANTE, AGSOB; 0809799500130, RII VEICULOS LTDA, AGBAN; 0795917100183, RLT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0771648600193, RN SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0772903000190, ROBERTO WAGNER DA SILVA, AGTAG; 0752648700108, ROMERO PEREIRA DA CUNHA, AGNOR; 0751436200120, ROSANGELA R. DA SILVA-ME, AGSIA; 0731615600110, ROYAL DIESEL LTDA, AGSIA; 0788934200147, RVC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGNOR; 0772748700198, SALA DECORACOES CORTINAS E PERSIANAS LTDA, AGGAM; 0786224400195, SANDRO TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0746565100176, SAO FRANCISCO ESTETICA LTDA ME, AGNOR; 0800976800188, SAVI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0754819400240, SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, AGSIA; 0798917100137, SF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, AGCEI; 0785320000102, SILVA PRADO ENXOVAIS LTDA, AGNOR; 0752307400163, SIMCO SISTEMAS MODULARES PARA CONSTR CIVIL E MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGGAM; 0763081000181, SOF CAMBIOS E MOTORES LTDA ME, AGSIA; 0739032800142, SOFTSYSTEM ENGENHARIA EM SOFTWARE LTDA EPP, AGNOR; 0815044300130, SOHO ALIMENTACAO E BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0799787400118, SOLUCAO IMOVEIS E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, AGTAG; 0808722300219, SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A., AGTAG; 0734742800180, SUPER VAREJAO DA FARTURA LTDA, AGNOR; 0734742800341, SUPER VAREJÃO DA FARTURA LTDA, AGNOR; 0799561600124, SUPERMERCADO MARTINS SOUSA LTDA, AGTAG; 0818280000140, SUPREMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0756557300118, SUSHIBAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGBAN; 0775652600120, TAL PAI TAL BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0802641400265, TARGET 80 OTICA LTDA, AGSIA; 0804052200128, THAIS FERNANDA DIAS SOARES 01439002185, AGGAM; 0800679100157, THOMAZ AMARAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0805594800147, TLN PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0733149900172, TOZETTI MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0745388300110, TRANSGESSO TRANSPORTADORA E COMERCIO DE GESSO LTDA, AGCEI; 0756182700372, TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S/A, AGNOR; 0756182700453, TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S/A, AGGAM; 0756182700291, TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S/A, AGTAG; 0743522400289, TRANSPORTADORA GIACCHERO LTDA, AGSOB; 0776209200159, UPPS MOBILIDADE LTDA, AGTAG; 0732076700197, UTB UNIAO TRANSPORTE BRASILIA LTDA, AGSIA; 0783119300149, VET CENTRO CLINICO VETERINARIO E PET SHOP LTDA, AGCEI; 0762336500160, VICTOR HUGO GOMES BARBOSA, AGCEI; 0758140100187, VINHAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGNOR; 0777608200215, VISUAL ARTE PREMIUM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, AGTAG; 0781004100108, VOLUTA ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA-ME, AGNOR; 0796139500838, VP ATACADAO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGTAG; 0796139500323, VP ATACADAO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGTAG; 0796139500242, VP ATACADAO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGNOR; 0796139500676, VP ATACADÃO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGNOR; 0796139500757, VP ATACADÃO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGBAN; 0805845500122, WA BAR E LANCHONETE LTDA, AGGAM; 0746073800166, WELL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0788482800125, WHITE SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGTAG; 0790226100197, WSJ COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA, AGSIA; 0788571400157, YELLOW SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGNOR; 0750310400148, ZILDETE RODRIGUES DA SILVA ME, AGBAN; 0803670900139, ZSOFTWARE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGTAG; 0811769200105, ZUZU CONFECÇAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGSIA;

LUCAS DE SOUZA VIANA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário: MARIA ALVES LANDIM, CPF 864.*****20, do sujeito passivo M. ALVES LANDIM, CFDF 08.103.347/001-06, CNPJ 44.627.153/0001-39, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 2698/2022, 00040-00021803/2022-72. Científica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 110/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00026226/2023-27 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa TOTAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 28/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: RAFAEL PFISTER SANTANA OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.837/2023

PROCESSO Nº 04033-00024290/2023-73. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SEFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, com montagem incluídas, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referente aos itens 17 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 0318/2022 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 066/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.102.650,00 (um milhão, cento e dois mil seiscentos e cinquenta reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recurso: 117. O empenho é no valor de R\$ 1.102.650,00 (um milhão, cento e dois mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE15751, emitida em 19/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 26/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: EMERSON CHAGAS COIMBRA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - UASG 974002

Nº Processo: 04001-00001243/2022-39. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DODF de 26/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar a fim de subsidiar a gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, constituído na modalidade de autogestão, administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. Novo Edital: 29/09/2023 das 08h às 12h e das 14h às 17h59. Entrega das Propostas a partir de 29/09/2023 às 08h, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa R2R Construções e Serviços Ltda, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora do certame a empresa Proforce Terceirizações e Serviços Ltda - CNPJ: 27.704.075/0001-00, com o valor total de R\$ 1.036.109,00. Processo nº 00391-00004525/2022-45. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO**

AVISO DE LEILÃO

O Banco de Brasília S/A –BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, do Decreto 30.092, de 26/02/2009 e da Lei 5.404, de 08/10/2014, torna público o Leilão nº 041.001.053/2023 – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal -Fundefe, a ser realizado no dia 25/10/2023, às 11:00 horas, na sala 03, 2º subsolo, Centro Empresarial CNC, ST SAUN, Quadra 5, Lote “C”, Bloco “C”. Objeto: oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundefe. Obtenção do Edital pelo endereço novo.brb.com.br.

ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN

Superintendente de Governo

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fones mono e binauriculares, kit's almofada e tubos de voz, para headset, por demanda, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 06/10/2023 às 10h. Edital disponível nos sites novobmnet.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fitas de gravação de dados, do tipo LTO-6, e etiquetas de identificação, para fitas LTO-6, por demanda, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 06/10/2023 às 15h. Edital disponível nos sites novobmnet.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10847

PROCESSO: 00060-00465665/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004029. VALOR: 38.870,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10848

PROCESSO: 00060-00465665/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004029. VALOR: 195,00 (cento e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10855

PROCESSO: 00060-00464499/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004011. VALOR: 145.985,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10856

PROCESSO: 00060-00464499/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004011. VALOR: 17.654,00 (dezesete mil seiscientos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10857

PROCESSO: 00060-00462564/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003994. VALOR: 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10867

PROCESSO: 00060-00419133/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000259/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003605. VALOR: 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10869

PROCESSO: 00060-00459149/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003962. VALOR: 7.050,00 (sete mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10870

PROCESSO: 00060-00458208/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004682 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-23/AFM003945. VALOR: 9.687,60 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10871

PROCESSO: 00060-00456233/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEVACIZUMABE SOL.INJETAVEL 25MG/ML FRASCO AMPOLA 16ML REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000201/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003914. VALOR: 149.816,16 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10876

PROCESSO: 00060-00454892/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIPOVA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL IMG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000224/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003916. VALOR: 2.755,92 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10877

PROCESSO: 00060-00465277/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,35 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004022. VALOR: 1.065,30 (um mil sessenta e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10878

PROCESSO: 00060-00441076/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADAX SÓLIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003781. VALOR: 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10880

PROCESSO: 00060-00431642/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 35.253.171/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003704. VALOR: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10881

PROCESSO: 00060-00456594/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000183/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003920. VALOR: 91.330,80 (noventa e um mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10882

PROCESSO: 00060-00454053/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ANÁLOGA DE AÇAO ULTRA RAPIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000224/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003908. VALOR: 300,70 (trezentos reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10883

PROCESSO: 00060-00465810/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000089/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004031. VALOR: 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10884

PROCESSO: 00060-00453477/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003881. VALOR: 269.880,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10885

PROCESSO: 00060-00453477/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003881. VALOR: 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10886

PROCESSO: 00060-00457014/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003927. VALOR: 128.822,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10887

PROCESSO: 00060-00446194/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003819. VALOR: 184.824,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10888

PROCESSO: 00060-00452526/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000UI COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000034/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003866. VALOR: 27,52 (vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10889

PROCESSO: 00060-00448658/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003837. VALOR: 56.680,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10890

PROCESSO: 00060-00446838/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003826. VALOR: 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10891

PROCESSO: 00060-00446838/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003826. VALOR: 805,00 (oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10894

PROCESSO: 00060-00430518/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003650. VALOR: 28.232,48 (vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10895

PROCESSO: 00060-00430518/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003650. VALOR: 9.844,22 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10896

PROCESSO: 00060-00461812/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003990. VALOR: 11.458,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10897

PROCESSO: 00060-00464583/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004012. VALOR: 494,20 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10898

PROCESSO: 00060-00466432/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DESC. PLASTICO TRANSP. P/ENVOLVIMENTO CABO OTICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004036. VALOR: 6.183,00 (seis mil cento e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10899

PROCESSO: 00060-00438114/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 2, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000190/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003768. VALOR: 732,48 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10903

PROCESSO: 00060-00453239/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003872. VALOR: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10904

PROCESSO: 00060-00455274/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003898. VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10905

PROCESSO: 00060-00459024/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOM LTDA. CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003956. VALOR: 12.385,26 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10906

PROCESSO: 00060-00422062/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONECTOR PARA AEROSOLTERAPIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003634. VALOR: 2.903,60 (dois mil novecentos e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10911

PROCESSO: 00060-00460157/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003965. VALOR: 4.044,50 (quatro mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10912

PROCESSO: 00060-00460157/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003965. VALOR: 3.965,50 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00035007/2023-23	Centro Brasileiro de Visão - CBV	R\$ 3.363,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00224262/2021-87	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RS 8.335,11

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00269946/2021-16	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RS 1.709,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00282621/2023-82	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	RS 5.579,17

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00307075/2023-08	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 5.922,56

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00558233/2022-05	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	RS 3.908,33

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00027765/2023-78	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES.	RS 866,67

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00058330/2023-75	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	RS 9.955,69

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00101300/2022-13	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	RS 847,56

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00146836/2023-31	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	RS 8.885,41

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00520942/2022-18	MARIA IREUDA BEZERRA NUNES	RS 1.300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00520979/2022-38	Maria Ireuda Bezerra Nunes	R\$ 1.300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00590180/2022-17	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$ 6.920,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00281884/2021-11	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 6.005,24

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 266/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00152279/2022-14), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): AXON HEALTHCARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.565.039/0001-14, 01 (R\$ 52,17); MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.375.370/0001-62, 02 (R\$ 107,00); RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.714.672/0001-31, 03 (R\$ 65,00).
Valor total licitado: R\$ 60.671,88.

QUEILA BARRETO ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVAEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SES/DF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao inciso IX, art. 16, da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023, bem como ao art. 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado dos processos de Dispensas de Licitação do âmbito do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS/SRSCE homologados em 21/09/2023:

MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA

Nº PROCESSO PDPAS	Nº PROCESSO SEI	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
1530-005591	00060-00436929/2023-54	8739	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)	127	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 2.094,23
1530-005560	00060-00402792/2023-34	91036	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2 (90 MM OU 9 CM)	600	HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 1.944,00
1530-005403	00060-00310498/2023-05	36689	ADESIVO DENTAL UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE	50	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 3.005,50
1530-005587	00060-00430216/2023-87	34534	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO	4.000	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 2.720,00
1530-005598	00060-00444466/2023-02	95046	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL	200	D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85	R\$ 1.730,00
1530-005575	00060-00423097/2023-14	37717	FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE	72	PAVA HOSPITALAR LTDA	39.151.912/0001-08	R\$ 4.665,60
1530-005529	00060-00391472/2023-41	37992	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19)	10.000	ATD DIAGNOSTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	05.896.738/0001-00	R\$ 35.000,00
1530-005600	00060-00445839/2023-54	28488	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX	300	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	15.410.164/0001-64	R\$ 1.767,00
1530-005561	00060-00396488/2023-41	31893	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR	20	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 1.338,40

1530-005595	00060-00445885/2023-53	11087	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	5.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 1.140,00
1530-005517	00060-00378808/2023-81	35361	CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO AVULSO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADESIVADO	200	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	R\$ 1.420,00
1530-005597	00060-00444393/2023-41	18513	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG	1.995	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 1.236,90
1530-005552	00060-00409559/2023-82	34547	CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI-IMPLANTÁVEL. COMPRIMENTO TOTAL: 36CM (VARIAÇÃO DE +/- 1CM), COMPRIMENTO PONTA CUFF: 19 CM (VARIAÇÃO DE +/- 1CM). FR 12,5 A 15,5	7	RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.340.450/0001-09	R\$ 5.530,00
SV 310/2023	00060-00440811/2023-21	SERVIÇO	Manutenção de três máquinas de hemodiálise, chapas patrimoniais: 1.569.871, 1.494.237 e 1.596.870 da marca Fresenius, localizados na UTI do HRAN	3	STARTEC CIENTIFICA LTDA	03.605.417/0001-76	R\$ 6.405,00
1530-005589	00060-00423869/2023-18	1205	FITA MÉTRICA, MATERIAL: TECIDO ENCERADO, COMPRIMENTO: 1,50 M, GRADUAÇÃO: GRADUADA EM CM, CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS NOS DOIS LADOS DA FITA.	50	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 650,00
1530-005569	00060-00420421/2023-34	15947	Saco de hamper para coleta de roupa hospitalar - Aplicação para uso em suporte tipo hamper, visando ao acondicionamento e transporte de roupa hospitalar suja, contaminada ou não. Cor: amarelo/verde/azul (cor forte). Material fabricado com resinas termoplásticas de alta resistência, não transparente. Tamanho 90 cm de largura x 110 cm de altura, com variação de no máximo 5 cm para mais ou menos. Capacidade 120 litros. Característica: Descartável, impermeável, com alta resistência a tração, a rasgamento.	5.000	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME	15.410.164/0001-64	R\$ 4.795,00
1530-005579	00060-00426624/2023-34	24924	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M	3.600	AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	26.129.177/0001-86	R\$ 1.944,00
1530-005582	00060-00426349/2023-59	10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	2.160	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 16.502,40
1530-005590	00060-00436954/2023-38	91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	300	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 3.915,00
1530-005585	00060-00428845/2023-47	90074	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 980,00
SV 307/2023	00060-00431612/2023-21	SERVIÇO	Manutenção corretiva com desinfecção, troca de filtros e análise de água Sistema de Tratamento de Água por Osmose Reversa, Marca IpaBrás, Modelo OR-JIP-4040, fornecimento de 1250 litros/hora, Chapa Patrimonial nº 346608 localizado na UTI/HRAN.	1	STARTEC CIENTIFICA LTDA	03.605.417/0001-76	R\$ 12.935,00
1530-005580	00060-00424841/2023-90	293	Grampo para grampeador, arame em aço, cobreado, tamanho 26/6.	100	HELIO FARAGO GUEDES - PAPELARIA FARAGO	13.166.594/0001-57	R\$ 833,00
SV 302/23	00060-00401424/2023-79	85323	Manutenção corretiva 5 (cinco) Secadora Baumer 50 KG, Chapas Patrimoniais nº 85323,85322,85321,79321 e 81732 localizadas no - Núcleo de Hotelaria em Saúde - GAOESP-AN/NHS	5	BRASILIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.722.538/0001-00	R\$ 23.400,00
1530-005584	00060-00428813/2023-41	31716	SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML	1.500	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 2.640,00
1530-005553	00060-00409411/2023-48	90270	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML	500	GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.080.420/0001-59	R\$ 18.000,00
1530-005558	00060-00411176/2023-74	34674	MITOMICINA PÓ LIOFILIZADO 0,04% 2,5 ML FRASCO AMPOLA (MANIPULADO)	10	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83	R\$ 3.044,10
1530-005565	00060-00339771/2023-75	34025	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL	20	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 598,00
1530-005568	00060-00420139/2023-57	36328	Caixa arquivo em polipropileno corrugado, medindo no mínimo 340 x 240 x 130 mm	2.000	GILMAR PEREIRA COSTA - GP COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.624.925/0001-46	R\$ 9.000,00
1530-005472	00060-00335521/2023-66	3081	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3.5	50	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 992,50
SV 304/23	00060-00406082/2023-83	SERVIÇO	Manutenção corretiva de 01 (uma) Autoclave, da Marca Phoenix, Modelo Lufenco 39209, Chapa Patrimonial 1.303.497, Número de Série 06321 pertencente ao Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão - CEDOH	1	ELTON FERREIRA DO PRADO 04585924124 - PRADO SERVICOS E TECNOLOGIA	36.068.602/0001-28	R\$ 1.595,00
SV 303/23	00060-00406076/2023-26	SERVIÇO	Manutenção corretiva de 01 (uma) Seladora, marca Odontobrás, chapa patrimonial nº 1900135575 Modelo ThermoPlus I, da Unidade Básica de Saúde nº 05 do Varjão.	1	MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	34.782.400/0001-18	R\$ 190,00

SV 299/23	00060-00374474/2023-76	SERVIÇO	Manutenção corretiva de 01 (um) Monitor Doppler MEDPEJ/Transdutor Sonar Fetal, detector batimentos cardíacos fetais, modelo DF-4000, Chapa Patrimonial nº 1.327.083, pertencente à Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão.	1	50.007.791 ISABELA DE SOUZA DANTAS FERREIRA - ISF SOLUCOES CONSTRUTIVAS	50.007.791/0001-50	R\$ 430,00
1530-005557	00060-00410947/2023-14	34535	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO	240	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 2.563,20
1530-005554	00060-00410069/2023-29	90283	LORATADIN 10 MG	1.440	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0002-19	R\$ 156,12
1530-005564	00060-00416105/2023-68	36681	FORMOL TAMPONADO A 10%	200	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R\$ 3.350,00
1530-005546	00060-00407463/2023-80	90171	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR	200	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS	07.640.617/0002-00	R\$ 970,00
1530-005563	00060-00416015/2023-77	33729	DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	500	VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	17.908.624/0001-04	R\$ 8.000,00
1530-005545	00060-00407127/2023-37	21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	4.500	HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 2.565,00
SV 305/23	00060-00389301/2023-52	SERVIÇO	Manutenção corretiva do Tomógrafo Computadorizado, patrimônio nº 1.204.246, Aquilion CXL, série: QCB 1472305, TOSHIBA, localizado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia/HRAN.	1	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	46.563.938/0001-10	R\$ 11.360,00
1530-005544	00060-00406665/2023-12	90841	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	100	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	R\$ 928,00
1530-005547	00060-00412268/2023-71	32457	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESOES	100	VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	22.530.297/0001-30	R\$ 6.486,00
1530-005556	00060-00410821/2023-31	15510	VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO	50	HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 8.687,50
1530-005227	00060-00065687/2023-18	36919	CONTROLE PARA CAMA ELÉTRICA MAQUET ENTERPRISE 5000	24	AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	02.820.312/0001-77	R\$ 51.072,00
SV 294/23	00060-00362728/2023-11	SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'Água, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo em todos os reservatórios de água das unidades de Superintendência de Saúde da Região Central, da Atenção especializada, secundária e primária, para manutenção da qualidade da água utilizada para higiene e consumo, evitando o crescimento de qualquer tipo de bactéria, fungo e algas, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas.	1	W & E SERVICOS TECNICOS LTDA	05.283.260/0001-35	R\$ 14.760,00
1530-005551	00060-00408501/2023-11	38388	SONDA GÁSTRICA DE FOUCHET PARA CIRURGIA BARIÁTRICA	10	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 410,00
1530-005549	00060-00409187/2023-94	20324	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCÓOLICA 5MG/ML FRASCO DE 1000 ML	120	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 1.391,77
1530-005548	00060-00408817/2023-11	3286	METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML	100	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 1.760,00
1530-005550	00060-00407939/2023-82	90183	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG	480	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 172,80
SV 298/23	00060-00374608/2023-59	SERVIÇO	Manutenção corretiva em 01 câmara de conservação, marca ELETROSPITALAR, chapa patrimonial nº 1352602 localizada no Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica/HRAN.	1	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07	R\$ 5.545,00
SV 296/23	00060-00369116/2023-41	SERVIÇO	Manutenção corretiva chiller carrier 15tr; rede elétrica; tubulação de gás refrigerante; dutos de ar e reparos na tubulação de água gelada do Sistema de Climatização Predial da Unidade de Pronto Socorro: Adulto HRAN.	1	ELANE DE SOUZA VIEIRA DANTAS FERREIRA - JG SOL. ENGENHARIA	41.466.565/0001-46	R\$ 48.500,00

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 28 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 014/2023, Processo SEI nº 00060-00424049/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço do REPARO EM IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.369,00 (um mil trezentos e sessenta e nove reais).

RATIFICO em 28 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000002, Processo SEI nº 00060-00464786/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37992 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

RATIFICO em 28 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 017/2023, Processo SEI nº 00060-00462686/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço DE RPARO EM DETECTOR SONAR FETAL (MONITOR DOPPLER) NA UBS 16, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 28 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000003, Processo SEI nº 00060-00467075/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38605 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "G", ACIMA DE 9 KG, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

RATIFICO em 28 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000003, Processo SEI nº 00060-00467075/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38606 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 17.310,00 (dezesete mil trezentos e dez reais).

RATIFICO em 28 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000003, Processo SEI nº 00060-00467075/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37607 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XXG", ACIMA DE 15 KG, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 13.091,76 (treze mil noventa e um reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO em 28 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000004, Processo SEI nº 00060-00468451/2023-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38609 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 A 70 KG, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 57.182,40 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 28 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000004, Processo SEI nº 00060-00468451/2023-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38610 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 A 90 KG, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 57.182,40 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

Diretora Administrativa da Região de Saúde Oeste

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de reforma que contemplarão parte do pavimento térreo do Bloco B da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB-DF), especificamente as salas administrativa e

de armazenamento da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e salas administrativas da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP), a serem executadas sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Processo 00063-00001135/2021-27. Valor Total Estimado de R\$ 34.907,82 (trinta e quatro mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos). Data limite de envio das propostas, por meio do Sistema Comprasnet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, até às 07:59 horas do dia 03/10/2023. O Edital da Dispensa de Licitação encontra-se disponibilizado no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de licitação visando a aquisição da solução de Hidroxietilamido a 16,6% para atender aos pacientes assistidos pela rede pública do Distrito Federal, os quais necessitam de transplante de células progenitoras hematopoiéticas de medula óssea ou sangue periférico; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 e seus anexos (Doc. SEI nº 120038242); Processo SEI nº 00063-0000403/2023-55. A empresa declarada como vencedora deste certame foi a LIFE - LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 16.733.299/0001-23, no valor total de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022 CCER

Processo: 00080-00167729/2021-18 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Objeto: regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE05365, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), emitida em 09/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 06/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022 CUSD

Processo: 00080-00167729/2021-18 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE05365, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), emitida em 09/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 06/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação, de 28/11/2019, publicado no DODF nº 231, de 5/12/2019, página 5, ONDE SE LÊ: "...recredenciar, para a continuidade de oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, a Casa da Criança Pão de Santo Antônio...". LEIA-SE: "...recredenciar, para a continuidade de oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, a Casa da Criança Pão de Santo Antônio...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS
E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR a servidora ALAIDE FIGUEIREDO BENQUERER CAMPOS, matrícula

nº 59.648-5, CPF nº 185.xxx.xxx-04, para informar que em face do recebimento indevido da parcela referente ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 1800% nos meses de maio, junho de julho de 2021, há a quantia a ressarcir ao erário no valor de R\$ 96.784,39 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Informamos, por oportuno, que estamos localizados no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar, GPAP, no horário das 8h às 17h.

CONVOCAR os familiares da servidora JOSEFA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 80.942-X, AGENTE G.E. - PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco "A", 2º andar, vez que após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento da ex-servidora. Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.863,76 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 116-DGP/PMDF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL PÓS-RECURSO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC)

EDITAL DE ABERTURA Nº 32/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Deferimento das Inscrições Pós-Recurso, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 32/2023, conforme as seguintes disposições:

1. Não houve recurso interposto contra o Deferimento das Inscrições.
2. Fica mantido o Deferimento das Inscrições divulgado no dia 20 de setembro de 2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 177, de 20 de setembro de 2023.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 117-DGP/PMDF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL PÓS-RECURSO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Deferimento das Inscrições Pós-Recurso, para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 33/2023, conforme as seguintes disposições:

1. Não houve recurso interposto contra o Deferimento das Inscrições.
2. Após reanálise dos recursos e revisão das solicitações de inscrição, fica DEFERIDA a seguinte solicitação de Inscrição para a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: Cargo; Nome; Inscrição.

416 - ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS; PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 2330001868

3. Ficam mantidos os demais deferimento contidos no Edital de Deferimento das Inscrições divulgado no dia 20 de setembro de 2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 177, de 20 de setembro de 2023.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000423

PROCESSO SEI nº 00054-00054952/2022-78 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000423, emitida em 26/09/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.47. Contratada: INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BR. CNPJ: 15.559.082/0001-86, no valor de R\$ 16.683,34. OBJETO: Pagamento de tarifas aeroportuárias para aquisição 16.683,34 de coletes balísticos para uso policial, referente à diária, armazenamento, guarda e controle de carga no recinto do terminal de carga aérea do AEROPORTO DE BRASÍLIA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023
PROCESSO SEI Nº 00054-00060758/2021-41. PARTES: DF/PMDF x EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 12/09/2023, com base no Parecer Técnico nº 2072/2023 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 122729443) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 122730074). ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: HUDSON LUCIANO DE CARVALHO COSTA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00060758/2021-41. PARTES: DF/PMDF x AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED-ASU, TIN/EINº OBJETO: A prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 11/09/2023, com base no Parecer Técnico nº 2071/2023 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 122727494) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 122728358). ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00111678/2023-22. PARTES: DF/PMDF x FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de 06 (seis) veículos automotores, de passageiros, tipo sedan, fabricado em monobloco de aço, original de fábrica, de três volumes, zero-quilômetro, câmbio automático, potência mínima de 116 CV, capacidade até 5 pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, com capacidade de 55 litros, flex, marca: FIAT, modelo: Cronos Drive 1.3 AT flex. VALOR: R\$ 692.615,94 (seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE399, de 01/09/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2022-SEGEN/MJSP. ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: DIEGO NUNES MELLO, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00134714/2023-26. PARTES: DF/PMDF x VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento das aeronaves do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP) da PMDF. VALOR: R\$ 2.661.987,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE419, de 21/09/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2023-PMDF. ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Administrativo.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 26/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00004336/2023-57. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços, mediante licitação nas modalidades pregão eletrônico internacional, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (protetor tático de joelho e canela; máscaras contragases com amplificador de voz, protetor de braço e antebraço, escudos, capacetes nível III-A) e multi-lançadores de I.M.P.O., para suprir as necessidades da PMDF para o Policiamento Ostensivo de Controle de Massas, na condição de Órgão Gerenciador, e da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 26.550.044,08 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos). Data limite para recebimento das propostas: Dia 03/10/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dlf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

Brasília/DF, em 28 de setembro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

EDITAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente PMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF nº 175, segunda-feira, 18 de setembro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

(...)

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - 13 de outubro de 2023

Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - 20 de outubro de 2023;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - 27 de outubro de 2023.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 35/2023, do Processo SEI 00054-00101453/2022-87, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES e a empresa ORTOTRAUMA E MEDICINA ESPECIALIZADA, CNPJ: 14.691.641/0001-44, Localizada no Endereço: Chacara 35 lote 18-a, Colonia Agricola Vicente Pires/DF, telefone: (61) 3351-8446 / (61) 99183-7542, e-mail: admortotrauma@gmail.com / medicinaortotrauma@gmail.com; representada por MARCELA PEREIRA TINOCO ZAMBON, tendo as partes assinado o ato em 26/09/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: A empresa foi credenciada como clínica especializada para a realização de procedimentos nas especialidades de FISIOTERAPIA, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, conforme Edital de Credenciamento nº 04/2017 do processo nº 054.002.237/2017. Integrarão este Termo de Credenciamento o Projeto Básico, o Edital, a Carta Proposta, a documentação necessária para a Habilitação e toda a documentação produzida durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 19, página 74, de 26 de janeiro de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE000142 emitida em 18/01/2023, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). ARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES. Chefe.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, localizada no endereço: CNB 03, Lotes 5 e 6, Sala 513, Avenida Shopping, Comercial Norte, Taguatinga-DF, telefone: (61) 3036-2765, e-mail: bemestarclinica@psicologia@gmail.com, representada por GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, R.G. 1.2**.*34 SSP-DF, CPF nº 484.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado em 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194 de 13 de outubro de 2020, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2023 e encerrando-se em 30 de setembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES. Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2022,

TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.002.530/2017. EDITAL Nº 05/2017. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.373.139/0001-06, localizada no

endereço: Rodovia DF 440, km 13, Núcleo Rural de Sobradinho - Brasília/DF, telefone: (61) 98500-2133 / 3034-3434, e-mail: rafaela-massouh@hotmail.com e recursorshumanos@rmlclinica.net, representado por RAFAELA MASSOUH, R.G. 30**.*5 SESPPC-DF, CPF nº 043.***.***-47, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 42/2022, celebrado em 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225 de 06 de dezembro de 2022, objetivando a alteração dos critérios de acomodação do presente Credenciamento, conforme proposta do Sr. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal e validados em ata, através do Doc SEI nº 116078774, Processo SEI nº 00054-00088839/2023-77. Segue alterações a serem praticadas, nos termos da Ata nº 83/2023 (Doc SEI 116177746) e do 2º Termo de alteração do Edital 05/2017 (Doc SEI 117377714): CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto - 3.1 - Os serviços objeto deste Termo de Credenciamento compreenderão a assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTOS COM INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA, PARA PACIENTES ADOLESCENTES E ADULTOS, dirigido aos pacientes portadores de transtornos psiquiátricos, e a todos os que necessitem de ser tratados em regime de Hospital Dia ou internados, devendo ainda tal empresa ter capacidade instalada para prestar toda a assistência que for necessária aos pacientes que estiverem internados ou em regime de Hospital Dia. Conforme item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2017: O objeto deste Edital engloba todos os procedimentos abaixo listados: Consulta psiquiátrica admissional 1.01.01.01-2 - banda neutra CBHPM - 5ª edição; Consulta clínica médica para intercorrências quando necessário---- 1.001.01.01-2- banda neutra CBHPM 5ª - edição; Internação hospitalar em apartamentos individuais tipo B, por 24 (vinte e quatro) horas; Internação hospitalar em apartamento duplo, por 24 (vinte e quatro) horas, ressaltando-se que os policiais militares deverão permanecer em ala restrita a integrantes da área de segurança pública e/ou militares; Diária de hospital dia de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas; Avaliação médica-psicológica e social; 3 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E ROTINA DE ACESSO AOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO NA REDE CREDENCIADA Atendimento individual (medicamentoso, psicoterapia breve, terapia ocupacional); Atendimento em grupos (grupo operativo, psicoterapia em grupo, atividades socioterápicas); Disponibilização de local de internação compatível com a legislação em vigor, sem direito a leito para acompanhante; Atividades individuais e/ou em grupo preconizadas pelas normas do Ministério da Saúde; Previsão de alimentação somente para o paciente; Atividades físicas compatíveis com idade e quadro clínico e físico de cada paciente; Serviço de Assistência Social; Deverá dispor de todos os medicamentos necessários para o tratamento dos transtornos psiquiátricos; Atividades de terapia ocupacional; CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e Acesso Ao Atendimento Na Credenciada 4.11 - As internações, se darão em apartamento duplo, banheiro privativo e com mobiliário necessário aos pacientes. A PMDF não ressarcirá em hipótese alguma os custos advindos de internação em apartamento superior, quando o paciente fizer opção por tal acomodação. CLÁUSULA SEXTA - Do Valor 6.13 Descrição do pacote de diária de internação em apartamento duplo por 24 (vinte e quatro) horas, com valor fixo de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), ressaltando-se que os policiais militares deverão permanecer em ala restrita a integrantes da área de segurança pública e/ou militares: Visita médica; Psicoterapia individual; Psicoterapia grupal; Psicoterapia familiar; Atividade física com acompanhamento de professor de educação física; Cuidados de enfermagem especializados 24 (vinte e quatro) horas por dia; Serviços de hospedagem, exceto lavanderia para roupas pessoais; Alimentação (café da manhã, almoço, merenda, jantar e ceia). Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES. Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMD, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMD torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, nome fantasia A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ nº00.624.445/0001-42 e situada na SHLS 716/916 conjunto L sala 301 e 303 Torre I Edifício Centro Clínico Sul , Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.760-521, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (empresas especializadas em radiologia), 4.25 (empresa

especializada em cardiologia) e 4.28 (empresa especializada em endocrinologia e metabologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00160324/2023-30. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Presidente da Comissão.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBDMF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBDMF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, nome fantasia IBRANUTRO, inscrita sob o CNPJ nº15.631.033/0001-07 e situada na Quadra SHC/Sul CR 515 Bloco C, 42, sala 104, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.381-530, sendo o credenciamento no subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00193085/2023-02. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Neoenenergia Distribuição Brasília. Em 27 de setembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação nº 126/2023, a qual autoriza a operação da rodovia DF-047 (EPAR), no trecho entre o entroncamento com a DF-051 e o Aeroporto JK, numa extensão de 3,6 km. Regiões Administrativas do Lago Sul, Plano Piloto. Processo SEI nº 00391-00000622/2023-40.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Processo:	00113-0000065/2023-91
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras da 1ª Etapa de Implantação da 3ª Faixa de Rolamento da BR-020, no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia DF-003 (EPIA), desde o balão do Colorado, passando pela cidade de Sobradinho, e com término na Av. Independência - Planaltina/DF. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras, tudo de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 31.746.160,67
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DISTRITO FEDERAL, Fonte 335-0, Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito BB nº 40/00003-6, ND 449051.
Prazo Execução:	180 dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	06/11/2023 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001384/2022-18. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 113.202,79 (cento e treze mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29 e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente à elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 21/03/2022 a 20/04/2022, dos serviços referente à 5ª parte da 23ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 612, de 21/09/2023, publicada no DODF nº 181, consignada nos autos. Rosimeyre Mendes de Araújo - Subsecretária Substituta da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001604/2021-22. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 80.720,48 (oitenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ nº 04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, referente à elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 21/04/2021 a 20/05/2021, dos serviços referente à 3ª parte da 12ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 612, de 21/09/2023, publicada no DODF nº 181, consignada nos autos. Rosimeyre Mendes de Araújo - Subsecretária Substituta da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001735/2022-91. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 647.879,39 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29 e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente à elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 21/04/2022 a 20/05/2022, dos serviços referente à 5ª parte da 24ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 612, de 21/09/2023, publicada no DODF nº 181, consignada nos autos. Rosimeyre Mendes de Araújo - Subsecretária Substituta da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - UASG 929.053

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 04/2023-CP LIC/SODF, processo SEI nº 00110-00000917/2023-25, que, após análise e submetido ao Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, esse NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

21.728.225/0001-39, prevalecente o Aviso de Julgamento publicado no DODF nº 170, página 82, de 11/09/2023, DOU nº 173, páginas 1269 e 1270, de 11/09/2023 e no Jornal de Brasília edição de 11/09/2023. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos os interessados no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. Demais informações ligar (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – SODF**

Processo nº 00110-00002069/2023-99 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de 01 (um) campo de futebol society, incluindo execução de calçadas e rampas de acessibilidade, implantação de mobiliário urbano e paisagismo, localizado na Região Administrativa do Pôr do Sol - RA-SOL, no Distrito Federal, e ainda as exigências e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 1.936.701,68 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oitenta centavos). Total de Item Licitado: 1. Edital: 29/09/2023, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9646. ASSINATURA: 27/09/2023. PROCESSO Nº 00092-00007701/2023-17. LF nº 6/2023 - CAESB. OBJETO: Implantação da Subadutora de Água Tratada Gama 111 – SAT.GAM.111, de Interligação do Sistema Corumbá ao Jardim Botânico/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2355/2023, DATADO DE: 28/09/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 211.047,89 (duzentos e onze mil e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.390.881,55 (vinte e nove milhões e trezentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 720(setecentos e vinte) e 825 (oitocentos e vinte e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7, Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestores. Fabiano De Santana Alves, matrícula nº 51.622-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis, - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO ADUTOR GAMA CVO INFRACON, constituído pelas empresas VALE DO OURO LTDA e INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada e Jesus Rodrigues Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato 9436/2022, publicado no DODF em 10/02/2022. ASSINATURA: 26/09/2023.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.421.309,07 (dois milhões e quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e nove reais e sete centavos), passando o total contratual de R\$ 52.890.679,49 (cinquenta e dois milhões e oitocentos e noventa mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 55.311.988,56 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e onze mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela GERENTEC ENGENHARIA LTDA: Helio Hiroshi Toyota.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 139.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 112/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00029156/2023-24. Pregão Eletrônico nº 174/2023 – CAESB. ASSINATURA: 27/09/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas NETZSCH. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela

Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 9.834.177,88 (nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para os lotes 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Thiago de Moraes Cardoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 113/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00028007/2023-46. Pregão Eletrônico nº 155/2023 – CAESB. ASSINATURA: 27/09/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de areia, cascalho e brita. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A & C COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA, valor R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para o lote 06; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI , valor R\$ 519.480,00 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais) para o lote 05; PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA, valor R\$ 716.792,00 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais) para os lotes 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10. ASSINANTES: Pela CAESB: ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. A & C COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA: Carlos Alberto Cauhy Júnior; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA: Victor Mendonça de Aguiar.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 227/2023**

O Pregão Eletrônico em referência, Processo nº 00092-00037267/2023-15. Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação cênica e sonorização profissional, com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Coordenadoria de Administração do Centro Cultural – SSAAC, setor responsável pelo Espaço Cultural Caesb e Auditório, sediados no Centro de Gestão Águas Emendadas – Águas Claras, publicado no DODF nº 174, Seção 3, pág. 84, de 15/09/2023, foi adiado por razões administrativas. Nova data de abertura: 11/10/2023, às 10 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/09/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001677/2023-20. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 173/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Indenizar a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acesso e passagens de pedestres, nas Passagens Subterrâneas do Plano Piloto. LOTE: 22. VALOR: R\$ 491.637,47. RECURSOS: Empenho: 2023NE02480, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33-90-39. ASSINATURA: 27/09/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001799/2023-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de quebra-molas, nos padrões estabelecidos pelo DETRAN, em todo Distrito Federal. VALOR: R\$ 2.344.255,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho:

2023NE02485, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Fonte de Recurso 110, Natureza da Despesa 44-90-51. ASSINATURA: 27/09/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Fernando Costa Milhome da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002473/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa engenharia para requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção Norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3, da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto-RA I. VALOR: R\$ 2.300.000,00. VIGÊNCIA: 240 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02468, Programa de Trabalho 04.122.8203.2396.5331, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 27/09/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: André Olímpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009060/2021-91. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual constante do Quinto Termo Aditivo por mais 90 dias corridos, passando seu término de 28/09/2023 para 27/12/2023. ASSINATURA: 27/09/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: André Olímpio de Paula.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto, para contratação de Empresas Especializadas na execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal – DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 97.186.813,38 - processo nº 00112- 00021150/2022-31. Nova data e horário da licitação: 25 de outubro de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 28, página 46, de 08.02.2023. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023
LÁDERCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 05/2023. Partes: CEASA/DF e NEO Consultoria e Administração de Benefícios Ltda, CNPJ 25.165.749/0001-10. Objeto: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, conforme edital e anexos do Pregão Eletrônico 04/23. Valor: R\$ 128.236,50. Prazo: 12 (doze) meses, renováveis nos limites legais, contados a partir da assinatura contratual. Executores: Maria de Lourdes Farias Queiroz Gonçalves - matr 1241 (titular) e Jefferson Carsdoso dos Santos - matr 1113-4 (substituto). Data: 27/09/23. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: João Luis de Castro (representante legal). Processo SEI 00071-00000297/2023-29.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 06/2023. Partes: CEASA/DF e RH Engenharia Ltda, CNPJ 04.059.159/0001-32. Objeto: Contratação de serviços de execução de serviços de engenharia elétrica, conforme edital e anexos do Pregão Eletrônico 03/23. Valor: R\$ 1.750.000,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses; prazo de execução do serviço: 150 (cento e cinquenta) dias, renováveis dentro do prazo contratual, contados a partir da assinatura do contrato. Executores: Valter de Cerqueira Junior, matr 1227; Marcos Franco de Paiva Araújo, matr 1091-X; Rafael Lobo Dantas, matr 1242; Diego Lopes Costa, matr 1246, todos membros da comissão de fiscalização de obras (id 123147419). Data: 26/09/23. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Regis Honório (representante legal). Processo SEI 00071-00000645/2023-68.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna pública, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Ato do Presidente nº 147 de 20 de agosto de 2023, a retificação ao Edital de Licitação Presencial nº 01/2023, tipo Menor Preço, relativo ao Processo nº 00071-00000490/2023-60, de modo a não limitar a concorrência, ficando o instrumento convocatório alterado no item OBJETO, nos seguintes termos:

- Onde se lê: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa devidamente cadastrada no CREA/DF, especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração, desenvolvimento e detalhamento de Projetos, de acordo com suas especialidades, visando apresentar soluções otimizadas no atendimento às demandas de reformas, ampliações e/ou e construções nas dependências da CEASA-DF, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Leia-se: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa devidamente cadastrada no CREA, especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração, desenvolvimento e detalhamento de Projetos, de acordo com suas especialidades, visando apresentar soluções otimizadas no atendimento às demandas de reformas, ampliações e/ou e construções nas dependências da CEASA-DF, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data da realização do Pregão, para o dia 19 de outubro de 2023, em sessão pública presencial, a partir das 10 horas (horário de Brasília-DF), na CEASA-DF - SIA Trecho 10, Lote 05 (Auditório do Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no site da CEASA-DF, no link abaixo:

<https://www.ceasa.df.gov.br/licitacao-presencial-no-01-2023-ceasa-df-contratacao-de-empresa-devidamente-cadastrada-no-crea-df-para-fins-de-registro-de-precos-com-criterio-de-julgamento-menor-preco-no-dia-19-de-outubro-d/>

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO CONVÊNIO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL,
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB E A FUNDAÇÃO
DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC

Processo: 00193-00000335/2023-76. Convênio nº 01/2023. O presente Convênio tem por objeto estabelecer ações de mútua Cooperação Técnico Científica para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Análise do Impacto ESV no Processo de Reintegração Social”. Participes: : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representada por seu Diretor -Presidente da Sr. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR brasileiro, portador do RG nº 304XXX SSP/TO e CPF nº 700.675.XXX-XX; a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB Instituição Federal de ensino superior, criada pela Lei nº 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto nº 500, de 15/1/1962, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0XXX-XX, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada EXECUTORA, neste ato representado por sua Reitora, Profa. MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 19/11/2020, publicado no DOU de 20/11/2020 com a competência constante do respectivo Estatuto, com a intervenção administrativa e financeira da FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICO FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0XXX-XX, sediada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL, brasileiro, professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº 322XXXX – PCPA e inscrito no CPF sob o nº 187.412.XXX-XX. Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0001; Fonte de Recurso:100; Natureza da Despesa: 33.50.41; Valor: R\$ 708.400,00 (setecentos e oito mil e quatrocentos reais), serão repassados pela CONCEDENTE à CONVENENTE, de acordo com o cronograma de desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira; Da Vigência: 8 (oito) meses após a data de assinatura. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29 de março 2024. Informe: A versão na íntegra do Convênio, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-DF Processo: 00193-00001263/2023-84. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023. Participes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-DF, CNPJ sob o nº 00.368.019/0001-95 denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do XI Conferência Distrital da Advocacia. Tema: "Advocacia, Tecnologia e Empreendedorismo, que se dará nos dias 26 e 27 de setembro de 2023, no Estádio Nacional Mané Garrincha - Brasília-DF. O evento tem objetivo contribuir, de forma relevante, para a atualização dos profissionais do direito sobre tecnologia, empreendedorismo, inovação e sua relação com a advocacia do Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00584; Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 02/2023 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20 de fevereiro de 2024. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Délio Fortes Lins e Silva Júnior, brasileiro CPF sob o nº 690.33X.XXX-XX e pela FAPDF, representada pelo Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS RESULTADO FINAL

7º PERÍODO DE SUBMISSÃO (04/09/2023 A 13/09/2023)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI 00193-00000193/2023-41, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para o 7º período (04/09/2023 a 13/09/2023) do Edital 03/2023 — FAPDF PUBLICA com a lista das propostas habilitadas: 1º Victor Mota Baião, Artigo: "Fluid Status is Associated with Physical Function in Patients on Hemodialysis", Data/hora de Submissão: 04/09/2023 00:28, Valor: R\$ 20.000,00; 2º Juliana Macedo Miranda, Artigo: "AN EXERGAME OR PHYSICAL EDUCATION BOUTS BENEFITS SUBSEQUENT INHIBITORY CONTROL IN ASD CHILDREN", Data/hora de Submissão: 04/09/2023 00:34, Valor: R\$ 19.300,00; 3º Tais Ferreira Martins, Artigo: "Methods article for a study protocol respiratory sarcopenia screening in dialysis patients: cross-sectional and multicentre study protocol", Data/hora de Submissão: 04/09/2023 00:39, Valor: R\$ 20.000,00; 4º Wender Freitas Reis, Artigo: "CIRCULAR ECONOMY AND SOLID WASTE MANAGEMENT: CONNECTIONS FROM A BIBLIO-METRIC ANALYSIS", Data/hora de Submissão: 04/09/2023 00:40, Valor: R\$ 20.000,00; 5º Thavio Junior Barbosa Pinto, Artigo: "Reaction of pulse genotypes (pea, chickpea, lentil) and search for genetic resistance to root knot nematode *Meloidogyne enterolobii*", Data/hora de Submissão: 04/09/2023 01:01, Valor: R\$ 19.000,00; 6º Heitor Siqueira Ribeiro, Artigo: "Global prevalence of sarcopenia and sarcopenic obesity in patients with chronic kidney disease: a systematic review and meta-analysis", Data/hora de Submissão: 04/09/2023 08:35, Valor: R\$ 20.000,00; INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.2.2. Conforme item 3.1.2.1 "Atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) não serão concedidos apoios extras para o referido mês, devendo o interessado habilitar-se no mês subsequente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 08/2023 - FAP DF PARTICIPA 7º PERÍODO DE SUBMISSÃO (04/09/2023 a 13/09/2023)

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000296/2023-15, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o 7º período (04/09/2023 a 13/09/2023) do EDITAL Nº 08/2023 - FAP PARTICIPA com a lista das propostas habilitadas: 1º Maira Vieira Amorim Franco, Data/hora de submissão: 04/09/2023 00:10:59, "41ª Reunião Nacional da ANPED Educação e Equidade: Bases para Amar-zonizar o país", Valor: R\$ 7.500,00; 2º Aline Araujo do Carmo, Data/hora de submissão: 04/09/2023 00:16:20, "12th International Conference on Parkinsons and Movement Disorders", Valor: R\$ 15.472,30; 3º Raylton Carlos de Lima Tavares, Data/hora de submissão: 04/09/2023 00:16:24, "XV Congresso Internacional da ALED", Valor: R\$ 10.176,84; 4º Veronica Korber Gonçalves, Data/hora de submissão: 04/09/2023 00:17:03, "2023 Radboud Conference on Earth System Governance", Valor: R\$ 11.056,92; 5º Amanda Malini Rocha Sales, Data/hora de

submissão: 04/09/2023 00:17:07, "Estreitamento da cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável entre Brasil e França", Valor: R\$ 19.000,00; 6º José Luiz Jivago de Paula Rêlo, Data/hora de submissão: 04/09/2023 00:17:12, "Microbiology Diseases and Health monitoring in Laboratory Animals", Valor: R\$ 9.213,50; 7º Janailton Mick Vitor da Silva, Data/hora de submissão: 04/09/2023 00:17:19, "Applied Linguistics Association of Australia (ALAA) Conference 2023", Valor: R\$ 20.000,00; 8º Andreanne Gomes Vasconcelos, Data/hora de submissão: 04/09/2023 00:20:10, "Mobilidade para University of Lincoln: estudos em revestimento saneante a base de cobre com atividade antimicrobiana", Valor: R\$ 20.000,00; INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2. Conforme item 3.1.3 "Atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), os proponentes não contemplados deverão submeter suas propostas nos meses subsequente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL - ETAPA I - HABILITAÇÃO 02/05/2023 A 02/07/2023; 04/07/2023 A 10/07/2023 E 08/08/2023 A 18/08/2023

EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000299/2023-41, TORNA PÚBLICO o resultado final da Etapa I - HABILITAÇÃO das propostas submetidas no período de 02/05/2023 a 02/07/2023; 04/07/2023 a 10/07/2023 e 08/08/2023 a 18/08/2023 no Edital 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA, apresentado na sequência de ordem alfabética, contendo: nome, título do projeto, data de submissão e valor solicitado: 1º Aldira Guimarães Duarte Dominguez, Promoção da Saúde Ambiental em um Contexto de Alta Vulnerabilidade Social no Distrito Federal: Estratégia Multimétodos e Implementação de Políticas Públicas, Data de Submissão: 17/08/2023 17:23, R\$ 89.440,00; 2º Alessandra Rocha de Albuquerque, Pré-requisitos para leitura e escrita: Análise comparativa dos resultados de diferentes instrumentos de avaliação e relação com o desempenho de leitura de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental., Data de Submissão: 01/07/2023 23:02, R\$ 90.000,00; 3º Alexandre Anderson de Sousa Munhoz Soares, Programa de reabilitação baseada em exercícios com e sem restrição ao fluxo sanguíneo em indivíduos com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida: impactos associados à parâmetros de segurança, respostas morfológicas e funcionais., Data de Submissão: 02/07/2023 20:19, R\$ 45.000,00; 4º Alexandre Augusto de Moraes, Adaptabilidade de cultivos de morango ao sistema semi-hidropônico nas condições do Distrito Federal, Data de Submissão: 18/08/2023 12:03, R\$ 90.000,00; 5º Alexandre Cavalheiro Dias, WanTIBEXOS 2.0: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades a partir da Integração com Códigos Ab Início., Data de Submissão: 14/05/2023 16:18, R\$ 44.850,00; 6º Alexandre Dodonov, Métodos computacionais para investigação de materiais e dispositivos quânticos avançados com aplicações em Computação Quântica e Nanotecnologia, Data de Submissão: 01/07/2023 11:00, R\$ 180.000,00; 7º Aline Mizusaki Imoto, Transmissão vertical do vírus linfotrópico de células T humanas (HTLV) no Distrito Federal: uma realidade?, Data de Submissão: 18/08/2023 18:11, R\$ 68.420,00; 8º Aline Pic-Taylor, Análise genômica combinada para investigação da etiologia da síndrome de Rokitansky, Data de Submissão: 18/08/2023, R\$ 180.000,00; 9º Aline Stefânia Zim, Padrão Brasília: classificação e comunicação do grau de dificuldade de trilhas ecológicas no Distrito Federal com base na Norma Técnica Brasileira (NBR) 15505-2-2019, Data de Submissão: 17/08/2023 18:39, R\$ 179.931,92; 10º Ana Clara Magalhães de Medeiros, Nós outros como futuro: interlocuções estéticas e rastros do Império nas literaturas ibero-atlânticas e afro-diaspóricas, Data de Submissão: 21/06/2023 18:25, R\$ 180.000,00; 11º Ana Claudia Maynardes, Elaboração e produção de materiais didáticos para o ensino de Ciências Naturais: por uma aprendizagem humanizadora das Ciências, Data de Submissão: 07/07/2023 16:51, R\$ 180.000,00; 12º Ana Crista Basile Dias, Estudo da influência dos processos de extração e dos parâmetros de conservação na composição química do óleo de Cannabis sativa L. para uso terapêutico, Data de Submissão: 02/07/2023 22:35, R\$ 90.000,00; 13º André Gustavo de Melo Araújo, A (re)configuração gráfica das evidências históricas. Sobre a construção coletiva da diplomática na Alemanha do século XVIII, Data de Submissão: 04/05/2023 10:03, R\$ 90.000,00; 14º Andreanne Gomes Vasconcelos, Eficácia antimicrobiana e percepção de usuário de um inovador revestimento saneante não poroso a base de cobre., Data de Submissão: 02/07/2023 20:38, R\$ 45.000,00; 15º Andrelisse Arruda, Genética e Filogenia de HR-HPV a partir de Amostras Residuais de Citologia de Base Líquida, Data de Submissão: 18/08/2023 14:38, R\$ 45.000,00; 16º Andressa Regina Vasques Mendonça, Desidratação de frutos do cerrado: otimização do processo para obtenção de produtos com potencial comercialização, Data de Submissão: 10/08/2023 12:53, R\$ 80.000,00; 17º Angelo Henrique de Lira Machado, Planejamento racional e síntese de novas moléculas moduladores do quorum sensing de cromobacterium subsageae, Data de Submissão: 15/08/2023 17:59, R\$ 90.000,00; 18º Antônio Carlos Moraes Lessa, Avaliando o impacto da competição EUA-China nas estratégias internacionais das potências médias: uma análise da posição do Brasil na ordem internacional em evolução, Data de Submissão: 16/08/2023 15:14, R\$ 179.140,00; 19º Bianca Damiani Marques Silva, Alternativas para reduzir o custo de protocolos de ressinização de estro ovino, Data de Submissão:

02/07/2023 15:28, R\$ 90.000,00; 20º Caio Arthur Santos, Metamorfismo de rochas máficas: avaliação de métodos para uso nas fáculas xisto-verde e anfíbolito, Data de Submissão: 18/08/2023 08:17, R\$ 37.270,00; 21º Caio Cesar Holanda Ribeiro, Acessando o vácuo quântico em condensados de Bose-Einstein, Data de Submissão: 18/08/2023 14:28, R\$ 37.000,00; 22º Carina Luisa Ochi Flexor, LETRAMENTO TRANSMÍDIA E PRÁTICAS COMUNICACIONAIS ENTRE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DO DISTRITO FEDERAL: UM MODELO PARA MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS COM VISTAS À FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ORIENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO, Data de Submissão: 18/08/2023 16:50, R\$ 43.208,48; 23º Carla Tatiana Mota Anflor, Metodologia para o desenvolvimento do processo de manufatura aditiva aplicado ao setor aeroespacial/aeronáutico considerando estruturas auxéticas e giroides, Data de Submissão: 30/06/2023 10:29, R\$ 169.078,30; 24º Carlos Benedito de Campos Martins, Participação dos intelectuais nos debates sobre o ensino superior na sociedade contemporânea, Data de Submissão: 30/06/2023 16:52, R\$ 179.550,00; 25º Carlos Hiroo Saito, Desenvolvimento Teórico-metodológico em Educação Ambiental e Gestão Integrada de Recursos Hídricos para Proteção das Águas Subterrâneas, Data de Submissão: 29/06/2023 12:02, R\$ 89.975,00; 26º Carolina Lopes Araujo, Sustentabilidade em Debate: a representação midiática da sustentabilidade e do meio-ambiente (2022 – 2023), Data de Submissão: 29/06/2023 17:24, R\$ 150.000,00; 27º Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz, Entendendo o adensamento de lençóis em áreas úmidas do Cerrado: biodiversidade solo hidrologia análise do uso da terra, Data de Submissão: 18/08/2023 14:53, R\$ 89.170,00; 28º Cecília Beatriz Fiuza Favali, Diferenciação dos processos de morte de células imunes humanas infectadas por parasitos do gênero Leishmania., Data de Submissão: 30/06/2023 15:30, R\$ 90.000,00; 29º Cesar Koppe Grisolia, Avaliação dos efeitos toxicológicos neurogênicos e comportamentais da Bufotenina um psicotrópico psicodélico utilizando o peixe-zebra (Danio rerio) como modelo, Data de Submissão: 18/08/2023 11:55, R\$ 180.000,00; 30º Cíntia Marques Coelho, Método diagnóstico para o vírus da gripe aviária baseado na detecção de RNA viral por Ribozimas e DNA-hairpins associados em reação de hibridização em cadeia com transferência de energia ressonante por fluorescência, Data de Submissão: 14/08/2023 11:37, R\$ 90.000,00; 31º Claudia Cristina Gatto, Desenvolvimento de novos metalofármacos com ligantes bioativos e que apresentam potencial atividade biológica, Data de Submissão: 10/08/2023 15:02, R\$ 155.000,00; 32º Claudia Patricia Ochoa Diaz, Quantificação e avaliação de simetria em marcha humana a partir da medição de trajetória do centro de massa corporal utilizando sensores inerciais, Data de Submissão: 15/08/2023 17:20, R\$ 78.300,00; 33º Cláudia Silva da Costa Ribeiro, Caracterização e seleção de linhagens avançadas e de cultivares de pimentas Capsicum chinense adaptadas aos sistemas orgânico e convencional de produção do Distrito Federal, Data de Submissão: 18/08/2023 13:35, R\$ 126.324,00; 34º Cristiane da Silva Ferreira, Ecofisiologia, manejo e uso de Arundo donax, uma espécie exótica invasora em áreas de cerrado, Data de Submissão: 12/08/2023 19:12, R\$ 89.680,00; 35º Cristina Celia Silveira Brandão, Tratamento da água do lago Paranoá por nanofiltração: remoção de per e polifluoralkilas (PFAS) de cadeias longa e curta, Data de Submissão: 07/07/2023 09:03, R\$ 85.224,30; 36º Danglei de Castro Pereira, Diversidade literária no Brasil e seus reflexos no ensino de literaturas no Distrito Federal nos dias de hoje., Data de Submissão: 09/05/2023 21:21, R\$ 90.000,00; 37º Daniel Richard Sant'ana, Sistemas prediais de água não potável: Análise da oferta de água clara de unidades de ar condicionado, Data de Submissão: 02/07/2023 15:08, R\$ 90.000,00; 38º Débora Kono Taketa Moreira, Avaliação da produção do óleo de baru na RIDE-DF, Data de Submissão: 18/08/2023 18:13, R\$ 45.000,00; 39º Dianne Magalhães Viana, Meninas Velozes: um estudo sobre o ingresso e a permanência das estudantes da periferia nas engenharias, Data de Submissão: 18/08/2023 19:38, R\$ 160.000,00; 40º Douglas da Costa Gontijo, Estudo Fitoquímico e da Bioatividade das folhas de Laplacea fruticosa: Caracterização e Isolamento LC-MS Monitorado e Avaliação das Atividades Antioxidantes e Correlatas, Data de Submissão: 18/08/2023 16:01, R\$ 44.900,00; 41º Edgar Guimarães Bione, Filogeografia e estrutura Genética da população do Distrito Federal Aplicadas à Saúde Pública de Precisão, Data de Submissão: 16/08/2023 08:04, R\$ 90.000,00; 42º Eduardo Alano Vieira, Mandioca no Distrito Federal: cultivares biofortificadas, pós-colheita, uso na alimentação animal e manejo da broca-das-raízes e de plantas infestantes., Data de Submissão: 28/06/2023 13:21, R\$ 178.600,00; 43º Eliane Ferreira Noronha, Estudos da bioconversão de lignina para geração de insumos para biorefinaria., Data de Submissão: 30/06/2023 11:07, R\$ 90.000,00; 44º Elisângela Gomes Fidelis, Priorização dos riscos fitossanitários e levantamentos de detecção e diagnósticos de pragas quarentenárias que ameaçam cultivos de bananeira e veldora do Distrito Federal, Data de Submissão: 18/08/2023 17:38, R\$ 89.991,02; 45º Eliza Inez Nunes Peixoto, Evolução metamórfica do Orógeno Brasília Meridional e processos tectônicos associados., Data de Submissão: 02/07/2023 19:37, R\$ 45.000,00; 46º Emanuel Felipe Medeiros Abreu, Protótipo de um Kit Diagnóstico Rápido para Detecção do Fungo da Ferrugem Asiática da Soja (Phakopsora pachyrhizi), Data de Submissão: 02/07/2023 21:57, R\$ 180.000,00; 47º Emerson Ferreira de Melo, Estruturas Algebricas, Data de Submissão: 16/08/2023 16:38, R\$ 179.250,00; 48º Emília Carvalho Leitão Biato, SAÚDE-DOENÇA COMO ACONTECIMENTO: a aporia nos processos educativos, Data de Submissão: 18/08/2023 14:53, R\$ 90.000,00; 49º Erica Lima Costa de Menezes, Trabalho em saúde: um olhar para as questões de gênero e raça no Distrito Federal, Data de Submissão: 18/08/2023 00:44, R\$ 45.000,00; 50º Fabian Borghetti, Modelagem de dados de germinação e estabelecimento inicial de plantas à serviço da restauração ecológica resiliente às mudanças climáticas., Data de Submissão: 02/07/2023 21:27, R\$ 87.500,00; 51º Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, Regulação da temperatura corporal febre e neuroinflamação por análogos do peptídeo 1 semelhante ao glucagon em ratos., Data de Submissão: 18/08/2023 18:00, R\$ 90.000,00; 52º Fábio Henrique

Monteiro Oliveira, Estudo de sinais motores da doença de Parkinson por meio de sensores capacitivos sem contato, Data de Submissão: 18/08/2023, R\$ 69.480,00; 53º Fábio Zanchetta, Proposta de estudo piloto para viabilizar a implementação e uso continuado de um Sistema de Gerência de Pavimentos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF., Data de Submissão: 02/07/2023 23:07, R\$ 44.272,00; 54º Felipe Malheiros Gawryszewski, Coloração e Tamanho de Borboletas no Espaço e no Tempo, Data de Submissão: 16/08/2023 17:11, R\$ 146.390,00; 55º Felipe Rodrigues da Costa, Política pública de valorização do esporte no Distrito Federal: proposta de um programa de acompanhamento para o estudante-atleta., Data de Submissão: 01/07/2023 20:27, R\$ 89.993,98; 56º Fernanda Marsaro dos Santos, Educação profissional e tecnológica: Uma análise do impacto sobre o acesso de estudantes do itinerário de formação técnica e profissional do novo ensino médio na educação superior, Data de Submissão: 15/08/2023 14:48, R\$ 137.500,00; 57º Fernando Fabríz Sodré, Microplásticos em ecossistemas de água doce do DF: inventário, caracterização e interação com micropoluentes de interesse emergente., Data de Submissão: 02/07/2023 23:51, R\$ 152.000,00; 58º Flora Aparecida Milton, Investigação da ação antioxidante do peptídeo bioativo PaT-2, proveniente da secreção cutânea do sapo Pithecopus azureus, em cultura de células da pele humana., Data de Submissão: 30/06/2023 12:25, R\$ 40.000,00; 59º Franciscarlos Gomes da Silva, Desenvolvimento de imunoenaios para testes rápidos sorológicos utilizando nanopartículas magnéticas, Data de Submissão: 18/08/2023 18:59, R\$ 45.000,00; 60º Gabriela Cunha Possa, Prospeção e Caracterização de Bioprodutos Produzidos por Microalgas de Diferentes Biomas Brasileiros., Data de Submissão: 01/07/2023 15:45, R\$ 90.000,00; 61º Geraldo Rubens Ramos de Freitas, PERFIL DOS PACIENTES COM VIREMIA E NEFROPATIA POR BK EM CENTROS TRANSPLANTADORES DE RIM DO DISTRITO FEDERAL, Data de Submissão: 18/08/2023, R\$ 89.100,00; 62º Graziella França Bernardelli Cipriano, Avaliação do comportamento da sarcopenia, função pulmonar, força e qualidade muscular respiratória de indivíduos com doença renal crônica em tratamento de hemodiálise: um estudo longitudinal., Data de Submissão: 26/06/2023 12:34, R\$ 180.000,00; 63º Guilherme Dotto Brand, CHIMAERAPEPS: QUIMERAS PEPTÍDICAS ATIVÁVEIS POR PROTEASES COMO UMA NOVA ESTRATÉGIA NO COMBATE A INFECÇÕES BACTERIANAS, Data de Submissão: 18/08/2023 14:17, R\$ 180.000,00; 64º Guilherme Eckhardt Molina, Avaliação da função autonômica cardíaca em indivíduos portadores de transtornos mentais comuns com diferentes níveis de condicionamento físico, Data de Submissão: 17/08/2023 11:30, R\$ 49.860,00; 65º Gustavo de Castro da Silva, Biografia de Manoel de Barros (1916-2014) - Formação de bancos de dados digitais no GDF de biografias brasileiras, Data de Submissão: 01/07/2023 13:20, R\$ 178.891,20; 66º Haydee Gloria Cruz Caruso, Narrativas Juvenis em Perspectiva comparada Brasil-Portugal: masculinidades violência e controle social em questão, Data de Submissão: 18/08/2023 12:35, R\$ 180.000,00; 67º Heitor Siqueira Ribeiro, Sarcopenia e a sua associação com desfechos clínicos em pacientes em hemodiálise: projeto multicêntrico SARC-HD, Data de Submissão: 17/08/2023 14:50, R\$ 45.000,00; 68º Helena Eri Shimizu, Análise da segurança do paciente na atenção primária à saúde, Data de Submissão: 14/08/2023 13:45, R\$ 117.580,00; 69º Henrique Salmazo da Silva, Quem cuidará de nós em 2050? Desafios e oportunidades às políticas de cuidados de longa duração no Brasil e Portugal, Data de Submissão: 15/08/2023 17:55, R\$ 45.000,00; 70º Hugerles Sales Silva, Monitoramento Radiométrico para Detecção Classificação e Localização de Fontes de Descargas Parciais em Equipamentos Elétricos, Data de Submissão: 18/08/2023 19:10, R\$ 180.000,00; 71º Isabel Cristina Ferreira, Crescimento, Puberdade, Adaptabilidade e Diversidade Genética de Bovinos Leiteiros Sindi e Cruzamentos no Distrito Federal, Data de Submissão: 01/07/2023 09:43, R\$ 171.590,25; 72º Izabel Cristina Rodrigues da Silva, POLIMORFISMOS GENÉTICOS ASSOCIADOS AO TRANSTORNO DEPRESSIVO MAIOR, Data de Submissão: 18/08/2023 14:30, R\$ 180.000,00; 73º Izabela Nunes do Nascimento, Desenvolvimento de produto a base de Chromobacterium subsp. para o Controle Biológico de Pragas em Culturas de Importância Econômica no Distrito Federal, Data de Submissão: 18/08/2023 10:40, R\$ 43.200,00; 74º Jadir Borges Pinheiro, PESQUISA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MANEJO DO NEMATOIDE-DAS-GALHAS NO DISTRITO FEDERAL (DF), Data de Submissão: 18/08/2023 11:00, R\$ 178.180,00; 75º Jerome Depeyrot, Nanomagnetismo e termodifusão de nanopartículas bimagnéticas visando aplicações biomédicas e ambientais, Data de Submissão: 18/08/2023 17:32, R\$ 179.830,00; 76º Jiazhen Zhou, Problemas elípticos não lineares com termo singular e equações de reação- difusão com condição de fronteira livre ou de contorno de Dirichlet, Data de Submissão: 08/08/2023 15:44, R\$ 180.000,00; 77º João Henrique da Silva Régio, Efeito da nanofílica funcionalizada de forma direta com aditivo redutor de retração (NSFDARR) nas propriedades de materiais cimentícios., Data de Submissão: 28/06/2023 06:42, R\$ 90.000,00; 78º Joao Luiz Quaglitoti Durigan, Influência das frequências portadoras, durações de bursts e ciclos de trabalho na geração de torque, desconforto sensorial, fadiga muscular e extração periférica de oxigênio: implicações para a reabilitação, Data de Submissão: 12/08/2023 17:33, R\$ 180.000,00; 79º João Paulo Figueiró Longo, Vacina antitumoral in situ constituída por sistema nanoestruturado emulgel carreador de quimioterápicos imunogênicos na imunização em modelos de tumor de mama pré-clínico, Data de Submissão: 10/08/2023 14:07, R\$ 180.000,00; 80º Jonas Maia da Costa, A escola pública e a educação física escolar no Distrito Federal: aspectos teórico-metodológicos, currículo e programas educativos, Data de Submissão: 16/08/2023 21:02, R\$ 44.873,00; 81º Jonny Everson Scherwinski Pereira, Estabelecimento de sistemas clonais para a propagação vegetativa in vitro de espécies de bambus arbóreos, Data de Submissão: 18/08/2023 12:21, R\$ 172.200,00; 82º Jorge Andres Corman Angarita, Desenvolvimento de Descritores Energéticos Baseados em Complementaridade para

Gerenciamento de Usinas Híbridas Flexíveis Visando Ambientes de Mercado Emergentes, Data de Submissão: 16/08/2023 14:54, R\$ 89.600,00; 83º José Antonio Huamaní Coaquira, Estudo das propriedades magnéticas e interações hiperfinas de nanoestruturas magnéticas e semicondutoras visando aplicações tecnológicas, Data de Submissão: 16/06/2023 11:00, R\$ 180.000,00; 84º José Ricardo Peixoto, Caracterização agrônômica, físico-química e sensorial de cultivares de bananeira, cultivadas sob diferentes regimes hídricos e nutricionais, no Distrito Federal., Data de Submissão: 28/06/2023 18:13, R\$ 172.180,00; 85º José Roberto Pujol Luz, Moscas sinantrópicas de importância para a saúde pública e para a entomologia forense do Distrito Federal: Composição da fauna e desenvolvimento, Data de Submissão: 11/08/2023 10:22, R\$ 180.000,00; 86º Júlia Sonsin Oliveira, Explorando correlações entre características anatômicas, densidade, retratibilidade e anisotropia e, metodologias na identificação da madeira de espécies do Cerrado, Data de Submissão: 30/06/2023 19:12, R\$ 87.661,00; 87º Julio Cesar de Aguiar, Analisando os perfis de conscientização de adolescentes de uma comunidade carente do Distrito Federal: uma análise de perfis latentes, Data de Submissão: 15/08/2023 15:33, R\$ 83.307,00; 88º Jungpyo Lee, Características de Combustão de Combustíveis à Base de Parafina e Desenvolvimento de Motores Híbridos de Alta Eficiência, Data de Submissão: 18/08/2023, R\$ 89.885,00; 89º Katia Mara de Oliveira, Complexos de rutênio contendo ligantes de relevância biológica: avaliação da ação antitumoral e interação com biomoléculas, Data de Submissão: 10/08/2023 16:10, R\$ 45.000,00; 90º Kelly Cristiane da Silva, Ecologias e subjetividades econômicas em transição e tensão. Aproximações a partir de Timor-Leste, Amazônia brasileira e Cuba, Data de Submissão: 01/07/2023 15:21, R\$ 179.443,00; 91º Larissa Fernandes Matos, Enfrentando a Cromoblastomiose: do entendimento do papel das células muriformes ao desenvolvimento de novas estratégias farmacêuticas para tratar a doença., Data de Submissão: 29/06/2023 11:55, R\$ 180.000,00; 92º Leide Rovênia Miranda de Andrade, Mapeamento de espécies hiperacumuladoras de metais que ocorrem na Província Mineral de Goiás, em material herborizado de instituições públicas do Distrito Federal, Data de Submissão: 02/07/2023 23:34, R\$ 90.000,00; 93º Leonardo Lamas Leandro Ribeiro, Efeito de tarefas enriquecidas cognitivamente sobre o desempenho da memória de trabalho em jovens atletas: ensaios clínicos randomizados cruzados aplicados a karatekas e tenistas, Data de Submissão: 18/08/2023 16:13, R\$ 89.638,00; 94º Lúvia de Lacerda de Oliveira, Uso de cascas de robustas amazônicas submetidas a diferentes processamentos em infusões e como ingredientes de produtos alimentícios: sustentabilidade, saudabilidade e agregação de valor à cadeia produtiva do café., Data de Submissão: 07/07/2023 12:27, R\$ 90.000,00; 95º Luana Cristina Camargo, Avaliação da capacidade em atravessar a barreira hematoencefálica de diferentes compostos utilizando um modelo 3D de cultivo celular, Data de Submissão: 11/08/2023 16:23, R\$ 45.000,00; 96º Luciana Barbosa Musse, Observatório de Políticas Públicas do Centro-Oeste, Data de Submissão: 02/07/2023 15:55, R\$ 90.000,00; 97º Luciana Hagstrom Bex, Investigação de protozoários de importância médica em saguis-de-tufos-preto (*Callithrix penicillata*) de vida livre do Distrito Federal Brasil, Data de Submissão: 18/08/2023 15:23, R\$ 59.255,17; 98º Luciano Rossoni, A Crença na Meritocracia como Decorrente de Esquemas Culturais e Seus Efeitos nas Decisões Organizacionais e de Carreira, Data de Submissão: 18/08/2023, R\$ 84.100,00; 99º Lucimeire Pilon, Incremento tecnológico e ações de comunicação para o fortalecimento da cadeia produtiva de batata-doce no Distrito Federal, Data de Submissão: 18/08/2023 17:13, R\$ 90.000,00; 100º Luiz Antonio Ribeiro Junior, Desenvolvimento e Simulação Computacional de Novos Nanomateriais para Aplicações em Conversão de Energia, Data de Submissão: 09/05/2023 12:05, R\$ 180.000,00; 101º Luiz Antonio Soares Romeiro, Agentes Sustentáveis na Terapia da Esteato-Hepatite: Otimização e Avaliação de Eficácia e Segurança do Protótipo LDT409, Data de Submissão: 18/08/2023 13:27, R\$ 90.000,00; 102º Luiz Fernando Roncaratti Junior, Geração de números aleatórios com tecnologia quântica: implementação, teste e caracterização, Data de Submissão: 01/07/2023 00:29, R\$ 180.000,00; 103º Luiza Beth Nunes Alonzo, Cartografias da Desinformação, Relações Intergeracionais e Democracia, Data de Submissão: 02/07/2023 16:04, R\$ 78.980,00; 104º Magda Duarte dos Anjos Scherer, Repercussões das inovações tecnológicas no trabalho na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, Data de Submissão: 15/08/2023 14:09, R\$ 89.779,00; 105º Marcelo Lopes Pereira Junior, Desenvolvimento de Laboratório Computacional Multiusuário para Simulação de Materiais para Dispositivos Nanoestruturados Avançados, Data de Submissão: 01/07/2023 23:43, R\$ 180.000,00; 106º Marcia Cristina da Silva Magro, MODELO DE GAMIFICAÇÃO BASEADO EM SALAS DE FUGA: UM EXPERIMENTO COM GRADUANDOS DE ENFERMAGEM, Data de Submissão: 17/08/2023 21:23, R\$ 90.000,00; 107º Marcio de Carvalho Moretzsohn, Integressão assistida por marcadores moleculares de genes silvestres de resistência a manchas foliares e nematoide das galhas no amendoim, Data de Submissão: 18/08/2023 08:33, R\$ 171.241,00; 108º Marcio Muniz de Farias, Contribuição para uma Economia de Baixo Carbono: Utilização Sustentável de Plásticos Reciclados no Desenvolvimento de Materiais Asfálticos, Data de Submissão: 12/08/2023 00:24, R\$ 180.000,00; 109º Marcos Fagundes Caetano, INSPIRE 6G: Intent-based Network Prospecting and Evaluation Tool for 6G, Data de Submissão: 15/08/2023 19:25, R\$ 45.000,00; 110º Marcus de Melo Teixeira, Soroprevalência da histoplasmosse em espeleologistas e guias de espeleoturismo do Brasil, Data de Submissão: 17/08/2023 16:40, R\$ 90.000,00; 111º Maria Carmen Aires Gomes, Pobreza e Dignidade menstrual, meio ambiente e ciência: enredando o Caleidoscópio em escolas do DF., Data de Submissão: 07/07/2023 11:31, R\$ 175.360,00; 112º Maria do Desterro Mendes dos Santos, Genômica aplicada e análise transcritômica visando a busca de genes de resistência a raiz rosada do alho e cebola., Data de Submissão: 02/07/2023 23:21, R\$ 180.000,00; 113º Maria Emília Borges Alves, Estratégias de manejo da irrigação em sistema de produção de soja irrigado por

gotejamento subterrâneo, Data de Submissão: 18/08/2023 19:31, R\$ 170.200,00; 114º Maria Regina Silveira Sartori da Silva, Caracterização da microbiota do solo associada à produção de hidrogênio, Data de Submissão: 30/06/2023 10:32, R\$ 88.533,00; 115º Marianna Assunção Figueiredo Holanda, Mulheres Indígenas e Saúde ? gênero corpo território e outras relações, Data de Submissão: 18/08/2023 20:34, R\$ 88.034,30; 116º Martino Garonzi, Geração de grupos finitos e periódicos, integrais e automorfismos coprimos, Data de Submissão: 29/06/2023 09:08, R\$ 90.000,00; 117º Martino Giorgioni, Sedimentologia e geoquímica de plataformas carbonáticas do Neoproterozoico e implicações para processos cársticos no Centro-Oeste do Brasil, Data de Submissão: 01/07/2023 18:59, R\$ 159.650,00; 118º Maura Vianna Prates, Prospecção do perfil de Toxinas e metabólitos presentes no ovipositor da micro-vespa *Telenomus podisi* com potencial para o controle biológico de percevejos em soja, Data de Submissão: 30/06/2023 17:11, R\$ 90.000,00; 119º Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola, Avaliação nasométrica de indivíduos com fissura labiopalatina no Distrito Federal, Data de Submissão: 17/08/2023 14:50, R\$ 89.287,00; 120º Miguel Michereff Filho, Tecnologias inovadoras baseadas em semioquímicos, sinais sonoros e fungos entomopatogênicos para o controle sustentável de *Euscepes postfasciatus* na cultura da batata-doce., Data de Submissão: 27/06/2023 12:45, R\$ 90.000,00; 121º Nadjar Nitz Silva Lociks de Araújo, Caracterização de Micromassas presentes no secretoma de tripanossomatídeos, Data de Submissão: 11/08/2023 12:39, R\$ 90.000,00; 122º Naile Dame Teixeira, Biogeografia do Arqueoma Bucal., Data de Submissão: 07/07/2023 00:56, R\$ 45.000,00; 123º Náira da Silva Campos, Utilização de resíduos agroindustriais para adsorção de poluentes em soluções aquosas, Data de Submissão: 01/07/2023 12:30, R\$ 44.750,00; 124º Natalia Faustino Cury, Análise proteômica de *Qualea grandiflora* Mart. (Vochysiaceae) uma importante espécie acumuladora de alumínio do Cerrado., Data de Submissão: 07/07/2023 11:50, R\$ 65.100,00; 125º Natalia Maria Aggio, Aferindo atitudes implícitas e explícitas sobre ageísmo e antiobesidade, Data de Submissão: 17/08/2023 15:10, R\$ 37.000,00; 126º Nizamara Simenremis Pereira, Remoção de metais pesados de soluções aquosas utilizando blends poliméricas como adsorventes, Data de Submissão: 14/08/2023 08:46, R\$ 85.267,34; 127º Norai Romeu Rocco, Teoria dos Grupos e Aplicações, Data de Submissão: 18/08/2023 10:08, R\$ 90.000,00; 128º Núbia Maria Correia, Vassourinha-de-botão: identificação, mapeamento e manejo da planta daninha nas regiões agrícolas do Distrito Federal e Entorno., Data de Submissão: 16/06/2023 13:05, R\$ 74.265,00; 129º Otávio de Toledo Nóbrega, Efeitos de um programa de exercício físico multicomponente sobre o sistema glifático de pacientes com comprometimento cognitivo leve ou doença de Alzheimer leve: ensaio clínico randomizado e controlado, Data de Submissão: 29/06/2023 12:51, R\$ 180.000,00; 130º Otilie Eichler Vercillo, Contribuições da extensão universitária para a formação acadêmica após a inserção obrigatória de créditos de extensão nos cursos de graduação, Data de Submissão: 07/07/2023 16:47, R\$ 167.135,00; 131º Paola Ferreira Barbosa, Estudo de marcadores de migração de fluidos em rochas – um exemplo para a Sintaxe dos Pirineus, GO, Data de Submissão: 28/06/2023 15:35, R\$ 64.400,00; 132º Pavel Zaleski, Grupos profinitos, Data de Submissão: 11/08/2023 16:11, R\$ 180.000,00; 133º Pedro Henrique de Oliveira Neto, Explorando as propriedades físicas de dispositivos optoeletrônicos orgânicos de alto desempenho: da descrição teórica à fabricação., Data de Submissão: 30/06/2023 13:50, R\$ 180.000,00; 134º Philipp Ehl, Habilidades dos trabalhadores, mudança tecnológica e transições entre empregos no Brasil, Data de Submissão: 01/07/2023 20:50, R\$ 130.810,00; 135º Philippe Claude Thierry Lacour, Inteligência Artificial: desafios e limites, Data de Submissão: 16/08/2023 15:14, R\$ 180.000,00; 136º Poliana Dutra Maia, Subsídios ao monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal: uma avaliação geoquímica do material particulado atmosférico e da água da chuva, Data de Submissão: 21/06/2023 16:04, R\$ 121.100,00; 137º Rafael Besse, Propriedades Eletrônicas de Interface em Heteroestruturas Verticais de Materiais Bidimensionais, Data de Submissão: 18/08/2023 18:38, R\$ 27.750,00; 138º Rafael Castilho Faria Mendes, Otimização da eficiência propulsiva em veículos aéreos não tripulados, Data de Submissão: 02/07/2023 17:43, R\$ 45.000,00; 139º Raffael Júnio Araújo de Castro, Análise do papel de vesículas extracelulares na dormência e reativação do fungo patogênico humano *Cryptococcus neoformans*., Data de Submissão: 01/07/2023 18:40, R\$ 44.900,00; 140º Raúl Alberto Laumann, Sistema de controle biológico conservativo para percevejos baseado na diversidade vegetal e no uso de semioquímicos., Data de Submissão: 30/06/2023 15:51, R\$ 167.920,00; 141º Raul Yukihiko Matsushita, Leis de escala em séries temporais financeiras, Data de Submissão: 16/08/2023 09:57, R\$ 89.998,99; 142º Regina Célia de Oliveira, Taxonomia, morfo-anatomia, conservação, análises moleculares e químicas de plantas e chás medicinais, rituaisfitos e de uso ético, Data de Submissão: 13/08/2023 19:16, R\$ 179.434,00; 143º Reginaldo Ghiraldelli, As implicações da reforma trabalhista para os direitos e a proteção social no Brasil no contexto de crise capitalista, Data de Submissão: 14/08/2023 22:23, R\$ 179.280,00; 144º Renata Jesus da Costa Ehl, Presença africana no Distrito Federal, Data de Submissão: 01/07/2023 20:29, R\$ 86.181,00; 145º Roberia Mendonça de Pontes, Citometria de fluxo multiparamétrica como ferramenta inovadora e padronizada para o diagnóstico precoce e monitoramento imune dos tumores sólidos pediátricos., Data de Submissão: 07/07/2023 14:05, R\$ 45.000,00; 146º Robert Pogue, Ácidos nucleicos circulares: envolvimento em condrogênese, e detecção por métodos inovativos., Data de Submissão: 02/07/2023 12:09, R\$ 180.000,00; 147º Roberto Goulart Menezes, As relações entre Estados Unidos e América Latina no contexto de acirramento da competição com a China (2017-2026), Data de Submissão: 23/08/2023, R\$ 179.970,00; 148º Rodrigo Andres Miranda Cerda, Criação de um observatório solar para ensino pesquisa e extensão sobre clima espacial no Distrito Federal, Data de Submissão: 18/08/2023 19:44, R\$ 171.700,00; 149º Rodrigo Diana Navarro, Uso de probiótico no desempenho de tilápia em diferentes densidades em

sistema de aquaponia, Data de Submissão: 02/07/2023 21:30, R\$ 84.122,20; 150º Rodrigo Fonseca Lima, Protocolos de serviços farmacêuticos no sus (profarma-sus): Sistematização do cuidado e ampliação do acesso., Data de Submissão: 07/07/2023 18:46, R\$ 79.950,00; 151º Rodrigo Haddad, Identificação e perfil clonal de bacilos Gram negativos resistentes a carbenem isolados de estações de tratamento de esgoto e corpos d'água no Distrito Federal, Data de Submissão: 15/08/2023 13:46, R\$ 178.800,00; 152º Roger Maia Dias Ledo, Novas tecnologias para o monitoramento da fauna de pequeno porte: comparação da eficiência de captura entre armadilhas de interceptação-e-queda (pitfall traps) e armadilhas fotográficas para anfíbios répteis e pequenos mamíferos no Cerrado, Data de Submissão: 18/08/2023 16:51, R\$ 44.220,00; 153º Rose May Carneiro, Cine Pipoca no Rolê – Cinema e Direitos Humanos, Data de Submissão: 16/08/2023 19:16, R\$ 180.000,00; 154º Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, Construção de bancada experimental para conversão de biomassa residual em produtos energéticos., Data de Submissão: 02/07/2023 22:12, R\$ 90.000,00; 155º Sílvia Maria Ferreira Guimarães, Tecnologias do cuidado no contexto da saúde popular/tradicional na região do DF e RIDE (bioma Cerrado), Data de Submissão: 11/08/2023 14:46, R\$ 148.460,00; 156º Simone Monteiro e Silva, Desenvolvimento de bioPCMs de óleos vegetais com propriedades térmicas ajustáveis, Data de Submissão: 18/08/2023 11:39, R\$ 90.000,00; 157º Sonia Maria de Freitas, Estrutura cristalográfica de uma endoxilanas recombinante de Humicola grisea, caracterização bioquímica e eletrônica de seus complexos com compostos fenólicos ativadores e avaliação do seu potencial biotecnológico no beneficiamento de tecidos, Data de Submissão: 30/06/2023 17:48, R\$ 180.000,00; 158º Sueli Corrêa Marques de Mello, Diversidade e potencial de uso de fungos do gênero Trichoderma, procedentes diversas regiões do país, no controle de doenças de importância agrícola do Distrito Federal, Data de Submissão: 02/07/2023 17:21, R\$ 135.241,00; 159º Tanise Vendruscolo Dalmolin, Desenvolvimento e avaliação de metodologias alternativas para detecção da resistência às polimixinas em isolados clínicos, Data de Submissão: 30/06/2023 13:00, R\$ 45.000,00; 160º Thaís Ribeiro Santiago, Nematóide das galhas na cultura da soja: identificação de espécies, genética de populações e desenvolvimento de uma nova plataforma de diagnose aplicada ao manejo de doenças., Data de Submissão: 02/07/2023 16:46, R\$ 180.000,00; 161º Thanan Walesza Pequeno Rodrigues, Mapeamento de plantas invasoras no Cerrado Brasileiro utilizando Machine Learning e imagens obtidas por aeronave remotamente pilotada., Data de Submissão: 02/07/2023 16:42, R\$ 131.528,00; 162º Thiago Aparecido Trindade, Segregação urbana e enclaves fortificados no Brasil: ataque ao espaço público e reprodução de um modelo neoliberal de cidade, Data de Submissão: 29/05/2023 18:25, R\$ 90.000,00; 163º Vanessa Resende Nogueira Cruvinel, Promoção da saúde em catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal a partir da identificação e avaliação de riscos ocupacionais., Data de Submissão: 07/07/2023 19:25, R\$ 90.000,00; 164º Vicente de Paulo Martins, Imunoinformática na avaliação de moléculas alvo para o desenvolvimento de vacinas e ferramentas de diagnóstico das Leishmanioses., Data de Submissão: 01/07/2023 18:04, R\$ 90.000,00; 165º Vinícius Machado dos Santos, Óleos essenciais como alternativas para sanitização de ovos incubáveis, Data de Submissão: 10/08/2023 14:15, R\$ 45.000,00; 166º Vinícius Vasconcelos de Souza, Estoque de carbono e relação Solo-Paisagem em solos agrícolas em Cocalzinho de Goiás ? GO, Data de Submissão: 18/08/2023 17:47, R\$ 88.266,40; 167º Weeberb João Réquia Júnior, Relação entre a qualidade ambiental dos bairros e desempenho escolar dos alunos da rede pública do Distrito Federal: como essa relação se diferencia entre a qualidade ambiental ao redor das escolas e ao redor das residências dos alunos?, Data de Submissão: 10/08/2023 06:24, R\$ 88.400,00; 168º Wender Alves da Silva, Síntese de Medicamento de Interesse Sócio-Governamentais em Regime de Fluxo Contínuo, Data de Submissão: 18/08/2023 10:23, R\$ 179.980,00; 169º Wiliam Ferreira da Cunha, Aplicação de Métodos de Machine Learning na Previsão de Propriedades Eletrônicas e de Portadores em Nanofitas de Grafeno, Data de Submissão: 30/06/2023 16:41, R\$ 180.000,00; 170º William Ferreira Giozza, Desenvolvimento de Infraestrutura Computacional Multiusuária para Pesquisas em Materiais Complexos Aplicados a Sistemas Biológicos e Nanoestruturados, Data de Submissão: 15/05/2023 12:20, R\$ 180.000,00. INFORME: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 76/2021 - EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 00193-00000762/2021-92. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JOÃO RICARDO MOREIRA DE ALMEIDA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 76/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 145/2021 EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000823/2021-11. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e OSMINDO RODRIGUES PIRES JÚNIOR, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 145/2021 por mais 7 (sete) meses, contados a partir de 26/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00719

PROCESSO nº 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL. - UNIDADE: COTA. Prazo: 01 dias. Do Valor: R\$ 17.423,55 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18541621029400001, Fonte 183000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de setembro de 2023.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 78/2023

PROCESSO Nº 00150-00005906/2023-92

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.003/0001-31, neste ato representada por JOÃO SANTANA MAUGER, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Repente na Escola", a ser executado em escolas públicas de RAS como Ceilândia, Santa Maria e outras, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 279.860,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750293; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 279.860,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00710, emitida em 26/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: LIVIA FERNANDES SOLINO - Matrícula nº 240.601-2 - Técnico de Atividades Culturais, LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0 - Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula nº 091.281-6 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de setembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOÃO SANTANA MAUGER.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Decreto n.º 38.362/2017, resolve:

NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF:

NOME	Nº PROCESSO	CPF
JUZEVA PEREIRA LISBOA	00431-00012775/2022-26	***054.581-**
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	00431-00012848/2022-80	***106.661-**
EMANUELLE FREIRE DE SOUZA	00431-00007199/2022-03	***420.301-**
FRANCISCO HILTON DE ARAUJO	00431-00012733/2022-95	***904.561-**
CLEUZA DE ARAUJO MERELES	00431-00012273/2022-03	***155.411-**
EDILADY PEREIRA NETO	00431-00012288/2022-63	***918.471-**
CHARLENE RIBEIRO DE MENDONÇA	00431-00012277/2022-83	***411.976-**
JOAO FRANCISCO DA SILVA	00431-00013663/2021-10	***424.341-**
MARIA DAS DORES BARBOSA	00431-00012798/2021-50	***519.051-**
NILDA MARIA DA SILVA	00431-00013557/2021-28	***173.251-**
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA MACÊDO	00431-00026612/2022-21	***909.833-**
JOHNATAN MOREIRA ALVES	00431-00026877/2022-29	***254.751-**
CATIA CARDOSO DA SILVA	00431-00026294/2022-06	***004.701-**
CIRLENE NEVES DO REGO	00431-00026532/2022-75	***046.403-**
MONICA AUGUSTO DE SOUZA	00431-00025986/2022-29	***359.701-**
NILCELIA SENA DO NASCIMENTO	00431-00026352/2022-93	***047.661-**
REGINA DELGADO DE SOUSA	00431-00025716/2022-18	***883.963-**
MARIA ELIANE DE SOUSA	00431-00026041/2022-24	***731.313-**
ARLETE GOMES DE OLIVEIRA	00431-00026232/2022-96	***135.233-**
HIGOR KENNED BERNARDO DA SILVA	00431-00006820/2022-11	***697.391-**

O cidadão deverá procurar pessoalmente a SEDES/DF, localizada na SEP 515, Bloco B, 3º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ou pelo telefone 61 33737168, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação da 210ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicado no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, página 78, no ato que convoca os Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 210ª Reunião Ordinária, ONDE SE LÊ: "...a realizar-se no dia 05 de outubro de 2023...", LEIA- SE: "...a realizar-se no dia 19 de outubro de 2023...".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Processo: 00392-00017371/2022-23 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TECHNOCOPY SERVICE LTDA ME – CNPJ: 04.496.615/0001-01. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 127 do RILC-CODHAB/DF e com o artigo 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016. Valor do Contrato: R\$ 277.475,04 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Data da Assinatura: 22/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, na qualidade de Sócio.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 406/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada HANALIZE ABREU - CPF nº 047.***.***-60, indicada pela entidade APADEMO, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 28 de setembro 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 407/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados MARCELO JESUS - CPF nº 042.***.***-30 e LUANA FARIAS - CPF nº 017.***.***-18, indicados pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 408/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR, no prazo de 45 dias a contar desta data, os associados THELVISMAR RODRIGUES - CPF nº 059.***.***-24, MANUELE BATISTA - CPF nº 082.***.***-39 e ARTHUR LEAL - CPF nº 069.***.***-41 indicados pela entidade COOPHAS, para comprovação dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 409/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado Alan Borges - CPF nº 037.***.***-07, indicado pela entidade MORADA DO SOL, tendo em vista a entrega de documentação via aplicativo CODHAB e formalização de processo, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarú II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 37/2023

Processo SEI nº 00220-00002728/2023-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.753.538/0001-96. DO OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para a execução de quatro bases de campo de grama sintética medindo 27 metros de largura x 50 metros de comprimento, distribuídos nas regiões administrativas do distrito federal, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico (115066796), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$765.831,47 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.0101, Nota de Empenho nº 2023NE00508, emitida em 26/09/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.10. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/09/2023 a 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EMERSON MELO DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2023

Processo SEI nº 04039-00000409/2023-53. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X MADELIDER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.027.570/0001-09. DO OBJETO: A contratação de empresa aquisição de mobiliários (Cadeiras), novos e em primeiro uso, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0066/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s), que passam a

integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 150101, Nota de Empenho nº 2023NE00287, emitida em 21/09/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 03.122.6002.8517.9632. Natureza da Despesa: 44.90.52. VIGÊNCIA: 120 dias. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: PAULO SERGIO FONSECA MOURÃO, na qualidade de Representante Legal.

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2023 – SEMA/ FUNAM-DF

O PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, resolve: TORNAR PÚBLICO o Edital FUNAM 01/2023 com objetivo de chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA), por meio de Termo de Colaboração, para executar o projeto "Manutenção de áreas de Cerrado em recuperação", a ser executado no Distrito Federal, composto por ações de manutenção em plantios de recuperação do Cerrado em áreas públicas do Distrito Federal implementados pela SEMA. INFORME: a íntegra do edital e seus anexos encontra-se divulgada no sítio da SEMA sema.df.gov.br. GUTEMBERG GOMES, Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00003046/2023-16. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 118/2023-ADASA/AJL (120956425) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar a ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) do Ordenador de Despesas, em favor da Associação dos Engenheiros da Sabesp - AESabesp, CNPJ nº 56.765.472/0001-90, referente ao pagamento da inscrição no evento "Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - 34º Encontro Técnico AESabesp", a ser realizado no período de 03 a 05 de outubro de 2023, na cidade de São Paulo/SP, nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF. Despacho nº 124, de 28 de setembro de 2023. Raimundo Ribeiro. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para as providências necessárias.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023 PROCESSO Nº 00391-00008411/2023-55. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, a fim de atender as necessidades deste Instituto. VALOR TOTAL: R\$ 31.266,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00764. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.01; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023
PROCESSO SEI-GDF Nº 04035-00004340/2023-40

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para para manutenção/reforma de quadras poliesportivas (tabelas de basquetebol, aro para tabela de basquetebol, poste para

rede de voleibol, rede de basquetebol, rede para trave de gol de futsal), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal - SEDET/DF. A empresa G A DA COSTA - ESPORTES LTDA., CNPJ nº 26.290.146/0001-02, foi a vencedora do certame para os Itens 01, 02, 03 e 06 com homologação no Valor Total de R\$ 1.806.338,00 (um milhão, oitocentos e seis mil trezentos e trinta e oito reais). Já os Itens 04 e 05 foram homologados para a empresa GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86, com um Valor Total de R\$ 94.720,57 (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF

O Oficial Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73 apresentou para fins de registro, nos termos do artigo 18, da Lei nº 6.766/79, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado Expansão Quadras 416, 417, 718, 516, 517, 518, Região Administrativa de Santa Maria – RA-XIII consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 015/2020, no Memorial Descritivo – MDE 015/2020 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 015/2020, aprovado pelo Decreto nº 44.129/2023, ocupando uma área de 78,5645 hectares dentro do imóvel designado por: Imóvel Urbano designado por Gleba "B" na Fazenda Santa Maria – DF, objeto da matrícula nº 42.884 deste Cartório, sendo que para o registro do mencionado projeto será desmembrada uma Área de 78,6748 há com as seguintes características: Partindo do vértice P1A de coordenadas N=8.227.539,1341 e E=180.453,7307, segue com o azimute 168°03'54" e distância de 0,796 metros até o vértice P1 de coordenadas N=8.227.538,3549 e E=180.453,8954; daí, segue com o azimute 168°01'43" e distância de 747,172 metros até o vértice P2 de coordenadas N=8.226.807,4331 e E=180.608,8770; daí, segue com o azimute 258°02'57" e distância de 347,524 metros até o vértice P3 de coordenadas N=8.226.735,4710 e E=180.268,8856; daí, segue com o azimute 168°03'00" e distância de 51,435 metros até o vértice P4 de coordenadas N=8.226.685,1502 e E=180.279,5357; daí, segue com o azimute 256°22'43" e distância de 631,558 metros até o vértice P5 de coordenadas N=8.226.536,4139 e E=179.665,7416; daí, segue com o azimute 302°06'28" e distância de 28,084 metros até o vértice P6 de coordenadas N=8.226.551,3412 e E=179.641,9527; daí, segue com o azimute 348°03'04" e distância de 797,473 metros até o vértice P7 de coordenadas N=8.227.331,5351 e E=179.476,8448; daí, segue com o azimute 348°04'00" e distância de 1,108 metros até o vértice P7A de coordenadas N=8.227.332,6196 e E=179.476,6156 (do vértice P1A ao Vértice P7A confronta-se com o Remanescente do Quinhão 24 - Gleba B da Fazenda Santa Maria – Matrícula nº 42.884 – 5º CRI/DF de propriedade da TERRACAP); daí, segue com o azimute 78°03'58" e distância de 998,700 metros até o vértice P1A de coordenadas N=8.227.539,1341 e E=180.453,7307 (do vértice P7A ao Vértice P1A confronta-se com a Cidade de Santa Maria – Matrícula nº 6123 – 5º CRI/DF – Empreendimento da TERRACAP); onde iniciou esta descrição. O MDE apresentado possui 2.576 unidades imobiliárias, sendo 2.188 - UOS RO1 - Residencial Obrigatório (Habitação unifamiliar com possibilidade de atividade econômica); 187 - UOS RO2 - Residencial Obrigatório (Habitação unifamiliar com possibilidade de atividade econômica, acesso independente); 16 - UOS CSIIRI - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial; 151 - UOS CSIIRI NO - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e residencial; 7 - UOS CSInd1 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial; 21 - UOS Inst - Institucional; e 6 - UOS Inst EP - Institucional Equipamento Público.

LOCALIZAÇÃO



O Memorial de Descritivo encontra-se arquivado neste Ofício Imobiliário a disposição de eventuais interessados, sendo que o prazo para impugnação é de 15 DIAS a contar da terceira e última publicação deste Edital. O 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF

localiza-se Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial, Gama - DF, funcionando de 09:00h às 17:00h dos dias úteis. Findo referido prazo, sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Capital em 22 de setembro de 2023.

JORGE ANTÔNIO NEVES PEREIRA
Oficial de Registro

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF LICITAÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos(as) interessados(as) que promoverá licitação pública em 31 de outubro de 2023 (terça-feira) para celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, obedecidas as condições do Edital nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme processo SEI/GDF nº 00111-00007144/2023-80, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos a partir do dia 29 de setembro de 2023, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br), ou na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (atrás do Palácio do Buriti). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira) nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 –, tão somente por meio de: depósito identificado, transferência eletrônica (TED), ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após o cadastramento da proposta online. São vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra devem ser entregues de maneira on-line, por meio de acesso ao endereço eletrônico www.terracap.df.gov.br, ou pessoalmente, entre 9h e 10h, do dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) na Sede da TERRACAP (endereço acima), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos, consistente no recebimento das propostas. Eventuais dúvidas ou necessidade de informações complementares podem ser sanadas ou prestadas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário de 7h. às 19h.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente
LEONARDO MUNDIM
Diretor

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2021. Processo nº 04019-00001379/2021-13. PARTÍCIPES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto apresentar na forma abaixo, a dotação orçamentária para atender o Reforço da Nota Empenho (2023NE00003 104177949) que será utilizado no CONTRATO Nº 002/2021 JUCIS/CAESB (67138489), objetivando a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como com fulcro na Informação Técnica 3 - JUCIS-DF/PRES/AUD (122612908) e na Nota Técnica N.º 64/2023 - JUCIS-DF/PRES/AJL (122855204). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: PT: 04.122.8207.8517.0146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL Natureza da despesa: 33.90.39 Fone: 220. Nota de Reforço de Empenho 2023NE00112, em 22/09/2023, R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sob o evento nº 400092, na modalidade ESTIMATIVO, na Fonte de Recursos 220. Assinatura em: 27 de setembro de 2023. Pela JUCIS-DF: ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, Secretária-Geral, e WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da JUCIS-DF.

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo SEI nº 00480-00003245/2023-10. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X GVEDUCA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Compra de vaga para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional em plataforma virtual, no curso de EXIN Data Protection Officer (DPO) para servidora lotada na Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.128.6203.4088.0029; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00493.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 28.09.2023. Signatários: pela CGDF, SANDRO GASPERIN, na qualidade de Subcontrolador de Gestão Interna; pela GVEDUCA, THIAGO GUEDES PEREIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00401-00022368/2023-10. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PDGF e Parecer Técnico nº 1270/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (doc. SEI 121033025), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral Substituta (doc. SEI 121235175), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Inciso do II Artigo 25, juntamente com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, para fazer face a despesa referente às inscrições de 8 (oito) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no evento "37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", a realizar-se na cidade de Maceió/AL, nos dias 26 a 28 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme Projeto Básico - DPDF/DPG/ASSEJUR (120052090). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aproveitamento dos servidores da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela Instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011197/23-3; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: Tópicos de Avaliação de Políticas Públicas para Conselheiros dos Tribunais de Contas: o que devemos saber para a tomada de decisões?; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 16 a 19/10/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCALIS LTDA. - CNPJ nº 21.117.450/0001-39 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução fiscal, contemplando a subscrição de um software para gerenciamento da obrigação fiscal, monitoramento da solução, além de suporte técnico e atualizações tecnológicas aplicadas a solução, em atendimento às necessidades do TCDF, pelo período de 12 meses - Processo nº 00600-00008201/2023-81 - Licitação: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 67/2023, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 02/10/2023 a 01/10/2024 - Valor Estimado: R\$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01000 - Data de Emissão da NE: 27/09/2023 - Valor da NE: R\$ 14.380,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais) - Data da Assinatura: 27/09/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JULIANO FÉLIX DA SILVA.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 364/2023

PROCESSO: 04024-00011614/2023-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 364/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Álcool etílico, Clorexidina, Lenço com álcool,...), em Sistema de Registro de Preços, visando

atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 366/2023
PROCESSO: 04024-00011580/2023-66

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 366/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha, Cânula de Traqueostomia, Cera de Osso, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 367/2023
PROCESSO: 04024-00011900/2023-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 367/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Fixador Linear Externo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 368/2023
PROCESSO: 04024-00011942/2023-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 368/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Bussulfano), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 369/2023
PROCESSO: 04024-00011136/2023-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 369/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Cartão, Ribbon, Caneta,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 370/2023
PROCESSO: 04024-00012063/2023-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 370/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloteto de Sódio 0,9%), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado.

Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 371/2023
PROCESSO: 04024-00012034/2023-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 371/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Prednisolona, Cetorolaco, Bupivacaína,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 372/2023
PROCESSO: 04024-00011752/2023-00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 372/2023, cujo objeto é a Aquisição de Vestimenta para Elétrica, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 373/2023
PROCESSO: 04024-00012073/2023-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 373/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Carimbo Tipo Automático, Borracha Confeccionada em Fotopolímero, Carimbo Auto Entintado Datador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 374/2023
PROCESSO: 04024-00012035/2023-97

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 374/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bicarbonato de Sódio, Manitol, Sulfato de Magnésio,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 375/2023
PROCESSO: 04024-00012323/2023-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 375/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Endloop de Nylon, Papilotomo, Cateter Aspensor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de

Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 376/2023
PROCESSO: 04024-00012258/2023-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 376/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Protetor Ocular Neonatal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 377/2023
PROCESSO: 04024-00012060/2023-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 377/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetilcisteína, Beclometasona, Enoxoparina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 341/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 341/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Montelucaste), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.143,10 (Quinze mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos). Brasília/DF, 28 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-153/2023

LINEA/G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
CNPJ/MF: 37.656.188/0001-30 | NIRE: 532.0093419.1

I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 22 de setembro de 2023, os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensada as formalidades da convocação. II - ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Redução do Capital social da sociedade. III - INSTALAÇÃO: 25 de setembro de 2023, na sede social situado no Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Quadra 106, Comércio Local, Bloco A, Loja 16, Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.742-510, sob a Presidência administrador não sócio GEORGES HAJJAR JÚNIOR, secretariado por ANDRÉ LUIZ HAJJAR. Compareceram os quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas nesta Ata. IV - DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade a Redução do Capital Social de R\$ 7.386.875,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.762.569,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais) posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições de acordo com o Artigo nº 1.082, inciso II, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. V - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os seus termos foi assinada pelos presentes. Brasília/DF, 25 de setembro de 2023. Assinam: MM PAR ADMINISTRAÇÃO E

PARTICIPAÇÕES LTDA, Sócio Quotista - Rep. p/ Georges Hajjar Junior; AL PAR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Sócio Quotista - Rep. p/ André Luiz Hajjar; GPAR PARTICIPAÇÕES S/A, Sócio Quotista - Rep. p/ Georges Hajjar Junior; e MG PAR PARTICIPAÇÕES LTDA, Sócio Quotista - Rep. p/ Miguel Hajjar Neto.

MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 102/2023, para a atividade de extração mineral de areia, na Fazenda Jiboia das Lajes - Chácara 04 - Núcleo Rural Guariroba - Samambaia - Distrito Federal. Processo: 00391-00004263/2022-19. MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.

WAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para a atividade de Agricultura Irrigada, na fazenda Vale do Sossego - Lotes: 22 e 23, DF 295 – PAD/DF, Região Administrativa do Paranoá. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391.000.09866/2023-98. WAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EIRELI.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 43/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano do Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho/DF. Processo:00391-00010519/2018-41. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB

COMUNICADO DE NOVOS ASSOCIADOS

A AQB traz nesta publicação, a relação dos novos associados. São eles: Guilherme Duarte Maciel com CPF: ***.543.***-39; Eduardo Duarte Maciel com CPF: ***.543.***-67; Ana Paula Santos de Sousa com CPF: ***.119.***-02; Antônia Maria da Silva Souza com CPF: ***.290.***-11; Janaina Mendes Pereira da Silva com CPF: ***.355.***-00; Marcos Vinicius Cavalcante Silva de Melo com CPF: ***.657.***-91; Natália Rodrigues de Barros com CPF: ***.481.***-06; e Alciran Coelho de Sousa com CPF:***.576.***-15. Todos estão aptos para os novos empreendimentos da AQB/CODHAB-DF na Região Administrativa do Recanto das Emas. E para o empreendimento da QNR 06 da Região Administrativa da Ceilândia/DF, está apta a associada Denise de Souza do Nascimento com CPF: ***.193.***-86. Grato. À direção da AQB.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal - SINTRAMACON/DF, Sr. Jádriel de Araújo Santos, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de outubro de 2023, às 09h em primeira convocação e as 10h em segunda convocação na ADE Q 400 Conjunto 01, Lotes 27/28, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72.625-001, Japão da Construção. A Assembleia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, para estabelecer negociações com as representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com vigência a partir de novembro de 2023; Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como estabelecimento de contribuição assistencial, taxa de convenio, contribuição negocial/assistencial; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 28 de setembro de 2023.

JADIEL DE ARAÚJO SANTOS
Presidente